

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA DA ROCHA GOMES, ISABELA GOMES DOS SANTOS	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER VANY CRUZ GOMES	44
PARINTINS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARACI SILVA DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS, ANA PAULA CIDADE SARRAFF	45
BAHIA	45
BOM JESUS DA LAPA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	47
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	48
CANAVIEIRAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DOREA GUSMÃO	49
CAPIM GROSSO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO CLAUDINO ALVES DA SILVA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DE JESUS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES PEREIRA	51
CORACAO DE MARIA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES	52
ESPLANADA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA DE SANTANA	52
IRECE / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA DE ALENCAR	53
ITABUNA / BA	54

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VIEIRA GUIMARAES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA SANTOS DA SILVA	54
ITARANTIM / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SOARES COSTA	55
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO	56
POCOES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZENI BARBOSA DA SILVA RAMOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BARBOSA DA SILVA RAMOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SEBASTIAO BERNARDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BATISTA DE SOUZA	57
SALVADOR / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERCIANO GOUVEIA DA SILVA, ELEACI TRINDADE GOUVEIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE OLIVEIRA GABRIEL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIA NUNES ANDRADE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BRITO SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CONCEICAO BALBINO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BARBOSA DOS SANTOS	60
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ	61
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63

SANTA RITA DE CASSIA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIDELCINO MONTEIRO DIAS	64

VALENCA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADNEIA REALE DOS SANTOS	64

CEARÁ	65

PEDRA BRANCA / CE	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR MOTA BRASIL, MARIA GILVANE FERREIRA BRASIL	65

ESPÍRITO SANTO	65

ANCHIETA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS AMERICO DE BORTOLI, CLAUDIA MARIA BATISTA DE BORTOLI	65

MIMOSO DO SUL / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CALVI, FRANCISCO CARLOS CALVI, PAULO CESAR CALVI	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUDSON BARRETO COSTA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERI RUTE GRIFO FERREIRA PREATO, LUIZ PREATO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON AYUB LOPES, LIDIA BAPTISTA DA CUNHA LOPES	68

SERRA / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO DE CARVALHO ALVARES	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PINTO, RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIANA SANTOS COUTINHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PEREIRA WELSING	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIAS DE OLIVEIRA	

.....	71
VARGEM ALTA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI	72
VITORIA / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA COSTA ARAUJO	72
GOIÁS	73
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADÃO DE QUEIROZ SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MONTE DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE JESUS DOURADO, VALERIA PEREIRA DE ANDRADE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEINE KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO SANTOS SOARES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA NATHALIA DE SOUSA LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA LOPES JUNIOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA SOUZA DA CRUZ	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LAURENTINO CRUZ	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN KRISTEN MEDEIROS ALVES DE LIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA LAIANY NERY DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOARES MARTINS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ATILA LIMA SOARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA ARAUJO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES RODRIGUES	79
CALDAS NOVAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON CARNEIRO DE MESQUITA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE ARAUJO, LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA OLIVEIRA GOMES	80

.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS TINAEL PIMENTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA RANGEL FERREIRA	81
CATALAO / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON BARBOSA DE JESUS, MARISETE RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	82
CIDADE OCIDENTAL / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PEREIRA NUNES VIRIATO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICO RODRIGUES CARVALHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL LOIOLA CASTRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MATIAS DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAILSON RIBEIRO SOARES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLON CRUZ LEAL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI ANDRADE DOS REIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LASARO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE NAZARE SOUSA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA RIOS DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITANEA ROCHA DA SILVA ASSIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOUZA COSTA GODINHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ADONIAS GOMES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE ALVES DANTAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMOS ALVES FONSECA	

.....	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARROSO SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA	93
FORMOSA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARINHO FLORES	94
GOIANIA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS, CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS DE JESUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FARIAS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLYNE ALVES SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIR DIAS ROSA JUNIOR, CARLA CHRISTINA DA SILVA MILHOMENS DIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDSON ARAUJO DE MELO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES RODRIGUES DE SOUSA, LEIDIANE BASTOS DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONTIJO DOS REIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANIA LOPES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES, EMILIANA FERREIRA GOMES DE MENESES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VIEIRA MENDONCA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOVENCIO DE MELO FILHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MORAES DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MARTINS DAMASCENO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUSA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOMES DA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUSA MENEZES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA COSTA PRADO GOMIDES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ROMEIRO CAMARA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, PHILPE DE SOUSA CORTES DURAES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ MARCIANO	103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, SAMUEL PEREIRA MACHADO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	103
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA, ELISAUDO SOUSA DE JESUS, ELIANE PEREIRA DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELCEMAR GONCALVES DA SILVA	104
MINEIROS / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYMAN YOUSSEF DURANIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FELÍCIO DE REZENDE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIERNY FRANCK LOPES SOUZA	106
PADRE BERNARDO / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE JESUS	106
PLANALTINA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	108
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	108
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COSME & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	108
SENADOR CANEDO / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GOMES DE SANTANA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA OTTONI MENDONÇA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA DE SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES	110
TRINDADE / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINÉ DE JESUS ARAÚJO SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LÍLIA DA SILVA LUZ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, CYMONE MARIA DOS SANTOS	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, KAMILLA DA SILVA SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERFRANE TEIXEIRA LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROCHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO CAETANO SOARES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO BATISTA SOUSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON DOS SANTOS NERES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APOLINARIO CLEMENTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES FERREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RODRIGUES ROCHA, PRISCILA COURI ROCHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE RODRIGUES FERNANDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAYARA ALVES MONTEIRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA DIVINA DIAS GOMES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MARTINS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA BISPO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, FELIPE SILVA DINIZ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VARDENISE JOSÉ DIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA TAVARES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, LUCAS SANTOS SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISIOMAR PEREIRA DE	

SOUZA	127
MARANHÃO	127
TRIZIDELA DO VALE / MA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA	127
MINAS GERAIS	127
ANDRADAS / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASSIO DE CAMPOS	128
ANDRELÂNDIA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	129
ARAGUARI / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES CARDOSO	129
ARAXÁ / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX RAFAEL RUFINO	130
BARROSO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE APARECIDA DA SILVA	131
BELO HORIZONTE / MG	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RAMOS CLEMENTINO	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	132
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE GONCALVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER RIBEIRO, DEBORA ADRIANA SOUZA RIBEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JESUS ASSUNCAO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DE CASSIO MATOS, DANIELY RODRIGUES DA SILVA MATOS	135
BETIM / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	135

BICAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL GRANDE PANCINI DELMONTE	136
BOA ESPERANCA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENNE SILVESTRE, DENYS VITOR FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ALMEIDA ALVES, AUGUSTO DE MOURA NEVES	137
BOM DESPACHO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PEREIRA SILVA	137
CAMPOS GERAIS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMÍLIA MARIA COELHO, VALDIR NOGUEIRA DA SILVA	138
CAPINOPOLIS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO	139
CONTAGEM / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO EIRELI, GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA	139
CORONEL FABRICIANO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISLA APARECIDA BASTOS MARTINS DIAS	140
GOVERNADOR VALADARES / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA COSTA	141
IGARAPE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ANDRADE LINO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO EUGENIO VALENTIM, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA LISBOA	143
ITABIRA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MOREIRA ALVES, IMOBILIÁRIA SUL MINAS LTDA	143

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVARENGA BARBOSA, SORAYA AYRES BARBOSA	144
ITUÍUTABA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON APARECIDO SANTOS LIMA	144
ITURAMA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDD JOSE SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SERAFIM ALVES	145
LAGOA SANTA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYBER DOS REIS FERREIRA	146
MANHUACU / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO CUSTÓDIO FOCHAT	146
MEDINA / MG	147
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LÚCIO LANDY ALVES DE SOUZA	147
NOVA SERRANA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CELESTINA DE ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CAETANO DE LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA APARECIDA NUNES SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, ODILIA ALVES DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GOMES DA SILVA	150
PARA DE MINAS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANOEL RODRIGUES, NADIR CONCEIÇÃO RODRIGUES	151
PARACATU / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR CORREIA ANDRADE	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS	152
PARAGUACU / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE DA SILVA, JOSEILDA MARIA DA SILVA	153

PASSOS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS REIS RODRIGUES	153
PIRAPORA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARQUES DA MOTA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDER JOSE LEITE, LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUSA FERREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA EVA DE JESUS BARROS SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ANTONIO SANTOS DA SILVA	157
PITANGUI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE	158
POMPEU / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA	159
PRATAPOLIS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDENICE OLIVEIRA JUSTINO	159
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARBOSA JARDIM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MIRANDA DA SILVA, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AUGUSTO DE MORAIS, REINALDO ALMEIDA SANTIAGO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES DA SILVA, NATHALIA XAVIER MAGALHAES MARQUES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARIA FERREIRA LUZ	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMAZ RANGEL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DOS ANJOS, MISLANE MAXMILIANA DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS LUCAS	163

GONCALVES, MARIA NEUZA BALBINO LUCAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MATIAS COSTA, MARIANNE LUCIA DUARTE COSTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA DAVI	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CLAUDIA LOPES RAMOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EFIGENIO RODRIGUES LOPES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLEN BRUNOW	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI RODRIGUES FERREIRA E SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA TALITA MARTINS DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT RONAN DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GONCALVES JESUS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES SILVESTRE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ROSA DE JESUS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA APARECIDA CESAR MARTINS, MARCELO BISPO DIAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, CRAUDECI MOREIRA AMORIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL GOMES OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MONTEIRO GONCALVES, MARCELO GUILHERME GONCALVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELZA RAMOS DOS SANTOS, HILTON CARLOS DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ITELVINO FERREIRA, LUANA DA SILVA FERNANDES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SANTOS DE CARVALHO	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO CAMPOS	175
RIO PARANAIBA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	175
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	175
SALINAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES BONFIM	181
SANTA LUZIA / MG	182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TELES DE CARVALHO	182
SAO JOAO DEL REI / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLA HADDAD SAVASSI PALMER	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA SIMBALISTA DOS SANTOS	183
SETE LAGOAS / MG	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIANE VIEIRA MACHADO, JÚLIO CESAR GONÇALVES DE JESUS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FERREIRA, ESPOLIO DE AGOSTINHO GONÇALVES DIAS	184
TURMALINA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO LOURENÇO SANTANA	184
UBERLANDIA / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DANTAS LIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IWRIS DE OLIVEIRA SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY SILVA TELES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS ASSUNCAO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNE VIEIRA RAMOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SILVA RAMOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CERQUEIRA SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERREIRA FREITAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DA COSTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN CARLOS DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DURAES BENTO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEODORO CRISTINO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA SILVA DIAS DE SOUZA, WELBER PEREIRA DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR SILVERIO GONCALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS SILVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE	

SANTOS	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NAYARA DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAN GONCALVES DE SOUSA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA KAROLINE SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON AUGUSTO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVA, UBERLÂNDIA TABELIONATO DE PROTESTOS, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVA, ESPÓLIO DE WILMO ROBERTO DE SOPUSA SILVA, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVA	196
UNAI / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VANDERLY VIEIRA, GENECI ROCHA VIEIRA, DONISETTE MARIANO SOBRINHO, LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA	196
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO DE SOUZA, VIVIANE TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA	198
MATO GROSSO DO SUL	198
BATAYPORÃ / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198
CAMPO GRANDE / MS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEIR ALVES DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FERNANDA NEVES DE ALMEIDA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CANHETE ALCE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA FERREIRA LIMA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIO DE ALMEIDA PESTANHA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YOUSSEF AMIN YOUSSEF, SAMIRA HANNA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO YOUSSEF, TANIA MARA ALBUQUERQUE YOUSSEF	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BARROS MENDEZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA DE LIMA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS DE MELO	203

ROSA, DEBORA DE LIMA BORGES ROSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUIDO SEDANO CABRERA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR FERREIRA DE MATOS, GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BARRIOS	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA ZANDONA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES SIQUEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO, FERNANDA SOUZA VERISSIMO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE BRITO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO THEODORO LIDUVINO	207
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR	207
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA	208
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	208
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	208
COXIM / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS	209
DOURADOS / MS	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ROBERTO LUPINETTI, LUCIANA MUSSKOPF	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON ALVES DA SILVA, ADRIELE APARECIDA AMORIM DA COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PELOGIA VERA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RAMOS DE SOUZA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CLEA ROMERO CANDADO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNER CORDEIRO DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS JESSICA LOPES	213
ITAQUIRAI / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUIRAI	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CERNHAKI, NOEMIA CARVALHO CERNHAKI, RAFAEL ADRIANO DOS SANTOS	213
IVINHEMA / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE JESUS DA SILVA,	214

DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA	214
MARACAJU / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCISCO ARESI	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS	215
SETE QUEDAS / MS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO POSTIGO, ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO	215
SIDROLANDIA / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA	216
TERENOS / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	216
MATO GROSSO	217
ALTO ARAGUAIA / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LAIA CRISTÓVÃO, SANDRA CECOTE CRISÓVÃO	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CHAGAS MARTINS, ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS	217
FELIZ NATAL / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER	220
NOVA MONTE VERDE / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO ANDREU, MARIA HELENA XAVIER ANDREU, JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	220
RONDONOPOLIS / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA	221
SINOP / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR VICENTE PELISSA	222

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE ANTONIO GREGOLETTO, INELCY SUSIN GREBOLETO	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO VIAS CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPACOES E ARMAZENS GERAIS LTDA	223
PARÁ	223
ABAETETUBA / PA	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PINHEIRO FERREIRA, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, DANIEL FERREIRA NEGRAO	223
ALTAMIRA / PA	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABRINA FRANCISCA SILVA ALVES, JOAO CARLOS DE ARAUJO SOARES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTINHA ROSA DE JESUS, DELMIRA ROSA DE JESUS SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	225
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIEN GEORGE DUPIN DUPOUTS, DEMOCRITOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS ...	225
ANANINDEUA / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGIANE SARAIVA TORRES	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTÓTELES MANOEL GOES TEIXEIRA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PERCY DA SILVA TEIXEIRA	227
BELEM / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELA TERESA CENTELLAS Y DO ROSARIO	228
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA	229
BENEVIDES / PA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CASTRO DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO SILVA PANTOJA JUNIOR, MARIA SOLANGE CORDEIRO PANTOJA	230
CASTANHAL / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES	231
GARRAFAO DO NORTE / PA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOILSON EVANGELISTA DA	

SILVA SANTOS	232
MARITUBA / PA	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	233
SANTAREM / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SARAIVA RABELO, ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	233
PERNAMBUCO	234
ALIANÇA / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, ELINEA CUNHA DE MEDEIROS	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ COSTA, MARIA JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA COSTA	234
BELO JARDIM / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, DEOGRACIA CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO JOSE DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERZZA EDNAEDJA FERREIRA DA SILVA	236
BUIQUE / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PORFIRIO DE ARAUJO JUNIOR	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL CAMPOS DOS SANTOS	237
GLORIA DO GOITA / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SANTANA SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON PAULINO DA SILVA	239
IGARASSU / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO, JOSILDA BARBOSA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL SARAIVA RIJO, TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE ALVES MACHADO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY RAMOS DA SILVA	241
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DA SILVA,	

LUCIDALVA MARIA DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE	242
MORENO / PE	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DO CARMO SILVA, LUCIA MARIA JOAQUIM LIMA, ANA MARIA DOS SANTOS, MARIA HELENA CRUZ DA SILVA	243
OURICURI / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, JAILSON FERREIRA DE MACEDO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO EDUARDO GALVAO MODESTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN LIMA DE SANTANA, FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA	244
PAULISTA / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	245
RECIFE / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA NORBERTA SOUTO ARCOVERDE	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATILDE PEDROSA DA SILVA	247
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAO MATEUS LTDA, GUSTAVO CAVALCANTI DA COSTA LEITE, PEDRO SEVERO DA COSTA LEITE FILHO, LUCIA FERNANDA CAVALCANTI DA COSTA LEITE	248
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS GOMES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EILMA DA SILVA CORDEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIERE LIBERATO DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIELE GOMES FERREIRA, JOSE CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUN	250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS** 251

SAO BENTO DO UNA / PE 251

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA 251

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LEONEL DA ROCHA CAVALCANTE, MARIA AUGUSTA DA COSTA SANTIAGO** 251

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LEONEL DA ROCHA CAVALCANTE, MARIA AUGUSTA DA COSTA SANTIAGO** 252

PIAUI 253

TERESINA / PI 253

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCILETE RODRIGUES PINHEIRO** 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOUDES DA SILVA** 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA BARBOSA GOMES** 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA VALERIA MARTINS** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MELO FILHO** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUDA BEN HUR CUNHA ROCHA** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO SANTOS FERREIRA** 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MESSYLENE SILVA OLIVEIRA, FABIO DE LIMA OLIVEIRA** 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIA LOPES PEREIRA DE ALENCAR** 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL LOIOLA DA SILVA, DANIELLY COSTA DE SOUSA SILVA** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ELIZABETE LINA DE ANDRADE** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS LIMA PEREIRA** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLEF DIAS TOMAZ DA SILVA** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NESTOR HENRIQUE MESQUITA NETO, EMILANE GUIMARAES DE ABREU MESQUITA** 257

PARANÁ 258

ANDIRA / PR 258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA** 258

APUCARANA / PR 258

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE ALVES PEREIRA DA CRUZ, ANTONIO NIVERCI DA CRUZ** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA ALVES DA SILVA** 259

CASTRO / PR 259

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVERSON MARCELO**

MACHADO RODRIGUES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE OLIVEIRA,	
VILSA CARLA STOCKLER DE OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMMED AZIZ, KHADIJA	
BEGUM	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE JESUS CORREIA	
.....	260
DOIS VIZINHOS / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BORGES	
.....	260
FAZENDA RIO GRANDE / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR JOSE RATTIA	
GONZALEZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BRANHAM	
GENEROSO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE PEREIRA	
MARTINS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON TIAGO RIBEIRO	
.....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MARTINE	
ORTTE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MAYARA	
ASSUNÇÃO FIGUEIREDO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUZA	
MACHADO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CORDEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA NOGUEIRA	
.....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ROCHA PEREIRA	
.....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA	
SOUSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CHELI	
PANTAROLO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE	
OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRSO GOMES DE LIMA	
.....	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS INACIO	
.....	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANNES ELIAS MAIA	
RODRIGUES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAMARA DO ROCIO DA	
SILVA, RODRIGO FERREIRA D SILVA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA PEREIRA	
BAROSS	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): C.J.M.S. EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS SPE LTDA	271
LONDRINA / PR	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA APARECIDA	
ALVES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANE NAIARA DA ROSA	
MENDES, WIGNER LOPES FERNANDES	272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA MANDU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASQUES, LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PINHEIRO ALVES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CALMON VIEIRA	275
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL RENASCER	275
MARINGÁ / PR	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO	276
PALMAS / PR	276
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BERTOTI	276
SARANDI / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTONIO, SIMONE VIEIRA DA SILVA ANTONIO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MILIOLI RAMOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA LOURENÇO, IRACEMA MARUYA ROCHA MEIRA LOURENÇO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO BARBOZA DE ASSIS, SARA BARBOZA DE ASSIS	278
SERTANOPOLIS / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROCHA DE ARAUJO, LUZIA SIMONE LUIZ	278
TELEMACO BORBA / PR	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO ESPIRITO SANTO DE LIMA, ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	279
RIO DE JANEIRO	279
ARARUAMA / RJ	279
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	279
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, NILTON LUIZ DA CONCEICAO	280
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	280
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAINHO GOLDMAN	280
CABO FRIO / RJ	281

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LAGE MARTINS	281
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	281
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO DA CONCEICAO R JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA DA SILVA CRISOSTOMO, VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTOMO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO SOUZA MAURITY	282
DUQUE DE CAXIAS / RJ	283
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ALVES DE ASSIS, SANDRA CELESTINO DE ASSIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA FERNANDEZ	283
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC LUGAO DE FREITAS, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PIRES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AGUIAR FERREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA	286
ITABORAI / RJ	286
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NUNES ROCHA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PORTILHO DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROGER BRUM	288
ITAGUAI / RJ	288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REJANE DE OLIVEIRA	288
MACAÉ / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SILVA MARQUES TEIXEIRA, GERSON TEIXEIRA DE SOUSA FILHO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTAO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VITORIA RODRIGUES MAX	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUINO MELO DE ALMEIDA, DANIELA ASSIS DOS SANTOS MELO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA VERAS COSTA AGUIAR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA PASSOS, ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS	291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROCHA REZENDE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ	292
MAGE / RJ	293
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA INDAYNHA LERUSCHA KIWIEK	293
MANGARATIBA / RJ	294
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA	294
MARICA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDEA TAVARES DA SILVA PINTO, RICARDO ANDRE DA COSTA PINTO	294
NITEROI / RJ	295
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES DO CARMO, CINTIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA	295
NOVA FRIBURGO / RJ	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	295
NOVA IGUAÇU / RJ	296
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO ROSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA ULRICH FERNANDES DURAQ	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE AZEVEDO QUEIROZ SANTOS, LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA CABRAL	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI DOS REIS TEIXEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA COSTA DA CONCEICAO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA MONTEIRO MAKKA SILVA, IVO DOS SANTOS SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MONTEIRO SOARES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE PEREZ DOS PASSOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL MORAES BERNARDINO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA DA SILVA GONCALVES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DRUMOND	302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA COSTA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE SOUSA BRITO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MEDEIROS BETTAMIO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PRAZERES DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GULITE FELIX RAMOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIVALDO SANTANA DE QUEIROZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARBOSA ANDRADE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA PARRAS RIBEIRO DE SOUZA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE ABREU CONCEICAO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PRISCILA DE ALMEIDA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA QUIANELO DE CARVALHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANE DE OLIVEIRA SCHONS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DA FONSECA LEMOS	309
QUEIMADOS / RJ	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO	311
RIO DAS OSTRAS / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIA AKEME BARBOSA SOUZA, LUIZ GUSTAVO BRAGA VITALI	312
RIO DE JANEIRO / RJ	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DA CRUZ MIGUEL, LILIANE MAIA GUEDES	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARTINS, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, LUCIA ADRIANA VIEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LAGROTTA CONDE, RONALDO CONDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VIANA DE FREITAS	314

.....	314
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RIBEIRO TAVARES, FABIO PIRES VIEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE MEDEIROS CACADINI	316
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARTINS DE ARAUJO, ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI FONSECA GOMES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BARBOSA DA SILVA, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA FREITAS DE AQUINO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSSA ALONSO ZEITUNE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, EDUARDO SILVA HENRIQUE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ANDRADE BRAGA, NESTOR CELESTINO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA CALIXTO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS GOMES DA COSTA, WALQUIRIA FONCECA DA COSTA	321
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA ENNES, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA COSTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BAHIA DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA MIRANDA BASTOS, LUÍS RAFAEL BASTOS FERREIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS COSTA, ARACY FERREIRA WANDERLEY COSTA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA MASSENA, ERIKA ELYSYENE ALVES MASSENA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA PINTO, ALINE ALVES DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES	326
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO DA	

SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN PRATA ARRUDA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA	329
SAO GONCALO / RJ	329
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILLANA DA ROCHA AZEREDO MATOS, JEAN MATOS DA SILVA, FRANCINE DA ROCHA AZEREDO GUIMARÃES, BARCELLOS DE PAULA GUIMARÃES	329
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE PINTO DA SILVA, FLORIANO FATURINI GOMES JÚNIOR	330
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD DOS SANTOS RIBEIRO, VILMA MENDONCA ESTEVES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFONSO JARAMILLO OSSA	331
SAO JOAO DA BARRA / RJ	332
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA LETICIA FREITAS TAVARES	332
SAO JOAO DE MERITI / RJ	332
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, WILKSON MAGALHAES FELIX	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI PEREIRA	333
SÃO GONÇALO / RJ	333
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PINA DA CONCEICAO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROS DE MACEDO, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ALVES MOREIRA ROSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE OLIVEIRA MARINS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FIRMINO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE MOURA NUNES	338
RIO GRANDE DO SUL	338
ALVORADA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA CARDOSO, SELMAR DA SILVEIRA GOULART JUNIOR	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CETTOLIN DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SILVA DE SOUZA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA MOREIRA JUNIOR, KETHLEEN DA ROSA MOREIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO	340
BAGÉ / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO EDON SILVA	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERALDO LIMA DE SOUZA, VERA LUCIA IANZER JARDIM SOUZA	341
BENTO GONCALVES / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CORALES VAGHETTI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR TELLES DA SILVA	343
BUTIA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO AZZI DA SILVA	343
CACHOEIRA DO SUL / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	344
CAMPO BOM / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FLECK FILHO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FLECK FILHO	345
CANOAS / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	345
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CRISTIAN ALEX MESACASA, CÁSSIA SARTORI	345
CAPAO DA CANOA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CAMILLE ERNESTO CORSO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIUS RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA, THAIS BORGES DA SILVA OLIVEIRA, MARIA HELENA BORGES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAO LUIS LTDA, LUIS CARLOS DA ROSA JUNIOR	347
CARAZINHO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE ZANELLA	348
CAXIAS DO SUL / RS	348

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE GORETE FORTI	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU ADEMIR DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DOS ANJOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES ANHAIA, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE BONI DAL CORNO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANI MACEDO DA SILVA	351
CHARQUEADAS / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE DERLI CAMBOIM	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROMILDA JESINSKA SELBACH	352
FARROUPILHA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA LOCATELLI, LORINELSO LOCATELLI	352
GRAVATAI / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAY CARDOSO BARRETO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMY LOURUZ	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DA SILVA	353
IJUI / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN ANDREOLLI DE MELLO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE BRITO	354
LAJEADO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CINÉSIO ANTÔNIO MALLMANN, MARLENE MARIA MALLMANN	355
MARAU / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DE MORAIS, MARIA DE FATIMA DA LUZ MORAIS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA DOS SANTOS MULLER	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY SILVA DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI SILVA DOS SANTOS JUNIOR	357
NOVA PETROPOLIS / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADALBERTO LUIZ CASTILHOS DE VARGAS	357
NOVO HAMBURGO / RS	358

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CORREA DE MORAES	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDAIR JOSÉ CAVALHEIRO	359
PALMARES DO SUL / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS MARDEI DIAS	359
PASSO FUNDO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA	360
PELOTAS / RS	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINEIA FONSECA TIMM, IGOR ROBERTO PIRES DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS DE PINHO CAMEIS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA HELENA OLIVEIRA VIGORITTO, EDUARDO LEAL DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ROSA MONTEIRO, JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA MOREIRA FELIX	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA EINHARDT	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA NUBIA BELASQUEM DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL NUNES GARCIA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRESMAR FARIAS RODRIGUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MOREIRA PEDROSO	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZA VIEIRA BRUM	365
PORTO ALEGRE / RS	365
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA GARCIA MACHADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EUGENIO MARTINS TORRES	366
SANTO ÂNGELO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): Z. G. EMPREENDIMENTOS SPE- LTDA	366
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JESSICA EDUARDA SCHMORANTZ DA SILVA, MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS	370
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): AMABILE TEREZINHA FROES TEIXEIRA, VALDOMIRO ALVES TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS	370
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): FABRICIO ALMEIDA MACIEL, MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS	371
SAO LEOPOLDO / RS	371

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DOS SANTOS, CRISTIANO CARLOS DA ROSA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ELIAS GREGOLON	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SOUZA GARCIA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CHESINI ANZILAGO	373
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANZ E FILHOS LTDA	373
SAPUCAIA DO SUL / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DIEFENTHALER DORNELES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DIAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNE DELBONO MACHADO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MATHIAS ALVES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, JULIO ANTUNES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL DE OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEILOR CLEBER CARPES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE GRINIUCA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS	379
TAPEJARA / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ANTONIO XAVIER DIAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO TUZEN	381
TAQUARA / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE OLIVEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MANSAN ADAM, TIFANY TAUANA LAMPERT	382
VACARIA / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA CRUZ VIEIRA, PATRICIA DE CARVALHO VIEIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PEREIRA	

NEPOMUSCENO	383
VIAMAO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE SOUZA DIAS	384
SANTA CATARINA	384
ABELARDO LUZ / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE IPUAÇU	384
ARAQUARI / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANA DAMIAO DE OLIVEIRA	385
ASCURRA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIDE FATIMA TREZ, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORIANO, DANIEL FLORENCIO, SALETE TERESINHA TREZ, ECIO TREZ	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALVA MARIA MARCELINO FRONZA	386
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER BASTOS	386
BIGUACU / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, VAGNER JOSE DE SOUZA	387
BRUSQUE / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELVINO ANGELO REZINI, CECILIA COSTA MONTIBELLER	388
CHAPECO / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DUPONT	389
CRICIUMA / SC	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOANNA DAMAZIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HUMBERTO GALAHAD PERIOTO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TOMAZI REZENDE, LUCIANE BERNARDO REZENDE	390
FLORIANOPOLIS / SC	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTA BEZERRA DOS SANTOS, PEDRO MIGUEL CONCEICAO NUNES, MARCIO ROGERIO SCHMIDT, MARILENE MARLENE MATIAS SCHMIDT,	

ROSALIA VALENTINA GUIMARAES	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS, DELMA CRISTINA VIANNA BUENO ALMEIDA, UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, ADRIANO SIEGFRIED MATIAS, CACILDA APARECIDA BRATTI, MARIA HELENA ALVES, RENE PETRONILHO DE BITTENCOURT, ALTAIR ARGENTINO GONÇALVES, MIZAE DE OLIVEIRA CHAVES, ANA LUCIA FERREIRA RAMOS, MANOEL DOMINGOS SILVEIRA, EDA INES SILVEIRA, ACIOLI CURIACO VIEIRA, LUZIA VIEIRA, JOSE VIEIRA, MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO PEDRO MEURER, ALEXANDRE MEURER PADILHA, FRANCIELI ZIMMERMANN, MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, MARCELO BENJAMIN DE ALMEIDA, PORCINA NOGUEIRA BITTENCOURT, DINARTE LEOPOLDO DE SOUZA, APOLONIA TEREZA DE SOUZA, RODRIGO VALMOR MEURER, SANDRA MARIA FRANCISCO MEURER, MARCIO LUIZ FIDELIS ALVES, MARCIA SOARES DA SILVA ALVES, MICHELE BENJAMIN NOGUEIRA, SERAFIM ALBERTO BITTENCOURT	392
FRAIBURGO / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIMIR ROQUE LUZZI	393
GASPAR / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY SILVANO DA SILVA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDRO BITTENCOURT	394
INDAIAL / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO VOIGT, ELISONIA ANA VOIGT, ROSANGELA VOIGT	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JONAS DANIEL DA VEIGA, ELIANE BECINSKI DA VEIGA, MARIA INES DA VEIGA, ALICE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, HENRIQUE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, VITOR HAMMERSCHMITT DA VEIGA	395
ITAJAI / SC	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VENTURIN LTDA	396
JOINVILLE / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DOS SANTOS PRESOTTO DE SOUZA, FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA INCORPORADORA S/A, MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	398
LAGES / SC	398
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKON DIAS COELHO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA WOLF	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCINIR DO AMARANTE SILVA	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARVALHO	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO FRANCISCO VASSOLER	401

LAGUNA / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE MIRANDA, ROMARIO DE ABREU MIRANDA	401
MARAVILHA / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELEANDRO RAFAEL FORGIARINI, JULIANA ALMEIDA NISHIYAMA FORGIARINI, RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	402
MONDAI / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTO JOAO KRONE, JANETE TERESIA RASCH KRONE, ROSA JUNGTON, ALFREDO HILTON HAGEMANN, FRIDA BEATRIZ HAGEMANN	402
NAVEGANTES / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIDE AIME DA SILVA	403
NOVA VENEZA / SC	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO SERAFIM PACHECO	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUCATACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA MILANO RESIDENCIAL SPE LTDA	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, SIDNEI VITÓRIA GHELLERE FRIGO	405
PALHOCA / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATHA DE OLIVEIRA MOTTA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCENIR MAURINO DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCILIO MANOEL DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELTO ANTONIO DE OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAILALA FARIAS RIBEIRO, LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PINHEIRO RIBEIRO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CONSTANTE DA SILVA, KALEBY MIGUEL DA SILVA	408
PALMITOS / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JEFERSON KOCH	408
RIO DO OESTE / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LEODORO ZANCANARO	409
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULINO DE MELO WAGNER, MARLY KOERICH WAGNER	409

SAO BENTO DO SUL / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES CIDADE, BRUNO ENDLER	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEVI RANK, JURACI TERESINHA SCHOFFEL RANK	411
SAO JOSE / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE ATANAZIO	411
TIJUCAS / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR LAMIM EMPREENDIMENTOS LTDA	412
TUBARAO / SC	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRXGRUP ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS E MOVEIS LTDA	413
URUSSANGA / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DAGOSTIN E SANTOS LTDA	413
SÃO PAULO	414
AMERICANA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO	414
ARACATUBA / SP	415
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN DE FATIMA MESQUITA FINATI	415
ASSIS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ECHAPORA	415
BARIRI / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, DOURIVAL BISPO	416
BARUERI / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO, RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO	416
BATATAIS / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, REJANE CRISTINA FREITAS NORONHA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CHAVES DE SOUZA, LUZIANE MARTINS MIGLIORINI CHAVES DE SOUZA	417

BAURU / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILBERTO STEQUER	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MAGALHÃES NEVES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUSA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI	420
BRAGANÇA PAULISTA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAAMOUN IMAD	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS BASILIO DOS SANTOS, QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS BASILIO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO MENDES MARQUES JUNIOR, NILCE DE SOUZA MARQUES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ALVES FONSECA, FABIANA DOS SANTOS SANTANA FONSECA, RAQUEL SANTANA FONSECA	423
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA	424
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERREIRA SILVA	425
CACONDE / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS GONÇALVES, BEATRIZ MARTINS GONÇALVES	425
CAJURU / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DA SILVA, JOÃO PAULO BARBOSA ALVES	426
CAMPINAS / SP	426
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RUTHE COSTA CHAVES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY OLIVEIRA ALBANEZ, MONALISA DE MORAES CARDOSO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI FLORINDO DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO PINHEIRO DOS SANTOS, PALOMA ARAUJO PINHEIRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA LOURENÇO DA COSTA, WILLIANS FERREIRA DA COSTA	428
CARAGUATATUBA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE PAULA ISRAEL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ DAS NEVES CAMARGO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DOS	

SANTOS NEVES	430
COTIA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	430
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO	431
DRACENA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS	431
FRANCA / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO, HONOROALDE CARRIJO SILVERIO	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA JULIA BARBOSA TOME	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA FOLI	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA JÚLIA BARBOSA TOMÉ	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ESTEFANIA SOUSA OLIVEIRA	434
GUARUJA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA	435
GUARULHOS / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDAS TADEU MARCHI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARTINS FRANCO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARÃES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO POIANI HENRIQUE	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS, CELIA SAYURI FUKUSHIMA, ROBERTO KOUETSU NISHI, ELISA TIEMI NISHI IZUMI, KAZUO NISHI, SERGIO IZUMI, RUBENS JOSE MALUF, MARIA TAVARES MALUF, JOSE ROBERTO MALUF, OLENKA CAMARA MALUF, ROSELI MALUF PENHAFIEL, PEDRO PENHAFIEL	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÍCERO DE ASSIS ALENCAR, FABIANA OLIVEIRA ALENCAR	443
INDAIATUBA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO JANUARIO, ELIANE RAMOS DO LAGO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DA CRUZ	444
LIMEIRA / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA NAZARETH MOREIRA	444

CESAR MACHADO	444
MAIRINQUE / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO AUGUSTO GONÇALVES, ANDREA VARGAS CREPALDI	445
MAIRIPORA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR VICENTE DO PRADO, MARIA CRISTIANE DOS PRAZERES DO PRADO, IRACELI APARECIDA DE ALMEIDA	446
MARILIA / SP	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO DA SILVA NETTO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI	447
MOGI DAS CRUZES / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARPHMONT DO BRASIL LTDA	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO TENO PIEROZZI	448
MONGAGUA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR COSTA CALDAS, CARMELIA DE LIMA CALDAS, SANTA ELIZABETH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOSINDA DA ASCENCAO PINTO, JOSE PINTO FILHO, LOURDES DA CONCEICAO AQUILLA, AUREA DA CONCEICAO PINTO MISIURA, WILMA DA CONCEICAO PINTO PESSOA, REYNALDO PINTO, NILCE SPOSITO DE ALMEIDA, GILMAR APARECIDO DE ALMEIDA	449
NOVA ODESSA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRAE ANDRENILZA ZUTIN	450
ORLANDIA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAID JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	450
OSASCO / SP	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGUES MESSIAS, KATIANA DE SOUSA MESSIAS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOE DE JESUS TEIXEIRA CARDOSO	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORIVAL DE OLIVEIRA FREIRE	452
PANORAMA / SP	453

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA COQUETTI EDUARDO	453
PEDERNEIRAS / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ELIZA DIAS TRAVAIN	453
PEREIRA BARRETO / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DA SILVA, ANDREIA DA SILVA SANTANA	454
PIRACICABA / SP	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE APARECIDA PIRES CORREA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BRITO DA SILVA, GISLAINE CRISTINA RODRIGUES BRITO	455
PRAIA GRANDE / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE SIMÕES MARTINS	456
SANTO ANDRE / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE FREITAS TAKABAYASHI, RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DE MELO, AUREA APARECIDA FEDERICCI DE MELO	457
SAO CAETANO DO SUL / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DUARTE GIBINI, LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN	457
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONÇALVES GOBBI	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RODOLFO DA SILVA, TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS	458
SAO MANUEL / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PALMARES S.A. - ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, JOSÉ EDUARDO BOARO, ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ EDUARDO BOARO, ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO	459
SAO PAULO / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRUPO PAULISTA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIMOSA RAFFIA MUMARE DE CASTRO	460

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES	461
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA MENDES, JOÃO FELIPE MORAES SANTOS, GABRIELA DE SOUZA MEDES	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEBSTER PERCIO GERARDI	463
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDALDO MARQUES DE AMORIM FILHO	463
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAGILA VASCONCELOS SALES	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ, SALVADOR ISSA GONZALEZ, SIMONE SIMONINI GONZALEZ, RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ	464
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURÍCIO DE SOUSA, SILVANA ARAÚJO DA SILVA SOUSA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER AUGUSTO RONCATO, IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO,	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SIMONATO, VANESSA SILVA ROMAN GOMES, RENATO GOMES DA SILVA, GRAZIELLA ROMAN DE CARVALHO RUBIAO E SILVA, RICARDO LUIS DE CARVALHO RUBIAO SILVA JUNIOR	466
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS	467
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO	468
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCEIÇÃO APPARECIDA DE MEDEIROS	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONE DI 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS	469
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LOPES DE MORAES	470
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CLAUDIA SAAVEDRA DE MENDOÇA CRUZ	470
SAO VICENTE / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES JUNIOR, ELAINE CAMPOS G FERNANDES	471
SERTAOZINHO / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA	471
SOROCABA / SP	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE, RINALDO DE ASSIS FERREIRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARTINS PINTO TORRES, JULIANA TORRES MARTINS	473

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BONASSOLI, PAMELA HEIDORN LORENA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TADEU DOS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, SUELLEN SILVA DE MIRANDA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO NEME DA SILVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DANIEL DA SILVA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, JULIA VIEIRA BORGES SOARES	476
SUMARE / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MIGUEL DA SILVA SOUZA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	478
SÃO PAULO / SP	478
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DOS SANTOS LOPES	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIS MORAIS SIMI PETRINI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE LUCHESI PENQUES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN CARLO VIGOLO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZILDA SILVA PRATA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA DE SOUSA MONTEIRO, RODRIGO LEMOS DA SILVA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TURMALINA HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZA MONTEIRO DA SILVA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ, JOSE LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ, GEORGE JEAN THEOTOKY, MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, MARIA GRAZIA MONCADA, GIUSEPPE MONCADA, GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO, YAYOY PUTZ, GERHARD PUTZ, LUIZA AKIMI YOSHIMOTO MENDES, ITALO JOSE MENDES, ALICE YOSHIMOTO NOGOWA, SILVIO TAYOZO NOGAWA, DIRCEU BARBOSA DIAS	483
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): THABATA FERRAZ DO AMARAL CASTELO BRANCO	484
TABOAO DA SERRA / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS AVELINO SILVA	485
TATUI / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZENILDO DUARTE	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ELISEU RUFINO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX APARECIDO DOS SANTOS	486

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA JANE AMARAL RIBEIRO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI CAMARGO RIBEIRO	487
TAUBATE / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARWIN WILLIANS PINHEIRO, DAIANE APARECIDA DOS REIS LEITE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR, SIMONE FRANCINE DO PRADO DOS SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	489
VOTUPORANGA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA MENDONÇA, PATRICIA NAVARRO DA COSTA LEITE	489

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMA DA ROCHA GOMES, ISABELA GOMES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770706483 Mutuários: ZILMA DA ROCHA GOMES, CPF: 214.397.292-04 e ISABELA GOMES DOS SANTOS, CPF: 813.252.662-72 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 205, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.040

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER VANY CRUZ GOMES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9091897. Mutuário(a)(s): ROGER VANY CRUZ GOMES - CPF: 441.750.192-00; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 6437, Cond. Residencial Tapajós, Rua Cascade, lote 318, Tarumã. Matrícula nº. 21.148, deste Ofício.

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARACI SILVA DE JESUS**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP

69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: YARACI SILVA DE JESUS -- CPF: 404.815.142-87. Matrícula n: 2387 - Endereço: Estrada do Macurany, Lote 18 - QD 16 Residencial Vila Cristina - Parintins - AM -- CEP: 69.152-450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES -- CPF: 991.328.852-53. Matrícula n: 3553 - Endereço: Estrada do Macurany LT 12, QD 06, Residencial Vila Cristina PARINTINS AM - 69.152-450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS, ANA PAULA CIDADE SARRAFF

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS - CPF 683.683.802-00 e ANA PAULA CIDADE SARRAFF - CPF 007.502.752-60. Matrícula n: 3711- Endereço: Estrada do Macurany, LT 11 - QD 04 - Residencial Vila Cristina - Parintins - AM - 69.152-450.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAGNA DOURADO ROCHA

EDITAL Nº 182/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE OTALÍCIA PEREIRA DIAS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Presidente Médici, nº 114, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida

Lindolfo Miranda, nº predial 193, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,05 m (doze metros e cinco centímetros) de frente, 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) de fundo, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado direito, 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 384,76 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 88,17 m (oitenta e oito metros e dezessete centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00181.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00205.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0064.00114.0000 (CNS 13.299-3); e, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00036.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.005-A, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Otacília Pereira Dias. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.379, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 17/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAGNA DOURADO ROCHA**

EDITAL Nº 183/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE JULINDA DOS SANTOS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Presidente Médici, nº 114, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 193, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,05 m (doze metros e cinco centímetros) de frente, 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) de fundo, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado direito, 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 384,76 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 88,17 m (oitenta e oito metros e dezessete centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00181.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00205.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0064.00114.0000 (CNS 13.299-3); e, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00036.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.005-A, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Julinda dos Santos. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.379 e 53.480, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido

de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 17/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 190/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFA GOMES FERREIRA, CPF sob nº não informado. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 25, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, localizado na Rua B, nº predial 3340, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 199,95 m² (cento e noventa e nove metros e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 60,00 m (sessenta metros) BENFEITORIA: não há. O referido imóvel ainda não possui registro 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 26, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, localizado na Rua B, nº predial 250, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 199,97 m² (cento e noventa e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 60,00 m (sessenta metros) BENFEITORIA: não há. O referido imóvel ainda não possui registro. 3. REQUERENTE: VALMIR JOSÉ ALVES, inscrito no CPF sob nº 151.788.975-87. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Valmir José Alves, inscrito no CPF sob nº 151.788.975-87. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefa Gomes Ferreira, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 25/05/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 20/10/2022, Livro B-59, fls. 197, em 24/10/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.342, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à

sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 28/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIO CEZAR DOREA GUSMÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o espólio do Sr. JULIO CEZAR DOREA GUSMÃO, CPF: 118.861.535-15, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 5445, do registro de imóveis desta Comarca, denominado Fazenda Nossa Senhora da Conceição, situado na Zona do Estreito, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular ADEMAR TRINDADE DOS SANTOS -- Fazenda Providência, CPF: não consta; Pedro Boaventura Matos de Andrade -- Fazenda Bom Sossego, CPF não constante; Raimundo Gonçalves de Jesus -- Fazenda Chapadinha do Mimoso, CPF: não consta; Heraldo Mota Silva -- Fazenda Santa Rosa I e II, CPF: não consta; Edvaldo Guimarães dos Santos -- Fazenda Três Corações, CPF: não consta; NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 02 de maio de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDOMIRO CLAUDINO ALVES DA SILVA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADNA ENEDINA DE CASTRO, requereu neste Cartório de

Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, Endereço: Praça Nove de Maio, nº 204, Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado Rod. Lomanto Junior, s/nº, BR 407, Km2, Capim Grosso-Bahia, medindo uma área total de 548,00m² (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01; deste, segue confrontando com a Rod. Lomanto Junior, com o ângulo interno de 349º19'26" e distância 11,60m, até o vértice P02; deste, segue confrontando a Rod. Lomanto Junior, com o ângulo interno de 349º19'26" e distância 8,40m, até o P03; deste, segue confrontando com o imóvel (Cadastro Municipal nº: 01.06.006.0220.001), com o ângulo interno de 263º04'56" e distância 27,40m, até o vértice P04; deste, segue confrontando com o imóvel de Valdomiro Claudino Alves da Silva (CPF: 022.663.005-63), com o ângulo interno de 169º17'31" e distância 8,40m, até o vértice P05, encerrando-se assim a descrição com um perímetro total de 42,30m²; uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 04 de maio de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL DE JESUS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que QUINTINO PACHECO DA SILVA, CPF sob nº 001.243.568-69, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 01", com a área total de 38,1905ha (trinta e oito hectares, dezenove ares e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 2a521a66-elb8-4ef7-ad35-fd99466817a1 de 02/03/2021; e 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 02", com a área total de 518,4245ha (quinhentos e dezoito hectares, quarenta e dois ares e quarenta e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. a27c6ede-dfbb-4bc5-9418-8d49b2c6a18a de 02/03/2021; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 951.072.175.897-5, Área total: 517,9963 hectares, Classificação fundiária: média Propriedade Improdutiva, Módulo rural: 30,0000ha, Número de módulos rurais: 15,00, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 8,6333, Fração mínima de parcelamento: 4,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.834.096-3; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3566, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Rio do Peixe, zona

rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Manoel de Jesus | CPF: 953.775.225-91, posseiro conforme CAR: BA2906873-4887.A070.E69C.45AB.960B.6374.3EC7. 186A, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 02 de maio de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CICERO ALVES PEREIRA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que QUINTINO PACHECO DA SILVA, CPF sob nº 001.243.568-69, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 01", com a área total de 38,1905ha (trinta e oito hectares, dezenove ares e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 2a521a66-elb8-4ef7-ad35-fd99466817a1 de 02/03/2021; e 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 02", com a área total de 518,4245ha (quinhentos e dezoito hectares, quarenta e dois ares e quarenta e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. a27c6ede-dfbb-4bc5-9418-8d49b2c6a18a de 02/03/2021; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 951.072.175.897-5, Área total: 517,9963 hectares, Classificação fundiária: média Propriedade Improdutiva, Módulo rural: 30,0000ha, Número de módulos rurais: 15,00, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 8,6333, Fração mínima de parcelamento: 4,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.834.096-3; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3566, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Rio do Peixe, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Cícero Alves Pereira | CPF: 001.437.878-70, posseiro conforme NIRF nº 4.279.725-0, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s)

são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 02 de maio de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- Terceiros, art. 16 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessado: ANTONIO NUNES. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Coração de Maria, Bahia, Protocolo n. 18.763, datado de 04.11.2022, com os seguintes dados: Requerente: ANTONIO NUNES, BRASILEIRO, CASADO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N. 00.549.245-96 SSP/BA, CPF N. 048.841.405-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORVINA, VILAS DO BOSQUE, 412, QUADRA H000, LOTE 26, PORTÃO, LAURO DE FREITAS, BAHIA. Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terra situada na Rua Moraes, imóvel urbano, medindo 19.602m², perímetro de 666,90m, com os seguintes cadastros imobiliários: Cadastro imobiliário municipal -- 01.01.000.2063.001. Sem matrícula conhecida. Confrontantes: JUSTINO JESUS SANTANA, SALVADOR PEREIRA DE SANTANA, ARCANJA DA SILVA SANTANA e BA 503. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: mais de 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os senhores: JUSTINO JESUS SANTANA, SALVADOR PEREIRA DE SANTANA e ARCANJA DA SILVA SANTANA, qualificação desconhecida, na qualidade de confinantes, conforme descrição constante na planta apresentada, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Coração de Maria, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, situado na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria, Bahia, email: atendimento@registrocmaria.com.br. Telefone de contato: (75) 98207.2134. Coração de Maria, 05 de maio de 2023. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MIRANDA DE SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. JOSÉ MIRANDA DE SANTANA, portador do RG nº 03776560-76, inscrito no CPF nº 473.521.085 -72, nascido em 26/01/1965, filho de João Januário de Santana e Angelina Brito de Miranda, casado com Ajuremar de Jesus Santos, inscrito no CPF/MF nº

561.925.415-15 e RG nº 09264953-05 SSP/BA, filha de Sonia Maria de Jesus Santos, residentes e domiciliados na Rua da Linha, nº 9899, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, CEP : 48.370-000, telefone nº75-99803-0257, assistido pelo Advogado IVONILDO SACRAMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Seccional Bahia, numero da inscrição 47.340, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.496.895-15, portador da cédula de identidade RG nº 899.509 SSP/SE, e-mail adv.ivorildoalmeida@gmail.com e GIOVANNA GRASIELLE MATTOS SEVERO, brasileira, maior, capaz, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil --OAB, Seccional Bahia, numero de inscrição 69.845, inscrita no CPF sob o nº014.141.015-97, portadora da cédula de identidade RG 0787347116 SSP/BA, e-mail adv.giovannasevero@gmail.com, profissionais com endereço com escritório na Aveida Mario Andreazza, nº 142, Centro, CEP: 48.370-000, Esplanada-BA,. FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 18077, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento Mirante do Baixio, referente ao imóvel urbano composto de "Imóvel situado no município de Esplanada-BA, qual possui os seguintes confrontantes: medindo frente ao norte 10,31 metros confrontando com a Trav. Praça Santo Antonio, Timbó, tendo VI, com coordenadas lat. 11°47'10,98S e long 37°57'2184"0. medindo ao lado direito ao leste 22,74 metros confrontando com a José Miranda de Santana, V3 com coordenadas lat 11°47'11.6"S long 37°57'22.42"0. medindo de fundo ao sul 7,21m confrontando com Jinalda Barreto Andrade. V2 com a lat 11°47'11,51"S e long 37°57'22.58"0, por fim medindo do lado esquerdo a oeste fechando perímetro 66,60m confrontando com o José Mauro Jesus de Moraes e V1 com coordenadas lat. 11°47'10.90"S e long 37°57'22.10"0 perfazendo assim uma área total do terreno de 242,38m² , 20 de Setembro de 2022. Da planta: Área total-242,38m². Área construída- 141,66m². Constata-se dos fatos e da documentação apresentada que o requerente detém a posse do imóvel desde o dia 27/06/2012, portanto há dez(10) anos, nos termos da Escritura Publica de compra e venda de Direito de Posse, lavrado no livro 001-A, fls. 27 pelo Cartório de Registros Civil com Funções Notariais do Distrito de São José do Mucambo, Comarca de Esplanada-BA, aos 27/06/2012, sendo uma posse mansa, pacifica, duradoura, e com animus domini, com lapso temporal suficiente á prescrição aquisitiva do imóvel através da usucapião extrajudicial na Modalidade Usucapião Especial Urbano, nos termos do artigo 1.240, §1º e §2º do Código Civil Brasileiro, da qual o requerente alega que detém a posse há 10(dez) anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 18 de Abril de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA DE ALENCAR**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 855551856121-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2011, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA A, 100, CASA, ARNOBIO BATISTA, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 15.397, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). JEFFERSON PEREIRA DE ALENCAR, portador(a) do CPF n.º 019.726.435-25, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a

qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 03 do mês de maio de 2023. Irecê --BA, 03 de maio de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA VIEIRA GUIMARAES

Prezados Senhores, PAULA VIEIRA GUIMARAES, CPF: 976.518.005-59 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 734379200300000092-2, firmado em 02/5/2019, registrado na matrícula nº 14.912 sob o nº 14, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Eduardo Fontes, nº 81, Ap 1101, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-140, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA SANTOS DA SILVA

Prezado (a) Senhor(a) Marta Santos da Silva, CPF: 019.623.795-58 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 155552825797-0, firmado em 26/09/2013, registrado na matrícula nº 29571 sob o nº 1, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua José Álvaro de Carvalho, nº 435, Ap 401, Castália, Itabuna/BA, CEP: 45.600-204, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SOARES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra IVAN SOARES COSTA, CPF: 337.238.695-72, com endereço anterior na RUA AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/08/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5888. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 20.126,62, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.355-94, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº

03 da porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de maio de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO CARLOS ROSA DE CASTRO, brasileiro, casado, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.493.925-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 03 da porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de maio de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZENI BARBOSA DA SILVA RAMOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.ª Nilzeni Barbosa da Silva Ramos, inscrito(a) no CPF: 023.563.935-44, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA 3, nº 106, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440233687-0 registrado sob R-3 da matrícula nº 8.460 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA,

CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28693. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON BARBOSA DA SILVA RAMOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. Jailton Barbosa da Silva Ramos, inscrito(a) no CPF: 044.998.055-38, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA 3, nº 106, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440233687-0 registrado sob R-3 da matrícula nº 8.460 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28692. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SEBASTIAO BERNARDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. Eduardo Sebastião Bernardo, inscrito(a) no CPF: 163.976.928-50, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA ANTONIO FERREIRA PRATES, Nº 543, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440779126-5 registrado sob R-3 da matrícula nº 9.424 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28691. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BATISTA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.ª

Nathalia Batista de Souza, inscrito(a) no CPF: 049.682.315-98, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA A-2, Lote 20 Quadra M-8, LOTEAMENTO ÁGUAS DO SERTÃO 2, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441998980-4 registrado sob R-5 da matrícula nº 10989 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28576. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERCIANO GOUVEIA DA SILVA, ELEACI TRINDADE GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE GERCIANO GOUVEIA DA SILVA, CPF 270.985.418-00 e ELEACI TRINDADE GOUVEIA, CPF 042.549.225-74, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, quadra 242-B, lote 30 integrante do empreendimento Parque Residencial Colina Azul, Loteamento Parque Rural Ascensão, situado na Rua Colina Azul, nº 242, Pau da Lima, CI nº 329.127-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.416. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 438.031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE OLIVEIRA GABRIEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CINTIA DE OLIVEIRA GABRIEL, CPF 012.591.905-0, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 18 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco G, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life I, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1084, Sussuarana, CI nº 691.171-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 436.880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIA NUNES ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSINEIA NUNES ANDRADE, CPF 817.704.995-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 04, do Edifício Andorinha, integrante do empreendimento denominado Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, Km 6,5, Areia Branca, CI nº 711.301-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434.598

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BRITO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA BRITO SILVA, CPF 947.092.035-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.350/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 626F, integrante do empreendimento denominado Parque Vista Alegre II, situado na Rua Dom Augusto Baltazar da Silveira, nº 626F, Fazenda Coutos, Salvador/BA, CI nº 345.968-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 158.500. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435.099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 424210. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALEX SILVA SANTOS CPF nº 806.987.515-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de julho de 2022 e 18 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, do BLOCO 16, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, CEP 40717780, CI nº 917.954-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.048. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia,.
Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CONCEICAO BALBINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436894. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIA CONCEICAO BALBINO, CPF nº 614.421.435-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04 de abril de 2023 e 14 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 003, do BLOCO 18, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, CEP 40.715-020, CI nº 917.975-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.464. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.
Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436903. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MICHELE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 062.755.795-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de abril de 2023 e 17 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 102, do BLOCO 21, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Salvador/BA, CEP 41412265, CI nº 945.331-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.012. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.
Oficial/Suboficial: _.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS REIS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DOS REIS SANTOS, CPF 982.828.325-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515742), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, bloco 03, Edf. Rio Negro, situado na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA, Matrícula 67.042. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/02/2023, como sendo no importe de R\$ 24.964.42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR, CPF 004.277.015-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515654), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, Edf. Bela Vista, Cond. Mirante do Candéal, situado a Rua Teixeira de Barros, Salvador/BA, Matrícula 71.021. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/02/2023 como sendo no importe de R\$ 9.302,57, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ, CPF 033.587.815-69, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512446), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 14, Edf 3 de Fevereiro, situado a Rua Teixeira de Barros, 19, Salvador/BA, Matrícula 74.969. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/11/2022 como sendo no importe de R\$ 21.977,77, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSÉ JORGE ARAÚJO SILVA CPF: 101.512.065-20 e a Sr. EDVALDA DA SILVA CPF: 788.436.425-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 19150. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ERNANE SANTOS ROCHA CPF: 967.926.205-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 19376. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FABIO MARTINS PIMENTA CPF: 936.975.205-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 23902. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PERGENTINO BOMFIM PEREIRA MAIA CPF: 264.503.565-53 e a Sr. MARIA VALDECIR DOS SANTOS MAIA, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32081. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. STEPHANIE TIRZA PEREIRA LACERDA CPF: 036.784.945-36, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 39817. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. VICTOR DA SILVA AMERICO DE FREITAS CPF: 822.612.705-00 e a Sr. JULIANA ARAUJO DE FREITAS CPF: 011.012.885-07, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 44633. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. EDVAN DE SÃO PEDRO SANTOS, CPF nº 782.401.315-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305-0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de 49.835. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia . O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIDELCINO MONTEIRO DIAS

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Art. 899 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS, quanto à averbação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA CERCADO, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula nº 5017 no R-2, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito FIDELCINO MONTEIRO DIAS, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 21.270.929/10-SSP/BA, CPF nº 245.716.281-53, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº 338, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, representado por seu procurador: MARLAN DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 3.652.391-SSP/DF, CPF nº 025.933.455-35, residente e domiciliado na Rua Eteivir Dantas, s/nº, Centro, Mansidão/BA, conforme Procuração Pública lavrada no livro 98, fls. 140/141 e verso, termo 1007 no Tabelionato de Notas desta Comarca, em que solicita a averbação de georreferenciamento, certificação no INCRA do imóvel FAZENDA CERCADO, matriculado sob o número 5017 no R-2, com área total de 397,1861 hectares, perímetro: 15.622,16 m, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, nº 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 04 de maio de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Interina.

COMARCA - VALENÇA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADNEIA REALE DOS SANTOS**

A Substitua Legal do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, NOTIFICAR Sra. ADNEIA REALE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 784.153.145-15, com endereço na Rua Vila Barreto, 316, Japão, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 144440793542-0, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.790, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo.

Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PEDRA BRANCA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR MOTA BRASIL, MARIA GILVANE FERREIRA BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDRA BRANCA/CE. O Dr. LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Pedra Branca/CE, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ANTONIO CESAR MOTA BRASIL (RG nº 149781788 SSP/CE, inscrito no CPF nº 422.887.383-91) E SUA ESPOSA MARIA GILVANE FERREIRA BRASIL, (RG nº 3116646/96-2 SSP/CE, inscrita no CPF nº 908.201.183-20) referente a uma área com a seguinte descrição: "01 (uma) CASA RESIDENCIAL, localizada na Rua Joaquim Cavalcante, n.º: 101, Centro, Pedra Branca -- CE, com as seguintes características e confrontações: 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, área de ventilação, sala de jantar, 01 (uma) cozinha, lavanderia e quintal, perfazendo uma área construída de 100,00m², perfazendo referido imóvel uma área total do terreno de 141,00m². Que os atuais confrontantes são: AO NORTE (frente) -- com a Rua Joaquim Cavalcante; AO SUL (fundos) -- com Terreno de propriedade do Sr. Charles Pereira Moreira; AO LESTE (superior) -- com endereço residencial localizado na Rua Joaquim Cavalcante, nº 99, de propriedade da Sra. Antônia Pereira de Brito. AO OESTE (inferior) -- com endereço residencial localizado na Rua Joaquim Cavalcante, nº 105, de propriedade da Sra. Maria Gorete Bezerra Araújo, numa extensão de 28,44m", ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS AMERICO DE BORTOLI, CLAUDIA MARIA BATISTA DE BORTOLI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a

todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25959, em 13 de fevereiro de 2023, formulado por Luis Americo de Bortoli, CPF nº 845.254.017-53, CNH nº 03623249438-DETRAN/ES, e sua esposa Claudia Maria Batista de Bortoli, CPF nº 818.127.287-00, CNH nº 00651580991-DETRAN/ES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Luciano das Neves, 2340, BL. B, Apto 301, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES -- CEP 29100-200, com tempo de posse de 33 (trinta e três anos) e 03 (três) meses, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote nº 34 da quadra 01 do Loteamento Vila Mariana, medindo 531,32 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com 26,10 metros de frente voltado para a Av. Laudelino Neves; 26,00 m metros do lado esquerdo na divisa com lote 17; 17,15 metros do lado direito voltado para a Rua Elcio Neves Garcia; e 24,68 metros de fundo na divisa com o lote 33, com Inscrição Municipal sob nº 0310290046001-961, cujo lote não tem matrícula. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - MIMOSO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS CALVI, FRANCISCO CARLOS CALVI, PAULO CESAR CALVI

Ilmo. Sr. (a) Pela presente, fica V. S.^a ciente de nossa pretensão em proceder retificação do registro para inserir as medidas perimetrais da área do imóvel Matrícula n.º 6.535, do L.º 2, desta serventia, com área total registrada de 464,80ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares e oitenta centiares), de propriedade de MARIA CRISTINA DUTRA RESECK e seu esposo PEDRO ABÍLIO RIBEIRO RESECK, sendo que tal pedido de retificação é feito com base no inciso II do artigo 213 da 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Ao proceder o levantamento topográfico da área, constatou-se que a mesma, efetivamente, foi desmembrada em 03 áreas, assim caracterizadas: 01 área de 286,2416ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; 01 área de 168,6021ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; e 01 área de 50.470,78m² (cinquenta mil, quatrocentos e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), e que o mesmo faz divisa com o imóvel Mat. 8.039 de posse de sua propriedade, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico LEONARDO COZENDEY COELHO, Engenheiro Agrônomo, CREA/ES 008436/D, conforme cópias em anexo, atendendo, assim, às exigências legais. Assim sendo, tendo em vista que o referido imóvel tem como confrontante V. S.^a, em atendimento ao que dispõe o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c §2º do art. 487 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, serve a presente para intimar JOSÉ CARLOS CALVI, FRANCISCO CARLOS CALVI OU PAULO CÉSAR CALVI (ou, eventualmente, herdeiros devidamente comprovados), para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado (§4º do artigo 213, II da Lei 6.015/73). Havendo interesse na manifestação, a mesma deverá ser enviada ao Cartório do 1º

Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no endereço abaixo apresentado. Eventuais dúvidas ou para mais informações, abaixo, também, o telefone da serventia. Endereço: Rua Yvone Feitosa de Aguiar, n.º 57-B, Centro, Mimoso do Sul/ES. Tel.: (28) 99928-0105 Atenciosamente, Mimoso do Sul, 19 de abril de 2023 _ Maurício Barbosa Ribeiro Oficial Substituto Herdeiros comprovados: certidão de óbito do proprietário + documento de identificação do herdeiro, contendo a filiação

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUDSON BARRETO COSTA**

Ilmo. Sr. (a) Pela presente, fica V. S.^a ciente de nossa pretensão em proceder retificação do registro para inserir as medidas perimetrais da área do imóvel Matrícula n.º 6.535, do L.º 2, desta serventia, com área total registrada de 464,80ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares e oitenta centiares), de propriedade de MARIA CRISTINA DUTRA RESECK e seu esposo PEDRO ABÍLIO RIBEIRO RESECK, sendo que tal pedido de retificação é feito com base no inciso II do artigo 213 da 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Ao proceder o levantamento topográfico da área, constatou-se que a mesma, efetivamente, foi desmembrada em 03 áreas, assim caracterizadas: 01 área de 286,2416ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; 01 área de 168,6021ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; e 01 área de 50.470,78m² (cinquenta mil, quatrocentos e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), e que o mesmo faz divisa com os imóveis Mat. 2.868 e 7.058 de sua propriedade, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico LEONARDO COZENDEY COELHO, Engenheiro Agrônomo, CREA/ES 008436/D, conforme cópias em anexo, atendendo, assim, às exigências legais. Assim sendo, tendo em vista que o referido imóvel tem como confrontante V. S.^a, em atendimento ao que dispõe o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c §2º do art. 487 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, serve a presente para intimar RUDSON BARRETO COSTA (ou, eventualmente, herdeiros devidamente comprovados), para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado (§4º do artigo 213, II da Lei 6.015/73). Havendo interesse na manifestação, a mesma deverá ser enviada ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no endereço abaixo apresentado. Eventuais dúvidas ou para mais informações, abaixo, também, o telefone da serventia. Endereço: Rua Yvone Feitosa de Aguiar, n.º 57-B, Centro, Mimoso do Sul/ES. Tel.: (28) 99928-0105 Atenciosamente, Mimoso do Sul, 19 de abril de 2023 _ Maurício Barbosa Ribeiro Oficial Substituto Herdeiros comprovados: certidão de óbito do proprietário + documento de identificação do herdeiro, contendo a filiação

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MERI RUTE GRIFO FERREIRA PREATO, LUIZ PREATO**

Ilmo. Sr. (a) Pela presente, fica V. S.^a ciente de nossa pretensão em proceder retificação do registro para inserir as medidas perimetrais da área do imóvel Matrícula n.º 6.535, do L.º 2, desta serventia, com área total registrada de 464,80ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares e oitenta centiares), de propriedade de MARIA CRISTINA DUTRA RESECK e seu esposo PEDRO ABÍLIO RIBEIRO RESECK, sendo que tal pedido de retificação é feito com base no inciso II do artigo 213 da 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Ao proceder o levantamento topográfico da área, constatou-se que a mesma, efetivamente, foi desmembrada em 03 áreas, assim caracterizadas: 01 área de 286,2416ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; 01 área de 168,6021ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; e 01 área de 50.470,78m² (cinquenta mil, quatrocentos e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), e que o mesmo faz divisa com os imóveis Mat. 6.126 e 7.680 de sua propriedade, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico LEONARDO COZENDEY COELHO, Engenheiro Agrônomo, CREA/ES 008436/D, conforme cópias em anexo, atendendo, assim, às exigências legais. Assim sendo, tendo em vista que o referido imóvel tem como confrontante V. S.^a, em atendimento ao que dispõe o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c §2º do art. 487 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

do Estado do Espírito Santo, serve a presente para intimar MERI RUTE GRIFO FERREIRA PREATO (ou, eventualmente, herdeiros devidamente comprovados), para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado (§4º do artigo 213, II da Lei 6.015/73). Havendo interesse na manifestação, a mesma deverá ser enviada ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no endereço abaixo apresentado. Eventuais dúvidas ou para mais informações, abaixo, também, o telefone da serventia. Endereço: Rua Yvone Feitosa de Aguiar, n.º 57-B, Centro, Mimoso do Sul/ES. Tel.: (28) 99928-0105 Atenciosamente, Mimoso do Sul, 19 de abril de 2023 _ Maurício Barbosa Ribeiro Oficial Substituto Herdeiros comprovados: certidão de óbito do proprietário + documento de identificação do herdeiro, contendo a filiação

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILSON AYUB LOPES, LIDIA BAPTISTA DA CUNHA LOPES

Ilmo. Sr. (a) Pela presente, fica V. S.ª ciente de nossa pretensão em proceder retificação do registro para inserir as medidas perimetrais da área do imóvel Matrícula n.º 6.535, do L.º 2, desta serventia, com área total registrada de 464,80ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares e oitenta centiares), de propriedade de MARIA CRISTINA DUTRA RESECK e seu esposo PEDRO ABÍLIO RIBEIRO RESECK, sendo que tal pedido de retificação é feito com base no inciso II do artigo 213 da 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Ao proceder o levantamento topográfico da área, constatou-se que a mesma, efetivamente, foi desmembrada em 03 áreas, assim caracterizadas: 01 área de 286,2416ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; 01 área de 168,6021ha (duzentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares e dezesseis centiares), com perímetro de 8.009,96m; e 01 área de 50.470,78m² (cinquenta mil, quatrocentos e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), e que o mesmo faz divisa com os imóveis Mat. 6.183, 8.482, 8.640, 8.788 e área de posse de sua propriedade, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico LEONARDO COZENDEY COELHO, Engenheiro Agrônomo, CREA/ES 008436/D, conforme cópias em anexo, atendendo, assim, às exigências legais. Assim sendo, tendo em vista que o referido imóvel tem como confrontante V. S.ª, em atendimento ao que dispõe o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c §2º do art. 487 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, serve a presente para intimar WILSON AYUB LOPES (ou, eventualmente, herdeiros devidamente comprovados), para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado (§4º do artigo 213, II da Lei 6.015/73). Havendo interesse na manifestação, a mesma deverá ser enviada ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no endereço abaixo apresentado. Eventuais dúvidas ou para mais informações, abaixo, também, o telefone da serventia. Endereço: Rua Yvone Feitosa de Aguiar, n.º 57-B, Centro, Mimoso do Sul/ES. Tel.: (28) 99928-0105 Atenciosamente, Mimoso do Sul, 19 de abril de 2023 _ Maurício Barbosa Ribeiro Oficial Substituto Herdeiros comprovados: certidão de óbito do proprietário + documento de identificação do herdeiro, contendo a filiação

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDO DE CARVALHO ALVARES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDO DE CARVALHO ALVARES -- CPF: 031.537.857-32, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, Aptº 101, Torre 02, e vaga de garagem nº 277, no Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00

horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551399442, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011 - Matrícula do Imóvel nº 36.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. VALDETE COSTA DE JESUS - CPF nº 031.683.057-74 e WESKLEY JESUS DA VITORIA - CPF nº 131.224.087-32, proprietários do imóvel situado na Apartamento 301, Bloco 706, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440877245, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 12909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELISA JACOB FREITAS TORRES - CPF nº 115.824.937-31 e VANILDO PATROCINIO TORRES - CPF nº 083.671.557-85, proprietários do imóvel situado na Rua do Suá, Casa nº 266, Lote 01, Quadra J, Mata da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440745953, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/11/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 17484, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS - CPF nº 055.371.027-30, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1004, Torre 02, Edifício Hortência, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550436281, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/08/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 57011, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PINTO, RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JULIO CESAR PINTO - CPF nº 082.778.246-29 e RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF nº 114.426.456-10, proprietários do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 333, Apartamento 205, Bloco 02, Condomínio Residencial Mirante de Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441512410, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/03/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 78267, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULIANA SANTOS COUTINHO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. PAULIANA SANTOS COUTINHO - CPF nº 220.277.458-07, proprietária do imóvel situado na Avenida Antonio Azevedo Rodrigues, nº 311, Apartamento 407, Bloco 05/E, Condomínio Vale da Lagoa, Nova Zelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442210123, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 83354, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE PEREIRA WELSING**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACQUELINE PEREIRA WELSING - CPF nº 059.296.197-43, proprietária do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 408, Torre Bromélia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770649997, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DIAS DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 123.976.937-71, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 604, Torre Cerejeira, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770420130, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/09/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 92606, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**

EDITAL O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13.030 em 02/03/2023, com os seguintes dados: A) Interessado(s): BEATRIZ MAGNAGO TURINI, brasileira, viúva, filha de José Francisco Turini e Francisca Luiza Magnago Turini, portadora da C.I. n. 1.239.249, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 042.325.097-39, convivente em união estável com RAFAEL POUBEL SECATO, brasileiro, divorciado, filho de Djalma Secato Filho e Vera Lúcia Poubel Secato, portador da C.I. n. 1181959 SSP/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 022.649.837-95, residentes e domiciliados na Rua Florentino Vantil n. 63, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim (ES). B) Identificação do imóvel retificando: uma área de terreno rural medindo quatorze hectares, quatorze ares, oitenta e dois centiares e setenta e nove centésimos de centiares (14,14 82/79ha), situada no lugar denominado Guiomar, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com Beatriz Magnago Turini (Posse); Guilherme Baptista Magalhães (Mat. 305, Livro 2, desta Serventia); Irany Ferreira da Silva (Mat. 475, Livro 2, desta Serventia); e novamente com Beatriz Magnago Turini (Posse). Perímetro: 1.798,80m. C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 3.619, Livro 02, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de CONFRONTANTE NÃO ANUENTE no procedimento de retificação de registro c/c inserção das medidas perimetrais, fica(m) o (s) Senhor (es) IRANY FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.939.348-06 NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado DUAS vezes através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e o §5º do artigo 486 do CNGJ/ES, após realizadas as diligências sem obtenção de êxito e constatado que o notificado não foi encontrado no endereço apresentado pela requerente (§3º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022). ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§2º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), contados a partir da data da segunda publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal --- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVANA COSTA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANA COSTA ARAUJO, CPF nº 072.364.217-66, brasileira, representante comercial, solteira, com endereço na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 780, apto 203, Ilha Bela, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, protocolado sob o nº 214.652, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular celebrado em 12/08/2008, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/05/2023 importa em R\$ 78.650,99 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 301 e vaga de garagem nº 8 do Edifício "CEZANE", integrante do Condomínio Residencial Village de L'Ille, situado na Ilha do Boi, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os nºs 67.475 e 67.476. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 3 (quarto) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Róberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADÃO DE QUEIROZ SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 38 da quadra 62, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.302 em nome do devedor ADÃO DE QUEIROZ SILVA, CPF- 001.753.221-39. Sob pena de convalescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BARBOSA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24-A2 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.179, em nome da devedora CLEIDE BARBOSA DE SOUZA, CPF- 016.901.561-04. Sob pena de convalescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MONTE DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=40.515 em nome do devedor CLAUDIO MONTE DOS SANTOS, CPF-735.523.133-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE JESUS DOURADO, VALERIA PEREIRA DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL COIMBRA, da chácara de terreno de nº 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=41.291, em nome do devedor PEDRO HENRIQUE DE JESUS DOURADO, CPF- 134.049.226-11 e seu cônjuge VALERIA PEREIRA DE ANDRADE, CPF-077.517.471-88. Sob pena de convalidar. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEINE KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN MARTIM, edificado no Lote 30 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.233 em nome da devedora JEINE KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA, CPF-030.343.821-54. Sob pena de convallescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NUMBER ONE, Lote 10 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.240 em nome do devedor AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF-000.424.545-81. Sob pena de convallescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO SANTOS SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NOVA VIDA II, Lote 09 da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.393 em nome do devedor ANTONIO APARECIDO SANTOS SOARES, CPF- 020.678.881-96. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DO VALLE IV, edificado no Lote 05 da quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.710 em nome do devedor CLAUDINEI DA SILVA, CPF-940.694.761-72. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA NATHALIA DE SOUSA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ESPERANÇA, edificado no Lote 13-B da quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.390 em nome da devedora ANDRESSA NATHALIA DE SOUSA LIMA, CPF-034.994.161-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAGELA LOPES JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM LOURENÇO, edificado no Lote 26

da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.421 em nome do devedor GERALDO MAGELA LOPES JUNIOR, CPF-013.495.601-03. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA SOUZA DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XIV, edificado no Lote 13 da quadra C-24, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.148 em nome do devedor ELMA SOUZA DA CRUZ, CPF-748.246.861-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE LAURENTINO CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA, edificado no Lote 26 da Quadra A-09, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.697 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE LAURENTINO CRUZ, CPF-702.499.661-74. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN KRISTEN MEDEIROS ALVES DE LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM VII, edificado na Chácara 892 da quadra 40, situada no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.162 em nome do devedor ALAN KRISTEN MEDEIROS ALVES DE LIRA, CPF-033.005.261-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA LAIANY NERY DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16, da Quadra 06, situado no Loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Sobrado 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINELLI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.996 em nome da devedora KEILA LAIANY NERY DA SILVA, CPF-044.110.471-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL SOARES MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXVII, edificado no Lote 16 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.470 em nome do devedor EMANUEL SOARES MARTINS, CPF-090.331.361-80. Sob pena de convalidar

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ATILA LIMA SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENVIRÁ XI, Lote 14 da quadra 06, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.321 em nome do devedor IVAN ATILA LIMA SOARES, CPF- 030.355.531-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29-A da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, que corresponde ao Apartamento 205, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.888 em nome do devedor LUCAS SILVA ARAUJO, CPF- 706.065.551-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.124 em nome do devedor WESLEY GOMES RODRIGUES, CPF- 069.553.851-94. Sob pena de convalidar. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEILSON CARNEIRO DE MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1950174-7, datado de 18/10/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.250, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLEILSON CARNEIRO DE MESQUITA, CPF nº 040.239.523-97, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Central, nº 208, Quadra nº 32, Lote nº 4-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas-GO, CEP: 75689740", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR DE ARAUJO, LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2226053-4, datado de 13/12/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.665, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSIMAR DE ARAUJO, CPF nº 490.277.002-49 e o Sr. LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO, CPF nº 611.642.543-75, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até

a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, nº 510, Quadra nº 16, Lote nº 11-A, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-142", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA OLIVEIRA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2070926-7, datado de 22/05/2019, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 112.885, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DANIELA OLIVEIRA GOMES, CPF nº 051.949.331-18, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC 20, nº 536, Quadra nº 35, Lote nº 23-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas-GO, CEP: 75689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS TINAEL PIMENTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1732915-9, datado de 20/01/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1732915-9, Série: 0122, em 20/01/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.580, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATEUS TINAEL PIMENTA, CPF nº 708.355.181-24, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-12, nº 122, Quadra nº 20, Loe nº 10-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas-GO, CEP: 75698530, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA RANGEL FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2729705-3, datado de 01/07/2022, registrada sob o nº R.1, da matrícula nº 134.481, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SAMARA RANGEL FERREIRA, CPF nº 040.620.762-33, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado,

denominado: "Rua JPC 24, Quadra nº 07-A, Lote nº 17-B, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas- GO, CEP: 75.689-496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODILON BARBOSA DE JESUS, MARISETE RIBEIRO DA SILVA BARBOSA

Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, protocolado sob nº 187.714, com os seguintes dados: REQUERENTE: ODILON BARBOSA DE JESUS, brasileiro, autônomo, CI nº 555.656 SSP/GO, CPF nº 216.684.691-20, e sua esposa MARISETE RIBEIRO DA SILVA BARBOSA, brasileira, professora aposentada, CI nº 1.109.092 DGPC/GO, CPF nº 216.681.161-20 casados em 30/12/1899, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Catalão/GO, na Rua 28 nº 460, Bairro Margon I. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada em Catalão/GO, na Fazenda Ouvidor da Taquara, com benfeitorias, com a área de 29,0400ha e perímetro de 2.239,48m. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 34 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELE PEREIRA NUNES VIRIATO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIELE PEREIRA NUNES VIRIATO, brasileira, cabeleireira, portadora da CI nº 2154168 SSP/DF e CPF nº 000.795.591-07, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ezequiel Vasconcelos Ferreira, brasileiro, cabeleireiro, portador da CI nº 000000002114668 SSP/DF e CPF/MF nº 941.132.381-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 06, Rua Santos Dumont e Rua Osvaldo Cruz, Casa 210, CONDOMINIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1084 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 0378866120094 SSP/MA e CPF/MF nº 050.256.173-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 07, CASA 29, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANVILLE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1330 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 2.335.449 SSP-DF e CPF nº 028.908.091-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8555533412164, firmado em Brasília-DF, em 19/06/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 199, do Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9278 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO, estudante, portadora do RG nº 3137268 SSP-DF e CPF nº 047.020.561-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Denivaldo Silva Carvalho, gari, portador do RG nº 0417675320118 SSP-MA e CPF nº 607.711.823-09, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0461523-7, firmado em Brasília-DF, em 18/09/2013 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13236 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, escultor, portador do RG nº 3010581 SSP-DF e CPF nº 756.727.741-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0697600-8, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 18, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17074 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador da CI nº 2997890 SESPDS-DF e CPF nº 044.546.641-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida

-- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553118476, firmado em Brasília-DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 306, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17838; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICO RODRIGUES CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HERICO RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro hidráulico, portador da CI nº 2537190 SESP-DF e CPF nº 031.517.701-26, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1037381-9, firmado em Luziânia-GO, em 09/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 07, Rua 02, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILHERME FILHO, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23837 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS, do lar, CI nº 209466762 SSP-RJ e CPF nº 118.319.377-78, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com PETERSON DAIAN GONÇALVES COSTINHAS, bombeiro civil, CNH nº 1872231479 DETRAN-DF e CPF nº 718.531.541-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/06/2010 e registrado em 29/06/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, Casa 05, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24223; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, auxiliar de cozinha, CI nº 20050221101487 SSP-CE, CPF nº 032.641.663-30, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília-DF, em 17/10/2011 e registrado em 03/11/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 117, Avenida 07, Unidade 01, CONDOMÍNIO DAS MANGUEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24653 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL LOIOLA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIEL LOIOLA CASTRO, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3546384 SSP-DF e CPF nº 069.659.821-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2615677-4, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 32, Rua 7, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERICÓ, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27175 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MATIAS DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAROLINA MATIAS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 2541861 SSP-DF e CPF nº 028.094.171-48, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0535665-9, firmado nesta cidade, em 11/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 103, BLOCO 15, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28494 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043201026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAILSON RIBEIRO SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ATAILSON RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI nº 3026035 SESP-DF e CPF nº 050.385.711-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0408046-3, firmado em Luziânia-GO, em 06/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1405, BLOCO 14, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28742 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 332719029 SSP-SP e CPF nº 261.769.668-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2098679-1, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 21, Rua 03, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28892 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portador da CI nº 4034436 SSP-DF e CPF nº 003.154.462-26, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1876736-0, firmado nesta Cidade, em 08/08/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 47, Rua 16, APARTAMENTO nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LE JARDIN, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30249 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLON CRUZ LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SOLON CRUZ LEAL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 00671515909 DETRAN-DF e CPF nº 887.277.501-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1837734-1, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 23/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, da Quadra 47, Rua 16, APARTAMENTO nº 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LE JARDIN,

PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI ANDRADE DOS REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDINEI ANDRADE DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, portador da CI nº 3070550 SESP/DF e CPF nº 031.426.851-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0428645-2, firmado em Luziânia-GO, em 30/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CAPRI, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30463 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LASARO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE NAZARE SOUSA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LASARO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, cozinheiro, portadora da CI nº 3448936 SSP-DF e CPF nº 008.354.733-92 e seu cônjuge MARIA DE NAZARE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, maior, governanta de hotel, portadora da CI nº 7138175 SSP-GO e CPF nº 021.063.593-22, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1959767-1, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 28, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30601 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última

publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043029026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 05619847040 DETRAN-DF e CPF nº 040.894.471-43, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0547069-9, firmado em Brasília-DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, da Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXIV, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30714; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA RIOS DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA RAIMUNDA RIOS DOS SANTOS, empregada doméstica, CI nº 42.626.095-3 SSP-MA, CPF nº 932.308.851-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com José Aparecido Gonçalves Santana, jardineiro, CI nº 1.723.388 SPP-DF, CPF nº 860.017.521-68, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Lº D-2152, fls. 108/122, em 16/08/2011 e registrada em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua Brasil, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ ROXO, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30851 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043119026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELITANEA ROCHA DA SILVA ASSIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELITANEA ROCHA DA SILVA ASSIS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 7499536 SSP-GO e CPF nº 036.615.333-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2175221-2, firmado nesta cidade, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 68, Avenida 02, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA LONDRES, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33794 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SOUZA COSTA GODINHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDREA SOUZA COSTA GODINHO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 2148429 SSP/DF e CPF nº 012.364.521-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2261044-6, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 40, Rua 03, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34559 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH ADONIAS GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIZABETH ADONIAS GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, consultora, portadora da CI nº 6030345 SSP-GO e CPF nº 053.375.571-90, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2423528-6, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LAGO ORTA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37219 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043081126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE ALVES DANTAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE ALVES DANTAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2969413 SSP-DF e CPF nº 050.200.591-29, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2503316-4, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 39, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37409; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMOS ALVES FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMOS ALVES FONSECA, brasileiro, maior, solteiro, subgerente, portador da CNH nº 04606263593 DETRAN-DF e CPF nº 034.151.681-31, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2514361-0, firmado em Brasília-DF, em 14/04/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 42, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37412 a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA BARROSO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: IOLANDA BARROSO SILVA, brasileira, divorciada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, portadora da CI nº 1733375 SSP-DF e CPF nº 619.613.451-53, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2628869-7, firmado em Brasília/DF, em 06/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 77, Rua 35, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER TWO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39638 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS LOPES DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3020550 SSP-DF e CPF nº 046.065.321-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2719741-5, firmado nesta cidade, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40492; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552304243872426950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARINHO FLORES**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 159.144, vem intimar o mutuário MARCELO MARINHO FLORES a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Bradesco S.A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 59.502 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2022, corresponde a R\$ 5.078,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Banco Bradesco S.A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Bradesco S.A- nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS, CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 011.598.931-52 e a Sra. CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS DE JESUS, inscrita sob o CPF nº 020.250.981-89 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, uma CASA nº 3-B, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEA" lote de terras nº 1/29, da quadra 11, sito a Rua JG-12, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.774. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$3.651,27 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FARIAS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDVALDO FARIAS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 520.060.851-15 e a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS, inscrita sob o CPF nº 003.661.111-59 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa n. 18-A do RESIDENCIAL TULIPA, do lote de terras nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.385. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$9.563,48 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO, inscrito sob o CPF nº 007.419.392-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida de uma Casa Residencial Geminada n. 02, Residencial Oliveira Craveiro I, lote n. 35, da quadra 31, sito a Rua CV-37, n. 435, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 211.400. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$19.136,13 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLYNE ALVES SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KAROLYNE ALVES SANTOS, inscrito sob o CPF nº 038.738.181-32, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída e Mútuo com Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 22-B do RESIDENCIAL PAINEIRAS, no lote de terras nº 01/36, quadra 02, sito as ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, JARDIM GARDENIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.818. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$6.635,54 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMIR DIAS ROSA JUNIOR, CARLA CHRISTINA DA SILVA MILHOMENS DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAMIR DIAS ROSA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 815.528.231-72 e a Sra. CARLA CHRISTINA DA SILVA MILHOMENS DIAS, inscrita sob o CPF nº 901.897.011-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMAMINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO nº 104 do Bloco 11, e de um Boxe de Garagem n. 185, do "ROSSI IDEAL MOINHO DOS VENTOS QD.14, do lote de terras nº 01/47, da quadra 14, sito a Rua MDV-1, no Loteamento MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienados fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n. 226.123 e 226.124. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$5.995,02 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDSO ARAUJO DE MELO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EDSO ARAUJO DE MELO, inscrito sob o CPF nº 023.920.071-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de e Alienação Fiduciária, um Apartamento nº 204, Bloco K, do RESIDENCIAL MARATÁ, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELLO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 228.749. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$211.326,93 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES RODRIGUES DE SOUSA, LEIDIANE BASTOS DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EUDES RODRIGUES DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 970.436.131-91 e a Sra. LEIDIANE BASTOS DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 008.204.031-13 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa Residencial Seriada nº 5 do Residencial Issa Costa VI, chácara nº 12, sito a Rua João Alves Fortes, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 229.888. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$62.323,41 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarente e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GONTIJO DOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO GONTIJO DOS REIS, inscrito sob o CPF nº 912.394.431-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 804, Bloco C, do AMBIENT PARK RESIDENCIAL, com direito ao Boxe de Garagem de nº 78, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, loteamento denominado CELINA PARK, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 231.013. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$15.947,27 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANIA LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISANIA LOPES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 964.986.761-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de Uma Casa Residencial nº 02, do RESIDENCIAL QUEIROZ V, área do lote de terras nº 09, da quadra 02, sito a Rua Orlando Marques de Abreu, no SETOR SOLAR RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 233.373. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$4.730,07 (quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES, EMILIANA FERREIRA GOMES DE MENESES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES, inscrito sob o CPF nº 575.870.191-20 e a Sra. EMILIANA FERREIRA GOMES DE MENESES, inscrita sob o CPF nº 888.397.371-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 11-T4, 1º pavimento, do Residencial Dakota, quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Florida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.456. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$9.189,55 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO VIEIRA MENDONCA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAURICIO VIEIRA MENDONCA, inscrito sob o CPF nº 414.594.231-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do RESIDENCIAL TELES NETO XII, lote n. 27, da Quadra 28, Sito a Rua FV-19, no RESIDENCIAL FORTEVILLE - EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.705. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$7.558,25 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOVENCIO DE MELO FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE JOVENCIO DE MELO FILHO, inscrito sob o CPF nº 009.884.501-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de uma Casa n. 08, com direito de boxe de Garagem n. 16, do RESIDENCIAL J. C. ÊXITO, situado na área do lote n. 01, da quadra Q 06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.893. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$5.293,47 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER MORAES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEBER MORAES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 841.814.782-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, Casa Residencial n. 03, do Residencial Paula Dutra VI, situado no Lote n. 23, da Quadra 06, situado a Rua Mons. João Daiber esquina com Rua Cícero dos Santos, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.671. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$12.452,69 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALCIONE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 766.328.223-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de um Apartamento n. 202, Bloco D, com direito ao Boxe de Garagem n. 53, do Residencial J.C Júbilo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 264.079. O valor do débito até 04/05/2023 era de

R\$3.581,84 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY MARTINS DAMASCENO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SIDNEY MARTINS DAMASCENO, inscrito sob o CPF nº 016.472.201-73, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553529164 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 102, localizado no Bloco D, no Residencial J.C. Sorte, situado na Rua JC 202, Residencial Jardins Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 288.185. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$5.383,03 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SOUSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO SOUSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 023.697.801-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553824500 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, com direito ao boxe de garagem n. 465, localizado no Bloco 07 - Torre Oeste, no CONDOMÍNIO VERTICAL ROSA DOS VENTOS, Situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Área 2, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 319.267. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$2.901,08 (dois mil, novecentos e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS GOMES DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS GOMES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 042.088.691-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701187690, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 201, com direito ao boxe de garagem n. 02, localizado no Bloco 04, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-03, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.963. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$36.257,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUSA MENEZES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAILSON DE SOUSA MENEZES, inscrito sob o CPF nº 034.114.313-85, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704082709 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 9A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.695. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$7.535,70 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA COSTA PRADO GOMIDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GISELE DA COSTA PRADO GOMIDES, inscrita sob o CPF nº 638.863.083-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444413216520 - Sistema Financeiro da Habitação com alienação fiduciária de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO CARRIJO, Situado na Rua Elche, Lote 06, Quadra 23, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 345.630. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$12.839,89 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ROMEIRO CAMARA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMAR ROMEIRO CAMARA, inscrito sob o CPF nº 013.888.961-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 198, do "Residencial Atibaia B", situado na Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 207.467. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$3.045,22 (três mil quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, PHILIPPE DE SOUSA CORTES DURAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, inscrita sob o CPF nº 001.774.271-40, e o Sr. PHILIPPE DE SOUSA CORTES DURAES, inscrito sob o CPF nº 015.629.811-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415908419 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial J.E. VI Residence, situado na Rua dos Duendes, Lote 04, quadra 100, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 318.505. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$6.557,47 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 117.489.184-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855554000265 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 704, localizado no Edifício 01, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote 1/28, da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 148, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.653. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$11.363,97 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950002 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI LUIZ MARCIANO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. VANDERLEI LUIZ MARCIANO, portador da CI nº 2142763-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 430.507.941-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.930, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 7.963,59 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, SAMUEL PEREIRA MACHADO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, portador da CI nº 6083745-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 054.198.181-16, e, Sr. SAMUEL PEREIRA MACHADO, portador da CI nº 6422955-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 067.895.701-01, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0882938-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.732, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 26.050,80 (vinte e seis mil, cinquenta reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ, portadora da CI RG nº 6.152.338-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 049.427.121-30, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10165782906, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 151.301, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 25.294,12 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA, ELISAUDO SOUSA DE JESUS, ELIANE PEREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: 3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 06.124.321/0001-84, ELIANE PEREIRA DE SOUSA, RG 1864028-DGPC-GO, CPF n. 641.369.491-20 e ELISAUDO SOUSA DE JESUS, , CPF n. 290.294.901-44, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 302 - Condomínio Residencial Guaranis I, edificado no Lote de terras de n. 7/8, Quadra 04, sito à Rua Leran e Alameda Inan, Residencial Carajá, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-36.961, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.05.2023. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELICMAR GONCALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADELICMAR GONCALVES DA SILVA, RG 4603007-SSP/GO, CPF n. 013.874.251-02, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 27, Quadra 01, sito à Rua Pires Figueiredo, bem como a benfeitoria nele edificada,

Residencial Ville de France, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-69.794, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYMAN YOUSSEF DURANIS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. AYMAN YOUSSEF DURANIS, inscrito no CPF n.º 041.231.461-47, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "402", BLOCO "05", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "55" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.206 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 04 de maio de 2023 se resultava em R\$ 5.007,46 (cinco mil e sete reais e quarenta e seis centavos). Mineiros-Goiás, 04 de maio de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN FELÍCIO DE REZENDE**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. IVAN FELÍCIO DE REZENDE, inscrito no CPF n.º 036.572.191-37, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "301", BLOCO "17", no terceiro pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "305" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.742 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 04 de maio de 2023 se resultava em R\$ 5.065,41 (cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Mineiros-Goiás, 04 de maio de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIERNY FRANCK LOPES SOUZA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. THIERNY FRANCK LOPES SOUZA, inscrito no CPF n.º 028.282.921-00, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "103", BLOCO "12", no 1º Pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "243" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 28.084 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 04 de maio de 2023 se resultava em R\$ 4.036,34 (quatro mil e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Mineiros-Goiás, 04 de maio de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIRENE DE JESUS

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado pela proprietária Valdirene de Jesus, brasileira, inscrita no CPF nº 577.380.091-87 e RG nº 3413553-5873690-SSP/GO, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, Quadra 11, Lote 01, nº 426, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO, CEP: 73.700-000, vem pelo presente, notificar AUGUSTO JÚNIOR ARAÚJO LIMA, na condição de herdeiro do espólio de Augusto Monteiro Lima, sob o imóvel denominado: Lote 03, Quadra 11, Casa 406, do loteamento denominado Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, a qual é confrontante do imóvel: Um lote de terreno de nº 01 (um) da quadra 11 (onze) do Loteamento denominado 'Setor Oeste, nesta cidade de Padre Bernardo - GO, objeto da matrícula nº 369, desta Serventia, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo em anexo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Rone Amado Barbosa, CFT-BR nº 8732866615-3, instruído pela TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2201622276, para que tome conhecimento e, querendo, impugne no prazo de 15 (quinze) dias, o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. CERTIFICO que se faz publicar o presente edital, tendo em vista que foi realizado três tentativas de notificação do Sr. Augusto, via Carta Registrada, código de rastreio: BR 46579769 5 BR, no endereço: Rua JM 16, Quadra 03, Lote 01, Bairro Jardim Maratá, Pires do Rio - GO, mas o mesmo não foi encontrado, conforme Aviso de Recebimento - AR em branco.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128899 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO, CPF: 053.481.841-28, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0506791, celebrado em 20/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, BLOCO J, 2ºANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 75.765, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 11.923,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128537 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JULIANA BARBOSA DA SILVA, CPF: 740.641.931-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0741094, celebrado em 13/12/2019, referente ao imóvel, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, LOTE MANSÃO 315, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 81.389, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 3.918,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128797 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 706.314.931-82, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 0484, QD 504, BL. A, ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9104203, celebrado em 23/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 03, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.088, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2023, de R\$ 24.707,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COSME & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO Nº 4738 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 0464230504258562543000 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Santo Antônio de Goiás, 04 de maio de 2023. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO "RESIDENCIAL CRISTAL" Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: COSME & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, personalidade jurídica Sociedade Empresária LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 18.736.013/0001-99, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob o nº 52 20326199 5, com sede à Avenida João Marques, s/n, Quadra 01 Lote 17, Setor Sul, CEP 75.375-000, Santo Antônio de Goiás-GO; neste ato representado pelo sócio/administrador: JOSÉ COSME DE FREITAS -- CPF/MF nº 128.998.521-91, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 3.616, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 919.600,00m² (novecentos dezenove mil e seiscentos metros quadrados) sendo: 21 (vinte e uma) quadras; composto por: 443 (quatrocentos quarenta e três) lotes, 587.492,67m², igual a 65,00%; Vias Públicas: 149.839,03m², igual a 16,58%; Áreas Institucionais nº 01 e nº 02, 86.032,25m², igual a 9,52%; Áreas Verdes 01 a 09: total 80.470,94m², igual a 8,90%; Área de Preservação Permanente - 01: com 15.765,11m²; Informa ainda que tal pedido foi autorizado

através do Decreto Municipal nº 179/2022, publicado em 07/10/2022, que renova o Decreto nº 225/2020 que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Condomínio Fechado denominado "CONDOMÍNIO CRISTAL". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: Hebert Oliveira Santos -- Engenheiro Civil. Registro CREA: 1019495545D-GO ART obra ou serviço nº 10202102375799, recolhido em 22/10/2021. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 4738, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Paulo Roberto Vieira Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN GOMES DE SANTANA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JONATHAN GOMES DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob. Nº. 391.816.438-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 24/06/2013, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.228, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Idalci, na Quadra 28, lote nº. 12, situado na Rua Mário Quintana, no Residencial Jardim Canedo, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA OTTONI MENDONÇA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HERIKA OTTONI MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob. nº. 005.790.121-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG GOIÂNIA, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, passado em Goiânia, GO aos 10/Fevereiro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.693, correspondente a CASA 02 (C-02), localizada no Residencial Rio da Prata na Bloco 11, Chácara nº. 28, situado na Alameda das Emas, no Loteamento ESTÂNCIA VARGEM BONITA, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado

que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 702.066.881-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1125544-5, passado em Goiânia, GO aos 18/Dezembro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.597, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARRAIS XXVII, na Quadra 09, Lote 05, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de abril de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº 024.688.701-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2327143-2, passado em Goiânia-GO aos 22/Junho/2020, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.201, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXI, na Quadra 17, Lote 17, situado na Rua RR-11, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 2210049 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.074.141-87, residente e domiciliado na Rua 33, Quadra 144, Lote 15, nº 86, Vila Pai Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552580930, de 14 de março de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 15, da quadra 144, situado na Rua 33, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-9, na matrícula nº 5.470, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430201.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUIZ CARLOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 01166887520 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.907.621-00, residente e domiciliado na Rua das Mães, Quadra 132-A, Lote 14, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1367352-1 de 09 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 18, da quadra 15, situado na Rua Orquídea, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 26.867, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430191.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6058743 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.589.111-56, residente e domiciliada na Rua dos Bentivis, Quadra 11, Lote 03, Casa 01, Jardim Floresta, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1802555-2, de 29 de abril de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 51, situado na Rua Iris, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 45.101, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LÍLIA DA SILVA LUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIDIO DE SOUZA LIMA, alfaiate, portador da CI.RG nº 4378378 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.120.711-63 e sua esposa LÍLIA DA SILVA LUZ, vendedora, portadora da CI.RG nº 4791160 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.073.321-27, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 07, Casa 01, Setor Matinha, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 04 de agosto de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEZAR", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 80, situado na Rua Tocantins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.913, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430184.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, CYMONE MARIA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, técnico em refrigeração, portador da CI.RG nº 4085699 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.481.581-93; e CYMONE MARIA DOS SANTOS, costureira, portadora da CI.RG nº 5162607 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 036.551.351-22; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na

Rua Itapoã, Quadra 02, Lote 06, Casa 03, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 02 de março de 2011, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES CAMELO", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 31, situado na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrada sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.839, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, KAMILLA DA SILVA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, metalúrgico, portador da CI.RG nº 5965469 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.581.753-64 e sua esposa KAMILLA DA SILVA SANTOS, do lar, portadora da CI.RG nº 5379147 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.546.301-81, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Helena, Quadra 22, Lote 21, nº 02, Nossa Senhora, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552568156, de 13 de março de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 06, da quadra 01, situado na Avenida Oliveira Chaves Guimarães, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORAES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 50.519, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AILTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, portador da CI.RG nº 2235826 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 059.017.031-70, residente e domiciliado na Rua Padre Orlando Morais, Quadra 05, Lote 01, nº 208, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa,

Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553119577, de 30 de junho de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 30, da quadra 09, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% sobre uma área com (182.454,78) metros quadrados no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 51.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430204.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERFRANE TEIXEIRA LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EWERFRANE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5000825 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.388.001-90, residente e domiciliada na Rua José Clemente Pereira, Quadra 45, Lote 31, Setor Candida de Moraes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0384438-0, de 14 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M.V.M. II", correspondendo a fração ideal de 32,70% do lote de terras de nº 01, da quadra 67, situado na Rua Curitiba, esquina com a Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.048, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430192.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadoria, portador da CNH nº 04501500151 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.794.541-02, residente e domiciliado na Rua Vanessa R. Santos, Quadra 185, Lote 16, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0601231-9 de 19 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XXIV", correspondendo a fração ideal de 30,3858% do lote de terras de nº 07, da quadra 22, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.373, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por

solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430193.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, microempresendedora, portadora da CI.RG nº 4197309 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 968.157.951-87, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Isaías Marques, Quadra 06, Lote 22, Parque Buriti, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001074464-4, de 07 de outubro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 29, situado na Rua Ubatuba, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 55.192, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI.RG nº 800544 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 026.702.801-61, residente e domiciliado na Avenida Quatro de Outubro, Quadra 133, Lote 03, Sala 05, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0766485-9 de 14 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURENÇO RAMOS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 74, situado na Rua dos Buritis, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.696, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430203.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RICARDO ROCHA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 1752866 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 529.555.321-34, residente e domiciliado na Rua H-24, Quadra H, Lotes 03 e 04, Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1059785-7 de 14 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSTAVO JACINTHO I", correspondendo a fração ideal de 25,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Ivan Alves Brandão, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.565, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430186.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMUALDO CAETANO SOARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMUALDO CAETANO SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, portador da CI.RG nº 5406308 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 004.987.991-07, residente e domiciliado na Rua Caravelas, nº 202, Casa 01, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0980995-1 de 05 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS ABREU II", correspondendo a fração ideal de 33,71% do lote de terras de nº 18, da quadra 22, situado na Rua Ibitinga, esquina com Rua Paquetá, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430200.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA GONÇALVES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI.RG nº 4428601 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 953.471.601-44, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Margarida, Quadra 15, Lote 34, Casa 02, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1176197-9 de 19 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILDA FREITAS I", correspondendo a fração ideal de 58,60% do lote de terras de nº 34, da quadra 15, situado na Rua Antônio Francisco Margarida, esquina com Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.155, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 32589563272397 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 628.554.251-15, residente e domiciliada na Rua ES-28, Quadra 55, Lote 38, Jardim Scala, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0034575-6 de 04 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 23, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado, portador da CI.RG nº 0345501320082 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 602.779.053-97, residente e domiciliado na Rua Augusto Gontijo, Quadra 40, Lote 15, Casa 02, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1133088-9 de 01 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 15, da quadra 80, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO BATISTA SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO BATISTA SOUSA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04540107543 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 972.318.001-49, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Quadra 07, Lote 15, Village Maringá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1297582-4, de 13 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HFR PIZZOLATO III", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 30, situado na Rua Pedro Roque de Brito, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.977, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNON DOS SANTOS NERES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARNON DOS SANTOS NERES, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº MG-16209849 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 095.363.256-32, residente e domiciliado na Avenida Idalides Maria de Jesus, Quadra H, Lote 42, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo

e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1410965-2 de 13 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 26, da quadra 04, situado na Rua 107, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.522, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430194.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APOLINARIO CLEMENTE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEANDRO APOLINÁRIO CLEMENTE, brasileiro, divorciado, analista, portador da CI.RG nº 4898552 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.100.221-81, residente e domiciliado na Rua dos Abacateiros, Quadra 33, Lote 15, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1465807-9 de 01 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINOMAR SILVA I", correspondendo a fração ideal de 33,32% do lote de terras de nº 33, da quadra 04, situado na Rua Hermenegildo Dias de Oliveira, esquina com a Rua José P. Magalhães, no loteamento denominado "SETOR RESIDENCIAL GARAVELLO I", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.769, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430196.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES FERREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCONDES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 2022590-GO, inscrito no CPF/MF nº 548.339.221-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Herculano Pinto, Quadra 65, Lote 17, Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0101271-8 de 03 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTA GUILARDUCCI PORFÍRIO - XVI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 17, situado na Rua 127, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado

sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.548, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430185.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RODRIGUES ROCHA, PRISCILA COURI ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REINALDO RODRIGUES ROCHA, trabalhador em serviço de proteção e segurança (exceto militar), portador da CNH nº 04391212065 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 897.808.921-68 e sua esposa PRISCILA COURI ROCHA, secretária, portadora da CI.RG nº 4578218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.615.841-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Gercina, nº 160, Bloco H, Apartamento 14, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1516733-8, 08 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS SANTOS RODRIGUES I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 89, situado na Rua dos Ibiscos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.273, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE RODRIGUES FERNANDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DONIZETE RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador em serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da CNH nº 04884484285 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 936.631.291-87, residente e domiciliado na Rua VF-72, Quadra 55, Lote 20, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0157610-7 de 20 de julho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTLAND - I", correspondendo a fração ideal de 3,148% do lote de terras de nº 07, situado na Avenida Contorno, esquina com a Rua dos Industriais, no lugar denominado "Fazenda Nenem", na Parte Velha, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.697, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

editais para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430189.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INAYARA ALVES MONTEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INAYARA ALVES MONTEIRO, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6666835 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.849.823-46, residente e domiciliada na Rua São Miguel, Quadra 127, Lote 02, Casa 01, Jardim Alto Paraíso, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2020918-3 de 08 de março de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.672, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430174.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDA DIVINA DIAS GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMILDA DIVINA DIAS GOMES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 4476903 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.805.671-90, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, Quadra 29, Lote 14, Casa 01, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0501514-2 de 01 de fevereiro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 54, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,586985% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 73.715, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 1242389 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF nº 015.274.582-37, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 13, Lote 06, Setor Bela Vista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2015150-9 de 01 de março de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDALINA DOS ANJOS III", correspondendo a fração ideal de 33,30% lote de terras de nº 03, da quadra 06, situado na Avenida Rachide Auad, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.528, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430195.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANNA CAROLINA MARTINS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº 565060648 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 025.232.791-85, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 27, Lote 330, nº 176, Apartamento 305-B, Setor Castelo Branco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2034569-9 de 08 de março de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEY LENIR", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua dos Abacateiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 74.666, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430176.025.232.791-85

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 04896823400 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.151.241-04 e sua esposa JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS, portadora da CI.RG nº 5654764 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 749.331.671-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, nº 01, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2199138-1 de 11 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HFR SOUZA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 119, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.446, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430179.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA BISPO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FERNANDO OLIVEIRA BISPO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 538555397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.640.575-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 274, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2095108-4 de 04 de junho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIRO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 14, situado na Rua 123, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.648, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430181.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 5559635 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.958.261-11 e sua esposa VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO, vendedora, portadora da CI.RG nº 6243940 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.122.431-46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sumaré, Quadra 50, Lote 14, Residencial Marise, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2151557-1 de 30 de setembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCE 18", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.348, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430197.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, FELIPE SILVA DINIZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6740681 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.520.741-77 e FELIPE SILVA DINIZ, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 07008534231 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.623.411-96, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.008, Quadra 14, Lote 32, Casa 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2312158-9 de 28 de maio de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA LAGUNA VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.697, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430177.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VARDENISE JOSÉ DIAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VARDENISE JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 1188582 SSP/DF, inscrito no

CPF/MF nº 504.002.581-53, residente e domiciliado na Rua Cassiterita, Quadra 03, Lote 19, Servilha Parque, em Niquelândia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2353603-7 de 29 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. ROMUALDO PEDRO DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.261, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430199.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6629180 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.846.951-54, residente e domiciliada na Rua LB-2, Quadra 03, Lote 04, Casa 02, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2324331-5 de 16 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN DECOLORES III", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 13, da quadra 06, situado na Rua 01, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 78.291, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430198.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WILLIAN DA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 6498194 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.630.991-78, residente e domiciliado na Rua 1.018, Quadra 27, Lote 16, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2394351-1 de 21 de setembro de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUVINEL XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 27, situado na Rua 1.018, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 79.857, deste

Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430178.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, LUCAS SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 7037160 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 710.886.221-27 e seu esposo LUCAS SANTOS SILVA, motorista, portador da CI.RG nº 8136338 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 048.929.141-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Paineiras, Quadra 73, Lote 25, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001089153-1, de 23 de fevereiro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO DA SILVA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 03, situado na Rua NC-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrada sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 81.895, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE, brasileira, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 3013518 PC/DF, inscrita no CPF/MF nº 029.410.411-92, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 04, Lote 02, Residencial 14 Bis, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2673465-4, de 18 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NILTA FARIA XI", correspondendo à fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 27, situado na Rua NC-06, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.908, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu

nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430182.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5109231 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 035.379.071-09, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 514, Casa 03, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2676793-5 de 22 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 46", correspondendo a fração ideal de 6,41% do lote de terras de nº 20/25, da quadra 42, situado na Rua 1.021, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.555, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430183.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 605.554.353-26 - RUA 03, Nº 06, QUADRA 06, RESIDENCIAL PORTAL DO VALE, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 844442519635

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ANDRADAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291091617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654073680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604603-1, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 14.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE A RIBEIRO 192 CASA COLINA SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.441,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CASSIO DE CAMPOS

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CASSIO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37053687880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553260039-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSITERITA 214 UAP7.4 BLP7 JD MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.565,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Jucirley Divino Carvalho, brasileiro, solteiro, pintor, CPF079.524.336-79 e CI nº MG-12.023.941, SSP/MG, residente na Rua José Luiz, nº 358, Centro, em Madre de Deus de Minas/MG, apresentou a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto um lote de terreno urbano, com área de 399,49 m², situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 30, no município de Madre de Deus de Minas/MG, com cadastro municipal nº 00055611, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES - Inicia-se a descrição de seu perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.624.510,28m e E 568.966,38m; divisa de Muro; deste, segue confrontando com Possuidor: Cleiton Antônio de Almeida CPF: 472.815.106-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°56'58" e 7,14 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.624.504,10m e E 568.969,95m; divisa de Muro; deste, segue confrontando com Possuidor: Geraldo Maurício de Almeida CPF: 238.634.396-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°51'21" e 19,46 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.624.497,08m e E 568.951,80m; 249°06'55" e 12,06 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.624.492,78m e E 568.940,53m; 243°31'48" e 11,59 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.624.487,62m e E 568.930,16m; 227°16'55" e 5,29 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.624.484,03m e E 568.926,27m; divisa com Rua; deste, segue confrontando com Rua Marechal Floriano Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°46'55" e 9,35 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.624.490,01m e E 568.919,08m; divisa de Muro; deste, segue confrontando com Possuidor: Francisco de Assis da Silva CPF: 773.703.926-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°00'49" e 5,69 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.624.493,82m e E 568.923,31m; 64°47'32" e 7,93 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.624.497,20m e E 568.930,49m; 68°47'24" e 21,25 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.624.504,88m e E 568.950,30m; divisa de Muro; deste, segue confrontando com Possuidor: Geraldo Maurício de Almeida CPF: 238.634.396-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°22'10" e 4,69 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.624.506,54m e E 568.954,68m; 72°29'13" e 5,99 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.624.508,34m e E 568.960,40m; divisa de Muro; deste, segue confrontando com Possuidor: Juarez Vander de Almeida CPF: 003.874.476-79, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°01'56" e 6,28 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 05 de maio de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAGUARI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALVES CARDOSO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº265832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12721893688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398909-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 1000 LT 03 QD 07 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.680,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO FLAVIO DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 -F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.946,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX RAFAEL RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100422, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX RAFAEL RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328549646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814746-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO RESENDE 45 B BOA VISTA II ARAXA MG 38180731. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 43.492,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JANE APARECIDA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber à interessada que RESIDENCIAL PARAISO SPE - CNPJ: 23.598.383/0001-47, com Contrato Social devidamente registrado no Cartório Jero Oliva de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG sob o nº. 137.413 no Livro A, em 03/11/2015, sediada na Rua Açucenas, nº. 975, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-310, representada pela empresa AKANON PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.768.234/0001-23, representada administrativamente por VANESSA ALMEIDA MESQUITA FELIPPE, conforme comprovantes da receita federal, que a requerente JANE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, faxineira, portadora do RG: M-8.178.985-SSP/MF, inscrita no CPF: 027.071.556-83, residente na Rua Francisco Satirio, nº 36, Bairro da Praia, em Barroso-MG apresentou a esta Serventia pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolado sob o número 18189, estando a planta disponível para consulta nesta Serventia, com as seguintes medidas e confrontações: Um imóvel localizado no lado par da Travessa Vereador Gilberto Stelio de Souza (Rua 05), nº 20, Bairro: Irmãos Pinto, a uma distância de 24,59 metros da esquina com a Avenida Vereador Gilberto Stelio de Souza, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.657.304,938 m e E 607.023,899 m; deste segue confrontando com a Rua 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°39'40" e 35,65m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.657.275,977 m e E 607.003,118 m; deste segue confrontando com Residencial Paraíso SPE - LTDA (Lote 02 -- Quadra 04), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°49'10" e 6,11m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.657.279,808 m e E 606.998,356 m; deste segue confrontando com EME Patrimonial e Empreendimentos Imobiliários LTDA (Lote 21 -- Quadra C), com os seguintes azimutes e distâncias: 16°36'02" e 15,32m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.657.294,493 m e E 607.002,734 m; deste segue confrontando com José Bernardo Meneghin, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°14'26" e 22,75m, até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.657.316,219 m e E 607.009,476 m, deste, segue confrontando com Residencial Paraíso SPE - LTDA (Lote 01 -- Quadra 01), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°01'54" e 6,27m, até o vértice PT-06 de coordenadas N 7.657.312,356 m e E 607.014,415 m; deste segue confrontando com

Residencial Paraíso SPE - LTDA (Lote 02 -- Quadra 01), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°01'54" e 12,04m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 436,02m² (Quatrocentos Trinta Seis Metros Dois Centímetros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 937 RG -- LV 02 desta serventia. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a confrontante interessada, para se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18189 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 03/05/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO RAMOS CLEMENTINO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867956695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1091 AP 1207 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 25.735,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA PAULO EMILIO CALDEIRA, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 417.602, envolvendo partes dos lotes 02 e 03, do quarteirão 01, da 2ª Seção Suburbana, Bairro Sion, tendo como requerente PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.196.988/0001-67, que requer a retificação dos limites e confrontações

do imóvel matriculado sob nº 27.782, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital, fica o confrontante não anuente ANTONIO DA SILVA PINTO, tendo como último endereço a Rua Outono, 177, Bairro Sion, proprietário do imóvel constituído pelo lote 5-D, do quarteirão 01, da 2ª Seção Suburbana, Bairro Carmo, registrado sob o nº 40.826, livro 3-AL, fl. 239, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 27/04/2023

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02449975608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405191-9, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 126975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE JACUI 476 BL.2 AP201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 38.432,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224607650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552877119-6, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 112259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHORA DO BRASIL 207 303 VILA CANADA BELO HORIZONTE MG 31130090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 273.434,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER RIBEIRO, DEBORA ADRIANA SOUZA RIBEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80827560630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA ADRIANA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03029806600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785710-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 71.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 A 1408 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 3.632,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS JESUS ASSUNCAO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS JESUS ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04550360631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627552-2, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 53.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 200 BLOCO 24 AP GUARANI BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.578,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DE CASSIO MATOS, DANIELY RODRIGUES DA SILVA MATOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DE CASSIO MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224766662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELY RODRIGUES DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345929641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551953169-2, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ZILDA REVERT 257 CASA 04 JD GUANABARA BELO HORIZONTE MG 31765530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 246.064,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SIC00B DIVICRED -- CNPJ Nº 01.736.516/0001-61, prenotado sob nº 392.552, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.637.276-46, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel nº 289165, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 02, na Matrícula nº 136.393, a qual diz respeito ao imóvel situado em uma área de Terreno Rural, Antiga "Fazenda dos Lima", neste município de Betim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondem a R\$417.876,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BICAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAFAEL GRANDE PANCINI DELMONTE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que o proprietário, RAFAEL GRANDE PANCINI DELMONTE, CPF: 071.786.096-56, devidamente qualificado na matrícula, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, o registro/averbação do Parcelamento do Solo, do imóvel situado na cidade de Bicas/MG, em zona urbana, na Rua Cel. Luiz Marocco, s/nº. 395, bairro: São Manoel, Bicas/MG, CEP: 36.600-000, constituído de 12 Lotes, todos acima da FMP, num total de 12.846,47 m2; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 10989, do Livro 2, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Bicas/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 03 de maio de 2023. Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIENNE SILVESTRE, DENYS VITOR FERREIRA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIENNE SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978555698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENYS VITOR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715637633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469554-2, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBI 0 LOTE 111 JARDIM ALVORAD BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.252,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE ALMEIDA ALVES, AUGUSTO DE MOURA NEVES

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256919601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO DE MOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157849681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754207-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR DIVINO ANTONIO 175 DR JOAQUIM VIL BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 26.742,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS PEREIRA SILVA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94408793353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748178-7, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IOTA 0 LT 10 QD 10 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.480,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMÍLIA MARIA COELHO, VALDIR NOGUEIRA DA SILVA

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ SABER a quem interessar pelo presente edital, que por esta serventia, processa-se os termos e autos de um USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de espécie EXTRAORDINÁRIA, requerido por EMÍLIA MARIA COELHO, brasileira, separada judicialmente, desde 21/05/2010, conforme certidão matrícula nº 0355500155 2003 2 00010 067 0003197 43, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campos Gerais - MG, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01283680565 expedido por DETRAN/MG, expedida em 20/08/2015, CPF nº 686.188.086-87, nascida em 20/04/1969, natural de Campos Gerais, estado de MG, filha de JOSÉ JÚLIO COELHO e MARIA APARECIDA DE LIMA, residente e domiciliada na(o) Rua Dom Othon Motta, nº 664, Bairro Capitão Gomes, cep 37.160-000, Campos Gerais, Minas Gerais, a qual declara que convive em regime de união estável com, VALDIR NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, conforme certidão matrícula nº 0355500155 2003 2 00010 067 0003197 43, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº M-9.177.262 expedido por SSP/MG, CPF nº 026.971.526-60, nascido em 20/11/1977, natural de Campos Gerais, estado de MG, filho de JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA e ANA MARIA DE FARIA SILVA, residente e domiciliado na(o) Rua Pedro Frederico Voluz, nº 161, Bairro Pinheirinho, cep 81.870-060, Curitiba, Paraná, cuja escritura pública declaratória de união estável foi lavrada neste cartório, livro 179, fls. 138, em 16/11/2011, na presença do(a) seu(ua) ADVOGADO(A), Dr(a). THIAGO SÁEZ DE OLIVEIRA COELHO COUTO, brasileiro, casado, desde 11/11/2020, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CINTHIA APARECIDA DA SILVA COUTO SÁEZ, conforme certidão apresentada, matrícula nº 0355500155 2020 2 00013 215 0004772 64, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campos Gerais - MG, advogado, OAB/MG nº 184.555, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05416103265 expedido por DETRAN/MG, expedida em 11/02/2020, CPF nº 102.807.186-83, nascido em 17/08/1991, natural de Campos Gerais, estado de MG, filho de VITOR RAIMUNDO COELHO e ELIZABETE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COELHO, residente e domiciliado na(o) Rua Pio XII, nº 428, Bairro Bela Vista, cep 37.160-000, Campos Gerais, Minas Gerais, protocolou neste cartório sob o nº 100.748 na data de 03 de Fevereiro de 2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO na modalidade ORDINÁRIA nos termos da lei, e, por este PUBLICA nos termos do artigo 16 do Provimento 65/CNJ/2017 a quem possa interessar, para que no prazo de 15 dias manifeste oposição a cerca do referido processo, ciente de quem a não contestação implicará na anuência ao pedido de usucapião. A presente ação trata-se do imóvel abaixo descrito: Um terreno urbano, com a área de 543,25m², situado na Rua Ramon Oliveira da Silva, nº 02, Bairro Baixão, município de Campos Gerais-MG, com a seguinte demarcação: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (422045.947/7651525.137). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (422055.339/7651514.468) com azimute de 138º38'28" e distância de 14,21m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (422068.943/7651499.541) com azimute de 137º39'18" e distância de 20,20m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (422082.018/7651484.602) com azimute de 138º48'24" e distância de 19,85m confrontando com a Prefeitura Municipal/Município de Campos Gerais. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (422089.296/7651494.755) com azimute de 35º34'52" e distância de 12,51m confrontando com ELAINE MARIA SANTANA FERNANDES. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (422050.874/7651531.570) com azimute de 313º45'38" e distância de 53,20m confrontando com MARCIAL DE PAIVA. Finalmente segue-se até o vértice 1 (início da descrição) com azimute de 217º26'48" e distância de 8,10m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 543,25m² confrontando com a RUA RAMON OLIVEIRA DA SILVA;

conforme memorial descritivo e planta assinada pelo Responsável Técnico Wagner Delfraro Filho, CREA/MG nº 82.756/D, ART nº MG20231901556 quitada. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado na Recepção do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Gerais-MG e publicado na Central Eletrônica de Editais do Registro de Imóveis do Brasil, na forma da lei, estando a documentação a disposição dos interessados nesta serventia, localizada na Rua Dom Othon Motta, nº 143, Centro, Campos Gerais-MG, CEP: 37.160-000. Dado e passado nesta cidade de Campos Gerais-MG, aos 04 de Maio de 2023. FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01464782660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinópolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553332420-6, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 7.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA G GONCALVES 351 L55 Q09 RONEY A GARCIA CAPINOPOLIS MG 38360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 41.684,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinópolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO EIRELI, GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário 734-3611.003.00000038-2, garantida por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 33 (trinta e três), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), do Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, MG, matriculado sob o nº 4588, livro 2, deste Cartório, ficam intimados os devedores L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 02.644.184/0001-58, e GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 013.443.146-43, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, à cumprirem as

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.080.418,12 (três milhões, oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.ªs INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 537272. Contagem, 02 de maio de 2023. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARISLA APARECIDA BASTOS MARTINS DIAS

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por MARISLA APARECIDA BASTOS MARTINS DIAS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 21, quadra 28, situado na Rua Copacabana, bairro Giovaninni em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 311,05m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 05 da Quadra 28, situado na Rua Itaparica, bairro Giovaninni em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. MARCO ANTÔNIO BARROS MONTE SANTOS, inventariante do proprietário registral, Sr. MARCELO LEMOS MONTE SANTO notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 04 de maio de 2022.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73444332653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador

Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408207-7, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 145 APT 302 JK GOVERNADOR VALA MG 35045650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 5.015,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DA COSTA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 150421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09975833632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550247932-1, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRANDO C RIBEIRO 517 BL 11 AP103 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.824,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02126511618, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684927-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA BALBINA PENID 133 S O SEBASTI O IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.468,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO ANDRADE LINO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO ANDRADE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04029580637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282156-5, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILV 515 CASA 01 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.672,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO EUGENIO VALENTIM, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO EUGENIO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238507664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06761956609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440463635-8, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGILA 30 CASA 02 CIDADE NOVA, 3 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 38.422,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVA LISBOA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05135202609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123386-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LETRADO 265 CASA 01 FERNAO DIAS IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.120,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO MOREIRA ALVES, IMOBILIÁRIA SUL MINAS LTDA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 62136, em 03/12/2020. Requerentes: Sérgio Moreira Alves, brasileiro, administrador, sua esposa Alcicleide Torres Fernandes Alves, brasileira, téc. em química, residentes e domiciliados em Itabira/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 229, Bairro Amazonas. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 18 anos, aproximadamente. Imóvel: Rua 4, s/n, Santa Matilde, Itabira/MG. Matrícula: 9.449. Área usucapienda: 588,47m². Perímetro: 104,81m. Divisas e confrontações: estando dentro do lote de quem de frente olha para a Rua 04: Pela Frente: 23,16m (vinte e três metros e dezesseis centímetros), confrontando no alinhamento da Rua 04; pela

direita: 35,61m (trinta e cinco metros e sessenta e um centímetros), confrontando com imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 235, Bairro São Pedro, de propriedade de José Pena Drumond; pela esquerda: 27,66m (vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel situado na Rua 04, s/n, Bairro Santa Matilde, de propriedade de José Carlos Aparecido Almeida; e pelos fundos: 18,38m (dezoito metros e trinta e oito centímetros) confrontando com a área verde do Município de Itabira/MG. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. A descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAM ALVARENGA BARBOSA, SORAYA AYRES BARBOSA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67941, em 11/08/2022. Requerentes: William Alvenga Barbosa, brasileiro, casado com Soraya Ayres Barbosa, brasileira, residentes na R. D. Modestina, nº 315, apto 101, B. Quatorze de Fevereiro, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 29 anos, aproximadamente. Imóvel: : Rua Dona Modestina, nº 315, apto 101, Bairro XIV de Fevereiro, Itabira/MG. Matrícula: 10.355. Área usucapienda: 141,16m². Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WENDERSON APARECIDO SANTOS LIMA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON APARECIDO SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09090599690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281951-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 443 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a

R\$ 4.178,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDD JOSE SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDD JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06739525684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771193-8, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AUGUSTINHO DE OL 63 L18 Q 19 NOSSA SENHORA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.581,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SERAFIM ALVES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538436685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551100152-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 L05 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.511,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAYBER DOS REIS FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450278649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827403-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A308 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 13.347,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIÃO CUSTÓDIO FOCHAT

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Sebastião Custódio Fochat, posseiro sem matrícula de imóvel confrontante, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 13.047, Livro 02, de propriedade de Francisco José da Silva e Maria do Carmo Silva, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros

Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 04 de maio de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MEDINA/MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LÚCIO LANDY ALVES DE SOUZA

PROTOCOLO Nº: 22717, de 18.03.2022, CRI - MEDINA/MG RECEPÇÃO Nº: 2981 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A descrição a seguir tem por objeto a regularização de UM IMÓVEL RURAL denominado "FAZENDA LARGO", situada no município de COMERCINHO/MG, com a área de 94,7281HA (noventa e quatro hectares, setenta e dois ares e oitenta e um centiares), encerrada em um perímetro de 3.836,648m. Confrontações: Ao Norte: Generino Francisco de Oliveira, CPF: 153.268.106-20; Propriedade: Fazenda Largo, Município Comercinho-MG; Matrícula: Posse. Ao Sul: Edivaldo Lima dos Santos Junior, CPF: 067.001.826-03, Propriedade: Fazenda Guaribas; Município: Comercinho-MG; Matrícula: Posse. Ao Sul: José Amaral Costa- Espólio, CPF: 151.866.606-04; Propriedade: Fazenda Campolino, Município: Comercinho-MG; Matrícula: nº 214. Ao Sul: Casandro Moreira Fernandes, CPF: 634.187.206-25; Propriedade: Fazenda Palmito, Município: Comercinho-MG, Matrícula: Posse. Ao Leste: Generino Francisco de Oliveira, CPF: 153.268.106-20. Propriedade: Fazenda Largo; Município: Comercinho-MG; Matrícula: Posse. Ao Leste: José Amaral Costa - Espólio, CPF: 151.866.606-04; Propriedade: Fazenda Campolino, Município: Comercinho-MG; Matrícula: nº 214. Ao Leste: Maria Alves Dias, CPF: 173.732.126-20, Propriedade: Fazenda Capoeira Grande, Município: Comercinho-MG; Matrícula: Posse; Ao Oeste: Casandro Moreira Fernandes, CPF: 634.187.206-25; Propriedade: Fazenda Palmito; Município: Comercinho-MG; Matrícula: Posse. Ao Oeste: Generino Francisco de Oliveira, CPF: 153.268.106-20, Propriedade: Fazenda Largo, município: Comercinho-MG; Matrícula: Posse. Descrição do perímetro: Inicia-se no ponto C4S-P-0636 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'15,7767" S e Longitude: 41°39'10,9475" W, confrontando com Generino Francisco de Oliveira, deste segue até o ponto C4S-P-0637 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'16,2202" S e Longitude: 41°39'03,2786" W, com azimute de 92°40'48" e distância de 228,13m agora confrontando com Generino Francisco de Oliveira, deste segue até o ponto C4S-P-0621 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'16,3263" S e Longitude: 41°39'01,0101" W, com azimute de 92°01'31" e distância de 67,44m deste segue até o ponto C4S-P-0622 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'16,4135" S e Longitude: 41°38'59,6717" W, com azimute de 93°06'44" e distância de 39,83m agora confrontando com Generino Francisco de Oliveira; deste segue até o ponto C4S-P-0623 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'19,5783" S e Longitude: 41°38'57,2179" W, com azimute de 142°26'13" e distância de 121,59m deste segue até o ponto C4S-P-0624 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'19,6436" S e Longitude: 41°38'56,8948" W, com azimute de 101°04'54" e distância de 9,80m agora confrontando com Generino Francisco de Oliveira; deste segue até o ponto C4S-P-0625 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'21,5024" S e Longitude: 41°38'55,9507" W, com azimute de 153°07'59" e distância de 63,67m deste segue até o ponto C4S-P-0626 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'31,0632" S e Longitude: 41°38'48,2131" W, com azimute de 141°15'09" e distância de 373,18m agora confrontando com Maria Alves Dias, deste segue até o ponto C4S-P-0627 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'39,0733" S e Longitude: 41°38'44,7981" W, com azimute de 156°52'58" e distância de 266,42m deste segue até o ponto C4S-P-0628 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'40,7325" S e Longitude: 41°38'44,8559" W, com azimute de 181°10'46" e distância de 51,06m deste segue até o ponto C4S-P-0629 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'50,4881" S e Longitude: 41°38'45,2085" W, com azimute de 181°15'05" e distância de 300,24m agora confrontando com José Amaral Costa - Espólio, deste segue até o ponto

C4S-P-0630 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'51,8281" S e Longitude: 41°38'55,3047" W, com azimute de 261°25'29" e distância de 302,60m agora confrontando com Edivaldo Lima dos Santos Junior, deste segue até o ponto C4S-P-0631 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'55,4523" S e Longitude: 41°39'06,5247" W, com azimute de 250°45'06" e distância de 351,30m deste segue até o ponto C4S-P-0632 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'49,0348" S e Longitude: 41°39'10,3968" W, com azimute de 329°01'54" e distância de 228,43m agora confrontando com Casandro Moreira Fernandes, deste segue até o ponto C4S-P-0633, definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'35,5554" S e Longitude: 41°39'27,2011" W, com azimute de 308 58 29 e distância de 648,74m deste segue até o ponto C4S-P-0634 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'33,8776" S e Longitude: 41°39'24,3980 W, com azimute de 57°27'05" e distância de 97,93m agora confrontando com Generino Francisco de Oliveira; deste segue até o ponto C4S-P-0635 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'28,4567" S e Longitude: 41°39'19,6248" W, com azimute de 39°37'01" e distância de 218,84m deste segue até o ponto C4S-P-0636 definido pelas coordenadas Latitude: 16°22'15,7767" S e Longitude: 41°39'10,9475 W, com azimute de 32°42'08" e distância de 467,44m O perímetro acima descrito encerra uma área de 94,7281ha. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: não há. REQUERENTE: LÚCIO LANDY ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento, expedida em 16.05.2022, pelo Terceiro Distrito de Belo Horizonte/MG, matrícula sob o nº 031849 01 55 2011 2 00270 108 0065442 07, com averbação de divórcio, homologado por sentença proferida em 06.05.2013, pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, referente ao Processo: 0024.13.109.160-5, protocolo: 00083577, o mesmo nascido em 06.06.1974, filho de Linauro Pereira Souza e Maria Eunice Alves de Souza, portador da cédula de identidade sob o RG nº 495795259-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.403.705-00, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Fazenda Largo, Zona Rural, município de Comercinho/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária (nos termos dos artigos 1242 e 1243, do Código Civil Brasileiro). Posse Mansa, pacífica e Ininterrupta, com boa fé, com justo título, sem oposição de terceiros sobre o imóvel urbano já citado por 24 (vinte e quatro) anos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA CELESTINA DE ARAUJO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA CELESTINA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268240692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440066601-5, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COELHO 207 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.485,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON CAETANO DE LIMA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON CAETANO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89951220649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505264-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 48577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO MARCIAL DE AQU 1111 CASA SAO FRANCISCO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.372,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA APARECIDA NUNES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELA APARECIDA NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784467605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441187347-5, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAX 888 SAO FRANCISCO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.175,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, ODILIA ALVES DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08734865608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODILIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08125117601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733777-6, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1457 QD 14 LT 24 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.516,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049417609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552734037-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1493 QD 14 LT 21 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.408,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA GOMES DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06610280622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961554-4, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 638 AP 205 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.398,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ MANOEL RODRIGUES, NADIR CONCEIÇÃO RODRIGUES**

EDITAL para registro de Chacreamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por José Manoel Rodrigues, CPF nº. 054.847.316-15 e sua esposa Nadir Conceição Rodrigues, CPF nº. 041.270.186-31, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Gonçalo do Pará-MG, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Chacreamento de uma Área de Terreno denominada "Gleba 01" situada no lugar denominado "Piranga", na Comunidade de "Quilombo do Gaia", no Perímetro Urbano do Município de SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 59.907,63 m² constante da matrícula nº. 72.927, aprovado pela Prefeitura Municipal de São José da São Gonçalo do Pará-MG, através dos Decretos nsº. 4.580, de 23/06/2022; nº. 4.594 de 31/08/2022; e nº. 4.658 de 31/03/2023, que será denominado "CHACREAMENTO QUILOMBO DO GAIA", dividindo a área total de 59.907,63 m² em: sistema viário e áreas de circulação: 7.543,12 m²; equipamento público: 114,26 m²; área verde: 1.759,12 m²; e área de lotes: 50.491,13 m²; subdividindo a área total dos lotes em 05 (cinco) quadras e estas subdivididas em 43 (quarenta e três) lotes de terrenos, sendo: 04 da quadra 01 com área de 4.934,27 m², numerados de 01 a 04; 09 da quadra 02, com área de 9.475,12 m², numerados de 01 a 09; 10 da quadra 03, com área de 11.403,15 m², numerados de 01 a 10; 12 da quadra 04 com área de 13.597,72 m², numerados de 01 a 12; e 08 da quadra 05, com área de 11.080,87 m², numerados de 01 a 08; confrontando o chacreamento com: Serrana Imóveis; José Vantuir Rodrigues; Valter da Silva; e Estrada Municipal. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. Francisco Antônio Eleutério Flores, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR CORREIA ANDRADE

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR CORREIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534361601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550719026-5, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 53 LOT BANDEIRANT PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.951,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG -- FONE FIXO: (38) 3671-4232 WHATSAPP: (38) 9-8806-4032 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1.979). FAZ SABER a todos os interessados, que, a UNIÃO através do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO- SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1316, Ala B, 11º andar, Centro, Belo Horizonte - MG., a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PARACATU, inscrita no CNPJ nº 07.853.964/0001-21, sito a Praça Dep. Candido Ulhoa, nº 16, Centro, em Paracatu-MG e o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS, inscrito no CNPJ nº 11.455.963/0001-04, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força de Contrato de Abertura de Crédito com Previsão de Repasse firmado entre o FDS e a CAIXA na qualidade de Agente Financeiro do Minha Casa Minha Vida - Entidades, conforme previsto no item 2 do anexo da Resolução do CCFDS nº 200/14, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO VIDA NOVA I" de uso residencial, situado no local denominado Fazenda Frutuoso nesta Cidade e Comarca de Paracatu-MG, com a área de 110.672,42 m², devidamente registrado no CRI desta Comarca, Matrícula nº30.966 Ficha 30.566 Imóvel este destinado ao interesse Público para fins de Regularização Fundiária. O loteamento foi criado da seguinte maneira: 200 lotes e 08 quadras, totalizando 40.344,12 m² = 36,45%; 08 Sistemas Viários, totalizando 27.761,41m² = 25,09%; 01 Área Verde - APP, totalizando 9.181,62m² = 8,30%; 01 Área de Servidão de Passagens de Redes, totalizando 15.859,60m² = 14,33%; 05 Áreas para Equipamentos Comunitários; totalizando 11.659,00m² = 10,53% e 02 Praças totalizando 5.866,67 m² = 5,30%. Totalizando área do terreno de 110.672,42 m² = 100,00%. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por

três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº.6.766. Paracatu-MG., 04 de Maio de 2.023. Eu, (a) Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOSE DA SILVA, JOSEILDA MARIA DA SILVA**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80.641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372410465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05973966470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280509-8, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 14.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITA PRADO 1 LOTE 22 QUA COSTA DO SOL PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.361,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS REIS RODRIGUES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08775911647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440231609-7, firmada em 02/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 56.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE NOGUEIRA DE SOUZ 143 FLAMBOYANT PASSOS MG 37901808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023,

correspondentes a R\$ 2.989,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10025062638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353075612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111962-5, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE COSTA E SILVA 516 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.184,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68352441604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442087967-7, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 243 ALPHAVILLE PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a

R\$ 4.149,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARQUES DA MOTA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARQUES DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022114630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440415238-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTS CRUZ 440 LOTEAMENTO SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 37.298,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDER JOSE LEITE, LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDER JOSE LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01043940642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08135927630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082211-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 24150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 36 15 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.351,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04330711680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061073-0, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 26585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO JESUS DE FREITAS 81 SAO GERALDO PIRAPORA MG 392700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.591,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069160611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257506-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 726 LT 13 QD 68 SAO GERALDO PIRAPORA MG 392700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.132,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUSA FERREIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08435172635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183059-0, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE A MARINHO 101 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.554,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA EVA DE JESUS BARROS SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA EVA DE JESUS BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766623661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860707-7, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 515 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 9.014,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE ANTONIO SANTOS DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE ANTONIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708864690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621142-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO COTA SOBRINHO 836 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 52.639,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66641829634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917581-2, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDERSON A VASCONCELOS 176 AP 101 CACHOEIRA PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 18.049,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824047626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124945-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA PEREIRA DA CUNHA 107 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 1.982,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LINDENICE OLIVEIRA JUSTINO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ALEXANDRE DUTRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 49.879, feito pela requerente, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996, andar 12, conj. 122, Vila Olimpia, São Paulo, SP, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Itaú de Minas, MG, desta Comarca, denominado Fazenda Monte Alto, matriculado sob nº 8.307, que foi desdobrado em várias glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, LINDENICE OLIVEIRA JUSTINO, inscrita no CPF sob nº 063.332.806-58, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante da matrícula nº 11.972, deste Cartório, e confrontante da gleba nº 5 (cinco), desdobrada da matrícula nº 8.307, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao

pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Pratápolis, 4 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARBOSA JARDIM**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO BARBOSA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08280627650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552870838-7, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 11 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.199,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA MIRANDA DA SILVA, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08324320679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07015556618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570031-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 101 B 2 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.811,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO AUGUSTO DE MORAIS, REINALDO ALMEIDA SANTIAGO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO AUGUSTO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179302613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO ALMEIDA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545657657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551776795-6, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 AP401 BL 2 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.418,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05850830618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693146-5, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 193 CASA 02 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.963,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano

Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARQUES DA SILVA, NATHALIA XAVIER MAGALHAES MARQUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01520711646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA XAVIER MAGALHAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06803230660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523888-9, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOSE DA ROCHA 140 CASA 03 VIENA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33944180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 9.949,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARIA FERREIRA LUZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARIA FERREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11427095663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047387-0, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.44 A304EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.838,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TOMAZ RANGEL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TOMAZ RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10699140617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831881-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 375 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 20.883,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES DOS ANJOS, MISLANE MAXMILIANA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01651697612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISLANE MAXMILIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640232663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551445159-1, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP202 BL31 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.034,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS LUCAS GONCALVES, MARIA NEUZA BALBINO LUCAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS LUCAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11764747666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NEUZA BALBINO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07617940696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000297-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 9416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA TEODORO DA SILVA 388 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.619,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MATIAS COSTA, MARIANNE LUCIA DUARTE COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MATIAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06757058600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANNE LUCIA DUARTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613579624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592080-7, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 3200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 81 AP 402 CONJUNTO HABIT RIBEIRAO DAS NE MG 33937345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.717,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEREIRA DAVI

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13163578640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347937-5, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 374 CASA 02 VILA SANTA CRU RIBEIRAO DAS NE MG 33933490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 4.837,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CLAUDIA LOPES RAMOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CLAUDIA LOPES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09448189605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421460-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SILAS NOGUEIRA 413 302 BLOCO B BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 7.691,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME EFIGENIO RODRIGUES LOPES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME EFIGENIO RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533244664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481157-0, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENINA PEREIRA VEIGA 823 CASA 02 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 4.862,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLEN BRUNOW

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLEN BRUNOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13378729708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865260-9, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 26955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GRANATO DE FARIA 1116 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 10.402,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI RODRIGUES FERREIRA E SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI RODRIGUES FERREIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364335656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329230-5, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP201 BL 9 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 5.522,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA TALITA MARTINS DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA TALITA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170316670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836242-2, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 11770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROM BONIF DA ROCHA 35 A 301 BL 02 RE S HELENA II RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 4.315,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERT RONAN DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT RONAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560547627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553614180-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 204 BL 2 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 34.016,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID GONCALVES JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID GONCALVES JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10467111642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408182-6, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B5 A 303 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 2.041,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERNANDO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10148839622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398859-3, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.5 AP403 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.245,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES SILVESTRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00195038657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553082191-8, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 13388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 302 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 16.841,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ROSA DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON ROSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279918600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552888383-9, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 06 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.346,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA APARECIDA CESAR MARTINS, MARCELO BISPO DIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA APARECIDA CESAR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614871601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BISPO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07992508645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551211134-3, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRAIM CARLOS ANTONIO 311 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.563,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465606637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740611-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1690 AP 10- BL 1 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.342,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, CRAUDECI MOREIRA AMORIM

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13427851770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRAUDECI MOREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85193534104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072302-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 APT 204 BL JARDIM DE AL RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 35.934,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30827971800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762661-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 34621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 201 BL 4 TROPICAL (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 24.481,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL GOMES OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164552624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636379-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 APT203BL24 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33900640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 154.276,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MONTEIRO GONCALVES, MARCELO GUILHERME GONCALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MONTEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271529606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GUILHERME GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01534508600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440265743-9, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NUNES FOLGADO 234 APT0 101 SANTA MARTINHA RIBEIRAO DAS NE MG 33860510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 6.710,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELZA RAMOS DOS SANTOS, HILTON CARLOS DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELZA RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79648207615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILTON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54048150600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770141219-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.62 A203COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.898,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE ITELVINO FERREIRA, LUANA DA SILVA FERNANDES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE ITELVINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70397926642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11654653616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100822-4, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.37 AP 204 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.743,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR SANTOS DE CARVALHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81756356653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843244-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APT0 301 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33902170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.485,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Edital de Notificação Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em cumprimento do disposto no artigo 216.A da Lei 6.015/73, vem notificar Sema Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ.17.637.141/0001-12, como proprietária do lote 32 da quadra 02 do Bairro Franciscadriangela sobre o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial requerido por Geraldo Antônio Pinto de Magalhães Barbalios, CPF.249.346.156-87, e Iderci Moreira da Conceição, CPF.817.221.766-87, residentes na Rua Esmeraldas, 431, em Ribeirão das Neves-MG, sobre o lote 11 da quadra 02 do Bairro Franciscadriangela, no endereço citado. Fica intimada a apresentar qualquer manifestação sobre o pedido; caso haja interesse; no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805.630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a 2ª publicação do Edital, tomando ciência que decorrido o prazo estipulado sem impugnação, será efetuado o registro do Usucapião. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO CAMPOS

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Luiz Fernando Campos, motorista, CPF.026.328.416-66 e s/m Elaine Cristina Belizario Campos, do lar, CPF.073.719.656-47, brasileiros, casados, residentes na Rua Professor Darcy Bessone, nº 361, Bairro Veneza em Ribeirão das Neves-MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 29 anos, sem interrupção, em conjunto com outros posseiros anteriores, sobre o lote 06 da quadra 60 do Bairro Veneza, com área de 360,00m², com frente para a Rua Professor Darcy Bessone, 361, confrontando com o lote 05 (Antônio Deusdedit da Silva) com o lote 07 (Adelino Mario da Costa), e com o lote 29 (Francisco Ciriaco de Campos) registrado em Pedro Leopoldo-MG, antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves-MG, em nome de Imobiliária Irmãos Saporì Ltda., CNPJ.20.130.936/0001-44, sob matrícula 14681. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, sem apresentação de impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "GUARDA DOS FERREIROS I" localizado em Guarda dos Ferreiros, município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo nº 01/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 01 -- Perfaz uma área ocupada por 39 lotes, com a área de 6.833,26 m² (seis mil, oitocentos e trinta e três metros

quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), localizada na comunidade de Guarda dos Ferreiros, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 01 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 29, Guarda dos Ferreiros, em formato triangular, medindo 5,06 metros pela frente, daí volve 8,87 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 11,53 metros à direita confrontando com o Lote 02; 12,13 metros pelo fundo confrontando com terrenos da COOPADAP; perfazendo uma área total de 72,50 m² (setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 38,88 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 02 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 31, Guarda dos Ferreiros, medindo 8,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,67 metros à direita confrontando com o Lote 03; 6,91 metros pelo fundo confrontando com terrenos da COOPADAP; 11,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 01; perfazendo uma área total de 102,80 m² (cento e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 67,38 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIZA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA e JOSÉ EDUARDO BATISTA, brasileira, casada, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 029.466.946-90 e CIRG nº MG-9.302.587 PC/MG, e ele, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 726.097.616-00 e CIRG nº M-7.329.472, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 31, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 03 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 33A, Guarda dos Ferreiros, medindo 9,92 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,44 metros à direita confrontando com o Lote 04, daí volve 0,56 metros à direita confrontando com o Lote 04, daí volve 8,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; 9,11 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 16,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 169,42 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 41,01 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 04 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 33, Guarda dos Ferreiros, medindo 8,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,10 metros à direita confrontando com o Lote 05; 7,83 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 8,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 03, daí volve 0,56 metros à direita confrontando com o Lote 03, daí volve 10,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 03; perfazendo uma área total de 146,03 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 72,56 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ESTERLENE DA SILVA ALMEIDA, brasileira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 050.585.696-47 e CIRG nº 056601012015-3 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Maria Mariano, nº 33, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 05 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 37, Guarda dos Ferreiros, medindo 8,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,12 metros à direita confrontando com o Lote 06; 10,41 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP, 19,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 185,39 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 94,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA FLAVIANA PEREIRA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 079.503.426-17 e CIRG nº MG-23.779.239 PC/MG, residente e domiciliada na Rua José Maria Mariano, nº 37, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 06 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 39, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,92 metros à direita confrontando com o Lote 07; 6,03 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 05; perfazendo uma área total de 117,83 m² (cento e dezessete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 78,07 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JUCIMEIRE FERREIRA DA SILVA e AMIKAEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 084.172.246-37 e CIRG nº MG-18.711.673 PC/MG, e ele, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 106.700.736-95 e CIRG nº MG-17.218.443 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 39, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 07 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 35, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,15 metros à direita confrontando com o Lote 08; 5,84 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; perfazendo uma área total de 117,26 m² (cento e dezessete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 63,28 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 08 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 41, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,66

metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,81 metros à direita confrontando com o Lote 09; 5,68 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 07; perfazendo uma área total de 110,71 m² (cento e dez metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 66,41 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO COSTA e WAGNO PEREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 981.297.403-20 e CIRG nº MG-22.780.041 PC/MG, e ele, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 644.372.053-91 e CIRG nº 2.054.110 SSP/PI, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 41, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 09 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 43, Guarda dos Ferreiros, medindo 7,86 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,60 metros à direita confrontando com o Lote 10; 8,36 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 161,29 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 105,13 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FRANCISCA SANTOS PEREIRA e MANOEL ALVES PEREIRA, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 028.579.803-02 e CIRG nº 20724852002-7 SSP/MA, e ele, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 661.363.853-68 e CIRG nº MG-21.237.144 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 43, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 45, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,12 metros à direita confrontando com o Lote 11; 5,84 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 09; perfazendo uma área total de 123,28 m² (cento e vinte e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com área edificada de 54,03 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 47, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,03 metros à direita confrontando com o Lote 12; 6,16 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 21,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 125,30 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 51,35 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 49, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,13 metros à direita confrontando com o Lote 13; 5,77 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 21,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 126,30 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 50,81 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 51, Guarda dos Ferreiros, medindo 8,49 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,45 metros à direita confrontando com o Lote 14; 5,27 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 21,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 173,61 m² (cento e setenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 93,96 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 53, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,18 metros à direita confrontando com o Lote 15; 5,68 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 120,47 m² (cento e vinte metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 73,48 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 15 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 55, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,27 metros à direita confrontando com o Lote 16; 5,73 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,18 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 119,37 m² (cento e dezenove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 57,86 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 57, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,09 metros à direita confrontando com o Lote 17; 6,14 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,27 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 122,41 m² (cento e vinte e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 58,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra 01

-- situado na Rua José Maria Mariano, nº 59, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,30 metros à direita confrontando com o Lote 18; 6,04 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 121,26 m² (cento e vinte e um metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 76,14 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANGELICA ADRIANA ALVES e WELLINGTON VINICIO MOTA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 089.832.726-19 e CIRG nº MG-14.937.876 SSP/MG, e ele, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 092.722.646-42 e CIRG nº MG 17.132.507 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 65, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 18 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 61, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,54 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,12 metros à direita confrontando com o Lote 19; 7,15 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 138,08 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 60,87 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSE MARY LIMA COSTA, JOSÉ MARCELINO FILHO e JADISON LIMA COSTA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 005.323.053-10 e CIRG nº 71016796-2 SSP/MA, JOSÉ MARCELINO FILHO, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, inscrito no CPF sob o nº 605.782.403-27 e CIRG nº MG 23.622.121 PC/MG, JADISON LIMA COSTA, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 605.986.133-40 e CIRG nº 03967000720103 SSP/MA, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 61, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 66, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,13 metros à direita confrontando com o Lote 20; 5,82 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 117,45 m² (cento e dezessete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 60,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: GENILSON FRANCA FEITOSA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 061.256.443-67 e CIRG nº 036205972008-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua José Maria Mariano, nº 66, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 69, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,92 metros à direita confrontando com o Lote 21; 5,86 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 117,56 m² (cento e dezessete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 42,06 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FAGNER DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 042.052.483-50 e CIRG nº MG-23.908.442 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Maria Mariano, nº 69, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 65, Guarda dos Ferreiros, medindo 14,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,26 metros à direita confrontando com o Lote 22; 14,05 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 283,21 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com área edificada de 85,11 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSA ELINHA DIAS VIANA e VALDIVINO DIAS VIANA, brasileira, casada, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 036.228.796-10 e CIRG nº MG-10.750.564 PC/MG, e ele, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 033.201.146-11 e CIRG nº MG 11.016.613 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 65, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 71, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,46 metros à direita confrontando com o Lote 23; 7,11 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 128,13 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 67,39 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 990.607.363-20 e CIRG nº 17164142001-0 GJSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Maria Mariano, nº 71, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 23 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 73A, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,28 metros à direita confrontando com o Lote 24; 5,93 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,39 metros à esquerda confrontando com

o Lote 22; perfazendo uma área total de 118,69 m² (cento e dezoito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 78,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA e VITOR DA SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 005.433.073-44 e CIRG nº 58410396-4 SSP/MA, e ele, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 005.630.473-05 e CIRG nº MG-18.207.241 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 73A, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 24 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 73, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,19 metros à direita confrontando com o Lote 25; 6,03 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 122,47 m² (cento e vinte e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 77,39 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FRANCISCA SILVA LEAL SOUSA e CARLOS ANDRÉ SOUSA, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 031.958.923-40 e CIRG nº MG-20.719.947 PC/MG, e ele, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 069.792.766-03 e CIRG nº 15864782000-3 SSP/MA, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 73, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 25 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 75, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,66 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,98 metros à direita confrontando com o Lote 26; 5,42 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 20,19 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 111,24 m² (cento e onze metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 79,17 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA COSTA e AVELAR SANTANA DA COSTA, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 989.313.853-15 e CIRG nº 071142932019-0, e ele, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 644.372.053-91 e CIRG nº 2.054.110 SSP/PI, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 75, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 26 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 77, Guarda dos Ferreiros, medindo 4,66 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,80 metros à direita confrontando com o Lote 27; 4,72 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 93,24 m² (noventa e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 47,81 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 79, Guarda dos Ferreiros, medindo 5,69 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,88 metros à direita confrontando com o Lote 28; 6,14 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 117,24 m² (cento e dezessete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 56,05 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 28 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 81, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,77 metros à direita confrontando com o Lote 29; 6,22 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,88 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; perfazendo uma área total de 121,67 m² (cento e vinte e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 63,36 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 160.750.916-45 e CIRG nº MG-23.435.137 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Maria Mariano, nº 81, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 29 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 83, Guarda dos Ferreiros, medindo 6,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,06 metros à direita confrontando com o Lote 30; 6,90 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 28; perfazendo uma área total de 137,90 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 58,79 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSIVAN DA CONCEIÇÃO MELÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 028.647.733-50 e CIRG nº MG-24.470.588 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Maria Mariano, nº 83, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 30 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 85, Guarda dos Ferreiros, medindo 7,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,28 metros à direita confrontando com o Lote 31, daí volta 4,40 metros à direita confrontando com o Lote 31; 12,63 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 19,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 29; perfazendo uma área total de 208,50 m² (duzentos e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área

edificada de 141,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SONIA DOS SANTOS MARTINS e SÉRGIO ALVES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 998.867.076-15 e CIRC nº MG-10.505.626 SSP/MG, e ele, brasileiro, solteiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 719.434.806-30 e CIRC nº 365175298 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 85, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 31 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 87, Guarda dos Ferreiros, medindo 3,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,70 metros à direita confrontando com o Lote 32; 12,13 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 4,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 30, daí volve 16,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 30; perfazendo uma área total de 153,57 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 76,92 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 32 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 105A, Guarda dos Ferreiros, medindo 1,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,77 metros à direita confrontando com o Lote 33 daí volve 7,04 metros à esquerda confrontando com o Lote 33, daí volve 6,6, metros à direita confrontando com o Lote 33; 11,06 metros ao fundo confrontando com o Lote 38, daí volve 14,05 metros à esquerda confrontando com os terrenos da COOPADAP; 25,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 31; perfazendo uma área total de 278,12 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 89,80 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: GABRIELA RIBEIRO e OSVALDO DA SILVA FILHO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 067.667.086-54 e CIRC nº MG-14.024.292 SSP/MG, e ele, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 065.776.536-82 e CIRC nº MG-13.868.289 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 105A, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 33 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 105, Guarda dos Ferreiros, medindo 9,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,77 metros à direita confrontando com os Lotes 34, 36 e 37; 4,71 metros ao fundo confrontando com os Lote o 38, daí volve 6,60 metros à direita confrontando com o Lote 32, daí volve 7,04 metros à esquerda confrontando com o Lote 32; 26,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 32; perfazendo uma área total de 311,78 m² (trezentos e onze metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 143,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FRANCILEIA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO e CARLITO ARAÚJO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 082.891.916-00 e CIRC nº MG-16.545.607 PC/MG, e ele, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 068.683.596-40 e CIRC nº 19610432002-0 SSP/MA, residentes e domiciliados na Rua José Maria Mariano, nº 105, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 34 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 109, Guarda dos Ferreiros, medindo 10,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 8,73 metros à direita confrontando com o Lote 35; 10,53 metros ao fundo confrontando com o Lote 36; 8,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 33; perfazendo uma área total de 92,41 m² (noventa e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 50,71 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FRANCIANE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 617.050.963-52 e CIRC nº 051140662014-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Maria Mariano, nº 109, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 35 -- Quadra 01 -- situado na Rua José Maria Mariano, nº 111, Guarda dos Ferreiros, medindo 7,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 3,91 metros à direita confrontando com a citada via pública; 6,47 metros à direita confrontando com a Rua Sebastião Alves Pinto; 11,38 metros ao fundo confrontando com o Lote 36; 8,73 metros à esquerda confrontando com o Lote 34; perfazendo uma área total de 92,06 m² (noventa e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 45,99 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 36 -- Quadra 01 -- situado na Rua Sebastião Alves Pinto, nº 100, Guarda dos Ferreiros, medindo 11,76 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,74 metros à direita confrontando com o Lote 37; 12,61 metros ao fundo confrontando com o Lote 33; 21,92 metros à esquerda confrontando com os Lotes 34 e 35; perfazendo uma área total de 265,23 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com área edificada de 80,21 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA ROSA DE SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 556.098.726-34 e CIRC nº MG-6.136.377 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Sebastião Alves Pinto, nº 100, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 37 -- Quadra 01 -- situado na Rua Sebastião Alves Pinto, nº 110, Guarda dos Ferreiros, medindo 12,26 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,29 metros à direita confrontando com o Lote 38;

12,47 metros ao fundo confrontando com o Lote 33; 22,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 36; perfazendo uma área total de 274,70 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 128,93 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 38 -- Quadra 01 -- situado na Rua Sebastião Alves Pinto, nº 152, Guarda dos Ferreiros, medindo 16,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,51 metros à direita confrontando com o Lote 39; 19,35 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 38,06 metros à esquerda confrontando com os Lotes 32, 33 e 37; perfazendo uma área total de 587,24 m² (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 109,39 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA ALICE SIQUEIRA e ELIAS SIQUEIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 033.550.756-55 e CIRC nº MG-11.227.008 SSP/MG, e ele, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 499.713.446-53 e CIRC nº M-5.532.987 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Alves Pinto, nº 152, Guarda dos Ferreiros, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 39 -- Quadra 01 -- situado na Rua Sebastião Alves Pinto, nº 253, Guarda dos Ferreiros, em formato triangular, medindo 53,38 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 56,99 metros ao fundo confrontando com os terrenos da COOPADAP; 29,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 38; perfazendo uma área total de 778,75 m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 138,98 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 05 de maio de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES BONFIM**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 49397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03335855698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551315086-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 740 BETEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.769,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TELES DE CARVALHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANO TELES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549151603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240134-3, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1002 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 20.577,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLA HADDAD SAVASSI PALMER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Serviço Registral de São João Del-Rei, com base no 4º, art. 26, da Lei n. 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante **MAYLA HADDAD SAVASSI PALMER**, CPF nº 102.026.386-50, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presiden'te Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ou ao endereço do Ofício do Registro de Imóveis, na Praça Duque de Caxias, nº 120, Centro, São João Del-Rei/MG, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00hs e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$16.966,47 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Instrumento Particular sob o nº 0010312364, registrado na matrícula nº 63.767, Livro 02, deste Serviço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado a este Serviço Registral. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não

cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514, de 1997. E para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. São João Del-Rei, 19 de Abril de 2023. Atenciosamente, _ Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA HELENA SIMBALISTA DOS SANTOS**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária LUCIANA GONÇALVES BASSI, foi depositado neste Serviço Registral, sito à Praça Duque de Caxias, nº 120, Centro, nesta cidade, planta reprográfica, assinada pelo Técnico em Agrimensura responsável André Assis Mafra, CFT 07137369685, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Hermelinda Brighenti Bassi, Colônia do Marçal, município de São João del Rei/MG, Livro 2-B0, matrícula 12.105, fls.137, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" MARIA HELENA SIMBALISTA DOS SANTOS, CPF nº 893.614.077-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 90, Apto 101, Duque de Caxias, Santa Maria-RS, CEP: 97070-200, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 03 de Maio de 2023. Oficial Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIANE VIEIRA MACHADO, JÚLIO CESAR GONÇALVES DE JESUS**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Josiane Vieira Machado, brasileira, empresária, CI: M-7.615.223, CPF: 012.806.526-59, filha de José Milton Machado e Nacele Rosane Vieira Machado, natural de Sete Lagoas/MG, casada desde 13/05/2004, pelo regime de comunhão parcial de bens, com Júlio César Gonçalves de Jesus, brasileiro, servidor público estadual, CI: M-8.277.549 SSP/MG, CPF: 010.785.806-18, residente e domiciliada na Rua Rio Volga, nº 86, Bairro São Pedro, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-016, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 118.522, aos 24/11/2022, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 3.848 em nome de Coralina Alves de Paula, funcionária pública estadual, CPF: 105.965.776-72 e seu marido Juvenal Alves de Paula, aposentado, residentes nesta cidade, a seguir caracterizado: "Uma casa de moradia de nº 165 e seu respectivo lote de terreno medindo 319,00m², situado na Avenida Vila Lobos, nesta cidade, com as seguintes confrontações: frente 10,98m com a dita avenida; lado direito 31,11 com terrenos de Mário Lúcio Horta Maia; lado esquerdo 17,94m com terrenos de Suely de Almeida Conceição e José Augusto Filho e fundos 6,70m com terrenos de Welington Luiz do Carmo (Carmo Empreendimentos Ltda.". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados terceiros eventualmentes interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso

não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO FERREIRA, ESPOLIO DE AGOSTINHO GONÇALVES DIAS**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento do Espólio de Agostinho Gonçalves Dias, CPF: 003.188.256-00, neste ato representado pela inventariante Lúcia Marília de Oliveira, brasileira, viúva, do lar, CPF: 541.367.416-34, CI: M-1.063.663 SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda da Grama, s/nº, zona rural, em Inhaúma/MG, CEP: 35.763-000, e-mail: financeiroinhauma@gmail.com, para retificação de área do imóvel registrado sob o nº 19.310 do livro 3/AG do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR a Maria do Carmo Ferreira dos Santos, CPF: 520.793.416-34, residente e domiciliada na Fazenda Cerradão, s/nº, zona rural, em Inhaúma/MG, CEP: 35.763-000, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirar-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 120.581, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h as 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO LOURENÇO SANTANA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, situado na rua João Maciel, nº. 157, Centro, Turmalina-MG, CEP 39.660-000, NÍVIA SIMONE GODINHO ALVES, torna público que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº. 14.975, de 07 de Julho de 2021, autuado sob o nº 50/2021, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do CC Brasileiro, formulado por, RONALDO LOURENÇO SANTANA, empresário, portador da CI nº MG-5.962.083, expedida por SSP/MG, CPF/MF nº 872.260.146-53, e POLIANA RICARDA DE OLIVEIRA LOURENÇO AGUILAR, professora, portadora da CI nº MG-10.525.254, PC/MG, CPF nº 029.493.596-71, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Vênus, nº 129, bairro Centro, CEP 39.640-0000, município de Chapada do Norte/MG, referente ao imóvel rural denominado, Fazenda Dileta Acauã -- Lote 6, localizado no município de José Gonçalves de Minas e Comarca de Turmalina-MG, com área de 30,8404 ha com origem registral no imóvel matriculada neste Cartório sob o nº 1563, do Livro 2 deste CRI, de titularidade do ESPÓLIO DE ANDRÉ BISPO DOS SANTOS E SALVINA RAMOS DA CRUZ. São confrontantes do imóvel: José Adão Ferreira; Estrada municipal e Cerâmica Forte Ltda; Os Requerentes alegam que detêm posse mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de 10 anos, por ter adquirido o respectivo direito de posse dos herdeiros por meio de instrumento particular de cessão onerosa de direitos de posse. Pelo presente edital, ficam intimados na qualidade de titulares registraes, por se encontrarem em endereço incerto ou não sabido, os possíveis sucessores de Maurílio Bispo dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 23.575.718-4, CPF/MF 029.802.048-38 filho falecido de ANDRÉ BISPO DOS SANTOS E SALVINA RAMOS DA CRUZ; Ivanildo Henrique Ribeiro Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 45.672.998-7, SSP/SP. CPF/MF nº 350.651.888-74, filho de ANDRÉ BISPO DOS SANTOS E SALVINA RAMOS DA CRUZ e NAIR ANTUNES FRANÇA, ex cônjuge de AUDINOR BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, RG 23.575.726-3, SSP/SP, CPF/MF nº 116.106.668-82, filho de ANDRÉ BISPO DOS SANTOS E SALVINA RAMOS DA CRUZ, para se manifestarem em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, uma vez que este edital será

publicado duas vezes, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Turmalina, 04, de Maio d 2023. A Oficiala: _.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA DANTAS LIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DANTAS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146054618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010194-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 223924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM A RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201 E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 707, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.631,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IWRIS DE OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IWRIS DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953519540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872312-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 220989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 5, AP 301, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.080,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLY SILVA TELES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLY SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15170723601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861679-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 216578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, AP. 302, BLOCO 02, LADO B, RESIDENCIAL GRAN PARK, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 25.698,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SANTOS ASSUNCAO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANTOS ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10115647694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832922-9, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190245, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP. 103, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.148,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANNE VIEIRA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07506297620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750270-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 204683, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 203, BLOCO 9, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.303,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE SILVA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05449283695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700602-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGÁ, Nº 742, BLOCO C, AP 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGENTE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.699,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREI CERQUEIRA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI CERQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01729657214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635635-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 101, BLOCO 6, RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE- SETOR LESTE, UBERLÂNDIA-MG, 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 19.968,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34220376836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625659-3, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 202, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADA, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.275,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERREIRA FREITAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14286046699, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390124-2, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 212031, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 141, TAMBÉM PELA RUA JAGUATIRICA, Nº 1010 E PELA RUA JAGUARUNDI, Nº 991, AP 204, BLOCO 01 - LADO A, COND. RES. MIRANTE DO CERRADO II, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.696,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951678656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553094846-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESTRELITZIA, Nº 40, AP. 204D, BLOCO D, RESIDENCIAL BELA VISTA, FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.211,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN CARLOS DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07944931657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728262-2, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 206486, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGATA, Nº 90, AP 101, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUIZA BRUSTOLIN, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, BAIRRO LAGOINHA, UBERLÂNDIA MG 38411638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.507,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE DURAES BENTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE DURAES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281680639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440382278-6, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 150.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA NICOLAU DE OLIVEIRA CAMPOS, Nº 110, AP 301, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412859. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.521,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TEODORO CRISTINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO TEODORO CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07470880631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441723806-4, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 244709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA GERAL, Nº 330, CASA 01, RESIDENCIAL LM SÃO JORGE VI, BAIRRO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.723,67, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CELIA SILVA DIAS DE SOUZA, WELBER PEREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA SILVA DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554562636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELBER PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688764660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815827-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 105716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO RUPESTRE, Nº 383, LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO, UBERLÂNDIA MG 38410664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 9.493,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR SILVERIO GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR SILVERIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10502192607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608530-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 239603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MANOEL PEREIRA, Nº 1684, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAFAELA RIBEIRO, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.645,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SANTOS SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393196607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440868136-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 182607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UBIRATAN HONORIO DE CASTRO, Nº 776, COM A RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, Nº 39, AP 501, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 466.050,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079460621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193290-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 207073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 2295, LOTE Nº 02-A DA QUADRA Nº 04, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 28.109,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03427100600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440518995-9, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALOMÃO ABRAHÃO, Nº 590, AP. 101, EDIFICIO ALICE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.490,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA NAYARA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA NAYARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536464675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440108770-3, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CARTEIRO 337 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.392,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAN GONCALVES DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAN GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95176292653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552992-3, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 94.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 850 A/103 B/02 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 3.955,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA KAROLINE SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA KAROLINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153132673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829821-8, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.6 AP301 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.397,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04717380690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505369-4, firmada em 13/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 73669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 371 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.224,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06334779664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546151-7, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 123923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.1 AP 201 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.734,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079616602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NUNES MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339277675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro

Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441238071-5, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 79905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO OLEO 361 AP 302 BL 1 JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.221,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA, UBERLÂNDIA TABELIONATO DE PROTESTOS, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA, ESPÓLIO DE WILMO ROBERTO DE SÓPUSA SILVEIRA, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. - SIC00B CREDITRIL - CNPJ 41.669.227/0001-01, prenotado sob Nº 421.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FLÁVIA LÍVIA DE SOUSA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 649.915.046-00, UBERLÂNDIA TABELIONATO DE PROTESTOS, inscrito no CNPJ nº 21.296.033/0001-09, e ESPÓLIO DE WILMO ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA representados pela inventariante Flávia Lívia de Sousa Silveira, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 14, na Matrícula nº 58.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS N.º 372, CENTRO, UBERLÂNDIA-MG 38400-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 3.065.168,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE VANDERLY VIEIRA, GENECI ROCHA VIEIRA, DONISETTE MARIANO SOBRINHO, LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com

base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 06.03.2023, sob o nº 192.271, pelos Srs. José Vanderly Vieira, filho de Onofre Vieira dos Santos e Sebastiana Verissima de Deus, brasileiro, produtor rural, CI 1121362-DGPC-GO e CPF 194.094.271-34, e sua mulher Geneci Rocha Vieira, filha de Juvencio Pereira Rocha e Benita Peres da Silva Rocha, brasileira, do lar, CI MG-14.622.842-PC-MG e CPF 066.059.366-12, casados em 22.04.2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Saco Grande, Unaí-MG, representados por seus advogados Dr. Bruno Machado de Melo Paiva -- OAB/GO 42.890, e João Batista Romualdo da Silva -- OAB/MG 10.416, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Saco Grande, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 18.741, com área de 14,046 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNFF-M-2058, de coordenadas (Longitude: - 46°51'50,244", Latitude: -15°54'51,754" e Altitude: 765,08 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO SALOBRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°09' e 76,02 m até o vértice RNFF-P-3129, (Longitude: -46°51'47,816", Latitude: -15°54'52,245" e Altitude: 778,85 m); 259°06' e 44,23 m até o vértice RNFF-P-3130, (Longitude: -46°51'49,256", Latitude: -15°54'52,537" e Altitude: 778,85 m); 188°51' e 24,55 m até o vértice RNFF-P-3131, (Longitude: -46°51'49,333", Latitude: - 15°54'53,336" e Altitude: 763,35 m); 180°23' e 56,32 m até o vértice RNFF-P-3132, (Longitude: - 46°51'49,466", Latitude: -15°54'55,188" e Altitude: 778,85 m); 168°51' e 27,86 m até o vértice RNFF- M-2059, (Longitude: -46°51'49,165", Latitude: -15°54'56,057" e Altitude: 763,14 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SACO GRANDE, Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, da comarca de Unaí, estado de MG, Proprietário possuidor: LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA, CPF nº 552.195.781-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°24' e 317,24 m até o vértice RNFF-P-3133, (Longitude: -46°51'57,727", Latitude: -15°55'02,209" e Altitude: 798,51 m); 242°13' e 629,79 m até o vértice RNFF-M-2060, (Longitude: -46°52'16,458", Latitude: -15°55'11,757" e Altitude: 819,23 m); Estrada; deste, segue confrontando com VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°10' e 167,17 m até o vértice RNFF-P-3134, (Longitude: -46°52'13,804", Latitude: - 15°55'06,964" e Altitude: 817,35 m); 40°10' e 173,95 m até o vértice RNFF-P-3135, (Longitude: - 46°52'10,031", Latitude: -15°55'02,641" e Altitude: 812,50 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SACO GRANDE, Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, da comarca de Unaí, estado de MG, Proprietário Possuidor DONISETTE MARIANO SOBRINHO, CPF nº 880.784.341-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°21' e 264,49 m até o vértice RNFF-P-3136, (Longitude: - 46°52'02,016", Latitude: -15°54'58,917" e Altitude: 799,29 m); 46°49' e 146,84 m até o vértice RNFF-P-3137, (Longitude: -46°51'58,416", Latitude: -15°54'55,649" e Altitude: 786,68 m); 27°21' e 93,80 m até o vértice RNFF-P-3138, (Longitude: -46°51'56,967", Latitude: -15°54'52,939" e Altitude: 782,23 m); 47°07' e 24,03 m até o vértice RNFF-P-3139, (Longitude: -46°51'56,375", Latitude: - 15°54'52,407" e Altitude: 778,13 m); 83°43' e 183,49 m até o vértice RNFF-M-2058, ponto inicial da descrição deste perímetro". Possui as seguintes benfeitorias: construção de sede, cerca com os confrontantes, via de acesso, manejo de pastagem, curral, galinheiro, pocilga, barracão energia elétrica. Alegam que detêm a posse desde de 04 de junho de 2007, mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Candido Rodrigues dos Santos, Donizete Mariano Sobrinho e Lindomar Afonso de Oliveira, titulares de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 27 de abril de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO DE SOUZA, VIVIANE TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679396651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225282601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494108-8, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 8164, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MESSIAS J HENRIQUES 107 APTO 201 NS DAS GRACAS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.535,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL LOTEAMENTO nº 01/2023 O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, protocolou (protocolo nº 14516, em 20/04/2023) neste Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, Centro, nesta cidade e Comarca de Batayporã-MS, um requerimento instruído de memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPORÃ, com destinação residencial e comercial, situado no perímetro urbano deste município de Batayporã, entre a Rua G, Estrada Municipal, Área Institucional 02 do Residencial Albuquerque e Felippi (M.4137) e Chácara nº 06 da 4ª Linha; empreendimento este que será implementado sobre o imóvel constante da matrícula nº 6.559, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do NV Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com de 24.200,00m², resultando no parcelamento de 63 (sessenta e três) lotes para alienação onerosa, a vista ou a prazo e 01 (uma) área institucional de 2.431,02m², contidos em 05 (cinco) quadras de tamanhos variados, num total 12.966,75m², e na abertura de 07 (sete) ruas, as quais somadas tem área de 8.802,25m². Referido projeto, após a aprovação da Prefeitura Municipal local, processo nº 2644/2022 (27/09/2022) e Licença de Instalação e Operação (LIO) do IMASUL nº 83/001581/2023, expedida em 13/01/2023, será servido dos seguintes serviços e obras de infraestrutura: escoamento das águas pluviais, iluminação

pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Quem pretender impugnar o pedido de loteamento, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, que deverá ser realizado perante a Serventia Registral no endereço acima declinado. E na ausência de impugnação, ou infundada, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos da Lei 6.766/79. Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79: Dado e passado nesta cidade de Batayporã-MS, aos 03 de maio de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/3627-78, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 187.309.899, firmado em 07.12.2015, referente ao imóvel situado na Rua Pelourinho, nº 88, edificado sobre o lote de terreno nº 19, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Jacaranda, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 193.208, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 000.696.951-80 e ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO, CPF nº 003.388.791-88 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEIR ALVES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9103129, firmado em 13.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Itajai, nº 616, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 01, quadra 07, da Vila Jardim São Lourenço, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 3.486, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciário: VALNEIR ALVES DA SILVA, CPF nº 900.401.551-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e

parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA FERNANDA NEVES DE ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001073170-4, firmado em 08.10.2021, referente ao imóvel situado na RUA ENEDINA PEREIRA FERREIRA, Nº 401, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 28, quadra 104, do loteamento denominado Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 106.827, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: NATHALIA FERNANDA NEVES DE ALMEIDA, CPF nº 020.675.381-01, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000885983-3, firmado em 13.09.2017, referente ao imóvel situado na Avenida Ricardo Brandão, nº 481, apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do Condomínio Gaudi Residence, vaga de garagem nº 26D, edificado sobre o lote T3A1, da quadra 08, do parcelamento Chácara dos Coqueiros, situado no bairro Jardim dos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 249.376, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: SAMIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 985.428.341-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CANHETE ALCE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000968432-8, firmado em 08.10.2019, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Salustiano Lima, nº 253, apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do Condomínio Alpha Residence, edificado sobre o lote nº 09-A, da quadra 07, do Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 250.756, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: KELLY CANHETE ALCE, CPF nº 017.326.001-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANIA FERREIRA LIMA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/MCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1390644-3, firmado em 06.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Traira, nº 628, Casa nº 03, Condomínio Marba 3, edificada sobre o lote de terreno nº 02, da quadra nº 08, do Parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 254.819, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ROSANIA FERREIRA LIMA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI RG nº 1.141.814-SSP/MS, CPF nº 856.748.931-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIO DE ALMEIDA PESTANHA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0531799-8, firmado em 15.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, Apartamento nº 104, Bloco 06, localizado no 1º pavimento, Condomínio Residencial Castello Di Udine, edificada sobre o lote de terreno nº 12B1, da quadra nº 12, integrante do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.213, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: KENIO DE ALMEIDA PESTANA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 03772733912-DETRAN/MS, CPF nº 028.758.067-93, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
YOUSSEF AMIN YOUSSEF, SAMIRA HANNA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por MARLENE LEITE SIQUEIRA, CPF nº 113.485.857-49, na qualidade de proprietária do imóvel, representada neste ato por Cecília Rabello de Castro Junqueira de Siqueira, imóvel determinado por Uma casa de moradia, situada na Rua 15 de Novembro, nº 623, determinada pelo lote nº 07, nesta cidade, objeto da Transcrição nº 26.619, livro 3-AD, fls. 146, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: SAMIRA HANNA, CPF nº 728.194.801-87, e YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CPF nº 024.489.041-20, na pessoa de seu inventariante sr. Alberto Youssef. Ref.: Casa de construção própria, situada na Rua 15 de Novembro, nº 638, objeto da matrícula nº 3.080, Lº 02, 1ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de Youssef Amin Youssef na pessoa de seu inventariante Alberto Youssef ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Samira Hanna. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a Srª. Samira Hanna não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERTO YOUSSEF, TANIA MARA ALBUQUERQUE YOUSSEF

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por MARLENE LEITE SIQUEIRA, CPF nº 113.485.857-49, na qualidade de proprietária do imóvel, representada neste ato por Cecília Rabello de Castro Junqueira de Siqueira, imóvel determinado por Uma casa de moradia,

situada na Rua 15 de Novembro, nº 623, determinada pelo lote nº 07, nesta cidade, objeto da Transcrição nº 26.619, livro 3-AD, fls. 146, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: TANIA MARA ALBUQUERQUE YOUSSEF, CPF nº 200.454.171-72 e ALBERTO YOUSSEF, CPF nº 357.225.681-04. Ref.: Ao Lote 28 X, do parcelamento Vila Cidade, Bairro Centro, objeto da matrícula nº 259.829, L. 02, 1ª C.R.I., ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de Alberto Youssef ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Tania Mara Albuquerque Youssef. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a Srª. Tania Mara Albuquerque Youssef não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID BARROS MENDEZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. INGRID BARROS MENDEZ - CPF 004.666.751-27, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551162259, registrado no R-03, da matrícula nº 94.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE PEDROSSIAN, nº 1227 - BL 18 AP 04, COND. RES. ARARA AZUL - LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-618. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 26.039,09 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL FERREIRA DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIGUEL FERREIRA DE LIMA - CPF 249.963.191-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440996380, registrado no R-03, da matrícula nº 107.564, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ITAITUBA, nº 94, BL E AP 303. COND RES CENTENARIO BX3. JD CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79076040. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 18.813,24 (dezoito mil e

oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS DE MELO ROSA, DEBORA DE LIMA BORGES ROSA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MARCIO VINICIUS DE MELO ROSA - CPF: 026.721.881-81 e DEBORA DE LIMA BORGES ROSA - CPF: 032.501.541-48, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 295109528, registrado no R-02, da matrícula nº 118,761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Wilson Paes de Barros, nº 651, Cs01, Cond. Res.Turmalina, LT 28, QD 162, Nova Campo Grande, Campo Grande - MS, Cep 79.104-110 Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 13.745,07 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA - CPF 841.637.711-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553417606, registrado no R-06, da matrícula nº 122.675, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1159 - AP 411 BL06 COND. RES. CASTELO DE MONACO - B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 9.189,90 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GUIDO SEDANO CABRERA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr DIEGO GUIDO SEDANO CABRERA - CPF 035.139.521-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441853149, registrado no R-02, da matrícula nº 136.756, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV JOACABA, Nº26 - CS01 COND. RES. PEREIRA MOURA II LT04 QD04- PARC. JD UIRAPURU. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-233. Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 6.190,38 (seis mil e cento e noventa reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR FERREIRA DE MATOS, GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VALTENIR FERREIRA DE MATOS, CPF: 027.057.671-18 E GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA CPF: 064.515.771-62, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442037119, registrado no R-02, da matrícula nº 140.374, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LAURA F. FRANCO, Nº 504, CASA 02, COND. RES. SERRA DA GRACIOSA, LT 13 QD47, APRC. PQ DO LAGEADO, B. LAGEADO, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.075-075. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 16.302,98 (dezesesseis mil e trezentos e dois reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BARRIOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS EDUARDO BARRIOS - CPF: 967.943.641-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442151636, registrado no R-02, da matrícula nº 142.028, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MANOEL PEREIRA DE SOUZA, Nº 589, CS01, LT02 QD16, COND RES ELO FORTE II. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073261. Valor do débito posicionado em 16/04/2023: R\$ 6.555,81 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA ZANDONA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 04, QUADRA 08, DO PARCELAMENTO VILA BOA VISTA, BAIRRO PLANALTO, situado na RUA BELMONTE Nº 44, objeto da matrícula n.º 55.624 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RAFAEL FERREIRA ZANDONA, CPF nº 052.787.791-36, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 111.062,58 (cento e onze mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202810. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES SIQUEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, SITUADA NA RUA IQUITOS Nº 226, objeto da matrícula n.º 67.305 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCIANO ALVES SIQUEIRA, CPF nº 773.273.731-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 5.433,89 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204832. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO, FERNANDA SOUZA VERISSIMO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) BLOCO 18, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.064 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO, CPF nº 036.424.911-03 e FERNANDA SOUZA VERISSIMO, CPF nº 033.819.611-01, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 13.142,02 (treze mil e cento e quarenta e dois reais e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores

fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 201172. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE BRITO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARGENTINA, SITUADO NA RUA NHAMUNDÁ, Nº 163, objeto da matrícula n.º 80.690 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCIA DE BRITO, CPF nº 040.409.651-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204836. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO THEODORO LIDUVINO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA Nº 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADA NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula n.º 73.064 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FERNANDO THEODORO LIDUVINO, CPF nº 037.032.101-41, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 8.209,95 (oito mil e duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 201260. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 38 (TRINTA E OITO), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.289, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, CPF nº 885.304.692-91, e

ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR, CPF nº 997.529.992-04, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 205260, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 18 (DEZOITO), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.319, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA, CPF nº 078.864.531-58, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 204588, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 204487, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ASSIS FREITAS NEVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL

TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se recusou em dar recibo na carta de notificação, conforme certidão do protocolo de notificação nº 205176, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Verônica Tobias 34, Vila São Paulo -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.504, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, THIAGO DOS SANTO, CPF 044.584.301-22, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/08/2020 a 21/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 04 de Maio de 2023. Júlio Lima de Almeida, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Coxim-MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ROBERTO LUPINETTI, LUCIANA MUSSKOPF**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CLAUDIO GOELZER, Nº 1060, LT 14 QD 76, PARQUE ALVORADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 28.822. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES WILLIAM ROBERTO LUPINETTI -- CPF Nº 869.045.151-04 e LUCIANA MUSSKOPF - CPF Nº 980.269.251-49 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/06/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486272 livro

1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON ALVES DA SILVA, ADRIELE APARECIDA AMORIM DA COSTA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: CORREDOR PUBLICO N, Nº 2465, CASA 01, RESIDENCIAL BARCELONA, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 89.325. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JAILTON ALVES DA SILVA, CPF Nº 947.676.531-34 e ADRIELE APARECIDA AMORIM DA COSTA -- CPF Nº 896.681.621-53 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2022 até 05/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486258 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ATAIDE DE SOUZA LEITAO, Nº 1052, CASA 02 TIPO G, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.719. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS -- CPF Nº 034.371.411-63 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/10/2022 até 31/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486266 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PELOGIA VERA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA AVENTINO, Nº 1705, LT 06 QD 06, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.986. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR RAFAEL PELOGIA VERA -- CPF Nº 733.509.231-00 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/09/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486268 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RAMOS DE SOUZA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CALABRIA, Nº 1100, RESIDENCIAL NAPOLI, LOTEAMENTO VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.277. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR WILLIAN RAMOS DE SOUZA -- CPF Nº 050.882.141-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486221 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CLEA ROMEIRO CANDADO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LINDALVA MARQUES FERREIRA, Nº 1855, CASA 02 TIPO E, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.945. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA ANNA CLEA ROMEIRO CANDADO -- CPF Nº 016.013.241-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2022 até 03/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486180 livro 1-BX em 13 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APT 03 BL H, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 123.511. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS -- CPF Nº 017.812.131-27 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/09/2022 até 29/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486172 livro 1-BX em 13 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 30 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNER CORDEIRO DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SIENA, Nº 70, CASA 01, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 19 LT 04, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.865. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR AGNER CORDEIRO DE SOUZA -- CPF Nº 045.950.401-05 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do

referido imóvel, vencidas desde 25/09/2022 até 04/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486216 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS JESSICA LOPES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FREDERICO FERLE, Nº 145, ESQUINA COM A RUA AREZZO, Nº 175, APT 02, RESIDENCIAL SAN MARINO, QD 19, LT 13, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 147.584. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA IRIS JESSICA LOPES -- CPF Nº 010.073.841-90 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2022 até 03/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486217 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - ITAQUIRAI/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUIRAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO CHERNHAKI, NOEMIA CARVALHO CHERNHAKI, RAFAEL ADRIANO DOS SANTOS**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Itaquiraí-MS, prenotado sob n. 14852, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: Lote urbano nº 02, da quadra nº 56, com a área de 369,66m², do Loteamento Itaquiraí I, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 01 com 30,30 metros; SUL: Lote 03, com 30,30 metros; LESTE: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, com 12,40 metros; OESTE: Lote 08, com 12,00 metros, matriculado sob nº 12.456, Livro 2, CRI de Naviraí-MS. REQUERENTE: RAFAEL ADRIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário,

portador da CIRG n. 1.302.274 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 016.405.271-25, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira, n. 1840, apto 701, Vila Planalto, Dourados-MS. REQUERIDOS: RAIMUNDO CHERNHAKI, brasileiro, CPF n. 158.345.300-87, casado com NOEMIA CARVALHO CHERNHAKI, residentes em Itaquiraí, na qualidade de titulares registrais. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo art. 1238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 02 de janeiro de 2002. Pelo presente edital ficam intimados os ESPÓLIOS DE RAIMUNDO CHERNHAKI E DE NOEMIA CARVALHO CHERNHAKI E SUCESSORES, para que se manifeste em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Itaquiraí-MS, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e §2º do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do art. 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itaquiraí-MS, situado na Rua Francisca Machado, nº 464, centro, em Itaquiraí-MS. A Oficial, Keyla Cristina Alves de Souza De David.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR DE JESUS DA SILVA, DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR DE JESUS DA SILVA e DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER**, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 844440013664 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 07.02.2012, referente ao imóvel situado na R Olívio Galter, 612, LT 52 QD 13, Conjunto Habitacional Fermino Alves de Souza, Bairro Vitória, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 8924, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes **ALTAIR DE JESUS DA SILVA**, CPF: 445.774.511-15 e **DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA**, CPF: 017.623.089-08, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 03.05.2023 no valor de R\$ 4.254,06 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. **ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER** REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTHUR FRANCISCO ARESI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos

este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/12/2022 o requerimento pelo qual ARTHUR FRANCISCO ARESI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, técnico em informática, portador do RG nº 001.206.683-SSP/MS, inscrito no CPF nº 906.705.821-15, residente e domiciliado a Rua Raul Pires Barbosa, nº 275, Bairro Paraguaio, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.718 de 15/12/2022, do imóvel urbano registrado sob transcrição nº 4.052 do Livro 3-E, fls. 38, desta serventia; de propriedade de NEDA FRANCO, MAFALDA FRANCO, maiores, solteiras, EVA FRANCO, IRODETE FRANCO e ADÉLIA FRANCO, menores púberes e EVA FRANCO e PRIMITIVA FANCO, menores impúberes, todas filhas de Adelaide Franco, residente nesta cidade. Alega estar em posse há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 02 de Maio de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2022 o requerimento pelo qual ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, brasileiro, eletricitista automotivo, portador do RG nº 402514-SSP/MS, inscrito no CPF nº 436.917.901-78 e sua mulher JUÇIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 919173-SSP/MS, inscrita no CPF nº 861.586-191-91, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Circular, nº 620, Bairro Inacinha Rocha, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.710 de 14/12/2022, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 5.469 do Livro 2, desta serventia; de propriedade de ARAMIS SILVEIRA LINO, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, portador do RG nº 328.199-SSP/MS, inscrito no CPF nº 146.922.951-04, residente e domiciliado a Rua das Industrias, nº 08, Vila Juquita, Maracaju-MS. Alega estar em posse há 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 02 de Maio de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE QUEDAS/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÉRGIO POSTIGO, ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. O Oficial Substituto do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Sete Quedas/ MS, Edson de Lucas Macedo, atendendo a requerimento da credora SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, por não ter encontrado os intimados no endereço informado, procede através deste edital a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários SÉRGIO POSTIGO - CPF. 543.427.241-20, e ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO - CPF. nº 555.715.571-68, com

endereço de residência informado à Avenida Internacional, nº 723, Centro, cidade de Sete Quedas/MS - CEP. 79.935-000; para que, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, se dirija preferivelmente ao endereço da credora, ou a este Registro de Imóveis situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 135, Centro, Sete Quedas/MS - fone 67-3479-1469, onde deverá efetuar a purga dos débitos referentes à inadimplência do contrato registrado sob a matrícula nº 2.623 desta Serventia Registral, pertinente ao imóvel determinado por LOTE 06 da QUADRA 32 desta cidade de Sete Quedas/MS. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/03/2023, corresponde à R\$-13.063,79- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Sete Quedas/MS, 18 de Abril de 2023.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA**

NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA - CPF: 073.121.049-24, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552328055, registrado no R-02, da matrícula nº 14.782, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Shoychi Arakaki, nº 395, Casa 14, São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 13/03/2023: R\$ 3.633,41 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA**

COMARCA - TERENOS/MS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 855553898622 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R: Arnaldo Lopes, Quadra 02, Lote 16, Armando Nantes, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 4401, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Terenos-MS, a devedora fiduciante ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, CPF 000.402.731-05, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de

11.01.2023 no valor de R\$ 2.047,52 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 27.01.2023. ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU -- 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS LAIA CRISTÓVÃO, SANDRA CECOTE CRISÓVÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ANTÔNIO CARLOS LAIA CRISTÓVÃO, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.589.867-0 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.516.248-61, natural de Novo Horizonte - SP, nascido aos 10/02/1966, filho de Luís Cristóvão e de Maria Ribeiro Laia Cardoso, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, após a vigência da Lei 6.015/77, com SANDRA CECOTE CRISTÓVÃO, brasileira, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.522.795-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.304.988-24, natural de Novo Horizonte/SP, nascida aos 31/07/1965, filha de Pedro Cecote e Cleusa Maria Barbosa Cecote, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 2.855, às fls. 120, livro B-11 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Novo Horizonte/SP, residentes e domiciliados na Rua 28 de Outubro, nº 412, Centro, CEP: 14.960-060, na cidade de Novo Horizonte/SP; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 040/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.226 em data de 17/02/2023, em Face de: ILIDIO MENDONÇA DE REZENDE, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradias, neste Município, denominada "FAZENDA RONDA" com a área de 196,4777has (cento e noventa e seis hectares, quarenta e sete ares e setenta e sete centiares), contendo um perímetro de 5.580,35m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Luiz Antônio de Castro, Engenheiro Florestal, CREA: 3.347/D, Código de credenciamento: A0R, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220068866, devidamente quitada. Assim: ILIDIO MENDONÇA DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de abril de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CHAGAS MARTINS, ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CHAGAS MARTINS, brasileiro, pecuarista, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 04/06/1958, filho de Francisco Chagas Martins e Benedita Martins de Souza, titular da Cédula de Identidade RG nº 005.280 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.509.261-04, casado sob o regime de Comunhão

Universal de Bens, desde 30/04/1983, com ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS, brasileira, do lar, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 17/06/1965, filha de Azarias Teodoro Rodrigues e de Ibrantina Vilela Rodrigues, titular da Cédula de Identidade RG nº 930 746 SSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.758.041-68, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada em 30 de março de 1983, no Livro nº 02, fls. 133, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Alto Araguaia -- MT, devidamente registrada sob o nº 15.169, fls 12.470, em 22/05/2013, no Livro 03, deste RGI, residentes e domiciliados à Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1281, Bairro Boiadeiro, CEP 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia--MT; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 028/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.049 em data de 13/02/2023, em Face de: ESPÓLIOS DE ARLINDO FELIPE STAHLHOFER E MARIA SALETE PALADINI, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradias, neste Município, denominada "FAZENDA SÃO JORGE" com a área de 241,5644has (duzentos e quarenta e uma hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e quatro centiares), contendo um perímetro de 6.782,75m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Setembrino Marques Rosa, Engenheiro Agrônomo, CREA: 8139/V-MT, Código de credenciamento: DYF, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220079396, devidamente quitada. Assim: ESPÓLIOS DE ARLINDO FELIPE STAHLHOFER E MARIA SALETE PALADINI E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 03 de maio de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 880, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18143, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: FRANCISCO HIRANO, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 52253c98-5ddc-46ef-bf1c-7678e13af103, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 880, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18143, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: OSMAR POSSER, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 52253c98-5ddc-46ef-bf1c-7678e13af103, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 880, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18143, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: OSMAR POSSER e ESPÓLIO DE MARIA ANGELA POSSER, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 52253c98-5ddc-46ef-bf1c-7678e13af103, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 888, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18112, datado de 16/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: FRANCISCO HIRANO, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: f6bda5e3-82b3-4674-83b8-3850e3cfe41a, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua

Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 888, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18112, datado de 16/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: OSMAR POSSER, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: f6bda5e3-82b3-4674-83b8-3850e3cfe41a, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - NOVA MONTE VERDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDO ANDREU, MARIA HELENA XAVIER ANDREU, JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Nova Monte Verde - MT, 04 de Maio de 2023 Processo nº 001/2020 -- Usucapião Extrajudicial Requerente: Aparecido Andreu e Maria Helena Xavier Andreu Requerido: José Ferreira de Oliveira e Martinha Rodrigues de Oliveira EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Aparecido Andreu, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG sob nº 299.742-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 312.773.811-00, casado com Maria Helena Xavier Andreu, brasileira, do lar, portador da CI/RG sob nº 953.371-SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 608.054.631-00, residente e domiciliados no Sítio Serra Dourada, Município de Nova Bandeirantes -- MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n. 001/2020 (Prenotação sob número de ordem 26207, em data de 24/07/2020 e prenotado sob nº 27344 em 13/04/2023), do imóvel rural denominado: UMA ÁREA DE TERRAS, EM MATA, COM 109,24 HÁ (CENTO E NOVE HECTARES E VINTE E QUATRO ARES)., DESMEMBRADO DO LOTE LARANJAL, SITUADO DENTRO DA GLEBA BANDEIRANTES, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT., e que se acha dentro dos seguintes limites e confrontações:- Norte: por linha reta e seca, confrontando com terras de Jose Carlos Paulin. Leste: por linha seca e reta, confrontando com terras de Antonio Secco. Sul: pela estrada Cruzeiro do Oeste, confrontando com terras de Benedito Simioni Filho. Oeste: por linha reta e seca, confrontando com terra de Antonio Evangelista Gomes. DADOS DO PERIMETRO: Lados -- Comprimentos Azimutes-Pb. MI-M2, 873,92 ms. 90º00'; M2-M3, 1.250,00ms. 180º00'; M3-M-4, 873,92 ms. 270º00'; Estrada Cruzeiro do Oeste; M4-M-1, 1.250,00 ms. 00º00', da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova

Bandeirantes - MT, objeto da matrícula nº 5113, do Livro 2-AA, de propriedade de JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, casado com Martinha Rodrigues de Oliveira, pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente no distrito de Casa Branca, município de Xanbrê-PR., portador da CI/RG n. 1.449.116-PR., 13.09.1975 e do CIC sob n. 136.135.109-87. Face ao exposto acima, ficam os eventuais interessados, nos termos do art. 1.071, § 3º do CPC para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO OLIVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANTÔNIO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 483.487.169-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855551683124, emitido 04/11/2011, registrado na matrícula 64.385, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/04/2023, correspondia à R\$ 3.781,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 86693 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n. 226.679.398-59, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440442645, emitido 25/11/2013, registrado na matrícula 74.746, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/04/2023, correspondia à R\$ 7.506,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 86687.Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGENOR VICENTE PELISSA

Faz saber que, Agenor Vicente Pelissa, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob nº 14/R-1.149.949-SSP/SC e CPF nº 614.721.409-82, no ato representado por sua advogada Dra. Rafaela Niehues Soffa, OAB-MT nº 25.608/0, em face da Colonizadora Sinop SA, tendo por objeto de aquisição originária o imóvel denominado Lote 33, com área de 121ha, Bairro Patrícia, matriculado sob nº 474, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, de propriedade registral da Colonizadora Sinop S/A, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona há mais de 25 anos, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 179473 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROQUE ANTONIO GREGOLETTO, INELCY SUSIN GREBOLETTO

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, TARCISIO SCHNEIDER, inscrito no CPF nº 503.199.061-91 e ROSANE REMPEL SCHNEIDER, inscrita no CPF nº 975.829.561-68, residentes e domiciliados em Santa Carmem - MT, requereram a averbação de Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 3.854, livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado LOTE nº 115-A, situado no Bairro Nilza, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito na matrícula nº 83.188, do Livro 2, deste Registro Imobiliário, ficam os seus titulares/responsáveis o Sr. ROQUE ANTÔNIO GREGOLETTO, CPF: 166.466.140-91 e INELCY SUSIN GREGOLETTO, CPF: 232.602.200-97, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CENTRO VIAS CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZENS GERAIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NA MATRÍCULA 20771 0 Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1108 centro, faz saber que CENTRO VIAS CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 00.264.951/0001-78, com sede em Sinop/MT, requereu a averbação de Retificação Administrativa do Imóvel inscrito na Matrícula nº 20771 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade denominado Lote nº 412-A/4 do Loteamento Village em Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 01, quadra 12 -- Jardim Itália, município de Sinop/MT, matriculado sob nº 37005 livro 02 deste CRI, fica a seu titular/responsável a Sra. ROSANGELA FERMINO DE TOLEDO CPF 572.334.621-00, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Interina Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PINHEIRO FERREIRA, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, DANIEL FERREIRA NEGRAO

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PINHEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401988246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19803189000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERREIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89892585291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1234206900000004-82, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 5483, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LEONARDO NEGRAO, Nº 1187, QUADRA N, LOTE 15 - LOTEAMENTO PARK BARAO DO TOCANTIS - ABAETETUBA/PA - CEP: 68.440-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022,

correspondentes a R\$ 483.953,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABRINA FRANCISCA SILVA ALVES, JOAO CARLOS DE ARAUJO SOARES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. SABRINA FRANCISCA SILVA ALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07839269985 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 028.425.612-95, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Rua das Violetas, nº513, Bairro Boa Esperança, Altamira/PA. Em face: JOÃO CARLOS DE ARAUJO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 818.843 - PA e CPF/MF nº 016.697.532-04; residente e domiciliado nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 22 (vinte e dois) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se inserido no Loteamento Jardim Primavera matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 1.196, às Fls. 197, do Livro 2-C, Continuação no Livro nº 2-BAAT, às Fichas 001. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua das Violetas, nº 513, Bairro Boa Esperança, localizado no Loteamento Jardim Primavera, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados). Perímetro: 72,00 m (setenta e dois metros). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definindo pelas coordenadas E 365.585,48 m e N 9.647.087,02 m, confrontando com RUA DAS VIOLETAS segue por distância de 10,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas R 365.595,08 m e N 9.647.089,81 m; confrontando com NORIMAR ARAÚJO DE SOUZA, segue LADO ESQUERDO com distância de 26,00 m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E 365.587,90 m e N 9.647.114,80 m; confrontando com WAGNER YORK NASCIMENTO, segue por FUNDOS com distância de 10,00 M até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E 365.578,30 m e N 9.647.112,01 m; confrontando com LORIVAL DA CONCEIÇÃO LIMA, segue por LADO DIREITO com distância de 26,00 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12875239I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANTINHA ROSA DE JESUS, DELMIRA ROSA DE JESUS SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. SANTINHA ROSA DE JESUS, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1736521 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 259.070.692-87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 1919, bairro Recreio, Altamira/PA. Em face: DELMIRA ROSA DE JESUS SOUSA, brasileira, do lar, viúva, maior capaz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1605154-SSP/PA e do CPF/MF sob o nº 259.071.072-00, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1919, Bairro Recreio, nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº3.177, às Fls. 0151, do Livro 2-J, Continuação às Fls. 181 do Livro 2-AAAU. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua Primeiro de Janeiro, nº 1919, Bairro Recreio, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 243,10mts² (duzentos e quarenta e três metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e limites: Lado Direito -- 34,00 metros, com Paulo Sergio dos Santos; Lado Esquerdo -- 34,00 metros, com Maria Julia Jaires da Silva; Fundos -- 07,00 metros, com quem de direito; Frente -- 07,00 metros, com a Rua 1º de Janeiro. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): SEBASTIEN GEORGE DUPIN DUPOUTS, DEMOCRITOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MILTON ALVES DA SILVEIRA, Notário e Registrador do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc. O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, NOTIFICA o titular registral Sr. SEBASTIEN GEORGE DUPIN DUPOUTS, francês, maior, capaz, solteiro, autônomo, portador do Passaporte nº 05PK59566 e do CPF/MF nº 536.296.472-00, residente e domiciliado à Rua João Besouro, nº 3311, Altamira/PA, cumprindo disposição do Inciso II, do Art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, extraído dos AUTOS DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, Protocolo nº 80.125, formulado pelo Sr. DEMÓCRITO DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6726786 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 173.366.272-34, residente à Avenida Tancredo Neves, nº 3394, bairro Independente I, Altamira/PA, para que: formalize a celebração do título de transmissão da propriedade plena, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega desta notificação extrajudicial, do bem descrito no contrato e inicial, ou seja, Um Imóvel localizado no Loteamento COOPERFRON II, Quadra 13, Lote 19-A, na Travessa Tiradentes, nº 132, bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira/PA, objeto de negócio jurídico formalizado por um Contrato de Compra e Venda, datado de 12 de Junho de 2.023, sob pena de não o fazendo ou escoar-se o prazo, o Oficial do registro de imóveis desta circunscrição proceda ao registro do domínio em nome dos Requerentes, servindo de título a respectiva compra e venda. Dado e passado nesta Cidade de Altamira-PA, aos 02 de abril de 2023. Eu, MILTON ALVES DA SILVEIRA, Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, li, conferi, e subscrevo. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.XX

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGIANE SARAIVA TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125865 0407CONTROLE INTERNO Nº 155361 REQUERENTE: REGIANE SARAIVA TORRES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Regiane Saraiva Torres, inscrita no CPF/MF nº 462.033.972-53, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 19.336, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem 09, Lote nº 02 da quadra 38, coletado pelo nº 61, integrante do loteamento Guajará II, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM 09, Nº 63, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM 09, Nº 65, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA UM, Nº 06, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de maio de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARISTÓTELES MANOEL GOES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125889 CONTROLE INTERNO Nº 155375 REQUERENTE: ARISTÓTELES MANOEL GOES TEIXEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Aristóteles Manoel Góes Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 067.455.802-25, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 72.551, oriunda nesta Serventia, localizado Rua do Fio, S/N, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA

LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEM FIO, S/N, AVENIDA PRINCIPAL, BALÇÃO BRANCO AO LADO DO RESIDENCIAL NEW VILLE Nº 09, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de maio de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ PERCY DA SILVA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124489 CONTROLE INTERNO Nº 153975 REQUERENTE: LUIZ PERCY DA SILVA TEIXEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Luiz Percy da Silva Teixeira inscrito no CPF/MF nº 182.497.017-04, respectivamente, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 76.755, oriunda nesta Serventia, localizado Na avenida Zacarias de Assunção, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital notificados: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Nº 172, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 93, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 27 de abril de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08687900287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059324-9, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 1917, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DE BREVES 195 ED ALM TAMA CIDADE VELHA BELEM PA 66023150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 7.861,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELA TERESA CENTELLAS Y DO ROSARIO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELA TERESA CENTELLAS Y DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68811357268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440823422-1, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 30.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MUNDURUCUS 1251, ED. MUNDURUCUS, APT 203, BL A-2, JURUNAS, BELEM PA 66025660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 176.192,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE -- PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.913.562-0001-10, representado por HENDERSON LISBOA ABREU DA SILVA, CPF/MF: 021.139.393-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$36.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 08/04/2021, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 12633, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300, PARQUE OFFICE, SALA 1213S, TORRE SUL, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66635-110. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE -- PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.913.562-0001-10, representado por HENDERSON LISBOA ABREU DA SILVA, CPF/MF: 021.139.393-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$36.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 08/04/2021, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 12636, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300, PARQUE OFFICE, SALA 1217S, TORRE SUL, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66635-110. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6745, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02757170201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354536-0, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JR 0 LT04 QD02 SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 71.131,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CASTRO DOS SANTOS**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16971396200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657958-2, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 6.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUG M.FILHO KM13 TV RUBI 0 QD B LT A6 PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 252.681,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO SILVA PANTOJA JUNIOR, MARIA SOLANGE CORDEIRO PANTOJA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO SILVA PANTOJA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56956355272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SOLANGE CORDEIRO PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61921807253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669664-1, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 2.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GENIPAUBA RES DO TOM 3 QUADRA 02 PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 53.780,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CABRAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363601229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00324500289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866903-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 238 QD13 LT19 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.518,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANY CANTANHEIDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621150240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82472602200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275275-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CABANOS 104 LT 27 QD S IMPERADOR CASTANHAL PA 68744440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 4.720,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOILSON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOILSON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS, requereram a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 272, desta serventia, de sua titularidade, Localizado na Travessa Dom Pedro II, Colônia Tauari, Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 468, no Livro 1-A, na data de 03/05/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: TRAVESSA DOM PEDRO II e RIO GUAMÁ. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabela e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELANE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELANE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78705797268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430346-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 26 A 403 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.899,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SARAIVA RABELO, ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 98/2023. REQUERENTE: ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES. REQUERIDOS: ANA JACINTA DE MOURA RABELO E LUIZ SARAIVA RABELO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém-PA, na Rua Xingu, nº 530, perímetro compreendido entre as Avenidas Muiraquitã e Avenida Barão de São Nicolau, bairro Interventoria, de forma irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Xingu, medindo 10,28m; ao Sul, com Luzinete Monteiro Viana, medindo 30,07m; a Oeste, com Ernani Marinho dos Santos, medindo 10,67m; e ao Norte, com Maria Raimunda dos Santos, medindo 29,94m; com área de 314,24m²"; parte de área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 15.593, Livro 2-RG, constando como titulares: Ana Jacinta de Moura Rabelo e Luiz Saraiva Rabelo. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: LUIZ SARAIVA RABELO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião

extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, ELINEA CUNHA DE MEDEIROS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7786, de 20 de abril de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA ELINEA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aliança/PE, matrimônio contraído em 06 de dezembro de 2011, matrícula nº 0772630155 2011 3 00006 115 0001630 11, ele nascido em 06/10/1979, filho de Antonio Francisco de Souza e Ivanete de Almeida Souza, portador da cédula de identidade nº 6019714 SSP/PE, portador da CNH nº 00800674540, expedido em 14/10/2019, inscrito no CPF/MF nº 031.004.074-40, ela natural de Nazaré da Mata/PE, nascida em 30/06/1980, filha de Cloves Alves de Medeiros e Eliude Cunha de Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 6.113.016 SDS/PE, expedido em 31/10/2016, inscrita no CPF/MF nº 037.833.074-81, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ferreira, nº 75-A, Centro, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco; IMÓVEL: TERRENO URBANO DE Nº219, LOCALIZADO NA RUA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA, CENTRO, CEP 55890-000, ALIANÇA - PE; CONFRONTANTES: a) RAFAEL MARQUES NOBREGA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 509.085.374-68, confrontante do Lado Direito; b) MARCONI CAVALCANTI MARIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 100.236.734-43, confrontante dos Fundos; OCUPANTES: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA ELINEA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 20 de abril de 2023. Letícia Andrade de Azevedo - Tabeliã Interina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ COSTA, MARIA JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA COSTA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7797, de 02 de maio de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: ANTONIO LUIZ COSTA e sua esposa MARIA JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA COSTA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aliança/PE, matrimônio contraído em 27 de janeiro de 1988, registro nº 775, folhas nº 88, ele nascido em 03/11/1963, filho de Miguel Luiz Costa e Maria Rodrigues Costa, portador da cédula de identidade nº 2.446.376 SDS/PE, expedido em 26/06/2018, inscrito no CPF/MF nº 396.867.104-00, ela natural de Aliança/PE, nascida em 20/04/1969, filha de Manoel Joaquim de Oliveira e Maria do Carmo Xavier de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 3.431.108 SDS/PE, expedido em 19/07/2018, inscrita no CPF/MF nº 587.058.994-00, residentes e domiciliados no Sítio Luz do Sossego, Rodovia PE-62, Km 7,3, Zona

Rural, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco; IMÓVEL: SÍTIO LUZ DO SOSSEGO, ZONA RURAL, CEP 55890-000, ALIANÇA - PE; CONFRONTANTES: I- Com frente: limita-se com o Engenho Pirauá, propriedade do Sr. JOSE GUILHERME DE AZEVEDO QUEIROZ; II - Ao lado direito: limita-se com uma propriedade particular de proprietário Sr. ARMANDO ANTONIO DE ANDRADE; III - Ao lado Esquerdo: limita-se com uma propriedade particular de proprietário Sr. ANTONIO JOSÉ (Cuja posse encontra-se sobre o domínio de Pedro Benicio de Carvalho, CPF:650.442.404-78 e RG: 3598583); IV Aos fundos: limita-se com o Engenho Vazão, propriedade do Sr. JOSÉ GUILHERME QUEIROZ FILHO; OCUPANTE: ANTONIO LUIZ COSTA e sua esposa MARIA JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA COSTA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 10 (dez) anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 02 de maio de 2023. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira - Escrevente Substituta

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LINDINALVA MARIA DOS SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807730000888-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2009, registrado sob o nº 5E6, na matrícula 13.804, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Mestre Vitalino, nº 20, Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lindinalva Maria dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.01.2023, corresponde a R\$11.513,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do feito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, DEOGRACIA CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO JOSE DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato

de Financiamento Imobiliário nº 844441629879-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2017, registrado sob o nº R-04, na matrícula 20.228, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 01, nº 0, Campo, lote 05 Quadra D, neste município, venho intimar a Sr.(a) Renato Antonio Cordeiro da Silva, a Sr.(a) Deogracia Cordeiro da Silva e ao Sr.(a) Antonio Jose da Silva para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$3.198,22, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERZZA EDNAEDJA FERREIRA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770360187-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o AV5, na matrícula 21.180, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 12 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Andrezza Ednaeedja Ferreira da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.11.2022, corresponde a R\$2.194,72, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BUIQUE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE PORFÍRIO DE ARAUJO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), requerer pelo qual JORGE PORFÍRIO DE ARAÚJO JUNIOR, brasileiro, maior, nascido no dia 13/09/1985, agricultor, divorciado, não convivendo em união estável, conforme declarou, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.138.326 SDS/PE expedida em 08/07/2002 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 059.906.094-85, residente e domiciliado no Sítio Bomba, Zona Rural do município de Buíque-PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição:

Um imóvel rural situado no lugar denominado SÍTIO BOMBA, Zona Rural do município de Buíque-PE, com área de 15,86 HA (quinze hectares e oitenta e seis ares), com pastagem e sem benfeitorias, tendo o seu perímetro cercado; ITR: 8.588.431-6 e CCIR: 951.145.305.804-0; CONFINANTES: DALVINA MARIA DE JESUS, brasileira, com CPF nº 296.006.504-20; VALMIR FÉLIX AVELINO, brasileiro, com CPF nº 067.358.714-21; JONAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, com CPF nº 044.412.694-55; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileira, com CPF nº 407.598.814-72 e PAULO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, com CPF nº 048.726.918-73; Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio de Moraes Andrade, CREA: PE025951, ART: PE20220872379. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238, Caput, do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: As partes estão cientes que a Lei 6.015/73 dispõe que os atos praticados nos registros públicos e tabelionatos, são públicos e seus dados pessoais nestes atos também são, toda via reiteram seu expresse consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme o artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O Oficial. LÁSARO CRISTIANO SOUTO DA COSTA -- SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL CAMPOS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), requerer pelo qual MANOEL CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido no dia 22/04/1957, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Ingazeira, s/n, Zona Rural deste município de Buíque-PE, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.728.191 SDS/PE expedida em 13/06/2018 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 370.804.074-00, cujo endereço eletrônico não foi informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Uma parte de terra encravada no lugar denominado SÍTIO INGAZEIRA neste município, medindo 18,7796 há (dezoito hectares, setenta e sete ares e noventa e seis centiares), com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.045.236,23 m. e E 698.472,54 m., situado no limite com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO, deste, segue com azimute de 137°36'27" e distância de 79,77 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 02, de coordenadas N 9.045.177,32 m. e E 698.526,33 m.; deste, segue com azimute de 135°16'00" e distância de 59,11 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 03, de coordenadas N 9.045.135,33 m. e E 698.567,93 m.; deste, segue com azimute de 167°08'03" e distância de 34,62 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 04, de coordenadas N 9.045.101,58 m. e E 698.575,64 m.; deste, segue com azimute de 163°15'50" e distância de 25,37 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 05, de coordenadas N 9.045.077,29 m. e E 698.582,94 m.; deste, segue com azimute de 212°50'45" e distância de 44,37 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 06, de coordenadas N 9.045.040,01 m. e E 698.558,88 m.; deste, segue com azimute de 174°48'06" e distância de 15,67 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 07, de coordenadas N 9.045.024,40 m. e E 698.560,30 m.; deste, segue com azimute de 146°51'56" e distância de 43,02 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 08, de coordenadas N 9.044.988,38 m. e E 698.583,81 m.; deste, segue com azimute de 139°47'00" e distância de 105,77 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até o vértice 09, de coordenadas N 9.044.907,61 m. e E 698.652,10 m.; deste, segue com azimute de 144°56'20" e distância de 84,12 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO até

o vértice 10, de coordenadas N 9.044.838,76 m. e E 698.700,42 m.; deste, segue com azimute de 259°33'40" e distância de 145,48 m., confrontando neste trecho com JOÃO CIRIACO FILHO até o vértice 11, de coordenadas N 9.044.812,40 m. e E 698.557,35 m.; deste, segue com azimute de 258°07'19" e distância de 161,74 m., confrontando neste trecho com JOÃO CIRIACO FILHO até o vértice 12, de coordenadas N 9.044.779,11 m. e E 698.399,07 m.; deste, segue com azimute de 259°08'17" e distância de 118,36 m., confrontando neste trecho com JOÃO CIRIACO FILHO até o vértice 13, de coordenadas N 9.044.756,81 m. e E 698.282,84 m.; deste, segue com azimute de 162°10'46" e distância de 64,46 m., confrontando neste trecho com JOÃO CIRIACO FILHO até o vértice 14, de coordenadas N 9.044.695,44 m. e E 698.302,56 m.; deste, segue com azimute de 169°59'25" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com JOÃO CIRIACO FILHO até o vértice 15, de coordenadas N 9.044.685,28 m. e E 698.304,36 m.; deste, segue com azimute de 284°08'26" e distância de 112,29 m., confrontando neste trecho com CÍCERO FERREIRA DOS ANJOS até o vértice 16, de coordenadas N 9.044.712,72 m. e E 698.195,47 m.; deste, segue com azimute de 290°10'02" e distância de 132,64 m., confrontando neste trecho com CÍCERO FERREIRA DOS ANJOS até o vértice 17, de coordenadas N 9.044.758,45 m. e E 698.070,95 m.; deste, segue com azimute de 24°22'10" e distância de 110,97 m., confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA até o vértice 18, de coordenadas N 9.044.859,53 m. e E 698.116,74 m.; deste, segue com azimute de 22°05'33" e distância de 201,80 m., confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA até o vértice 19, de coordenadas N 9.045.046,51 m. e E 698.192,64 m.; deste, segue com azimute de 6°37'31" e distância de 88,70 m., confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA até o vértice 20 de coordenadas N 9.045.134,621 m e E 698.202,873 m, deste, segue com azimute de 78°38'23" e distância de 89,00 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO INGAZEIRA até o vértice 21, de coordenadas N 9.045.152,15 m. e E 698.290,13 m.; deste, segue com azimute de 69°32'13" e distância de 37,18 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO INGAZEIRA até o vértice 22, de coordenadas N 9.045.165,15 m. e E 698.324,97 m.; deste, segue com azimute de 68°40'44" e distância de 108,10 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO INGAZEIRA até o vértice 23, de coordenadas N 9.045.204,45 m. e E 698.425,67 m.; deste, segue com azimute de 60°55'47" e distância de 34,33 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO INGAZEIRA até o vértice 24, de coordenadas N 9.045.221,13 m. e E 698.455,67 m.; deste, segue com azimute de 48°11'03" e distância de 22,65 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO INGAZEIRA até o vértice 01, de coordenadas N 9.045.236,23 m. e E 698.472,54 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ITR: 950.033.643.564-7 e CCIR: 9.770.638-8; CONFINANTES: JOÃO CIRIACO FILHO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 566.230.978-72; MARIA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 211.598.404-82; CÍCERO FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 273.819.194-00 e SEBASTIÃO PETRÔNIO DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 250.013.024-04; Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio de Moraes Andrade, CREA: PE025951, ART: PE20230924409. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238, Caput, do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 20 (vinte) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: As partes estão cientes que a Lei 6.015/73 dispõe que os atos praticados nos registros públicos e tabelionatos, são públicos e seus dados pessoais nestes atos também são, toda via reiteram seu expresse consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme o artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O Oficial. LÁSARO CRISTIANO SOUTO DA COSTA -- SUBSTITUTO.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE SANTANA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. TIAGO DE SANTANA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.439.284-55, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 10.163,10 (dez mil cento e sessenta e três reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770226040-5, celebrado em 07/12/2017 e registrado sob o n.º R- 4 da Matrícula n.º 8205, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n.º (anteriormente Quadra C, Lote 02) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², edificada em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 01, lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com o lote 14, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Abril de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON PAULINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JAKSON PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.787.504-85, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 26.950,99 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441977010-1, celebrado em 06/11/2018 e registrado sob o n.º R.2 da Matrícula n.º 11.659, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 08, localizado no pavimento térreo, edificado no lote de terreno n.º 08, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá PE; com área total de construção de 64,41m²; com fração ideal de 0,2440 ou 24,40% do terreno, composto de: um porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o apartamento 08A; do lado direito, com o Lote 09, e nos fundos, com o lote 06; inscrição municipal n.º 01030320023001, juntamente com os juros convencionais, as

penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Abril de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO, JOSILDA BARBOSA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO e JOSILDA BARBOSA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO e JOSILDA BARBOSA DA SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob o nºs 111.540.024-03 e 038.779.554-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441140663-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 15 de janeiro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.628, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEI SARAIVA RIJO, TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MISAEI SARAIVA RIJO e TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) MISAEI SARAIVA RIJO e TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.468.214-70 e 088.520.474-33, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440813641-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.867, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE ALVES MACHADO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE ALVES MACHADO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAFAEL JOSE ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.972.554-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553415814-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de fevereiro de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY RAMOS DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TONY RAMOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TONY RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 048.583.554-11, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770345773-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de maio de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.908, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51212, neste Cartório, referente AV SANTA LUCIA 365 AP 302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF

Nº 995.852.784-72/ ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA, CPF Nº 043.798.724-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/05/2023, corresponde a R\$ 14.625,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO DA SILVA, LUCIDALVA MARIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77654, neste Cartório, referente R JOAO CLIMACO CAVALCANTI 167 CS01 RES SA CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CICERO DA SILVA, CPF Nº 438.637.104-44/ LUCIDALVA MARIA DA SILVA, CPF Nº 098.924.884-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 12.201,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84336, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.19 API02 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE, CPF Nº 104.980.934-33, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2023, corresponde a R\$ 6.206,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MORENO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DO CARMO SILVA, LUCIA MARIA JOAQUIM LIMA, ANA MARIA DOS SANTOS, MARIA HELENA CRUZ DA SILVA

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Cartório Único de Notas e Registros de Imóveis da Comarca do Moreno-PE em 12/04/2023 o requerimento pelo qual, MARIA JOSÉ DO CARMO SILVA, inscrita no CPF nº 377.656.124-68, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento extrajudicial de Usucapião extraordinário, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa Nº 224, edificada no Lote Nº 20 da quadra "J", situado na Rua Pedro Gentil da Rocha, bairro: Alto da Liberdade, Moreno/PE, CEP 54.800-000, matriculada sob o nº 829 nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Moreno/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno/PE, 26 de abril de 2023. Tabelaio -- Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - OURICURI/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, JAILSON FERREIRA DE MACEDO

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 2.466,85 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001193-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 698. MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, CPF Nº 971.939.254-15 e JAILSON FERREIRA DE MACEDO, CPF Nº 016.307.754-10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 86.661,67 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440876413-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-16.018. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 069.257.264-30.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 393.459,61 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 155551770828-5, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 9.411. JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA, CPF Nº 100.574.714-87.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO EDUARDO GALVAO MODESTO

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 57.565,25 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855551955763-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 7.957. IVO EDUARDO GALVAO MODESTO, CPF Nº 069.647.854-42.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 8.888,87 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440203661-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 10.736. VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 058.225.264-46.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN LIMA DE SANTANA, FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 63.586,17 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à

dívida constituída por contrato nº 844441413131-3, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 18.686. JOSIVAN LIMA DE SANTANA, CPF Nº 747.938.374-68 e FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA, CPF Nº 732.999.364-68.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 198.013.514-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809170000876-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 30.598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 621.430.934-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 155551087112-1, firmado em 12.04.2011 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 62.204, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 1002 do Edifício Chateau Duvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS, inscrita no CPF nº 103.063.637-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440548457-0, firmado em 17.03.2014 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 77.943, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 50, apartamento 1002 do Edifício Catalina, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGIA NORBERTA SOUTO ARCOVERDE**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. GEORGIA NORBERTA SOUTO ARCOVERDE, CPF nº 995.567.234-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$118.678,83 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 155550774863, celebrado em 21 de setembro de 2010, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº. 30.821, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 101, situado na Rua Teles Júnior, nº 33, bairro de Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATILDE PEDROSA DA SILVA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.228 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 20 (vinte anos), requerido por MATILDE PEDROSA DA SILVA, CPF 653.808.434-68, brasileira, viúva, não convivente em união estável, devidamente representada por sua advogada, Dra. Lizandra Andrade de Souza, brasileira, solteira, OAB-PE 51.895, CPF 108.***.***-89, com endereço profissional na rua Eurico de Souza Leão, 267, bairro do Cordeiro, na cidade do Recife, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL 67, SITUADO NA RUA BARÃO DO PAJEÚ, BAIRRO DE DOIS UNIDOS, RECIFE, CEP: 52.140-090, ainda não possuindo matrícula individualizada. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27 de abril de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF 868.837.044-34, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$2.908,41 (Dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes de Contrato particular, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9, da Matrícula 50720 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1- da matrícula 388 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel

caracterizado como Apartamento 04, do EDIFÍCIO SAMAMBAIA VILLAGE, situado na Rua Franklin Távora, 1100, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52040-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife, e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF 868.837.044-34. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de maio de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPORADORA SAO MATEUS LTDA, GUSTAVO CAVALCANTI DA COSTA LEITE, PEDRO SEVERO DA COSTA LEITE
FILHO, LUCIA FERNANDA CAVALCANTI DA COSTA LEITE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIA Nº 427, RUA TEÓFILO DE VASCONCELOS Nº 107 E RUA GOMES DE MATOS JÚNIOR Nº 116 TODOS NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO 01-A, SITUADO NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIA, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DOUTOR JOSÉ MARIA, RUA GOMES DE MATOS JUNIOR, RUA SAMUEL CAMPELO E A RUA TEOFILO DE VASCONCELOS, BAIRRO DA ENCRUZILHADA, NESTA CIDADE. FRUTO DO REMEMBRAMENTO DO TERRENO PRÓPRIO Nº 01 DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIA E DO TERRENO DO PRÉDIO Nº 453 DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIA, MATRÍCULADOS RESPECTIVAMENTE SOB OS NÚMEROS 7131 E 20769 DO 6º RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 22 de Novembro de 2022, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 32,37m, para a Rua Doutor José Maria; Lado Direito com 02 segmentos de reta, o primeiro medindo 24,64m e o segundo mede 17,00 limitando-se com imóvel nº 427 Rua Doutor José Maria e com parte do Imóvel nº 107 da Rua Teófilo de Vasconcelos; Lado Esquerdo mede 42,35m limitando-se com a Rua Gomes de Matos Júnior e medindo de Fundos 40,85m Limitando-se com o imóvel nº 116 da Rua Gomes de Matos Júnior, perfazendo uma área total de 1.531,72 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelos proprietários do Imóvel, INCORPORADORA SÃO MATEUS LTDA CNPJ 11.845.625/0001-70, GUSTAVO CAVALCANTI DA COSTA LEITE, CPF 034.759.434-41, PEDRO SEVERO DA COSTA LEITE FILHO CPF 420.939.027-53 e sua esposa LÚCIA FERNANDA CAVALCANTI DA COSTA LEITE CPF 103.929.554-15 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação e retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03/05/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS GOMES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550048045-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13.338, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Eunice Chagas, nº 697, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS GOMES, inscrita no CPF nº 609.352.434-53, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.447,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EILMA DA SILVA CORDEIRO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553169865-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20824, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 54, Quadra M, Lote 27, Algodão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EILMA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF nº 109.373.274-17, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.065,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIERE LIBERATO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442455769-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.172, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 57, lote 06, quadra "E" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VALDIERE LIBERATO DA SILVA, inscrito no CPF nº 040.687.334-81, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.745,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442443121-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 95, lote 11, quadra "E", Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERIMENDES VITURINO DA COSTA e IRIS NASCIMENTO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.140.694-10 e 116.304.094-05, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.864,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZIELE GOMES FERREIRA, JOSE CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUN**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442575902-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27669, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 287, lote 17, quadra "F" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ZIELE GOMES FERREIRA e JOSE CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscritos nos CPF nºs 124.652.604-21 e 112.258.984-04, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 4.318,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442588019-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.807, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 213, lote 07, quadra "H" Lot. Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS e ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS, inscritos nos CPF nºs 079.310.814-47 e 116.334.364-11, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.618,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LEONEL DA ROCHA CAVALCANTE, MARIA AUGUSTA DA COSTA SANTIAGO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA/PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ LEONEL DA ROCHA CAVALCANTE, brasileiro, casado, produtor rural, natural de Garanhuns/PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03558050613, onde consta a CI nº 6.913.614 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 050.382.554-93, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. MARIA AUGUSTA DA COSTA SANTIAGO, brasileira, produtora, natural de São Bento do Una/PE, portadora da CI nº 7.295.070 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 057.959.844-69, residentes e domiciliados no Sítio Gravatá, 47-B, Casa, Zona Rural, São Bento do Una/PE, CEP.: 55.370-000; tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: Um do Lote nº 04, da Quadra "C", do Loteamento denominado "Bom Jesus", perímetro urbano de São Bento do Una/PE, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se: na frente, com Rua Projetada; nos fundos, com o lote nº 28; no flanco direito, com o Lote nº 05; e, no flanco esquerdo, com o Lote nº 03, devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 01.02.081.0060.001. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com Registro no Cartório de Imóveis de São Bento do Una/PE, sob Matrícula nº 2.221, ficha nº 1, datada de 12/02/1981, em Nome do Proprietário tabular Sr. EDNALDO SOARES GOMES FEITOSA, adquirido pelo solicitante conforme cadeia sucessória da posse: compra feita a Sra. JADNEIDE BESERRA DA SILVA, através de instrumento particular de Compra e Venda de Terreno; Que a Sra. Jadneide Beserra da Silva tornou-se detentora da posse do imóvel há 23 anos, por meio de Recibo de Compra e Venda ao Sr. Ednaldo Soares Gomes Feitosa, e com o decurso do tempo o instrumento particular se perdeu; Que desconhece o paradeiro do vendedor; Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse

mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante o período; Que utilizava o imóvel para criação de animais; Que vendeu o referido Lote aos requerentes em data de 18 de maio de 2022; Assim sendo Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2.017, bem como o Parágrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal de aproximadamente e 24 (vinte e quatro) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua Dr. João Pessoa, nº 220, Centro, São Bento do Una/PE, no horário das 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Bento do Una/PE, 14 de abril de 2023. Francisco Janeio Diógenes Peixoto -- Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LEONEL DA ROCHA CAVALCANTE, MARIA AUGUSTA DA COSTA SANTIAGO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA/PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ LEONEL DA ROCHA CAVALCANTE, brasileiro, casado, produtor rural, natural de Garanhuns/PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03558050613, onde consta a CI nº 6.913.614 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 050.382.554-93, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. MARIA AUGUSTA DA COSTA SANTIAGO, brasileira, produtora, natural de São Bento do Una/PE, portadora da CI nº 7.295.070 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 057.959.844-69, residentes e domiciliados no Sítio Gravatá, 47-B, Casa, Zona Rural, São Bento do Una/PE, CEP.: 55.370-000; tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: Um do Lote nº 04, da Quadra "C", do Loteamento denominado "Bom Jesus", perímetro urbano de São Bento do Una/PE, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se: na frente, com Rua Projetada; nos fundos, com o lote nº 28; no flanco direito, com o Lote nº 05; e, no flanco esquerdo, com o Lote nº 03, devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 01.02.081.0060.001. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com Registro no Cartório de Imóveis de São Bento do Una/PE, sob Matrícula nº 2.221, ficha nº 1, datada de 12/02/1981, em Nome do Proprietário tabular Sr. EDNALDO SOARES GOMES FEITOSA, adquirido pelo solicitante conforme cadeia sucessória da posse: compra feita a Sra. JADNEIDE BESERRA DA SILVA, através de instrumento particular de Compra e Venda de Terreno; Que a Sra. Jadneide Beserra da Silva tornou-se detentora da posse do imóvel há 23 anos, por meio de Recibo de Compra e Venda ao Sr. Ednaldo Soares Gomes Feitosa, e com o decurso do tempo o instrumento particular se perdeu; Que desconhece o paradeiro do vendedor; Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante o período; Que utilizava o imóvel para criação de animais; Que vendeu o referido Lote aos requerentes em data de 18 de maio de 2022; Assim sendo Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2.017, bem como o Parágrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal de aproximadamente e 24 (vinte e quatro) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua Dr. João Pessoa, nº 220, Centro, São Bento do Una/PE, no horário das 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da

usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Bento do Una/PE, 14 de abril de 2023. Francisco Janeio Diógenes Peixoto -- Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILETE RODRIGUES PINHEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCILETE RODRIGUES PINHEIRO, CPF/MF nº 342.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 07 de março de 2014, registrado sob o R-16-32388, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOUDES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do espólio de ANTÔNIO SOARES RODRIGUES, por sua herdeira, Sra. Maria de Lourdes da Silva, CPF/MF nº 130.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 26 de abril de 2017, registrado sob o R-9-35413, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA BARBOSA GOMES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARINA BARBOSA GOMES, CPF/MF nº 019.###.###-55, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras, e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de janeiro de 2014, registrado sob o R-5-59280, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VALERIA MARTINS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA VALERIA MARTINS, CPF/MF nº 753.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), datado de 07 de julho de 2014, registrado sob o R-9-66789, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MELO FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MELO FILHO, CPF/MF nº 959.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101456, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDA BEN HUR CUNHA ROCHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUDÁ BEN-HUR CUNHA ROCHA, CPF/MF nº 062.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 01 de agosto de 2013, registrado sob o R-5-106508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SANTOS FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROMULO SANTOS FERREIRA, CPF/MF nº 005.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106896, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSYLENE SILVA OLIVEIRA, FABIO DE LIMA OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MESSYLENE SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 003.###.###-89 e FABIO DE LIMA OLIVEIRA, CPF/MF nº 654.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 22 de julho de 2015, registrado sob o R-13-106908, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIA LOPES PEREIRA DE ALENCAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIA LOPES PEREIRA DE ALENCAR, CPF/MF nº 997.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

editais e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 11 de dezembro de 2012, registrado sob o R-6-109123, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LOIOLA DA SILVA, DANIELLY COSTA DE SOUSA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIEL LOIOLA DA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-74 e DANIELLY COSTA DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-13, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 28 de julho de 2014, registrado sob o R-4-112357, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE LINA DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA ELIZABETE LINA DE ANDRADE, CPF/MF nº 373.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-12-113130, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LIMA PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JONAS LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 010.###.###-47, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito

individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 27 de junho de 2013, registrado sob o R-6-113896, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMAR SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILMAR SOARES DE SOUSA JÚNIOR, CPF/MF nº 009.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS pessoa física - recursos FGTS, datado de 24 de setembro de 2013, registrado sob o R-3-122969, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEF DIAS TOMAZ DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALLEF DIAS TOMAZ DA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, sob nº 8.4444.2348050-3, datado de 07 de agosto de 2020, registrado sob o R-5-133994, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESTOR HENRIQUE MESQUITA NETO, EMILANE GUIMARAES DE ABREU MESQUITA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NESTOR HENRIQUE MESQUITA NETO, CPF/MF nº 033.###.###-20 e EMILANE GUIMARAES DE ABREU MESQUITA, CPF/MF nº 018.###.###-63, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -

Recursos SBPE, nº 1.7877.0012840-4, datado de 18 de setembro de 2017, registrado sob o R-3-154276, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL DE CIÊNCIA E INTIMAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855551170803, firmado em 09/05/2011, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Picelli, nº 03, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 13.615, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE ALVES PEREIRA DA CRUZ, ANTONIO NIVERCI DA CRUZ**

Pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº23.303, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFA, Lote de terras nº.12(doze), da Quadra nº.32(trinta e dois), da planta do Loteamento Residencial Interlagos, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 21/10/2022 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ALVES DA SILVA

Pelo presente edital, fica intimado a Sra^o Debora Alves da Silva, inscrito no CPF. nº****.***.***-80, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.761, referente ao imóvel constituído: Edificação Residencial - Unidade "A", do Condomínio Residencial Rivelini X. Condomínio construído sobre o Lote de terras nº01/02/03-B (um, dois, três-B), da Quadra E, situado no Loteamento Residencial Zani, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 17/10/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 28/04/2023, corresponde a R\$3.806,64 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON MARCELO MACHADO RODRIGUES

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Cleverson Marcelo Machado Rodrigues, CPF nº 035.973.649-18, referente ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida de Mello, nº. 110, Mirante da Serra, Castro-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$17.442,00, relativo ao contrato habitacional, nº 844440420761, firmado em 30/07/2013, e registrado sob nº R-2 da matrícula nº 27.692, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, VILSA CARLA STOCKLER DE OLIVEIRA

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Lucas Alves de Oliveira, CPF nº 022.488.199-00 e Vilsa Carla Stockler de Oliveira, CPF nº 023.166.209-22, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Afonso Celso Abrão, nº. 176, Vila Rio Branco, Castro-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal --

CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$5.139,68, relativo ao contrato habitacional, nº 844440304998, firmado em 22/03/2013, e registrado sob nº R-3 da matrícula nº 16.335, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOHAMMED AZIZ, KHADIJA BEGUM

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Mohammed Aziz, CPF nº 862.122.300-72 e Khadija Begum, CPF nº 014.151.139-71, referente ao imóvel situado na Rua Imbuia, nº. 490, Jardim Eldorado, Carambeí-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$11.322,45, relativo ao contrato habitacional, nº 844442625462, firmado em 02/12/2021, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 33.079, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE JESUS CORREIA

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Renato de Jesus Correia, CPF nº 411.610.339-04, referente ao imóvel situado na Rua 6, nº. 131, Centro, Carambeí-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$, relativo ao contrato habitacional, nº 855552756177, firmado em 23/09/2013, e registrado sob nº R-2 da matrícula nº 27.843, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BORGES

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Luiz Carlos Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 045.337.279-13, com endereço(s) informado(s) na Av. Prefeito Dedi

Barichelo Montagner, 1127, apto 401, Residencial Paulo Godoy, Centro, Dois Vizinhos/PR e Vila Linha Nossa Senhora do Carmo, s/n, Zona Rural, Boa Esperança do Iguaçu/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 14/3/2023 e 23/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 10.183,75 (dez mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 2/5/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0010300841, firmado junto ao(à) Banco Santander (Brasil) S.A, registrado sob o R-4 e R-5 da matrícula n. 38.693 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Av. Prefeito Dedi Barichelo Montagner, 1127, apto 401, Residencial Paulo Godoy, Centro, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 2 de maio de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR JOSE RATTIA GONZALEZ**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VICTOR JOSE RATTIA GONZALEZ, venezuelano, motorista de transporte de carga, portador da CNH nº 07622490095-Expedida Por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 709.749.472-70, solteiro, residente e domiciliado na Rua Conde dos Arcos, nº 485, Ap 04, Bairro Lindoia, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6356/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 10.855,01 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1780739-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de abril de 2022, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 25.568 desta Serventia, referente a CASA 10 (dez) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,82 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ BRANHAM GENEROSO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRE LUIZ BRANHAM GENEROSO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 108085053-SSP-PR e do CPF/MF nº 075.310.839-90, residente e domiciliado na Rua Jose Bertoldi, nº 49, Qd 24 Lt 14, no Bairro Campo de Santana na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6499/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 5.308,87 (cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor (es) nº 8.4444.0211182-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de abril de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 28.344 desta Serventia, referente a Unidade nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMANDA III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de 43,32 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO JOSE PEREIRA MARTINS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAURICIO JOSE PEREIRA MARTINS, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI nº 8.232.313-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 035.765.049-23, residente e domiciliado na Rua Libia, nº 289, casa 376, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6649/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 4.188,88 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0665339-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de julho de 2014, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 29.359 desta Serventia, referente CASA 117 (cento e dezessete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura

como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON TIAGO RIBEIRO

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEFERSON TIAGO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI nº 102688392-SSP/PR e do CPF/MF nº 075.865.779-00, residente e domiciliado na Rua Abatia, nº 699, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7408/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.429,15 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 855553246871, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 37.169 desta Serventia, referente a CASA 92 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARTINE ORTTE

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 6.810.540-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.558.059-10, residente e domiciliada na Rua Virginio Palu, nº 43, Ap 23 Bl 12, no Bairro Italia, na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7404/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 6.300,07 (seis mil e trezentos reais e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha

Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.317466-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 38.955 desta Serventia, referente a CASA 28 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA MAYARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRESSA MAYARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO, do lar, portadora da CI nº 11020754-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 076.994.699-25, casada pelo regime de comunhão parcial de bens antes da vigência da lei 6.515/77 em 22/12/2007, residente e domiciliada na Rua Professor Rubens O Guelli, nº 219, CASA 02, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 2632/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2023 corresponde a R\$ 4.506,87 (quatro mil e quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553345705, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 39.858 desta Serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE SOUZA MACHADO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WELLINGTON DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 11.035.698-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 075.722.729-59, residente e domiciliado na Rua Frederico Escorsin, nº 271, no Bairro São Braz, na Cidade de

Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7409/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 2.723,91 (dois mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553472696, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2015, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 39.032 desta Serventia, referente a CASA 37 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR CORDEIRO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR CORDEIRO, brasileiro, solteiro, recepcionista, portador da CI nº 3.668.055-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 609.863.369-04, residente e domiciliado na Rodovia BR 116 KM 108, nº 19.920, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7539/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/04/2023 corresponde a R\$ 4.041,42 (quatro mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3583955, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de janeiro de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 39.048 desta Serventia, referente a CASA 53 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 42,000000 metros quadrados que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAFAELA NOGUEIRA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNA RAFAELA NOGUEIRA, brasileira, solteira, vendedora do comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 11.110.906-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.716.459-54, residente e domiciliada na Rua Alvorada, nº 471, no Bairro Guabirota, casa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6797/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.910,73 (três mil e novecentos e dez reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1278822-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de junho de 2016, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 45.233 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 18 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO ROCHA PEREIRA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO ROCHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, operador de caldeira, portador da CI nº 4.010.367-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.883.039-00, residente e domiciliado na Estrada Principal do Passo Amarelo, s/n, no Bairro Passo Amarelo, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7542/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 11.074,66 (onze mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3896443, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 47.805 desta Serventia, referente a UNIDADE 56 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta

Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 89140048 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.068.079-50, residente e domiciliado na Rua Padre Estanislau Cebula, nº 86, Casa 01, no Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6798/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 4.751,39 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1100998-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 48.122 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 511, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,00 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CHELI PANTAROLO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS CHELI PANTAROLO, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 128572490-SSP-PR e do CPF/MF nº 099.249.879-18, residente e domiciliado na Rua Lotus, nº 550, C 23, no Bairro Campina da Barra, na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7545/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 4.536,36 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0074023-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2017, registrado

sob o nº R-2 na matrícula nº 49.942 desta Serventia, referente a UNIDADE Nº 16 (DEZESSEIS) (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURUVIARA 831, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 65,185 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, coletor domiciliar, portador da CI nº 12.395.978-7-SESP-PR e do CPF/MF nº 088.596.069-69, residente e domiciliado na Travessa Silvio Izair Ferro, nº 50, Casa, Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7550/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 26.984,55 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0326199-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2018, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 50.345 desta Serventia, referente a CASA 141 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRSO GOMES DE LIMA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ODIRSO GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 51247400 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.210.199-68, residente e domiciliado na Rua Felix Budel, nº 37, A, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo

Ofício nº 7546/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.745,87 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0057324-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 50.613 desta Serventia, referente a CASA 409 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS INACIO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CAMILA SANTOS INACIO, brasileira, solteira, frentista, portadora da CI nº 12.546.973-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.569.359-98, residente e domiciliada na Travessa Leopoldo Meyer, nº 31, casa 2, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7544/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.841,52 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0104015-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de março de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 52.671 desta Serventia, referente a UNIDADE 147 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHANNES ELIAS MAIA RODRIGUES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOHANNES ELIAS MAIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 12.555.818-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 082.893.919-51, residente e domiciliado na Rua Ney Pacheco, nº 781, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 9354/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.565,80 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0208959-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 57.709 desta Serventia, referente a CASA 153, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSAMARA DO ROCIO DA SILVA, RODRIGO FERREIRA D SILVA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SUSAMARA DO ROCIO DA SILVA, porteira de edifício ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI nº 10.809.390-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 079.730.199-28, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 355, Bairro Capão Raso, Md 1, na Cidade de Curitiba-PR e RODRIGO FERREIRA DA SILVA, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI nº 10.809.924-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.368.539-44, residente e domiciliado na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, nº 254, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7694/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 6.586,21 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0723050-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de dezembro de 2019, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 62.850 desta Serventia, referente UNIDADE 16 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4752, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA PEREIRA BAROSSO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA DE FATIMA PEREIRA BAROSSO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da CI nº 8.067.081-8-PR e do CPF/MF nº 320.903.150-91, residente e domiciliada na Rua Coqueiro, nº 666, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº 139.616 de 13 de setembro de 2021. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Lote A-03 terreno urbano de nº 666, localizado na quadra nº 10 (dez) ao Norte da Avenida das Araucárias e ao Sul da Avenida Paineiras, lote 03 (três), situado na rua Coqueiros, com área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, conforme matrícula nº 26.810 do 1º SRI de São José dos Pinhais. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): C.J.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que C.J.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina nº 2.162, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 23.381.139/0001-28, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "ECOLIFE FAZENDA", tendo acesso pela Rua José Custódio dos Santos, nº 2478, com a área total de 108.994,92 metros quadrados, havido pela Matrícula nº. 57.817 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada com 57.600,23 m², com 116 lotes, tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 24.963,24 m², as áreas institucionais com 20.062,67 m², e desta sendo edificável o total de 5.826,94 m², todos situados no Loteamento Ecolife Fazenda, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 372/222, de 25 de julho de 2022, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 262597, com validade até 26/01/2028. Considerando ter havido determinação de caução ao Municípios de 25 lotes, ou seja, os lotes 02 ao 05 da quadra 01; 01 ao 08 da quadra 03; 01 ao 06 da quadra 04 e 03 ao 09 da quadra 08 do Loteamento Ecolife Fazenda, para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19

da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA APARECIDA ALVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(s) - Contrato nº 8.7877.0590353-6, datado de Londrina-PR, em 22.05.2019, averbada sob nº 1/120.711, na matrícula nº 120.711 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301, situado no 3º Pavimento, do Bloco 16 e a vaga de garagem nº 289, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.10.2019 a 25.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 33.631,24 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.492.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAWANE NAIARA DA ROSA MENDES, WIGNER LOPES FERNANDES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS - Contrato nº 8.7877.0912069-2, datado de Londrina-PR, em 14.08.2020, registrada sob nº R.3/123.447 e R.4/123.447, na matrícula nº 123.447 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 102, situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a vaga de garagem nº. 163, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.03.2021 a 10.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 31.214,88 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.567.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA MANDU**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0875092-7, datado de Londrina-PR, em 30.06.2020, averbada sob nº 1/123.551, na matrícula nº 123.551 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 302, situado no 3º Pavimento, do Bloco 15 e a vaga de garagem nº. 251, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.05.2022 a 25.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 9.467,11 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASQUES, LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- Contrato nº 8.7877.0677053-0, datado de Londrina-PR, em 08.10.2019, averbada sob nº 1/123.449, na matrícula nº 123.449 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 104, situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a vaga de garagem nº. 165, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.10.2020 a 10.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 30.600,24 (trinta mil, seiscentos reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.547.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER PINHEIRO ALVES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0687257-0, datado de Londrina-PR, em 17.10.2019, averbada sob nº 1/125.491, na matrícula nº 125.491 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T01, situado no pavimento térreo tipo, Bloco 05, incluindo vaga simples de garagem nº 208, do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.08.2021 a 17.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 14.974,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.549.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO CALMON VIEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0918081-4, datado de Londrina-PR, em 23.10.2020, averbada sob nº 1/125.500, na matrícula nº 125.500 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202, situado no 2º pavimento tipo, Bloco 05, incluindo vaga simples de garagem nº 162, do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.06.2022 a 23.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 8.732,93 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 441.952.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER, inscrito no CNPJ sob nº 10.972.275/0001-40, com sede na Rua D. João VI, nº 929, sala 13, 2º andar, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER, localizado no Perímetro Urbano da cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto nº 110/2023 de 12 de abril de 2023. O projeto compreende uma área de 47.075,00m², oriundo da Matrícula nº 18.965 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código

de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440889516, firmado em 15/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 107.930, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Terra Santa, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 45158800, situada no Parque Industrial e Residencial Bela Vista, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 24.713.766-2 - SSP/PR, e do CPF nº.250.981.858-90, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de maio de 2023, corresponde a R\$ 15.789,88 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BERTOTI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato sob nº 071285230000242, emitido em 25 de janeiro de 2012, em São Paulo/SP, devidamente registrado na Matrícula nº 6.386, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.265,29, posicionado em 27/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTONIO, SIMONE VIEIRA DA SILVA ANTONIO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440419884-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2013, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 22.247, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Geraldo Polbet, nº 429, Data de Terras sob nº 10-A, da Quadra nº 51, Jardim Nova Independência, 1ª Parte, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTONIO (CPF: 042.444.857-24), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora SIMONE VIEIRA DA SILVA ANTONIO (CPF: 095.685.087-16), intimada em 14/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 6.757,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MILIOLI RAMOS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441816649, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2018, registrado sob o nº 03, na matrícula, nº 40.410, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada A, nº 44-B, Data de Terras sob nº 02, da quadra nº 18, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor ANDERSON MILIOLI RAMOS (CPF: 102.256.109-06), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 20.621,70, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BATISTA LOURENÇO, IRACEMA MARUYA ROCHA MEIRA LOURENÇO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770427766, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2018, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 46.625, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, Apartamento nº 403, Bloco F, Tipo A, Residencial Terra de Santa Cruz, Lote de Terras sob nº 125-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores FABIO BATISTA LOURENÇO (CPF: 098.707.786-40) e IRACEMA MARUYA ROCHA MEIRA LOURENÇO (CPF: 708.806.831-12), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 20.090,45, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de

15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO BARBOZA DE ASSIS, SARA BARBOZA DE ASSIS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442591649-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/2021, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 49.693, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Aparecido de Souza Junior, nº 421-B, Data de Terras sob nº 05, da Quadra nº 19, Jardim Aurora II, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor GUILHERME AUGUSTO BARBOZA DE ASSIS (CPF: 110.610.769-11), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora SARA BARBOZA DE ASSIS (CPF: 033.825.069-71), intimada em 15/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 9.495,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROCHA DE ARAUJO, LUZIA SIMONE LUIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 182309. Prezados(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855553102231, registrado sob nº 2/10.752 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 04 (quatro), medindo 226,60 metros quadrados, situado na Rua Projetada "C", no Loteamento "RESIDENCIAL BENEDITO BIASI ZANIN", nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), Sr. CELIO ROCHA DE ARAUJO e Sr.(a) LUZIA SIMONE LUIZ, venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 64, 65, 66, 67, 68, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 com vencimento de 15/10/2021 a 15/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 11/04/2023, corresponde a R\$9.805,85 (nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DO ESPIRITO SANTO DE LIMA, ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CEF n.º 8.4444.0606045-3, datado de 02 de junho de 2014 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 30.313, imóvel situado a Rua Ouro Verde, nº 25, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de DANIEL DO ESPIRITO SANTO DE LIMA, CPF nº 040.071.439-60 e ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO CPF nº 068.921.509-69, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.918.353/0001-82, com sede na cidade de Araruama - RJ, à Rua Comandante José Soares Coutinho, nº 133, Praça da Bandeira, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por RESIDENCIAL ALVES DE MELO, devidamente registrado no R.11 da matrícula nº6.565, não havendo transferido nenhum dos lotes do referido loteamento na forma do art. 28 da Lei nº6.766/1979 a requereu em 07/06/2022 a retificação do registro do referido loteamento em razão da substituição do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruama em 27/01/2022 através do processo nº 562/18 que fica arquivado juntamente com a documentação pertinente no protocolo nº15.630 que será anexado à inscrição do referido loteamento. Com a referida retificação o projeto passou a ter 82 lotes, divididos em 05 quadras (A, B, C, D e E), contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes: 28.579,62m²; ÁreaTotal das áreas públicas: 9.586,62m²; Faixa não edificável do D.E.R.:3.800,34m²; Área de Ruas: 8.175,42m². O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 29/09/2022, onde constam caucionados os seguintes lotes: Quadra A: Lotes 11 à 16; Quadra B: Lotes 10, 11, 21 e 22; Quadra C: Lotes 01, 02, 03 e 17 à 20. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos na modalidade on line na forma do Provimento nº56/2018 da CGJ/RJ, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 02 de maio de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, NILTON LUIZ DA CONCEICAO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70080593704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59373466704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102160000611-3, firmada em 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na matrícula nº 35.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FLAMINGOS 166 CASA IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA RAINHO GOLDMAN**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ADRIANA RAINHO GOLDMAN, inscrita no CPF nº 004.062.217-74, domiciliada na Rua Largo do Cartola, nº. 54, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, pedido de registro de Usucapião extraordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.238 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Prédio residencial, composto de 2 pavimentos, situada no lugar designado

como Lote de terreno identificado pela letra K, situado em Saco Fora, no lugar conhecido como Guriri da Praia de Manguinhos, em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 12605, com 489,90m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 3.085 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, constando titular do direito real: FRANK RANDALL HEER, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 52.771, em 21/02/2022. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, somada a posse dos seus antecessores por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023 Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro Interventora Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE LAGE MARTINS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LAGE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873706706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239231-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 42.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DE ABREU Nº 6, CASA 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIANA MANGUALDE, PRIMEIRO DISTRO DE CABO FRIO, CABO FRIO/RJ - CEP 28915190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RENATO DA CONCEICAO R JUNIOR**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO DA CONCEICAO R JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15173604719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos

Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192906-9, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETRALDO MANHAES 18 LT18 QD01 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA DA SILVA CRISOSTOMO, VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTOMO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA DA SILVA CRISOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851498724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01777103738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294692-7, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 104 LT43 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMIANO SOUZA MAURITY**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMIANO SOUZA MAURITY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16176868750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120618-3,

firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14178, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESC MARIA J N CARVALHO 230 QD 18 - LT22 DISTRITO D GO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO ALVES DE ASSIS, SANDRA CELESTINO DE ASSIS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO ALVES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94033641734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA CELESTINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08688393702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267795-5, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 14.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV REPUBLICA DO PARAGUAI 475 APT402 BL20 VILA SARAPUI DUQUE DE CAXIAS RJ 25050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA FERNANDEZ

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERREIRA FERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00616980833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de

Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013065-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 16.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO SIQUEIRA, 631, VILA SÃO SEBASTIÃO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25065226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC LUGAO DE FREITAS, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC LUGAO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512983771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12872612726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433866-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 14229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRO ZARUR 14 APTO 401 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ 25020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PIRES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12140829719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do

Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440243730-7, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES 1500 A 1411 B3 ENG PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA AGUIAR FERREIRA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140989785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193902-3, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABORAI 265 AP 303 PARQUE LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023762762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128979-0, firmada em 22/12/2015, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 9816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREA 647 C6 JARDIM OLAVO B DUQUE DE CAXIAS RJ 25025086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07093676782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77411005720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458069-9, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 757 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANÇA JUNIOR, Nº 255, SÃO JOSÉ, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25015-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA NUNES ROCHA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA NUNES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11720818754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275028-4, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 46148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES, SN CS101 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PORTILHO DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PORTILHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05561461745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125566-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 25.241-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CONCEIÇÃO, Nº 671, RUA 01, QUADRA Nº 26, LOTE Nº 20, CONJUNTO RESIDENCIAL MARAMBAIA, ITABORAÍ/RJ, CEP.: 24.859-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004456708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539251-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU 269 CONDOMINIO MARAMBAIA

(MAN ITABORAI RJ 24859640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ROGER BRUM

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ROGER BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11451248792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966057-5, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 0 QD47 LT2 C1 SANTO ANTONIO ITABORAI RJ 24856672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REJANE DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REJANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380215799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197617-6, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8,

na matrícula nº 15.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIAS Nº 228 LTS 20 E 21, SANTA CANDIDA, ITAGUAI/RJ CEP 23.822-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SILVA MARQUES TEIXEIRA, GERSON TEIXEIRA DE SOUSA FILHO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº148623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SILVA MARQUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243151635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON TEIXEIRA DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05587952770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14140076042-3, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 - 25.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Prefeito Cláudio Moacyr n. 540, casa 12, bairro Riviera Fluminense, Macaé, RJ, CEP 27937-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTAO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14957667721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552121243-2, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T7B AP103 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA VITORIA RODRIGUES MAX

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VITORIA RODRIGUES MAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12904485660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262319-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AGENOR CALDAS 249 1616 IMBETIBA MACAE RJ 27913300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUINO MELO DE ALMEIDA, DANIELA ASSIS DOS SANTOS MELO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUINO MELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08811012732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA ASSIS DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08717812712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551696432-4, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801

T7B 101 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA VERAS COSTA AGUIAR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA VERAS COSTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12015124764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257962-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VIRGEM SANTA 801 APTO 104 TORRE 07B BOTAFOGO MACAE RJ 27946830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA PASSOS, ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481800778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32278608720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551490352-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI BARBOSA 429 AP 402 CENTRO MACAE RJ 27910361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA ROCHA REZENDE

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA ROCHA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08547877711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551080046-1, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29669, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MACAE GLICERIO 0 QD 10 LT 21 V DA SERRA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07796774710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763996-1, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 QD G LT 4 GJ D CAVALEIRO MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631313776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659965-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14626, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 0 QD 18 LT 7 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALILA INDAYNHA LERUSCHA KIWIEK**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA INDAYNHA LERUSCHA KIWIEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60719729734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882488-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENEZA 2271 CASA PRAIA DE MAUA MAGE RJ 25926583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11023580705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553001698-7, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F (CIRCULAÇÃO INTERNA), CASA N:36, CONDOMINIO NATURALLE, BAIRRO SAHY - MANGARATIBA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDEA TAVARES DA SILVA PINTO, RICARDO ANDRE DA COSTA PINTO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIDEA TAVARES DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95795510734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO ANDRE DA COSTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01880061767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292677-9, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na Matrícula nº 116952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TINGA 0 LT 04-QD AD - COND.TERRAS ALPHA MARICA INOA (INOA) MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GONCALVES DO CARMO, CINTIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469790714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407418784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068243-6, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONATAS BOTELHO 21 AP 307 BL 2 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCIANE DE OLIVEIRA

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101117795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551046645-4, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 5.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIOVALDO JACCOUD 22 APTO 102 COM VAGA DE GARAGEM E CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 33,00/198,00 AVOS DO RESPECTIVO TERRENO PRÓPRIO CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RODRIGO ROSA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RODRIGO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10278380735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553184784-8, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA, SN, CASA 43 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.290-249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANA ULRICH FERNANDES DURAÓ**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA ULRICH FERNANDES DURA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14475965799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986842-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, Nº 6.242, CASA, JARDIM LARANJEIRAS, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26291-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE AZEVEDO QUEIROZ SANTOS, LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE AZEVEDO QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980809779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69631212734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820168-2, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 93246, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM n.º 70, quadra 1 lote 09, loteamento Parque Marapicu I, Cabuçu - Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.375-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SOUZA CABRAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15278455756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492445-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 74 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERI DOS REIS TEIXEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60644966734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553083428-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DA COSTA DA CONCEICAO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA COSTA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897314773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553054585-6, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90754, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA-RES TIRADENTES 0 CS 73 LT02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA MONTEIRO MAKKAÍ SILVA, IVO DOS SANTOS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA MONTEIRO MAKKAÍ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01554696739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86625497720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827227-9, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 JD 18 CS 2 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MONTEIRO SOARES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MONTEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608373762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552712852-2, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 90.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na COND RESERVA DA PAZ FASE 1 RUA B LT17

QD1 MARAPICU, NOVA IGUAÇU. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE PEREZ DOS PASSOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE PEREZ DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05881581784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552319807-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 86.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 41 JD 02 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL MORAES BERNARDINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEL MORAES BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11192369750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552269607-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 90.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA 0 CASA 15 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479773761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194997-4, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOHANN H PESTALOZZI 0 LT 9 CASA 5 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANA DA SILVA GONCALVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07282405727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550012789-4, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 89.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA 0 JD CUPUACU NOVA IGUAÇU RJ 26351090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES DRUMOND

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09535890727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648455-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501394756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538141-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 CASA 01 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DE SOUSA BRITO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591790742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516185-5, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 08 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MEDEIROS BETTAMIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MEDEIROS BETTAMIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19164684709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504568-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 09 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PRAZERES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PRAZERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216255710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383151-9, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE P D SILVA 18 LT 10 QD J LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO GULITE FELIX RAMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GULITE FELIX RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19066175702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303757-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSIVALDO SANTANA DE QUEIROZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSIVALDO SANTANA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109628764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355068-1, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 80 CS 01 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARBOSA ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BARBOSA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14066052711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286036-9, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 396 CS 05 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA PARRAS RIBEIRO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIARA PARRAS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121324755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956563-7, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 93.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSAPAVA 343 CASA 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE ABREU CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE ABREU CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15185748745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348391-4, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPISTA 317 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PRISCILA DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PRISCILA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09552796741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291615-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89101, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 BL 33 AP 30 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12557726702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246887-3, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 89.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 LT01QD03 BL JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA CRISTINA QUIANELO DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA QUIANELO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12356312730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440018817-2, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 89.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOSE CARLOS 20 QD J LT10 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26270540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANE DE OLIVEIRA SCHONS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICIANE DE OLIVEIRA SCHONS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14768012744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188872-9, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 49 CASA 8 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE DA FONSECA LEMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DA FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80733867715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553031188-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 90106, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA S/A 0 CASA 50 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134025730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677852-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR HOMERO 288 CASA 07 JARDIM QUEIMADOS QUEIMADOS/RJ 26321140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12060877733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442651692-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 150 LT 19 QD 06 CS 05 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85063924468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02668828465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550410947-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS03 PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26325282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19245502708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690839-3, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 11 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26327120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUACY FLORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97549223734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GAMA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96359501791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148851-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 721 CASA 02 CAMPOMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIA AKEME BARBOSA SOUZA, LUIZ GUSTAVO BRAGA VITALI

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIA AKEME BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12905374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUSTAVO BRAGA VITALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10602080754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521921-3, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 22466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALBERTO DE CARVAL 440 APARTAMENTO 203 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DA CRUZ MIGUEL, LILIANE MAIA GUEDES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DA CRUZ MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08487624790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE MAIA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07425798751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079705-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GETULIO Nº 349 APT 306, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DA SILVA MARTINS, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07197352703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281770799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110272008037-0, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 93.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA AMERICA, 41, CASA 22, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO- RJ, CEP.: 20.220-780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, LUCIA ADRIANA VIEIRA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06936570739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA ADRIANA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494805706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128340000082-3, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0R9, na matrícula nº 10.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WASHINGTON LUIZ 111 APT 301 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA LAGROTTA CONDE, RONALDO CONDE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LAGROTTA CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598859758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25786717704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236209-0, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 12.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA MADRE JACINTA, 16 APARTAMENTO 502 - GAVEA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.451-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO VIANA DE FREITAS

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob o nº 552.915, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de HÉLIO VIANA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 05135610-3, inscrito no CPF sob o nº 449.386.757-49, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de 24/04/2015 e declarações de 13/07/2015 e 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 72434, sob o ato R-20, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Pancetti, nº 70, Joá, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa.- Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro 04 de maio de 2023. O OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE RIBEIRO TAVARES, FABIO PIRES VIEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RIBEIRO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12419318790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PIRES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07288226794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275555-7, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35030, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4800 AP701 BL 03 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA DE SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08521730756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419780-1, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 89.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICAO 574 AP 205 BL 02 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE MEDEIROS CACADINI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE MEDEIROS CACADINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901373742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658772-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MEDEIROS 207 CASA HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21051020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARTINS DE ARAUJO, ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219503/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARTINS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921881705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339858746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187042-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 39100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRU 1126 APT 206 CATUMBI RIO DE JANEIRO RJ 20251030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI FONSECA GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMI FONSECA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000222-0, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 35.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, QUADRA F, BLOCO 3, APARTAMENTO 306, PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21010-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BARBOSA DA SILVA, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96152958768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13488151751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395711-8, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 87677-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, APTº 305 DO BLOCO 03 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MARIA FREITAS DE AQUINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA MARIA FREITAS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13568992779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095703-6, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 221.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 BL 2 AP 1604 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYSSA ALONSO ZEITUNE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYSSA ALONSO ZEITUNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13242476735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120967-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.8 AP204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, EDUARDO SILVA HENRIQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 876068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05926982707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705152763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121189-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 257364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.2 AP107 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ANDRADE BRAGA, NESTOR CELESTINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 876103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ANDRADE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09308677771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NESTOR CELESTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859996729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520061-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 252559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 301 DO BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607453755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015536-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.12 AP308 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA CALIXTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON COSTA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471773709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407158-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 504 DO BLOCO 05, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15776032733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097264-2, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 248431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALBERTO TANAJURA 57 APT 303 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO CARLOS GOMES DA COSTA, WALQUIRIA FONCECA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº877027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO CARLOS GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61130133753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA FONCECA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86019520706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011583850-1, firmada em 31/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22344-A / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Umanapiá, nº 49, Bairro Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21011-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREIRA ENNES, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064024 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREIRA ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07963409782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830151798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301930-6, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 243760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENARO DE CARVALHO 1380 BLOCO 1 AP303 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109720 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170533779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552312635-5, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 388.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 4 CS 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109678 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97309184734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553331877-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 393.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 275 BL7 CASA7 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI BAHIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114769-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI BAHIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11191144704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000287-0, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 117.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO MOREIRA DA SILVA, Nº 290, APARTAMENTO 104, BLOCO 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA MIRANDA BASTOS, LUÍS RAFAEL BASTOS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113979-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA SILVA MIRANDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11017796750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍS RAFAEL BASTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269080783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017085560-6, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 403525 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosada, nº85, casa 06, bloco 02, BAIRRO Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DOS SANTOS COSTA, ARACY FERREIRA WANDERLEY COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109780-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72157402772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARACY FERREIRA WANDERLEY COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07937072776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552856592-8, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 364002, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 08 AP108 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE SOUZA MASSENA, ERIKA ELYSYENE ALVES MASSENA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109670-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837161701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA ELYSYENE ALVES MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877705709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405201-1, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 30.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. MARANGA, 123 BL.12 AP. 401 - PRACA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE SOUZA PINTO, ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113941-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60380454734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06976103732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550502749-0, firmada em 11/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 337.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 468 COB 304 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2072920, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES, brasileira, divorciada, empresária, identidade DETRAN/RJ CNH 04308519464, CPF 086.626.837-54, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392608 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 307 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06990079762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441538535-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITURBIDES ESTEVES 204 LT3 PAL 47595 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº80646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600013793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10199867780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552593042-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 2 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA MOURA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MOURA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14161734719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095759-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP502BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578419737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284638-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP101 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN PRATA ARRUDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN PRATA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728294796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547113-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31458, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S.A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 57265, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO, brasileiro, divorciado, bombeiro militar, inscrito no RG sob o nº17.462, CBMERJ, e no CPF/MF sob o nº120.680.168-93, residente e domiciliado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 706, bloco 05, Campo Grande, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 26/12/2013, pelo 15º Ofício de Notas desta

cidade, livro 3287, fls. 041, averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 9343, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 706, bloco 05, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2023, corresponde a R\$471.718,57 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S.A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 71236, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no RG sob o nº 03557611763, e no CPF/MF sob o nº 101.719.717-28, residente e domiciliado nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 16/01/2013, pelo 15º Ofício de Notas desta cidade, livro 3019, fls. 050, averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 22324, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 411, bloco 07, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, corresponde a R\$507.830,13 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILLANA DA ROCHA AZEREDO MATOS, JEAN MATOS DA SILVA, FRANCINE DA ROCHA AZEREDO GUIMARÃES, BARCELLOS DE PAULA GUIMARÃES

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILLANA DA ROCHA AZEREDO MATOS; JEAN MATOS DA SILVA; FRANCINE DA ROCHA AZEREDO e BARCELLOS DE PAULA GUIMARÃES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 176.917 de 14/01/2021, MILLANA DA ROCHA AZEREDO, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do registro geral de nº 127.840.62-7 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 087.947.567-67; JEAN MATOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro geral de nº 11.308.357-0 e inscrito no CPF sob o nº 077.357.257-12; FRANCINE DA ROCHA AZEREDO GUIMARÃES, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do registro civil de nº 127.840.619 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 089.223.337-07 e BARCELLOS DE PAULA GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro geral de nº 115.216.095 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.445.907-24,

todos residentes e domiciliados na Rua: Colatina nº 12, bairro Trindade, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24451-000, representado pelos advogados Dr(a). FERNANDO JORGE VIEIRA NETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 104.398, portador do CPF 697.386.297-72 e Dr. DEIVID ROBERTO DE MORAES BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 142.521 e portador do CPF sob o nº 275.895.148-70, com escritório na Estrada Raul Veiga nº 351 sala 1114C0, Ed. Stillo Shopping no bairro Raul Veiga, na cidade de São Gonçalo -- RJ. . Procuração com firma reconhecida em 09-12-2020; 16-03-2021 E 16-03-2021, no Cartório rcpn DO 2º Distrito de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Colubande, neste município, na Av. Jose Mendonça de Campos nº 97. O imóvel medindo em sua área total 2.246,59 m2, conforme descrição precisa na inscrição de nº 3.284. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 331082000 lote 14; 331083000 lote 15 e 4680001 lote 16. O imóvel foi adquirido através do termo de cessão de direitos hereditários dos herdeiros do proprietário em 24-01-2000, pela importância de R\$ 213.000, conforme documento juntado ao requerimento (fls.25/26). Tendo sido lavrada a ata notarial em 14-12-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.159/162), presentes os requerentes, o advogado e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- e FRANCISCO JOSE RIBEIRO escrevente e substituto legal com matrícula de nº94.00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446, em 02-05-2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **DANIELE PINTO DA SILVA, FLORIANO FATURINI GOMES JÚNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Doutor Luiz Palmier, nº 30, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Noemas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 §4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 186.026, de 07.03.2023, DANIELE PINTO DA SILVA, brasileira, empresária, filha de Hilton Pereira da Silva e Solange Pinto da Silva, portadora da carteira de identidade nº 12103047-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02.12.2004, e CPF nº 082.090.847-98, sem endereço eletrônico, e seu marido FLORIANO FATURINI GOMES JÚNIOR, brasileiro, analista de sistemas, filho de Floriano Faturini Gomes e Janette Freire Gomes, portador da carteira de identidade nº 09195487-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23.03.2010, e CPF nº 022.296.427-82, sem endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Peleuzio Araújo, nº 59, São Miguel, São Gonçalo - RJ, representados por sua bastante advogada Dra. Thaysa Pereira dos Santos, OAB/RJ nº 211234, expedida em 09.03.2017, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Rua Eduardo Rodrigues, nº 101, localizado em zona urbana, no 1º Distrito desta Comarca, Bairro São Miguel, compreendendo prédio residencial inscrito na PMSG sob o nº 6113-000, e respectiva fração ideal de 1/1.960 avos, medindo de seu uso exclusivo: 14,30m de largura na frente pela citada Rua Eduardo Rodrigues, 12,70m de largura nos fundos, que faz com o lote 19, por 35,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 25 e 38,50m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o prédio nº 107, com a área de 496,00m². Cujo terreno no seu todo mede: 22,00m de largura na frente pela citada Rua Eduardo Rodrigues, 15,00m de largura nos fundos, que faz com o lote 19, por 35,00m de extensão pelo lado direito e 40,00m extensão pelo lado esquerdo, com a área total de 692,00m², que o dito imóvel possui registro imobiliário Matriculado sob o nº 7.029, folhas 133, do Livro 2/X, na 3ª Circunscrição, anexo ao cartório do 4º Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como proprietária: ROSANGELA GOMES BORGES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08871105-6, do Detran/RJ, expedida em 16.08.2008, inscrita no CPF nº 689.534.537-04, residente na Rua Eduardo Rodrigues, nº 101, Bairro São Miguel, São Gonçalo/RJ, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício de São Gonçalo, Livro 219, fls. 116/119, Ato 57, em

06.03.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO, Delegatário do CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, 1º DISTRITO, Matrícula 90/5.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGARD DOS SANTOS RIBEIRO, VILMA MENDONCA ESTEVES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGARD DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10282977775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA MENDONCA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762409740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069826-6, firmada em 04/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 500 BL 14 AP204 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFONSO JARAMILLO OSSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFONSO JARAMILLO OSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05316013743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553271620-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS IPES 30 AP 201 CS 6 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA LETICIA FREITAS TAVARES**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: ANNA LETICIA FREITAS TAVARES, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, nº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, WILKSON MAGALHAES FELIX**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750892785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILKSON MAGALHAES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867488757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001371-4, firmada em 31/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 15.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS 111 CASA 136 PQ JOSE BONIFA SÃO JOÃO DE MER RJ 25555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSI PEREIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86311735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000873-0, firmada em 21/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 2.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE 2181 SOBRADO VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25671160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691085741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07446615796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551731642-3, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 54.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABIRA 362 CASA 3, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15642676792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17082642725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868369-8, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE 330 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PINA DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PINA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14513198788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448829-7, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 63960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITU 150 APTO 204 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARROS DE MACEDO, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARROS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12095754778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15699106774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440958294-9, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO ARINOS Nº 253 CASA 06 JARDIM BOM RETIRO SAO GONCALO/RJ CEP 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC ALVES MOREIRA ROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC ALVES MOREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15304204743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440927439-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 61.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO VESPUCIO 291 CASA 2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE OLIVEIRA MARINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE OLIVEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092025710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551011981-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 53.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ISANOR FURQUIM CAMPO 174 CASA VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19758677772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551286612-3, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 53.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BASTOS TAVARES Nº 25 CASA 01, BAIRRO JARDIM AMENDOEIRA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18790809742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442688557-1, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 448 CASA 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FIRMINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865290702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907326-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA 405 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE MOURA NUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12534000756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474363-4, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 57.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 35 CASA 5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA CARDOSO, SELMAR DA SILVEIRA GOULART JUNIOR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803703083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMAR DA SILVEIRA GOULART JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00976161095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215533-6, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 53.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA E DOIS 137 APARTAMENTTO 202 CONJUNTO HABITACIONAL SALOME ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.605,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03356438093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309712-0, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASTIAN 76 CASA 01 PARQUE RES SAO ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.510,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CETTOLIN DA SILVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CETTOLIN DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88279553053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350464-7, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 68.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FRANCISCO DA SILVA 6 AP 103 LT 3 ALGARVE ALVORADA RS 94858660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.450,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SILVA DE SOUZA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENAN SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01813231095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314975-0, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MATIAS RIBEIRO 1064 AP 103 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.133,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA MOREIRA JUNIOR, KETHLEEN DA ROSA MOREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRE DA SILVA MOREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04337396063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KETHLEEN DA ROSA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60040531040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523131-4, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 261 CASA 03 PARQUE R UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.592,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743127090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673221-0, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE G VARGAS 4800 AP 343 BLOCO 3 MARIA REGINA ALVORADA RS 94818001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.644,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO EDON SILVEIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO EDON SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44883030059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992560-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DE SETEMBRO 1959 GETULIO VARGAS BAGE RS 96400051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.272,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERALDO LIMA DE SOUZA, VERA LUCIA IANZER JARDIM SOUZA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, VERALDO LIMA DE SOUZA, representante comercial, inscrito no CPF nº 085.088.520-53 e sua esposa VERA LÚCIA IANZER JARDIM SOUZA, professora aposentada, inscrita no CPF nº 098.773.980-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Francisco Paiva nº 455, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, por possuírem a posse ininterrupta e pacífica do imóvel desde a data de 02 de setembro de 2003; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO situado na rua Francisco Domingues Paiva nº 445 e 455, com área total de 920,00m² medindo 20,00 metros entestando com a rua Francisco Domingues Paiva ao sul; 20,00 metros nos fundos ao norte e 46,00 metros de frente a fundos por ambos os lados, leste e oeste. Confrontando-se pelo lado direito (sentido leste) com o lote nº 429 que é ou foi de Arceu da Silva Coelho e pela rua Monte Líbano de nº 940 com Dilnei da Silva Vaz e Rosane Machado Macedo; pelo lado esquerdo (sentido oeste) com o lote de nº 459 que é ou foi de Anélcio Moreira Dorneles; e ao fundo (sentido norte) com Everton Luis Deble Melo e Camila de Almeida Borges, pela rua Monte Líbano nº 950. O imóvel situa-se dentro do quarteirão formado pelas ruas: Francisco Domingos Paiva, Monte Líbano, 24 de Agosto e Francisco Garibaldi, no bairro atualmente denominado Getúlio Vargas, nesta cidade. Distanto 40,00 metros a leste da rua Monte Líbano. Sobre o terreno, existem edificações térreas em seu interior que somam 403,89m², sendo assim divididas: Prédio nº 1: uma casa de alvenaria para moradia, com 113,47m², telhado de fibrocimento e piso frio, constituída de duas salas de estar, três dormitórios, duas copas-cozinhas, duas áreas de circulação e dois banheiros. Prédio nº 2: um salão e dependências, com 231,25m² de área total, telhado de fibrocimento e piso frio, composta de uma peça para usos múltiplos e com banheiro-lavabo, localizada a frente do salão principal e junto ao alinhamento da calçada. Um salão principal, com 98,97m² com anexo, aos fundos, de outras três salas, uma área de circulação e uma área de serviços além de uma área coberta para guarda de veículos. Prédio nº 3: um alojamento/vestiário em alvenaria, aos fundos da casa de moradia, porém separados por pequeno posto de luz, coberto por telha de fibrocimento e piso frio, constituído de dois banheiros. Prédio nº 4: localizado aos fundos do prédio nº 3 e composto de área de lazer e churrasqueira, com 27,63m² telhado em fibrocimento e piso cimentado. O imóvel supradito trata-se dos lotes 22 e 23 da quadra "G" da Vila Santa Tecla, sendo o lote 22 de propriedade de João Moreira casado com Eny Nunes Moreira, constante da matrícula nº 16.206 e o lote 23 de propriedade Aldemo Oliveira Fernandes casado com Eli Porciúncula Fernandes, constante da matrícula nº 14.976, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CORALES VAGHETTI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CORALES VAGHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01620987074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284564-8,

firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 60693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1327 AP 103 BL C APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.505,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR TELLES DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00533848067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610593-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 64316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIACOMO BACCIN, Nº 1569, APARTAMENTO 103 BLOCO A, BAIRRO APARECIDA, BENTO GONCALVES/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.703,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUTIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO AZZI DA SILVA

Gabriele Lopes de Mello, oficial do Registro de Imóveis de Butia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO AZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00087170019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, N. 827, Centro Butia RS CEP 96750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551648769-0, firmada em 07/10/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 10.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACILIO SIQUEIRA 447 MEDIANEIRA BUTIA RS 96750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 52.906,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Butia-RS. Gabriele Lopes de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Éverton José Helfer de Borba, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CREDITÁ S/A -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, protocolado sob o número 271.692 em 12/01/2023, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 10 de agosto de 2022, devidamente registrado no R-12, na matrícula número 10.183, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, inscrito no CPF sob número 177.801.360-00, para fins do cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, apresentando um saldo devedor de R\$745.038,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos), corrigidos até 30/01/2023, a ser acrescido dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na CREDITÁ de Cachoeira do Sul-RS, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CREDITÁ S/A -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrado no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR FLECK FILHO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº103431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR FLECK FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60571926053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07550951-9, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.575/ Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lajeado, nº 162, Bairro imigrante, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 246.433,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR FLECK FILHO

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR FLECK FILHO Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 103431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR FLECK FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 605.719.260-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 075.509.519, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 8.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Lajeado nº 162, Bairro Imigrante - CAMPO BOM/ RS CEP 9370-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 246.433,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CRISTIAN ALEX MESACASA, CÁSSIA SARTORI

Nº 56/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolada nesta serventia, sob no 446.295, em 04/04/2023, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 04/04/2023 e Ato Aditivo de 24/04/2023, lavrados no 1º Tabelionato de Notas de Canoas/RS, Livro nº 236 de Contratos, fls. 027 a 028v e 237 de Contratos, fls. 016, respectivamente, para fins de instituição de bem de família de imóveis, de propriedade de CRISTIAN

ALEX MASACASA, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob número 980.488.300-78 e CÁSSIA SARTORI, solteira, administradora, inscrita sob número 007.546.690-25, ambos brasileiros, conviventes em união estável, pelo regime da Separação Absoluta de Bens, residentes e domiciliados na rua Doutor Barcelos nº 97, apartamento 805, torre II, bairro Centro, nesta cidade, com as seguintes descrições: a) APARTAMENTO Nº 805, da Torre 02, denominada "Edifício Happy Vibe", do Condomínio Canoas Happiness, na rua Doutor Barcelos, nº 97, na cidade de Canoas/RS, localizado no oitavo pavimento ou sétimo andar, possuindo a área privativa de (83,91m²), área de uso comum de (47,12m²) e área total de (131,03m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002813, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido edifício, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Doutor Barcelos, Brasil, Frederico Ludwig e Mathias Velho, possuindo a área superficial de (11,858m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, na extensão de (77m), no alinhamento com a rua Doutor Barcelos; ao Oeste, onde faz fundos, na extensão de (77m), ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Johann Amonn; e ao Sul, na extensão de (154m), de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Nildo A. Rasche e outros - imóvel objeto da matrícula nº 99.780, Livro 2-RG; e b) BOX COBERTO Nº 68, do Condomínio Happiness, na rua Doutor Barcelos, nº 97, na cidade de Canoas/RS, localizado na garagem do subsolo, possuindo a área privativa de (24,00m²), área de uso comum de (26,31m²) e área total de (50,31m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000941, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido edifício, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Doutor Barcelos, Brasil, Frederico Ludwig e Mathias Velho, possuindo a área superficial de (11,858m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, na extensão de (77m), no alinhamento com a rua Doutor Barcelos; ao Oeste, onde faz fundos, na extensão de (77m), com terras de propriedade de João Jorge Würth; ao Norte, na extensão de (154m), de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Johann Amonn; e ao Sul, na extensão de (154m), de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Nildo A. Rasche e outros - imóvel objeto da matrícula nº 100.029. A escritura pública foi apresentada em ordem, nos termos do disposto no artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, artigo 260 e seguintes da Lei nº 6.015/1973 e artigo 19 e seguintes do Decreto-lei nº 3.200/1941. Os instituidores declararam que o patrimônio sobre o qual pretendem instituir o bem de família não ultrapassa um terço do patrimônio líquido existente, bem como que residem no imóvel há mais de onze anos. Com a instituição, o bem de família ficará destinado a domicílio familiar e isento de execução por dívidas posteriores à instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas do condomínio. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, reclamar contra a instituição do bem de família, por escrito e perante a oficial signatária. Ficam todos cientes de que, em não havendo impugnação no prazo acima referido, o registro da referida instituição será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS).

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA CAMILLE ERNESTO CORSO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº244989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CAMILLE ERNESTO CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87761769087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001016325-0, firmada em 16/11/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 107.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO (ANTIGA AVENIDA A) Nº 1105, LOTE Nº 36, QUADRA º 05, SETOR 352, PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA/RS - CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 7.303,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Cassius Rodrigo Souza de Oliveira, Thais Borges da Silva Oliveira, Maria Helena Borges**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº244868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cassius Rodrigo Souza de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92478581000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Thais Borges da Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97156191004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Maria Helena Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25149318000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5051728-00, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Brigada Militar, nº 917, apartamento nº 17 Bairro: Zona Nova Cidade/UF: Capão da Canoa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 5.267,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INCORPORADORA SAO LUIS LTDA, LUIS CARLOS DA ROSA JUNIOR**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da empresa INCORPORADORA SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 25.461.882/0001-13 representada pelo seu sócio Sr. LUIS CARLOS DA ROSA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.160.330-06, segundo informação do credor, é residente e domiciliado na Avenida Moema, número 3033, Apto 1206, Edifício Residencial Deauville, Capão da Canoa/RS e na Rua Coronel Sarmento, número 1227, sala 304, Gravataí/RS, a requerimento do credor JOÃO ALCIDES FLOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 222.446.978-00, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância

total de R\$ 583.823,34 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), posição em 15/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do APARTAMENTO NÚMERO 1206 e dos BOXES NÚMEROS 43 e 44 do Edifício Residencial DEAUVILLE, situado nesta Praia e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 25 de julho de 2018, acompanhado do Termo Aditivo datado de 15 de agosto de 2018, registrado nas matrículas números 93.921, 93.766 e 93.767, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE ZANELLA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78291747091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553603672-6, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 16.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 1225 AP 401 CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 364.854,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE GORETE FORTI

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala

térrea, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que ALINE GORETE FORTI, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF nº 025.067.540-40, portadora do RG nº 9099003395, expedida pela SJS/RS, filha de Osmar Forti e Edith Lume Forti, residente e domiciliada à Estrada Municipal Josephina B. Segat, nº 835, apto: 01, Bairro Forqueta, CEP: 95115-000, nesta cidade de Caxias do Sul, neste ato representado por sua procuradora SABRINA KLIPP DEMORI, advogada inscrita na OAB/RS 107.176, inscrita no CPF nº 033.115.060-30, portadora do RG nº 4115416441, solteira, residente e domiciliada à Rua Padre Carmine Fasulo, nº 236, apto: 403, CEP: 95070-200, nesta cidade de Caxias do Sul, endereço eletrônico sabrina.demoriadvocacia@gmail.com, requer o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme artigo 1238 do Código Civil, exercendo a posse mansa e pacífica de 12 (doze) anos e 5 (cinco) meses, do imóvel UM TERRENO URBANO, constituído por parte do lote 001 da quadra 6447 e parte de área urbana não cadastrada (anteriormente parte do lote rural nº 32 da Linha Feijó - Colônia Sertolina); Bairro Forqueta; neste Município de Caxias do Sul - RS; fazendo frente para a Estrada Municipal Josephina Bianchi Segat; distando 105, 59 metros da esquina com a Rua Quinto Slomp; no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua José Zucoloto e área urbana não cadastrada; lado par; com área superficial de 503,67m² (quinhentos e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 37,90 metros, com parte do lote 001, da mesma quadra 6447, de propriedade de Laucindo Lume e parte com área urbana não cadastrada de propriedade de Laucindo Lume e outros; ao Sul, por 30,00 metros, com parte do lote 001 da mesma quadra 6447 de propriedade de Osmar Forti e parte da área urbana não cadastrada de propriedade de Osmar Forti; ao Leste, por 15,00 metros, com área urbana não cadastrada de propriedade de Osmar Forti; e ao Sudoeste, por 16,93 metros, com a Estrada Municipal Josephina Bianchi Segat, sobre o imóvel descrito foi construída uma edificação em alvenaria com 02 pavimentos mais área de garagem, com área de total edificada de 360,00m², matriculado sob nº 164.497 e 37.739, do Livro 02 - RG, ambas do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. Titulares de direitos reais: LAUCINDO LUME e sua esposa ELISABETE MARIA LUME e OUTROS, matrícula nº 37.739 e 164.497 do Lº 2, OSMAR FORTI, matrícula nº 37.739 e 164.597 do Lº 2. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 454.522. Abaixo o croqui da área a ser usucapida:

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEU ADEMIR DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEU ADEMIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80520766091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198342-3, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 90562 e 90543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO SACCHET 986 AP 41 N SRA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.800,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS.

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DOS ANJOS JAQUES ANHAIA, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIARA DOS ANJOS JAQUES ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630110019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553180029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865234-0, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 63240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 199 AP304 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 11.735,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE BONI DAL CORNO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE BONI DAL CORNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00849171059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328531-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 111062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO SEGALLA 242 AP 111 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.320,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANI MACEDO DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANI MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255925923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878776-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R, na Matrícula nº 85.545 e R.3 da matrícula 85.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH 3105 AP 408 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.905,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE DERLI CAMBOIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6374, de 26/04/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por espólio de DERLI CAMBOIM, CPF 11134046049, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 316 da quadra 50, com a área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, número 694, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 340 (inscrição municipal 12963), medindo 24,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 303 (matrícula 23605 do RISJ), medindo 24,00 metros; ao LESTE, divisa com os lotes 854 (inscrição municipal 10553) e 878 (inscrição municipal 9742), medindo 12,00 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 12,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Aray Martins, Rua Orvalino Dornelles e Rua Duque de Caxias, e está distante 165,20 metros da esquina formada com a Rua Aray Martins. Acesso(ões): uma construção, em alvenaria, com a área de 132,60m². Inscrição municipal: 2789. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ROMILDA JESINSKA SELBACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6309, de 12/04/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por MARIA ROMILDA JESINSKA SELBACH, CPF 22618384091, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 8108 da quadra 328, com a área de 802,40m² (oitocentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados), situado na Avenida Perimetral Leste, número 556, lado par, bairro Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 540 (matrícula 224) e terras da Gerdau, medindo 42,25 metros; ao SUL, divisa com os lotes 20 (matrícula 15010 do RISJ), 30 (matrícula 2038), 42 (matrícula 9139 do RISJ) e 54 (matrícula 3393), medindo 44,85 metros; ao LESTE, frente com a Avenida Perimetral Leste, medindo 35,57; e, ao OESTE, fundos com terras da Gerdau S.A., medindo 2,50 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Darci Santos Lima, Avenida Perimetral Leste, Avenida Perimetral Norte, Rodovia RS 401 e Avenida Piratini, e está distante 17,00 metros da esquina formada com o acesso ao Núcleo F-52. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 11783. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 15018 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA LOCATELLI, LORINELSO LOCATELLI**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA LOCATELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65428463015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORINELSO LOCATELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69978778004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104740000366-1, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 4.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO BRASILEIRO 1545 PIO X FARROUPILHA RS 95170086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 8.593,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAY CARDOSO BARRETO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAY CARDOSO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84916907000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442090759-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118085 e matrícula 118081 referente à vaga de garagem 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 135 CS01 PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.113,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMY LOURUZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.702.067/0001-96 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA AMY LOURUZ, brasileira, empresária individual, divorciada, CPF nº. 862.677.360-91, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.473,25 posicionada na data de 10/02/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/12/2021 e registrado sob nº. R.13/62787 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida São Luiz, nº. 1188, Casa 14, Condomínio Residencial São Luiz, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, acima qualificado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANE DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA ERLANE DA SILVA, brasileira, operadora de caixa, CPF nº. 628.215.980-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.111,55 posicionada na data de 02/05/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/10/2019 e registrado sob nº. R.2/108981 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, lote 06, quadra G, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN ANDREOLLI DE MELLO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN ANDREOLLI DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02901368069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814182-5, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 50.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS 462 LUIZ FOGLIATO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.966,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE BRITO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01991072031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467211-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIA CASAGRANDE 85 INDUSTRIAL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CINÉSIO ANTÔNIO MALLMANN, MARLENE MARIA MALLMANN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Cinésio Antônio Mallmann e sua esposa Marlene Maria Mallmann, residentes e domiciliados em Santa Clara do Sul/RS; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, classificado como residencial, sem denominação, com 08 lotes, 01 área institucional, e 01 área de preservação permanente, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 8.944,56m², localizada na Cidade de Santa Clara do Sul/RS, Bairro São Pedro, na Avenida 28 de Maio nº 2499, lado ímpar, distando 65,10 metros da esquina com a Rua Deodato Borges de Oliveira, sem quarteirão formado, considerado como Setor 06, Quadra 04, Lote 423, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 101.210/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR DE MORAIS, MARIA DE FATIMA DA LUZ MORAIS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77544072053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DA LUZ MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93607733015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS

CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550384168-7, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUECIA 461 RES. 01 JARDIM AMERICA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.959,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANA DOS SANTOS MULLER

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANA DOS SANTOS MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04215986036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442149570-8, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SANTIN 746 APTO 101 FRC FERNANDES MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.586,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY SILVA DOS SANTOS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02727800061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332090-0, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI BATISTA VIECEL 305 RES 02 LOTEAMENTO COL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023,

correspondentes a R\$ 2.524,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI SILVA DOS SANTOS JUNIOR

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI SILVA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623570035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332030-6, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI BATISTA VIECEL 309 RES 01 LOTEAMENTO COL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.248,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADALBERTO LUIZ CASTILHOS DE VARGAS

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 01 de dezembro de 2022 por Maira de Cassia Petrini e Alexandre Christimann, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado em Linha Olinda, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula nº 6.989 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, protocolado sob o número 74915, em 06 de março de 2023, pelo presente edital NOTIFICA ADALBERTO LUIZ CASTILHOS DE VARGAS, inscrito no CPF sob nº 195.401.910-68 na qualidade de proprietário do imóvel em Linha Olinda, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula nº 7.321 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, CONFRONTANTE LESTE da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a

área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: Localizado em LINHA OLINDA, zona rural de Nova Petrópolis, RS, constituído do SÍTIO NOSSO FUTURO, com a área de dez hectares, sessenta e cinco ares e onze centiares (10,6511 ha), descrito pelas seguintes coordenadas, azimutes e distâncias: inicia a descrição deste perímetro no vértice VDCF-M-0432, mais ao norte, de coordenadas de Longitude: -51°11'10,774", Latitude: -29°24'27,143" e Altitude: 568,93 m; deste, segue confrontando com imóvel de Fabiane Köhler Hofstatter e outros (Matrícula nº 1.785), com os seguintes azimutes e distâncias: 98°13' e 625,75 metros até o vértice VDCF-M-0421, de Longitude: -51°10'47,804", Latitude: -29°24'30,052" e Altitude: 449,98 m; deste, segue confrontando com imóvel de Adalberto Luiz Castilhos de Vargas (Matrícula nº 7.321), com os seguintes azimutes e distâncias: 187°43' e 155,99 metros até o vértice VDCF-M-0433, de Longitude: -51°10'48,582", Latitude: -29°24'35,072" e Altitude: 509,09 m; deste, segue confrontando com imóvel de Edio Ignácio Rüchel (Matrícula nº 4.830), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°14' e 740,46 metros até o vértice VDCF-M-0405, de Longitude: -51°11'15,762", Latitude: -29°24'31,625" e Altitude: 558,10 m; deste, segue confrontando pelo Travessão com imóvel de Theodoro Rambo (Transcrição nº 5.143 do Livro 3/F), com os seguintes azimutes e distâncias: 44°15' e 154,38 metros até o vértice VDCF-M-0404, de Longitude: -51°11'11,766", Latitude: -29°24'28,034" e Altitude: 580,08 m; deste, segue confrontando pelo Travessão com imóvel de Elisabeth Celita Kopper Graeff (Matrícula nº 11.921), com os seguintes azimutes e distâncias: 44°16' e 38,32 metros até o vértice VDCF-M-0432, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula nº 6.989 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO CORREA DE MORAES

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de Espólio de Werno Carlito Arnold, representado pela inventariante Melanie Backes Arnold, a qual por sua vez, neste ato é representada por sua procuradora Gisele Adriana Backes, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 50.354, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Pedro Correa de Moraes, inscrito no CPF sob nº 151.181.850-68, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um prédio comercial em alvenaria, com a área de 994,43 metros quadrados, sob nº 480 da rua Corumbá, e o respectivo terreno situado no Bairro Liberdade, constituído do lote 40 e parte dos lotes 39 e 41 da quadra A, da Vila Acauan, no quarteirão formado pelas ruas Corumbá, Itatinga, Amarante, Orestes Barbosa, e penetrado pela rua Pilar, com área superficial de 900,00 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente ao norte no alinhamento da rua Corumbá, lado par da numeração dos prédios, 50,00 metros ao leste, onde confronta com imóvel de Werno Carlito Arnold, 18,00 metros ao sul, confrontando com imóveis de Aldair José Cavalheiro, Pedro Correa de Moraes e Ermindo Louis e outras, 50,00 metros ao oeste, no alinhamento da rua Orestes Barbosa, lado ímpar da numeração dos prédios." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de

retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, localizado na rua Campinas, nº 20, Centro, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALDAIR JOSÉ CAVALHEIRO**

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de Espólio de Werno Carlito Arnold, representado pela inventariante Melanie Backes Arnold, a qual por sua vez, neste ato é representada por sua procuradora Gisele Adriana Backes, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 50.354, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Aldair José Cavaleiro, inscrito no CPF sob nº 707.731.140-68, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um prédio comercial em alvenaria, com a área de 994,43 metros quadrados, sob nº 480 da rua Corumbá, e o respectivo terreno situado no Bairro Liberdade, constituído do lote 40 e parte dos lotes 39 e 41 da quadra A, da Vila Acauan, no quarteirão formado pelas ruas Corumbá, Itatinga, Amarante, Orestes Barbosa, e penetrado pela rua Pilar, com área superficial de 900,00 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente ao norte no alinhamento da rua Corumbá, lado par da numeração dos prédios, 50,00 metros ao leste, onde confronta com imóvel de Werno Carlito Arnold, 18,00 metros ao sul, confrontando com imóveis de Aldair José Cavaleiro, Pedro Correa de Moraes e Ermindo Louis e outras, 50,00 metros ao oeste, no alinhamento da rua Orestes Barbosa, lado ímpar da numeração dos prédios." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, localizado na rua Campinas, nº 20, Centro, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENIS MARDEI DIAS**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS MARDEI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59596759000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448535-2, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BANCARIOS 0 LOTE 34761 PIONEIROS, PRA PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 16.170,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDREIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00609719084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441220632-4, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5,, na Matrícula nº 111.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA 59 AP 211 BL 1, BOX 211 VERA CRUZ PASSO FUNDO RS 99040665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.156,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINEIA FONSECA TIMM, IGOR ROBERTO PIRES DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DINEIA FONSECA TIMM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00974262021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **IGOR ROBERTO PIRES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499577010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632809-0, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 82667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA 1211 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 27.733,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LUIS DE PINHO CAMEIS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIS DE PINHO CAMEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00711395080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621658-8, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 65.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1962 AP 307 BL F SAO GONCALO PELOTAS RS 96075810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 45.804,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA HELENA OLIVEIRA VIGORITTO, EDUARDO LEAL DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA HELENA OLIVEIRA VIGORITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98348604049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93993951034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068272-0, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 52929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA SILVA 1710 B 72 AP 104 FRAGATA PELOTAS RS 96.040-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 10.319,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA ROSA MONTEIRO, JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA ROSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69104816072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49278770000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441304229-7, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na Matrícula nº 11711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JESUS VERNETTI 831 AREAL PELOTAS RS 96080560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 21.623,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA MOREIRA FELIX

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA MOREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00825278066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085741-4, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 259 A FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.555,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA EINHARDT**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA EINHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02772348083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440597436-2, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 61.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS 2553 404 BL 5 CENTRO PELOTAS RS 96020480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.535,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA NUBIA BELASQUEM DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA NUBIA BELASQUEM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02534559010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985228-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV J K DE OLIVEIRA QD3 2200 AP 103 B/37-C SAO GONCALO PELOTAS RS 96075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.994,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL NUNES GARCIA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL NUNES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03377286071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710047-3, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.J 204 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.403,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRESMAR FARIAS RODRIGUES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRESMAR FARIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80317626000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777581-0, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.K 303 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.473,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MOREIRA PEDROSO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MOREIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01854388061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835573-4, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2820 BL.A APT0 202 SITIO FLORESTA PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.239,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA THEREZA VIEIRA BRUM**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA THEREZA VIEIRA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769143076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440183926-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES LOPES VASCONCE 1337 PARQUE FRAGATA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.202,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA GARCIA MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA GARCIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97336238068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440500265-4, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 140120, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 543 BLOCO J VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.825,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EUGENIO MARTINS TORRES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EUGENIO MARTINS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92320376020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553538407-9, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 186.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 9277 AP203BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.728,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **Z. G. EMPREENDIMENTOS SPE- LTDA**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Z. G. EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 35.109.218/0001-63, com sede ao acesso BR 285, km 502, s/n, interior, município de Entre-Ijuís, RS, neste ato representada por seu sócio DIÓRLAN AUGUSTO DEVES ZANETTI, inscrito no CPF nº 001.386.150-63, na qualidade de proprietária das

matrículas 11.334 e 11.345, do Livro 02-RG, deste Serviço; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento Quinta do Igarapé", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de lotes de 144.663,28m², de ruas de 51.678,05m², de áreas verdes e institucionais de 25.141,22m², composto de 113 lotes, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico DIÓRLAN AUGUSTO DEVES ZANETTI, inscrito no CREA nº 150.762, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís-RS, com os característicos e confrontações constantes nas Matrículas nº 11.344 e 11.345/Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís. MATRÍCULA nº 11.344 - Quadra 01 do setor 15 de centro, com forma irregular, nesta cidade de Entre-Ijuís, com área superficial de 130.182,00m², inicia a descrição no alinhamento da faixa de domínio de 40,00metros perpendicular ao eixo da BR 285 que liga Entre-Ijuís a Vitória das Missões, lado ímpar e sobre a divisa da área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, denominado P01, aí com um ângulo interno de 64º e uma distância de 122,92metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 289º e uma distância de 68,03metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 273º e uma distância de 50,96metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P04; aí com um ângulo interno de 93º e uma distância de 116,65metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P05; aí com um ângulo interno de 81º e uma distância de 69,32metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P06; aí com um ângulo interno de 193º e uma distância de 16,46metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P07; aí com um ângulo interno de 198º e uma distância de 6,31metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P08; aí com um ângulo interno de 252º e uma distância de 6,66metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P09; aí com um ângulo interno de 154º e uma distância de 13,55metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P10; aí com um ângulo interno de 134º e uma distância de 60,26metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P11; aí com um ângulo interno de 175º e uma distância de 48,85metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P12; aí com um ângulo interno de 156º e uma distância de 26,42metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P13; aí com um ângulo interno de 176º e uma distância de 8,79metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P14; aí com um ângulo interno de 166º e uma distância de 39,08metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P15; aí com um ângulo interno de 173º e uma distância de 24,23metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P16; aí com um ângulo interno de 176º e uma distância de 16,27metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P17; aí com um ângulo interno de 176º e uma distância de 45,17metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P18; aí com um ângulo interno de 176º e uma distância de 53,70metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P19; aí com um ângulo interno de 190º e uma distância de 21,02metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P20; aí com um ângulo interno de 160º e uma distância de 14,22metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P21; aí com um ângulo interno de 157º e uma distância de 37,16metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P22; aí com um ângulo interno de 90º e uma distância de 11,14metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P23; aí com um ângulo interno de 230º e uma distância de

23,70metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P24; aí com um ângulo interno de 255° e uma distância de 74,58metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P25; aí com um ângulo interno de 193° e uma distância de 27,18metros no sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P26; aí com um ângulo interno de 185° e uma distância de 48,71metros no sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P27; aí com um ângulo interno de 112° e uma distância de 48,77metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P28; aí com um ângulo interno de 136° e uma distância de 35,37metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P29; aí com um ângulo interno de 168° e uma distância de 52,68metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade de Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P30; aí com um ângulo interno de 208° e uma distância de 51,92metros no sentido LESTE/OESTE confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P31; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 12,13metros no sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P32; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 19,56metros no sentido LESTE/OESTE confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P33; aí com um ângulo interno de 97° e uma distância de 8,62metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P34; aí com um ângulo interno de 177° e uma distância de 186,47metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P35; aí com um ângulo interno de 181° e uma distância de 157,52metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P36; aí com um ângulo interno de 118° e uma distância de 5,81metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P37; aí com um ângulo interno de 242° e uma distância de 64,30metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P38; aí com um ângulo interno de 181° e uma distância de 120,38metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P39; aí com um ângulo interno de 116° e uma distância de 16,69metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com a faixa de domínio da BR 285, atingindo o P01, ponto de partida. MATRÍCULA nº 11.345 - Quadra 07 do setor 15 de centro, com forma irregular, nesta cidade de Entre-Ijuís, com área superficial de 88.822,00m², inicia a descrição no alinhamento da Rua dos Jerivás lado ímpar, distante 109,11m do alinhamento da Rua Timbó, denominado P01, aí com um ângulo interno de 80° e uma distância de 101,96metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade de Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 15,00metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 27,08metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P04; aí com um ângulo interno de 79° e uma distância de 53,67metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P05; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 48,81metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P06; aí com um ângulo interno de 87° e uma distância de 28,70metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P07; aí com um ângulo interno de 182° e uma distância de 93,29metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P08; aí com um ângulo interno de 175° e uma distância de 44,78metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P09; aí com um ângulo interno de 187° e uma distância de 85,54metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P10; aí com um ângulo interno de 180° e uma distância de 54,27metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P11; aí com um ângulo interno de 178° e uma distância de 109,50metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P12; aí com um ângulo interno de 182° e uma distância de 54,91metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros

Guedes, atingindo P13; aí com um ângulo interno de 194° e uma distância de 54,28metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P14; aí com um ângulo interno de 195° e uma distância de 29,65metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P15; aí com um ângulo interno de 61° e uma distância de 69,05metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P16; aí com um ângulo interno de 159° e uma distância de 36,85metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P17; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 0,55metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P18; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 13,75metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P19; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 0,98 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P20; aí com um ângulo interno de 291° e uma distância de 50,53metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P21; aí com um ângulo interno de 113° e uma distância de 105,92metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P22; aí com um ângulo interno de 162° e uma distância de 95,64metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P23; aí com um ângulo interno de 83° e uma distância de 89,75metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P24; aí com um ângulo interno de 205° e uma distância de 15,28metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P25; aí com um ângulo interno de 217° e uma distância de 11,88metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P26; aí com um ângulo interno de 232° e uma distância de 13,83metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P27; aí com um ângulo interno de 230° e uma distância de 27,48metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P28; aí com um ângulo interno de 162° e uma distância de 39,20metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P29; aí com um ângulo interno de 169° e uma distância de 18,54metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P30; aí com um ângulo interno de 144° e uma distância de 18,30metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P31; aí com um ângulo interno de 161° e uma distância de 23,95metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P32; aí com um ângulo interno de 192° e uma distância de 20,98metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P33; aí com um ângulo interno de 190° e uma distância de 23,70metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P34; aí com um ângulo interno de 157° e uma distância de 106,28metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P35; aí com um ângulo interno de 183° e uma distância de 74,48metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P36; aí com um ângulo interno de 223° e uma distância de 20,87metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P37; aí com um ângulo interno de 209° e uma distância de 24,13metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P38; aí com um ângulo interno de 229° e uma distância de 8,34metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P39; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 26,42metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com a Rua dos Jerivás, atingindo o P01, ponto de partida. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação

(presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JESSICA EDUARDA SCHMORANTZ DA SILVA, MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

A Oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.465/17, FAZ SABER que o Poder Público Municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro São Joaquim, neste município de Entre-Ijuí-RS, com as seguintes características: LOTE URBANO nº. 14, da Quadra nº. 11, Setor nº. 07. de centro, forma irregular, com área superficial de 324,50m², situado no lado ímpar da Rua Adolfo Pinto, nesta cidade de Entre-Ijuí/RS, com a seguinte descrição: um ponto distante 57,87metros da esquina da Rua Adelmo João Sartori com a Rua Adolfo Pinto, segue na direção Nordeste/Sudoeste por 20,75metros confrontando ao leste com o Lote 15, aí com um ângulo interno de 95°21'00", segue na direção Sudeste/Sudoeste com uma distância de 15,20metros confrontando ao sul com o Lote 23, aí com um ângulo interno de 101°01'40", segue na direção Sudoeste/Noroeste com distância de 25,00metros confrontando ao oeste com o Lote 13, aí com um ângulo interno de 75°46'50", segue na direção Noroeste/Nordeste com distância de 13,60metros confrontando ao norte com a Rua Adolfo Pinto, chegando assim ao ponto de partida com um ângulo de 87°50'30". QUARTEIRÃO: A Nordeste com a Rua Adolfo Pinto, ao Sudoeste com a Rua Luiz Mousquer Neto, ao Sudeste com a Rua Adelmo João Sartori e ao Noroeste com Rua sem denominação. Dito Lote acha-se registrado em um todo maior junto a Matrícula 1.155, Livro 02, deste Serviço, tendo como proprietário registral Altamir José da Silva e como ocupante Jéssica Eduarda Schmorantz da Silva, nos termos da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida em 29 de abril de 2022 pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí-RS, e Certidão de Situação e Localização Nº 009/22, datada de 07 de abril de 2022, pelo Departamento de Engenharia e Projetos desta cidade. OBS: O imóvel possui infraestrutura urbana como: rua pavimentada, rede de energia elétrica, rede de água e recolhimento de lixo. Dessa forma, ficam cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Rua Integração, nº 97, centro, nesta cidade de Entre-Ijuí-RS, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da demarcação urbanística realizada, conforme lhes é facultado por este ato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **AMABILE TEREZINHA FROES TEIXEIRA, VALDOMIRO ALVES TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

A Oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuí, no uso de sua atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.465/17, FAZ SABER que o Poder Público Municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro São Joaquim, neste município de Entre-Ijuí-RS, com as seguintes características: LOTE URBANO nº. 11, da Quadra nº. 13, Setor nº. 07. de centro, forma irregular, com área superficial de 248,00m², situado no lado par da Rua Setembrino Silva, nesta cidade de Entre-Ijuí/RS, com a seguinte descrição: um ponto distante 111,10metros da esquina da Rua Setembrino Silva com a Rua Adolfo Pinto, segue na direção Sul/Norte por 19,50metros confrontando a oeste com a Rua Setembrino Silva, aí com um ângulo interno de 90°33'40", segue na direção Oeste/Leste com uma distância de 12,13metros confrontando ao norte com o Lote 13, aí com um ângulo interno de 92°42'50", segue na direção Sul/Norte com distância de 16,86metros confrontando ao leste com o Lote 12, aí com um ângulo interno de 86°45'50", segue na direção Leste/Oeste com distância de 13,25metros confrontando ao sul com o Lote 10, chegando assim ao ponto de partida com um ângulo de 89°57'40". QUARTEIRÃO: Ao Norte com o rio Ijuí, ao Sul com a Rua Adolfo Pinto, ao Leste com a Rua Ouro Verde e ao Oeste com a Rua Setembrino Silva. Dito Lote acha-se registrado em um todo maior junto a Matrícula 2.614, Livro 02, deste Serviço, tendo como proprietário registral Luiz Carlos Ávila de Almeida e como ocupantes Amabile Terezinha Froes Teixeira e Valdomiro Alves Teixeira, nos termos da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida em 29 de abril de 2022 pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí-RS, e Certidão de Situação e Localização Nº 010/22, datada de 07 de abril de 2022, pelo

Departamento de Engenharia e Projetos desta cidade. OBS: O imóvel possui infraestrutura urbana como: rua pavimentada, rede de energia elétrica, rede de água e recolhimento de lixo. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Rua Integração, nº 97, centro, nesta cidade de Entre-Ijuís-RS, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da demarcação urbanística realizada, conforme lhes é facultado por este ato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **FABRICIO ALMEIDA MACIEL, MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

A Oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.465/17, FAZ SABER que o Poder Público Municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), da área situada no Bairro São Joaquim, neste município de Entre-Ijuís-RS, com as seguintes características: LOTE URBANO nº. 04, da Quadra nº. 18, Setor nº. 07. de esquina, de forma irregular, com área superficial de 183,30m², situado na confluência da Rua Vicente Manoel de Deus, lado par com a Travessa Ouro Preto, nesta cidade de Entre-Ijuís/RS, com a seguinte descrição: um ponto na direção Sul/Norte por 18,00m confrontando a oeste com a Travessa Ouro Preto, aí com um ângulo interno de 83°06'50", segue na direção Oeste/Leste com uma distância de 10,13m confrontando ao norte com o Lote 36, aí com um ângulo interno de 89°27'15", segue na direção Sul/Norte com distância de 16,60m confrontando a leste com parte do Lote 03, aí com um ângulo interno de 93°42'35", segue na direção Leste/Oeste com distância de 11,15m confrontando ao sul com a Rua Vicente Manoel de Deus, chegando assim ao ponto de partida com um ângulo de 93°43'20". LOTE URBANO nº. 36, da Quadra nº. 18, Setor nº. 07. de centro, de forma irregular, com área superficial de 122,61m², com frente para a Travessa Ouro Preto, lado par, nesta cidade de Entre-Ijuís/RS, com a seguinte descrição: partindo de uma ponto distante 18,00m da esquina da Rua Vicente Manoel de Deus, segue na direção Sul/Norte por 12,20m confrontando a oeste com a Travessa Ouro Preto, aí com um ângulo interno de 89°27'15", segue na direção Oeste/Leste com uma distância de 9,77m confrontando ao norte com parte do Lote 05, aí com um ângulo interno de 90°57'30", segue na direção Norte/Sul com distância de 12,45m confrontando a leste com parte do Lote 03, aí com um ângulo interno de 90°42'40", segue na direção Leste/Oeste com distância de 10,13m confrontando ao sul com o Lote 04, chegando assim ao ponto de partida com um ângulo de 90°40'25". QUARTEIRÃO: Ao Norte com o Rio Ijuí, ao Sul com a Rua Vicente Manoel de Deus, ao Leste com a Rua Feliciano Dutra e ao Oeste com a Travessa Ouro Preto. Ditos Lotes acham-se registrados em um todo maior junto a Matrícula 2.614, Livro 02, deste Serviço, tendo como proprietário registral Adélia Grunvald e como ocupante Fabricio Almeida Maciel, nos termos da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida em 23 de março de 2023 pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís-RS, e Certidões de Situação e Localização Nº 006/23 e Nº 007/23, datadas de 03 de março de 2023, pelo Departamento de Engenharia e Projetos desta cidade. OBS: Os imóveis possuem infraestrutura urbana como: rua pavimentada, rede de energia elétrica, rede de água e recolhimento de lixo. Dessa forma, ficam cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Rua Integração, nº 97, centro, nesta cidade de Entre-Ijuís-RS, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da demarcação urbanística realizada, conforme lhes é facultado por este ato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FATIMA DOS SANTOS, CRISTIANO CARLOS DA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374567, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047974010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO CARLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78513537004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441858881-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 74899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTTENSTEIN 341 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.863,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ELIAS GREGOLON**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ELIAS GREGOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02267455978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551120903-0, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 17.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO RIBEIRO 294 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.543,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SOUZA GARCIA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99802171034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108358-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 94006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OASIS 155 AP 42 BL B DUQUE DE CAXIA SAO LEOPOLDO RS 93037592. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.180,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CHESINI ANZILAGO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CHESINI ANZILAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495094057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552344672-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6, na matrícula nº 72.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 200 55 A6 FAZE SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.949,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANZ E FILHOS LTDA

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: FRANZ E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.862.910/0001-05, com sede na Avenida Mathias Steffens, nº 4.838, Centro da cidade de São José do Hortêncio/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob os nºs 38.417, 38.418 e 38.419, situado no perímetro urbano da cidade de São José do Hortêncio/RS, com área de 74.114,14m², a qual está dividida pela Estrada Passo Fundo e, portanto, possui duas descrições que serão originadas dos projetos de fusão e desmembramento, anexos ao

requerimento de loteamento, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: a) Um terreno urbano de 14.682,56m², sem benfeitorias, situado na Estrada Passo Fundo, lado ímpar, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo vértice situado na divisa da propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch (Matrícula nº 37.226) com o alinhamento da Estrada Passo Fundo, forma um ângulo interno de 109°39'26", na extensão de 30,17 metros, forma um ângulo interno de 177°10'43", na extensão de 23,98 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 73°15'01", na extensão de 292,44 metros, confronta com propriedade de Franz e Filhos Ltda. (Matrícula nº 38.885); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°35'56", na extensão de 51,82 metros, confronta com a Área Remanescente da Matrícula 38.418; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°18'54", mede 275,96 metros, confronta com propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch (Matrícula nº 37.226); e b) Um terreno urbano de 59.431,58m², sem benfeitorias, situado na Avenida Mathias Steffens, lado par, esquina com a Rua 51, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo do vértice situado no alinhamento da Rua 51 (Matrícula nº 21.318) com a Avenida Mathias Steffens, forma um ângulo interno de 89°24'52", na extensão de 42,01 metros, confronta com a Avenida Mathias Steffens; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°40'18", na extensão de 1.225,08 metros, confronta com as propriedades de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrículas nºs 26.533 e 26.534); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 106°44'59", na extensão de 28,87 metros, forma um ângulo interno de 182°49'17", na extensão de 25,18 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo, lado par; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 70°20'34", na extensão de 872,19 metros, confronta com propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch e outros (Matrícula nº 37.226); segue ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°41'06", na extensão de 7,50 metros, confronta com a Rua 51 (Matrícula nº 21.318); e segue novamente ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 269°18'54", na extensão de 370,06 metros, confronta com a Rua 51 (Matrícula nº 21.318). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO BELLO HORIZONTE", sendo denominada BELLO HORIZONTE 1 a área que será originada da unificação das matrículas 38.417 e 38.419, e BELLO HORIZONTE 2 a área urbana que será desmembrada da matrícula 38.418. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio/RS em 14 de fevereiro de 2023, conforme exp. nº 228/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 74.114,14m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 10.271,03m² (13,86%); Área de Uso Institucional: 3.781,69m² (5,10%); Vias Públicas: 19.062,85m² (25,72%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 40.998,57m² (55,32%); TOTAL: 74.114,14m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 96.906, em data 06 de abril de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 28 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS DIEFENTHALER DORNELES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 126606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS DIEFENTHALER DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01740973011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327796-8, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.9 matrícula 39.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA - RESIDENCIAL GUYANUBA - AP 22 BLOCO D BOX 35 e 36 - LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.867,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087375047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287023-8, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP 102 BL 6 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 107) LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 22.504,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTOS DIAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118115031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557170-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 502 BL 4 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 146) CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 22.538,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00155561073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035144-6, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALLIA TEIXEIRA 6 AP502 BL7 vaga de estacionamento descoberta nº 85 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 23.891,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINNE DELBONO MACHADO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINNE DELBONO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00787950017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030065-5, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 42724, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 205 BL3 vaga de estacionamento descoberta nº 428 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 4.383,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN MATHIAS ALVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MATHIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134797029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069787-3, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILTOMAR FERRI 14 CS 02 CR JARDINS 256, LOMBA DA PALMEIRA, SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 2.678,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, JULIO ANTUNES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92981151053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90599985020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130007517-8, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 14.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SRA APARECIDA 281 CASA IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93230520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.615,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKEL DE OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837042913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553114019-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 38.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISSIUMAL 163 UNIDADE 02 COND RESIDENCIAL LUIS PASTEUR 36 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 2.817,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEILOR CLEBER CARPES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEILOR CLEBER CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58689702091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545675-5, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIETA FRANCISCA SOUZA 94 CASA 1 BL A IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93230483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.049,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE GRINIUCA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSE GRINIUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358008070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515567-4, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DOS SANTOS BL51 AP405 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 20.090,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00650554035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00855495090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551947029-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Hugo Cardoso, 429 - FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93210310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 12.781,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03095705069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671273003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044023-6, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 202 BL2 vaga de estacionamento descoberta nº 579 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 60.779,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194076041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 15.443,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMIRO TUZEN

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO TUZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00890067040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440662634-1, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 21.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL GERVASIO 1660 LT 05R QD 1 LT S J BATISTA TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.754,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE OLIVEIRA

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81364393034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188772-0, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARANDI 1434 - IDEAL TAQUARA RS 95603700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 8.551,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MANSAN ADAM, TIFANY TAUANA LAMPERT

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MANSAN ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03953458043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIFANY TAUANA LAMPERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03098913029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207729-2, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO BIZARRO BOSSLE 2286 CASA 02 TUCANOS TAQUARA RS 95607578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 17.691,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DA CRUZ VIEIRA, PATRICIA DE CARVALHO VIEIRA

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 239.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUIS FERNANDO DA CRUZ VIEIRA inscrito no CPF nº 022.073.140-30 e PATRICIA DE CARVALHO VIEIRA, inscrita no CPF nº 970.527.520-34 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281811-0, firmada em 20.06.2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-34.784 sob o R-3-34.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prof. Suely M. Zingalli, nº47 -- Casa -- Bairro Vitória -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02.03.2023, correspondentes a hum mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos (R\$1.771,76) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR PEREIRA NEPOMUSCENO

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 239.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante OSMAR PEREIRA NEPOMUSCENO, inscrito no CPF nº 337.244.150-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115071-3, firmada em 01.08.2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-38.104 sob o R-2-38.104 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Carreno, nº 117 - Casa -- Bairro Imperial -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.06.2022, correspondentes a sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos (R\$67.143,34) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 281705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00920329071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45074810078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961322-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 55475, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RS-118 0 CASA 4 B 06 TARUMA VIAMAO RS 94425500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.977,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DE SOUZA DIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85198501034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442019480-1, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 565 TARUMA VIAMAO RS 94415810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.623,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, nº 818, Centro, Ipuacu/SC, CEP nº 89.832-000, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO HABITACIONAL POPULAR referente ao imóvel da matrícula nº 11.560 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado na Rua Bevilacqua, Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 19/2022 de dezembro de 2.022. Licença Ambiental -- nº 7994/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 1.979. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 14h as 18h (segunda a sexta).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANA DAMIAO DE OLIVEIRA

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANA DAMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07122547906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442388436-1, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PESCADORES 31 UNIDADE 04 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 4.994,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEIDE FATIMA TREZ, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORIANO, DANIEL FLORENCIO, SALETE TERESINHA TREZ, ECIO TREZ

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de CLEIDE FÁTIMA TREZ, brasileira, nascida em 07/06/1966, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteira, não convivente em união estável, secretária, portadora da Céd. de Id. nº 1.639.069-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 810.928.309-87, residente e domiciliada à Rua Petrópolis, nº 56, apto 203, Centro, na cidade de Apiúna/SC, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORÊNCIO, brasileira, nascida em 22/05/1972, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, funcionária pública, portadora da Céd. de Id. nº 2.481.754-6-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 810.928.579-15, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo Pacto Antenupial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 1333, deste Ofício, com DANIEL FLORÊNCIO, nascido em 02/03/1970, filho de João Florêncio e Maria Aparecida Florêncio, advogado, portador da Céd. de Id. nº 2.277.963-9-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 666.621.929-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Recife, nº 590, Centro, na cidade de Apiúna/SC, SALETE TERESINHA TREZ, brasileira, nascida em 29/06/1963, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteira, não convivente em união estável, secretária, portadora da Céd. de Id. nº 1.486.353-7-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 452.501.709-00, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 425, Centro, na cidade de Apiúna/SC, e de ÉCIO TREZ, brasileiro, nascido em 10/11/1961, filho de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. nº 888.932-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 444.170.989-72, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 425, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Ponta Grossa, Centro, no

município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 44.734,70m², com benfeitorias, matriculado sob nº 9953, livro 02, em 17 (dezessete) parcelas, sendo a área remanescente A com área de 8.669,79m², com benfeitoria, área remanescente B com área de 14.338,58m², com benfeitoria, parcela 01 com área de 460,87m², sem benfeitorias, parcela 02 com área de 465,45m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 523,97m², sem benfeitorias, parcela 04 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 06 com área de 525,19m², sem benfeitorias, parcela 07 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 08 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 09 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 10 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 11 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 12 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 13 com área de 579,59m², sem benfeitorias, parcela 14 com área de 1.680,48m², sem benfeitorias, parcela 15 com área de 13.290,97m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pela Engenheira Civil, SHEILA ALINE NARDELLI -- CREA-SC 080479-9, ART nº 83854723. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Mitra Diocesana de Rio do Sul, e Domingos Pereira dos Santos, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 04 de maio de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DALVA MARIA MARCELINO FRONZA**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ESPÓLIO DE DALVA MARIA MARCELINO FRONZA, era brasileira, filha de Eduardo Marcelino e Amélia Marcelino, viúva, portadora da Céd. de Id. nº 3/R 691.249/SC, inscrita no CPF sob nº 452.500.229-87, residia à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, na cidade de Rodeio/SC, neste ato representa pela Inventariante Rosa Maria Marcelino, CPF nº 552.413.019-68, com a área de 3.078,94m², se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.605,85m², com benfeitorias, matriculado sob nº 11234, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 759,97m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 845,88m², com benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 assinado pelo Engenheiro Civil, RAFAEL DEBATIN -- CREA/SC 139.973-2, ART nº 8385755-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Geovani Rafael Uber e Monica Fronza Uber, Marcos Moran Gallego e Rosa Monica de Moraes Moran Gallego, Osvanildo Pisa e Isolde Warmling e Isolde Warmling Pisa e Roberto Carlos Fronza, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 28 de abril de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER BASTOS**

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83976329991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440242404-5, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL PAULO GALASTRI 0 S/N LOTEAMENTO ITA PICARRAS SC 88380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 28.506,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, VAGNER JOSE DE SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº116939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02277927937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02711363910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010240602-00, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deltaville, nº 150, Unidade nº 87, Acesso ?l? do condomínio denominado ?Garden Condomínio Clube?, bairro Beira Rio, em Biguaçu-SC, CEP: 88164-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 17.415,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELVINO ANGELO REZINI, CECILIA COSTA MONTIBELLER

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Claressa Iria Tachini Beuting, inscrita no CPF sob nº 398.622.329-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 65.037, Livro 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Ludovico Merico, Bairro Dom Joaquim, o qual possui área de 14.923,97m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: Delvino Angelo Rezini, inscrito no CPF sob nº 378.613.609-20, e Cecilia Costa Montibeller, inscrita no CPF sob nº 291.892.419-91.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80014968991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140003184-2, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 76.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MASCARENHAS DE MORAES, nº 1453, AP 401 BL-10, PARQUE DAS PALMEIRAS, CHAPECO SC, 89803601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 6.098,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05396423986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553251332-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 108.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMOIÓS 843 APT0 405 ESPLANADA CHAPECO SC 89812432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 4.589,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DUPONT

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DUPONT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04372009909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553310204-1, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 0 AP 602 D EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 2.600,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JOANNA DAMAZIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JOANNA DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06794234947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550260312-0, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 92.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR BERNARDES, nº 635, APTO 404, BLOCO C, RESIDENCIAL JARDIM SAO LUIZ, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIUMA/SC CEP 88803250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 56.465,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HUMBERTO GALAHAD PERIOTO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº360311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HUMBERTO GALAHAD PERIOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28632864807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23290461-8, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.164 - Registro de Alienação Fiduciária nº 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santos Dumont nº 1625, Apartamento 32, Bloco E, 2º Andar, Edifício Residencial Santos Dumont, Bairro São Luís, Criciúma/SC, CEP 88803-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 53.542,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TOMAZI REZENDE, LUCIANE BERNARDO REZENDE

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº359916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TOMAZI REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769811958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE BERNARDO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03826101995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36720700-3, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35839/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Agenor Machado Jose nº 67, lote 10, Bairro Sangao, Criciúma/SC, CEP 88807-643. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 246.234,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA MARTA BEZERRA DOS SANTOS, PEDRO MIGUEL CONCEICAO NUNES, MARCIO ROGERIO SCHMIDT,
MARILENE MARLENE MATIAS SCHMIDT, ROSALIA VALENTINA GUIMARAES

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 413778, requerido em 07/12/2022, por ADRIANA MARTA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1335522 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 269.735.022-53, nascida em 25/07/1968, que declara conviver em união estável pelo regime da separação de bens, conforme Escritura Pública de Declaração datada de 11/07/2022, lavrada no livro nº 217, fls. 211/213, na Escrivânia de Paz do Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, com PEDRO MIGUEL CONCEIÇÃO NUNES, português, solteiro, engenheiro de informática, portador da carteira nacional de habilitação nº 07996455687 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 802.306.259-08, residentes e domiciliados na Servidão Arrastão, nº 84, casa 02, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 153,17m², localizado na Servidão Arrastão, nº 84, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 9,85m, partindo do vértice V01 até o vértice V02 (coordenadas E=756.180,166 e N=6.961.622,652), confrontando com a Servidão Arrastão; lateral direita medindo 15,35m, partindo do vértice V02 até o vértice V03 (coordenadas E=756.180,657 e N=6.961.607,310), confrontando com o imóvel de Márcio Rogério Schmidt e Marilene Marlene Matias Schmidt; fundos medindo 10,00m, partindo do vértice V03 até o vértice V04 (coordenadas E=756.170,658 e N=6.961.607,413), confrontando com o imóvel de Rosália Valentina Guimarães; lateral esquerda medindo 15,55m, partindo do vértice V4 até o vértice V01 (coordenadas E=756.170,319 e N=6.961.622,959), confrontando com o imóvel de Márcio Rogério Schmidt e Marilene Marlene Matias Schmidt. Inscrição imobiliária sob nº 24.55.038.0472.001-080.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está

localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS, DELMA CRISTINA VIANNA BUENO ALMEIDA, UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, ADRIANO SIEGFRIED MATIAS, CACILDA APARECIDA BRATTI, MARIA HELENA ALVES, RENE PETRONILHO DE BITTENCOURT, ALTAIR ARGENTINO GONÇALVES, MIZEL DE OLIVEIRA CHAVES, ANA LUCIA FERREIRA RAMOS, MANOEL DOMINGOS SILVEIRA, EDA INES SILVEIRA, ACIOLI CURIACO VIEIRA, LUZIA VIEIRA, JOSE VIEIRA, MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411314, requerido, em 14/10/2022, por JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, publicitário, portador da carteira de identidade nº 5.623.318 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 014.619.608-27, nascido em 26/05/1960, e sua esposa DELMA CRISTINA VIANNA BUENO ALMEIDA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 5.172.213-5 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 030.920.778-90, nascida em 20/02/1962, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Altamiro Barcelos Dutra, nº 535, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 504,74m², localizado na Rua Altamiro Barcelos Dutra, nº 535, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,954m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=753329,0864 e N=6946722,5059), confrontando com a Rua Altamiro Barcelos Dutra; lateral esquerda medindo 26,155m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=753305,6381 e N=6946734,0939), confrontando com o imóvel da matrícula nº 64.712; fundos medindo 20,120m, em dois lances: o primeiro lance medindo 18,620m, e o segundo lance medindo 1,500m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=753292,9044 e N=6946718,5163), confrontando com o imóvel da matrícula nº 64.713; lateral direita medindo 25,752m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=753316,1089 e N=6946707,3485), confrontando com o imóvel da matrícula nº 64.713. Inscrição imobiliária sob nº 47.73.087.0880.001.656. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 64.713, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO PEDRO MEURER, ALEXANDRE MEUER PADILHA, FRANCIELI ZIMMERMANN, MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, MARCELO BENJAMIN DE ALMEIDA, PORCINA NOGUEIRA BITTENCOURT, DINARTE LEOPOLDO DE SOUZA, APOLONIA TEREZA DE SOUZA, RODRIGO VALMOR MEURER, SANDRA MARIA FRANCISCO MEURER, MARCIO LUIZ FIDELIS ALVES, MARCIA SOARES DA SILVA ALVES, MICHELE BENJAMIN NOGUEIRA, SERAFIM ALBERTO BITTENCOURT

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412023, requerido, em 28/10/2022, por SERGIO PEDRO MEURER, brasileiro, divorciado, dentista, portador da carteira nacional de habilitação nº 03139776568 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 376.824.749-04, nascido em 25/06/1958, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, nº 1.098, apto. nº 1.101, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil),

diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.818,04m², localizado na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos (Seu Chico), nº 765, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,71m, partindo do vértice V1-A até o vértice V2-B (coordenadas E=745520.4184 e N=6932297.3332), confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC - 406 - Francisco Thomaz dos Santos (Seu Chico); lateral esquerda medindo 133,69m, em dois lances: o primeiro lance medindo 118,75m, partindo do vértice V2-B até o vértice V-3 (coordenadas E=745629.7935 e N=6932251.0707), confrontando com o imóvel de Mitra Metropolitana de Florianópolis, e o segundo lance medindo 14,94m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=745643.6272 e N=6932245.4390), confrontando com o imóvel de Marcelo Benjamin de Almeida, Michele Benjamin Nogueira, Porcina Nogueira Bittencourt e Serafim Alberto Bittencourt; fundos medindo 14,90m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=745644.3624 e N=6932260.3209), confrontando com uma Servidão Pública sem Denominação; lateral direita medindo 127,41m, partindo do vértice V-5 até o vértice V1-A (coordenadas E=745526.8044 e N=6932309.4676), confrontando com o imóvel de matrícula nº 126.911. Inscrição imobiliária sob nº 73.11.058.2739.001-953. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 126.911, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIMIR ROQUE LUZZI**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, Oficial Interino da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/02/2023 o requerimento pelo qual Valdimir Roque Luzzi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Papuã, Interior, Fraiburgo-SC, RG 4.249.321/SSP/SC, CPF 036.453.649-78, solicitou a Retificação Extrajudicial, nos termos do art. 213, Inciso II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.415, sobre o imóvel Terreno rural, sem benfeitoria, com a área de 144.200,00m², situado no lugar denominado Papuã, município de Fraiburgo, matriculado sob nº 1063 do RI de Fraiburgo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Jorge Julio Mariani, inscrito no CREA/SC 078331-0-SC. Assim sendo, ficam intimados os herdeiros do Sr. Santo Caregnato, CPF 149.069.299-15 (devido ao seu falecimento) e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Fraiburgo aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEY SILVANO DA SILVA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar -- SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento 65/17, do CNJ, através do presente edital torna-se público, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na serventia, conforme informações abaixo. Foi protocolado sob o nº 78.134, em 22 de agosto de 2022, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, solicitado por Sidney Silvano da Silva, brasileiro, viúvo, microempresário, CPF nº 896.402.849-04, RG 323830 SSP/SC, residente e domiciliado à rua Salustrino José de Oliveira, nº 4343 fundos, bairro Gaspar Mirim, cidade de Gaspar-SC. Identificação do imóvel: Área a usucapir: Um terreno urbano, situado no bairro Gasparinho, no lado par da Rua Frei Solano, contendo a área de 350,38m², iniciando no ponto P1 localizado na intersecção da linha lateral esquerda com a linha da frente, com coordenada N= 7016403,9224 e E= 702006,9995, deste segue pela frente em linha curva em 15,13m e raio de 221,00m, confrontando com o lado par da Rua Frei Solano até o ponto P2 com coordenada N= 7016393,3931 e E= 701996,1417, deste segue pelo lado direito em 22,81m e azimute de 318°11'43" confrontando com terras de Catarina Tomio e Braz Tomio, proprietários por direito de posse (parte da M-16.392 RI Gaspar), até o ponto P3 com coordenada N= 7016410,3980 e E= 701980,9350, deste segue pelos fundos em 15,40m e azimute de 43°50'23" confrontando com terras de NRS Administradora de Bens LTDA (M-16.392 RI Gaspar), até o ponto P4 com coordenada N= 7016410,3980 e E= 701980,9350, deste segue pela esquerda em 23,37m confrontando com terras de Pedro Paulo Da Silva (M 7.477 RI Gaspar), até o ponto P1, ponto origem deste memorial." O imóvel se trata de uma fração ideal de um todo com 17.857,26m², matriculado sob o n. 16.392, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Gaspar/SC. Matrícula objeto da usucapião: 16.392 do livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar-SC. Nome dos proprietários/titulares registrados na matrícula: NRS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 34.465.087/0001-94. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, caso queiram, apresentar impugnação. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 403, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos. Renato Luis Benucci Oficial Registrador Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar -- SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL PEDRO BITTENCOURT

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de MANOEL PEDRO BITTENCOURT, RG nº 1.398.302-4, CPF nº 500.802.299-72, e sua esposa ANGELINA ZIMMERMANN BITTENCOURT, RG nº 1.844.115-7, CPF nº 019.265.409-80, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515,77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado neste Ofício, no livro 3, sob nº 4.189, residentes e domiciliados na Estrada Geral Baú Baixo, nº 186, bairro Baú Baixo, cidade de Ilhota/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 02/12/2022, alvará nº 266/2022, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 22.617,2429m², área dos lotes (48) de 13.761,0640m²; Lotes de interesse Social 500,00m², Área total das Ruas 3.873,4609m², Área de Equipamentos Urbanos (AEU) 2.269,4440m², Área Verde (AV) 2.267,2740m², situado à Rua Padre Roberto Wirobek, Bairro Baú Baixo, no município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 37.401. A planta respectiva foi assinada pela Engenheira Civil Camila de Jorge - CREA - SC -- 188108 e Eng. Civil Daisy C. Pereira -- Mat. Nº 5950-1. ART nº 8064699-3. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 03 de maio de 2023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO VOIGT, ELISONIA ANA VOIGT, ROSANGELA VOIGT

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ESPÓLIO DE RENATO VOIGT, que era portador da C.I. nº 886.XXX-/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.502.999-XX, brasileiro, nascido em 27/04/1938, filho de Walter Voigt e Laura Voigt, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com ELISONIA ANA VOIGT, portadora da C.I. nº X.298.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.310.639-XX, brasileira, nascida em 15/02/1943, filha de João Vogel e Elisabeth Vogel, aposentada, a qual foi nomeada sua inventariante, residentes e domiciliados na Rua Bagé, nº 2459, Bairro Encano do Norte, nesta cidade de Indaial/SC, sendo hoje ela espólio e neste ato representada por sua inventariante ROSANGELA VOIGT, portadora da C.I. nº X.290.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.524.969-XX, brasileira, nascida em 02/02/1964, filha de Renato Voigt e Elisonia Voigt, costureira, divorciada, a qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Bagé, nº 2459, Bairro Encano do Norte, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 6.618,30m², Parcela 02 com a área de 2.550,69m², Parcela 03 com a área de 2.087,19m², todas do imóvel matriculado sob nº 27.755, com a área total de 11.256,18m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Artico Industria de Refrigeração Ltda, Genesio de Souza Filho e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Vitor Hoffmann Passero, CREA-SC nº 167493-8-SC, ART nº 8352564-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JONAS DANIEL DA VEIGA, ELIANE BECINSKI DA VEIGA, MARIA INES DA VEIGA, ALICE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, HENRIQUE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, VITOR HAMMERSCHMITT DA VEIGA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JONAS DANIEL DA VEIGA, portador da C.I. nº X.175.XXX-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.822.649-XX, brasileiro, nascido em 02/01/1970, filho de Daniel Juvenal da Veiga e Joana Juvenal da Veiga, programador, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 5558, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com ELIANE BECINSKI DA VEIGA, portadora da C.I. nº X.488.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.963.559-XX, brasileira, nascida em 02/06/1972, filha de Arno Becinski e Maria Cardoso Becinski, costureira autônoma, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 2709, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial/SC, MARIA INES DA VEIGA, portadora da C.I. nº X.244.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.993.739-XX, brasileira, nascida em 21/01/1965, filha de Daniel Juvenal da Veiga e Joana Juvenal da Veiga, industriária, solteira, maior, a qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliada na Avenida

Brasil, nº 2753, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial/SC, ALICE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, portadora da C.I. nº X.050.XXX/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.041.699-XX, brasileira, nascida em 11/12/1993, filha de Francisco Carlos da Veiga e Ismeria Hammerschmitt da Veiga, estudante, solteira, maior, a qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Capitão Américo, nº 71, apto. 402, Bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, HENRIQUE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, portador da C.I. nº X.050.XXX/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.041.859-XX, brasileiro, nascido em 08/01/1998, filho de Francisco Carlos da Veiga e Ismeria Hammerschmitt da Veiga, estudante, solteiro, maior, o qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Capitão Américo, nº 71, apto. 402, Bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, VITOR HAMMERSCHMITT DA VEIGA, portador da CNH nº XXX955301XX/DETRAN-SC e inscrito no CPF nº XXX.041.769-XX, brasileiro, nascido em 28/09/1996, filho de Francisco Carlos da Veiga e Ismeria Hammerschmitt da Veiga, estudante, solteiro, maior, o qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Capitão Américo, nº 71, apto. 402, Bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, sendo Alice Hammerschmitt da Veiga, Henrique Hammerschmitt da Veiga e Vitor Hammerschmitt da Veiga, representados por seu procurador Jonas Daniel da Veiga, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito -- Trindade -- Comarca da Capital -- Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, no livro nº 0400, fls. 123/133, cuja autenticidade foi devidamente confirmada, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de dez (10) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 7.578,97m², Parcela 02 com a área de 7.672,04m², Parcela 03 com a área de 7.949,06m², Parcela 04 com a área de 750,70m², Parcela 05 com a área de 375,00m², Parcela 06 com a área de 375,00m², Parcela 07 com a área de 375,00m², Parcela 08 com a área de 375,00m², Parcela 09 com a área de 373,09m², e Parcela 10 com a área de 2.678,34m², todas do imóvel matriculado sob nº 41.289, com a área total de 28.502,20m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Valério Américo Moser, Gisele Coninck Packer, Ademar Roberto Packer, Rolf Brietzig e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6-SC, ART nº 8033596-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA VENTURIN LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por INCORPORADORA VENTURINI LTDA, CNPJ nº 95.869.400/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 2.450, nº 101, salas nºs 06, 07 e 08, Centro, Balneário Camboriú/SC, representada por seu sócio administrador Leandro Venturin, CPF nº 772.455.809-44, RG nº 2.551.111-4-SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 1.438, bairro Balneário Santa Clara, Itajaí/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 17/10/2022 e demais documentos, foi-me postulado o assento registral do desmembramento do terreno localizado no município de Itajaí, na rua Enedina D'Ávila Ferreira, nº 165, bairro Cordeiros, com a área total de 6.353,32 metros quadrados, objeto da tábuas imobiliária nº 69.308,

Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Ofício. O desmembramento será composto por duas áreas, sendo (i) área A1 com 5.396,32 metros quadrados e (ii) área A3 com 957,00 metros quadrados. As demais características do parcelamento de solo, contidas na documentação assinada pelo Engenheiro Agrimensor Paulo Fernando Squizzato, inscrito no CREA/SC, sob o nº 054051-0, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do Público. Parecer Técnico nº 151-23-ITJ-LAE, emitido pelo Instituto Itajaí Sustentável, de 18/01/2023, aprovado por Samuel Werner e deferido por Mário César ngelo. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DOS SANTOS PRESOTTO DE SOUZA, FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº375039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DOS SANTOS PRESOTTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962268976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02997609950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35390493-5, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.356/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Xanxere nº 650, apartamento 404 Bloco 08 Residencial, Bairro Saguazu, Joinville/SC, CEP 89.221-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 172.955,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 376.462 Requerentes: Marcos Antônio da Silva, CPF 572.997.819-72, RG

1.354.751 SESP/SC, nascido aos 28/05/1966, corretor de imóveis e sua esposa Felicidade Maria da Silva, CPF 622.068.269-68, RG 1.860.600 SESP/SC, nascida aos 11/07/1967, professora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Ruben Roberto Schmidlin, nº 92, bairro Iririú, neste município de Joinville. Matrícula: sem registro anterior. Área a usucapir: 369,10 m². Proprietários dos imóveis confrontantes e credores: Prefeitura Municipal de Joinville (logradouro público), João Paulichen, Luciana Geraldo Paulichen, Osmar dos Santos, Ivonete Terezinha dos Santos, Nelson de Oliveira e Margarida de Fátima Kervat. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, 21 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA INCORPORADORA S/A, MARCIO GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: Procópio Gomes de Oliveira Incorporadora S/A, CNPJ 84.701.614/0001-90. Endereço: rua Victor Meirelles, nº 90, apartamento 105, bairro Campinas, São José/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 383,00 m², transcrito sob nº 25.782, às fls. 101, do Livro 3/U, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 421,30 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCKON DIAS COELHO

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCKON DIAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767156990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953224-0, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 23.862, a qual diz respeito ao

imóvel situado na RUA 4120, LOTE 37, QUADRA D, BAIRRO GETHAL, LAGES/SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.937,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05108897430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827756944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441298725-3, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DOMINGUES DE ARRUDA 0 LOTE 13 QD7 RESTINGA SECA LAGES SC 88519606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 6.268,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA WOLF

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA WOLF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08035403966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441679852-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM RETIRO 85 PETROPOLIS LAGES SC 88505304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 23.924,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCINIR DO AMARANTE SILVA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que ALCIONIR DO AMARANTE SILVA, brasileiro, CPF n. ***.905.799-** e RG n. ***5.323 expedida pela SESPDC/SC, em **/05/2019, militar, e GEOVANA MEDIANEIRA SAVIAN, brasileira, CPF n. 741.***.**0-53, e RG n. ***1576 expedida pelo SESP/SC em 18/**/2012, terapeuta, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua José Serafim Antunes, n. ***, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, devidamente representados por advogado, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: Uma área de 64,30 m² (sessenta e quatro metros, trinta decímetros quadrados), situado no lado par da Rua José Serafim Antunes, distante 26,40 metros da esquina formada com a Rua Carlos Chagas, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, qual não possui registro. Valor total do imóvel: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentada pelos requerentes a posse soma mais de 34 anos, sendo que estes detêm a pose desde a data de 26/05/1988, quando adquiriram o imóvel através de escritura pública de compra e venda, firmado pelos requerente, e que desde então exercem a posse mansa e pacífica. A Ata Notarial lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Lages/SC em 29/12/2022 no Livro 634, Folhas 078 a 079 e demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 8122. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador Interino: Alessandro Rodrigo Menezes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ
CARVALHO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, que JUAREZ CARVALHO, brasileiro, nascido em 31/07/1967, filho de Hamilton Antunes de Carvalho e Margarida Nunes de Carvalho, inscrito no CPF n. **1.**5.01*-4*, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.***.6** expedida pela SESP/SC, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida João Goulart, n. 17**, Bairro Tributo, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 37.621 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO do terreno urbano com a área superficial de 9.166,00m² (nove mil, cento e sessenta e seis metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida João Goulart, distante 215,55m (duzentos e quinze metros e cinquenta e cinco centímetros) da esquina formada com a Rua Proêncio Garibaldino Bueno, Bairro Tributo, Lages/SC, Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC n. 75132, Setor 460, Zona 101, Quadra 0018, Lote 1812", o qual será parcelado em 11 (onze) áreas. O projeto de parcelamento do solo na modalidade de loteamento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto 20.019 datado de 31/10/2022, o qual será denominado de Loteamento Juarez Carvalho. Licença Ambiental Operacional n. 3127/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO FRANCISCO VASSOLER

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MAURO FRANCISCO VASSOLER, brasileiro, nascido em 01/04/1953, inscrito no CPF n. XXX.067.2X9-2X, portador da Carteira de Identidade RG n. XXX.407-4 expedida pelo SSP/SC, cirurgião dentista, casado, e sua esposa SANDRA MARA VASSOLER, brasileira, nascida em 23/11/1953, inscrita no CPF n. 7XX.6XX.189-X0, portadora da Carteira de Identidade RG n. 200.XXX expedida pelo SSP/SC, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Humberto de Campos, n. 1175, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 45.180 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 15.808,00m² (quinze mil, oitocentos e oito metros quadrados), situado na Rua Astrogildo Rodrigues de Lima, esquina formada com a Rua Inácia Camargo Gamba, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, o qual será desmembrado em 3 (três) áreas, quais sejam: Área "01" com 5.269,33 m², área "02" com 5.269,33m² e área "03" com 5.269,33m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.220 datado de 15/03/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JOSE MIRANDA, ROMARIO DE ABREU MIRANDA

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JOSE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95207414968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMARIO DE ABREU MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902878951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045546-7, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 0 L-56 Q-F BELA VISTA LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 43.307,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELEANDRO RAFAEL FORGIARINI, JULIANA ALMEIDA NISHIYAMA FORGIARINI, RF EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.960.055/0001-93, no ato representada por seu sócio administrador Mauricio Roversi, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Confrontação, Denominação da Rua e Inserção de Extensões, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 6.644, consistente de LOTE URBANO nº (4), da quadra nº (10), situado no Loteamento "Bairro Padre Antonio", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, com a área de "SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS" (720,00 m²), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. ELEANDRO RAFAEL FORGIARINI, brasileiro, casado, nascido em 31.12.1984, gerente, CI nº 8100-0 50.908.391-2-SSP/SP, CPF/MF nº 043.840.879/93, domiciliado e residente na Rua Hercílio Luz, nº 323, Maravilha, SC, (proprietário de parte do imóvel objeto da matrícula nº 15.596, deste Ofício) e, 2. JULIANA ALMEIDA NISHIYAMA FORGIARINI, brasileira, casada, nascida em 01.06.1986, do lar, CI nº 0101-6 29.498.800-2-SSP/SP, CPF/MF nº 342.714.208/67, domiciliada e residente na Rua Hercílio Luz, nº 323, Maravilha, SC, (proprietária de parte do imóvel objeto da matrícula nº 15.596, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Grellmann (CREA/SC nº 084040-6), ART nº 8654445-3, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTO JOAO
KRONE, JANETE TERESIA RASCH KRONE, ROSA JUNGTON, ALFREDO HILTON HAGEMANN, FRIDA BEATRIZ
HAGEMANN**

Autos de Desmembramento nº 0622-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte OTO JOÃO KRONE, RG nº 1.944.708, SSP/SC, CPF nº 831.981.219-49, e sua esposa JANETE TERESIA RASCH KRONE, RG nº 2.946.565, SESP/SC, CPF nº 848.727.139-15; ROSA JUNGTON, RG nº 4.106.309, SSP/SC, CPF nº 025.419.939-94; ALFREDO HILTON HAGEMANN, RG nº 4.479.576, SESP/SC, CPF nº 006.306.379-46, representado por sua curadora ROSA JUNGTON, já qualificada, nomeada e compromissada nos autos de interdição nº 043.09.001.001382-7, do Juízo de Direito desta Comarca; e FRIDA BEATRIZ HAGEMANN, RG nº 4.479.575, SESP/SC, CPF nº 010.773.869-40, representada por sua curadora ROSA JUNGTON, já qualificada, nomeada e compromissada nos autos de interdição nº 043.04.001.001306-8, do Juízo de Direito desta Comarca, foi requerida a averbação de desdobramento da gleba urbana abaixo referida. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel:

CHÁCARA URBANA Nº 176 (cento e setenta e seis), da QUADRA Nº 287 (duzentos e oitenta e sete), com frente para a Rua José Albino Colling, da Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de 3.133,35m² (três mil, cento e trinta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sobre o qual está edificada UMA (1) CASA RESIDENCIAL, de madeira bruta, com paredes duplas, coberta de zinco, com a área de 77,00m² (7,00 x 11,00 metros), com uma varanda de 2,00 x 3,00 metros e outra de 3,00 x 6,00 metros, com pintura externa de tinta plástica, construída no ano de 1973; de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 18845, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEIDE AIME DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para DESMEMBRAMENTO que tem como solicitante: NEIDE AIMÉ DA SILVA, CPF 383.935.579-68, RG 385.324-SESP-SC, brasileira, divorciada, nascida no dia 17.05.1958, aposentada, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, 1475, bairro Dom Bosco, na cidade de Luiz Alves-SC, que depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, visando o registro do DESMEMBRAMENTO SILVA, com área de 4.576,50m², oriundo da matrícula 28.416, do Livro 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes-SC, localizado conforme croqui anexo. Responsável técnico: Volnei Rodrigo Pasqualli, CREA/SC nº 83948-2, ART nº 746715-7. Apresentado Decreto Municipal nº 05/2023 de 12.01.2023, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Luiz Alves-SC, certidão de desmembramento, datada de 13.06.2022 e Parecer Técnico nº 001/2023/SAMA, datado de 02.12.2022, expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Luiz Alves-SC. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital na imprensa local. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 27 de fevereiro de 2023. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIAGO SERAFIM PACHECO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Tiago Serafim Pacheco (CPF 067.240.899-64), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.019, do terreno urbano, situado em Caravággio, no município de Nova Veneza -SC, Rua Terezinha Milanez esquina com a Rua Giacomio Milanez, lote n.º 02, com a área de 11.662,24m², matriculado sob n.º 10.036, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 20 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 28 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta

Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8033285-7, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5157/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 04 de agosto de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.019, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUCATACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Sucataço Indústria e Comércio de Ferros LTDA (CNPJ 03.244.844/0001-76), representada por sua sócia-administradora Paula Spillere Venturini (CPF 086.301.369-44), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.504, do terreno urbano, situado no distrito de Caravággio, Município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, Rua Frederico Marazzi e Rua Roberto Luis Milanesi, com a área de 25.056,00m², matriculado sob n.º 14.444, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 28 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8435333-6, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 6211/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 15 de setembro de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.504, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA MILANO RESIDENCIAL SPE LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Nova Milano Residencial SPE LTDA, CNPJ n. 32.317.261/0001-26, neste ato representado por seus sócios administradores Rafael de Souza (CPF 063.431.489-06) e Alexandre da Silva Xavier (CPF 069.681.019-04), requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Nova Milano, protocolado sob n.º 49.487, do terreno urbano, situado no Distrito de Caravággio, município de Nova Veneza-SC, na Rua Andreas Milanez, Rua Projetada I, Rua Antônio Spillere, Avenida José Ronchi e Rua Existente, com a área de 100.026,76m², matriculado sob n.º 18.751, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 16 de novembro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 26 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada A.R.T. sob n.º 8214282-4, Licença Ambiental Prévia -- LAP 001/2020, expedida em 10 de janeiro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 003/2020, expedida em 30 de outubro de 2020, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC-FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, SIDNEI VITÓRIA GHELLERE FRIGO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Rogério José Frigo (CPF 417.227.879-53) e Sidnei Vitória Ghellere Frigo (CPF 710.040.509-25), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.415, do terreno urbano, situado no Município de Nova Veneza-SC, Rua Deputado Estadual Francisco Mastella, com a área de 793,360m², matriculado sob n.º 18.054, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 26 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8123237-9, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 904/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 18 de fevereiro de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.415, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATHA DE OLIVEIRA MOTTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATHA DE OLIVEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07379287940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552917297-9, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 75.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 236 AP107 BL01 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 18.845,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALCENIR MAURINO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCENIR MAURINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82331081972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491190-8, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 103 B04 ARIRIU PALHOCA SC 88110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 8.571,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCILIO MANOEL DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERCILIO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260503490, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315981-3, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP203 BL1 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 21.357,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELTO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AELTO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05502094928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371066-8, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP101 BL8 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 32.552,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAILALA FARIAS RIBEIRO, LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAILALA FARIAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06972538998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03735272924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498986-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP 203 BL30 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 9.128,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO PINHEIRO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO PINHEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99264307087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631939-0, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 387, Apartamento

404, Bloco 10, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 18.443,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CONSTANTE DA SILVA, KALEBY MIGUEL DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CONSTANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06810441956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KALEBY MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907727970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442405617-9, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLOMBO SALLES 51 CASA 02 E VG DESCOBERTA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132793. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 7.923,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI JEFERSON KOCH

DYONES RAQUEL DOS SANTOS, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o senhor SIDNEI JEFERSON KOCH (CPF: XXX.860.199-XX), por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, além de não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato -- nº 1114108 firmado em 22/07/2021, registrado aos 17/08/2021, sob o nº 04, na matrícula nº 16.243, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE -- SIC00B OESTECREDI, CNPJ/MF nº

78.825.023/0001-22, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 03 de Maio de 2023.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LEODORO ZANCANARO**

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº8914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LEODORO ZANCANARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937072901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9111158--, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 matrícula nº 4.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03, CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLARIS, BLOCO 02, NA RUA "A" Nº 140, BAIRRO CENTRO LAURENTINO/SC - CEP: 89170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 9.099,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULINO DE MELO WAGNER, MARLY KOERICH WAGNER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que PAULINO DE MELO WAGNER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n. 029.977.629-87 e sua esposa MARLY KOERICH WAGNER, brasileira, aposentada, inscrita no CPF n. 165.092.699-53, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Nunes Pires, n. 150, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-120, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS" com instalações previstas na Rodovia Desembargador Ivo Sell (SC-108), distante 326,24 metros da esquina formada com a Rua Catarina Weber Kirchner, Rancho Queimado/SC, com área total de 133.177,84m² (cento e trinta e três mil, cento e setenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula 27.541 deste

Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 80 (oitenta) lotes, divididos em 6 (seis) Quadras, sendo a Quadra "1" composta por 16 (dezesseis) lotes totalizando uma área de 13.148,69m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 699,32m², lote 02 com área de 736,49m², lote 03 com área de 741,35m², lote 04 com área de 741,35m², lote 05 com área de 741,35m², lote 06 com área de 737,64m², lote 07 com área de 671,03m², lote 08 com área de 734,23m², lote 09 com área de 739,84m², lote 10 com área de 741,35m², lote 11 com área de 741,35m², lote 12 com área de 741,35m², lote 13 com área de 741,35m², lote 14 com área de 741,35m², lote 15 com área de 737,64m², lote 16 com área de 790,86m². A Quadra "2", será composta por 13 (treze) lotes, totalizando uma área de 10.471,60m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 795,34m², lote 02 com área de 741,65m², lote 03 com área de 741,35m², lote 04 com área de 741,35m², lote 05 com área de 741,35m², lote 06 com área de 741,35m², lote 07 com área de 1.079,01m², lote 08 com área de 734,24m², lote 09 com área de 739,82m², lote 10 com área de 741,35m², lote 11 com área de 815,06m², lote 12 com área de 815,06m², lote 13 com área de 1.044,67m². A Quadra "3", será composta por 09 (nove) lotes, totalizando uma área de 7.349,53, ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 729,92m², lote 02 com área de 791,87m², lote 03 com área de 722,34m², lote 04 com área de 1.032,83m², lote 05 com área de 1.060,01m², lote 06 com área de 734,75m², lote 07 com área de 903,88m², lote 08 com área de 739,52m², lote 09 com área de 634,41m². A Quadra "4", será composta por 06 (seis) lotes, totalizando uma área de 4.258,35m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 748,46m², lote 02 com área de 583,71m², lote 03 com área de 613,38m², lote 04 com área de 962,31m², lote 05 com área de 671,10m², lote 06 com área de 679,39m². A Quadra "5" composta por 23 (vinte e três) lotes totalizando uma área de 18.846,06m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 792,15m², lote 02 com área de 775,33m², lote 03 com área de 775,05m², lote 04 com área de 775,05m², lote 05 com área de 775,05m², lote 06 com área de 889,62m², lote 07 com área de 889,62m², lote 08 com área de 730,66m², lote 09 com área de 623,47m², lote 10 com área de 907,08m², lote 11 com área de 787,85m², lote 12 com área de 767,91m², lote 13 com área de 747,98m², lote 14 com área de 942,12m², lote 15 com área de 1.041,02m², lote 16 com área de 1.052,07m², lote 17 com área de 889,62m², lote 18 com área de 889,70m², lote 19 com área de 775,05m², lote 20 com área de 775,05m², lote 21 com área de 775,05m², lote 22 com área de 774,71m², lote 23 com área de 695,57m². A Quadra "6", será composta por 13 (treze) lotes, totalizando uma área de 10.348,77m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 699,93m², lote 02 com área de 774,88m², lote 03 com área de 775,05m², lote 04 com área de 775,05m², lote 05 com área de 775,05m², lote 06 com área de 1.047,45m², lote 07 com área de 837,11m², lote 08 com área de 775,24m², lote 09 com área de 775,05m², lote 10 com área de 775,05m², lote 11 com área de 775,05m², lote 12 com área de 775,19m², lote 13 com área de 788,67m². Além dos 80 (oitenta) lotes que ocuparão 64.423,00m² da área total, integrará o pretendido loteamento a Área Institucional com área total de 6.968,78 m². Área verde urbana com área total de 27.091,80m²; Área atingida Sistema Viário SC-108 com área total 773,06m²; Área de ruas com área total de 19.482,99m²; Área de passagem de pedestre com área total de 2.177,47m². O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado -- SC através do Alvará de Implantação nº 01/2022, extraída do processo administrativo nº 0103.005.0000579/2022. Nos termos do art. 736 do CNCGJ/SC foi apresentada licença ambiental prévia emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (anteriormente Fundação do Meio Ambiente - FATMA), conforme LAP nº 4125/2022. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes 06, 09, 11 e 13 da Quadra 01, os lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 02, os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 03, os lotes 01, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 05 e os lotes 07 e 12 da Quadra 06, quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consituição de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 03 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELO FERNANDES CIDADE, BRUNO ENDLER

Notificado: MARCELO FERNANDES CIDADE, CPF/MF ***.547.918-**, solteiro, residente e domiciliado em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietário do imóvel matriculado sob o n.º 39.829, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (86.669,76m²) matriculado sob o n.º 04.168, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (87.618,00m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 39.829, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEVI RANK,
JURACI TERESINHA SCHOFFEL RANK

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LEVI RANK, CI-RG 793.198-SSP/SC, CPF/MF 419.933.499-87, nascido em 28/09/1961, aposentado e seu cônjuge JURACI TERESINHA SCHÖFFEL RANK, CI-RG 2.010.988-SSP/SC, CPF/MF 574.268.489-49, nascida em 01/08/1966, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Banhados III, n.º 555, bairro Rio Vermelho Estação, na cidade de São Bento do Sul-SC, endereço eletrônico: leviank1961@gmail.com e juraci.rank@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES -- RESIDENCIAL ARAUCÁRIA na matrícula sob nº 47.489, do Livro 02, Registro Geral, composto por 20 (VINTE) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, contendo a Área dos Lotes de (11.840,40m²); Área Comunitária de (1.200,34m²); Área Verde de (800,00m²), objeto do processo nº 17479/2020, emitida em 01 de agosto de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.0023119-1, emitida em 17 de abril de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante, emitida em 03 de novembro de 2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCINE ATANAZIO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37200354848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148448-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP302BL35 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.885,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BR LAMIM EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que BR LAMIM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.251.521/0001-60, com sede na Rua 13 de Novembro, nº 01, sala nº 207, bairro Centro, no município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO ORQUÍDEA VILLAGE, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Pau Brasil, s/nº, bairro Areias, nesta cidade e comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 43.089, e formando a área total de 282.797,53m², o qual SERÁ LOTEADO EM 31 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", "QUADRA 06", "QUADRA 07", "QUADRA 08", "QUADRA 09", "QUADRA 10", "QUADRA 11", "QUADRA 12", "QUADRA 13", "QUADRA 14", "QUADRA 15", "QUADRA 16", "QUADRA 17", "QUADRA 18", "QUADRA 19", "QUADRA 20", "QUADRA 21", "QUADRA 22", "QUADRA 23", "QUADRA 24", "QUADRA 25", "QUADRA 26", "QUADRA 27", "QUADRA 28", "QUADRA 29", "QUADRA 30" e "QUADRA 31", sendo a "QUADRA 1" composta por 15 lotes, "QUADRA 2" composta por 02 lotes, "QUADRA 3" composta por 02 lotes, "QUADRA 4" composta por 15 lotes, "QUADRA 5" composta por 28 lotes, "QUADRA 6" composta por 28 lotes, "QUADRA 7" composta por 26 lotes, "QUADRA 8" composta por 21 lotes, "QUADRA 9" composta por 21 lotes, "QUADRA 10" composta por 21 lotes, "QUADRA 11" composta por 21 lotes, "QUADRA 12" composta por 21 lotes, "QUADRA 13" composta por 21 lotes, "QUADRA 14" composta por 20 lotes, "QUADRA 15" composta por 19 lotes, "QUADRA 16" composta por 22 lotes, "QUADRA 17" composta por 12 lotes, "QUADRA 18" composta por 17 lotes, "QUADRA 19" composta por 18 lotes, "QUADRA 20" composta por 12 lotes, "QUADRA 21" composta por 15 lotes, "QUADRA 22" composta por 13 lotes, sendo a "QUADRA 23" composta por 17 lotes, "QUADRA 24" composta por 06 lotes, "QUADRA 25" composta por 02 lotes, "QUADRA 26" composta por 07 lotes, "QUADRA 27" composta por 14 lotes, "QUADRA 28" composta por 06 lotes, "QUADRA 29" composta por 06 lotes, "QUADRA 30" composta por 13 lotes, "QUADRA 31" composta por 04 lotes, com um TOTAL DE 465 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 163.150,73 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 62.776,19 m²; ÁREA VERDE: 28.561,95 m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 28.308,66 m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 7303/2022, expedida pelo IMA em 16/11/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ORQUÍDEA VILLAGE" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de

loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRXGRUP ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS E MOVEIS LTDA

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Brxgrup Administração de Bens Imóveis e Móveis Ltda, inscrita no CNPJ n. 23.993.226/0001-36, com sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2099, Sala 701, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da transcrição de nº 72.957, Livro 3-BC, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 5.353, fica NOTIFICADO RONIVON ROCHA BEZ FONTANA, CPF n. 690.737.249-53, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jardim das Estrelas, Br -- 101, Km 342, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DAGOSTIN E SANTOS LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que INCORPORADORA DAGOSTIN E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.756.854/0001-51, com sede na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO BELA VISTA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel:

Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Daniel, distante 26m (vinte e seis metros) da Rua Jorge Dagostin, e na Rua João Silvío Manoel, Rua Maria Avelina D. Jacinto e Rua Iria Coral Correa, Bairro Maccari, com a área de sessenta e sete mil, vinte e nove metros, dezenove decímetros e vinte centímetros quadrados (67.029,1920m²), com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 252,42m (duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), com terras de Primo Sartor (transcrição 23.091), ocupadas por RD - Administração de Móveis e Imóveis Ltda, e com terras de Natalia Salvan Sartor (Matrícula 9.652); ao SUL, em 02 (duas) linhas, sendo: 123,30m (cento e vinte e três metros e trinta centímetros), com a Rua João Silvío Manoel, com terras de Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 07 da Quadra B), ocupadas por Ciro Bonadeu, com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 14 da Quadra B), ocupadas por Edvania Veloso da Rocha, com a Rua Maria Avelina D. Jacinto, com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 13 da Quadra D), ocupadas por Maria Aparecida Jacinto, com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 27 da Quadra D), ocupadas por Marlene Justino Tomaz, com a Rua Iria Coral Corrêa e com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 25.037, Lote 11 da Quadra F), ocupadas por Emanuel João Manoel; e, 128,04m (cento e vinte e oito metros e quatro centímetros), com a Rua Pedro Daniel; ao LESTE, em 02 (duas) linhas, sendo: 12m (doze metros), com a Rua Pedro Daniel, e, 261,36m (duzentos e sessenta e um metros e trinta e seis centímetros), com terras de Paulo Cesar Meneghel (matrícula 9.000); e, ao OESTE, na extensão de 268,40m (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta centímetros), com terras de Hamilton Cezar Cancellier (matrícula 12.554), ocupadas por Osmar Vargas; matriculado sob n. 40.323, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 08/2017 e LAI nº 12/2020 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do RG/SSP/SP nº 63817***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 074.638.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 306, Bloco 24, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Afonso Schmidt, nº 1.229, Antonio Zanaga, nesta comarca, CEP 13474-510, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.272 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 306, localizado no 2º pavimento do Bloco 24, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 23/04/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e

encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN DE FATIMA MESQUITA FINATI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CARMEM DE FATIMA MESQUITA FINATI, CPF: 062.***.***-90, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.627,49, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.091 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, nº 555, APARTAMENTO 634, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ECHAPORA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, situado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HABITACIONAL OSVALDO BEDUSQUE", situado na Estrada Municipal Serra e Cabeceira do Taquaral, na cidade de Echaporã/SP, nesta comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade do MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, com sede na cidade de Echaporã/SP, na Praça Riodante Fontana, n.º 10, Centro, Inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 44.470.300/0001-00, conforme matrícula n.º 72.114, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 24.200,00 m² foi parcelado da seguinte forma: 58 lotes, com área total de 9.509,54 m² correspondente a 39,30% do imóvel; sistema viário com 7.829,53 m², correspondente a 32,35%; áreas institucionais com 2.013,51 m², correspondente a 8,32%; área verde/APP com 4.419,49 m², correspondente a 18,26%; e, sistema de lazer com 427,93 m², correspondente a 1,77%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Echaporã/SP em 26 de abril de 2023, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 071/2023, expedido em 07

de março de 2023. Decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da comarca Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, DOURIVAL BISPO**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DOURIVAL BISPO JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.492, vem INTIMAR o devedor fiduciante DOURIVAL BISPO (CPF.nº 038.314.998-37), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440962292. Imóvel: Avenida Euclides Raineri, nº 85 -- Lote 32 -- Jardim Garotinho, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.844 desta Serventia). Data do débito: 20/10/2022 a 20/03/2023. Valor para a purga do débito: R\$2.775,41 (posicionado em 14/04/2023).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO, RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante WVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Alameda Madeira, nº 222, sala 151, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº. 24.251.957/0001-79, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO, brasileiro, RG. nº 41.191.512.5, inscrito no CPF/MF. nº. 374.766.418-09, residente e domiciliado na Rua Julio Prestes Albuquerque, nº 496, Jardim Sevilha, Bragança Paulista, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1382/004, datada de 26/01/2017, Aditamento, datado de 10/10/2018 e Aditamento datado de 06/12/2018, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 09 e averbados sob nºs 10 e 11 na Matrícula nº 171.210, deste

Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 04/02/2019 até 04/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/04/2023 o valor de R\$439.756,24, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimado (Prenotação nº 548.419), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, REJANE CRISTINA FREITAS NORONHA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 138.951, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 174.***.***-29, e REJANE CRISTINA FREITAS NORONHA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 199.***.***-10, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Financiamento de Imóvel na Planta -- Recursos FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade em 11 de outubro de 2010, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Godofredo Umbelino Fernandes nº 19, consistente do lote 32 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial/Comercial de Interesse Social Jardim Miguel Valenciano", objeto da matrícula nº 28.603 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 24 de abril de 2023, corresponde a R\$3.657,58 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 24 de abril de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CHAVES DE SOUZA, LUZIANE MARTINS MIGLIORINI CHAVES DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de

Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 139.138, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, JULIO CESAR CHAVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 036.***.***-65 e LUZIANE MARTINS MIGLIORINI CHAVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.***.***-86, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade em 22 de outubro de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Dove Campez nº 49, consistente do lote 36 da quadra "07", do loteamento denominado "Jardim Canadá", objeto da matrícula nº 30.344 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 24 de abril de 2023, corresponde a R\$11.140,68 (onze mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 24 de abril de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 26/2/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 18, na matrícula nº 3.065, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, nº 11-50, Jardim Aeroporto, intima o senhor MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$33.193,65 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GILBERTO STEQUER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO GILBERTO STEQUER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553756812, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/9/2016, registrado sob o nº 1112 na matrícula nº 110.998, atualmente matriculado sob nº 121.102, que tem como objeto o imóvel, Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 102, bloco 12, e sua respectiva vaga de garagem nº 190, no empreendimento denominado Parque Bela Europa, intima o senhor PAULO GILBERTO STEQUER para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$19.598,99 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MAGALHÃES NEVES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EMERSON MAGALHÃES NEVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 29/12/2016, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 19, na matrícula nº 118.918, atualmente matriculado sob nº 128.745, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Uruguai, nº 1-65, apartamento 25, torre 2, e ao respectivo espaço no estacionamento do empreendimento Reserva Terra Branca, intima o senhor EMERSON MAGALHÃES NEVES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$15.798,78 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE SOUSA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADRIANO DE SOUSA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 13/8/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4, na matrícula nº 129.539, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Aiello, nº 13-129, apartamento 501, bloco 26, e sua

respectiva vaga de garagem nº 511, do empreendimento denominado Parque Barcelona, intima o senhor ADRIANO DE SOUSA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$16.760,23 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 24/6/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4, na matrícula nº 135.796, que tem como objeto o terreno, situado na Rua Wilson Speridião, nº 11-20, apartamento 131, bloco D e sua respectiva vaga de garagem dupla sob nº 25 do Residencial Quinta Ranieri Gold, intima o senhor GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$24.728,66 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI**

Sr. ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR e ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.062.225/0001-94, NIRE/JUCESP nº 35235566542, sediada em Bauru-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, sala 01, Centro, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/03/2021 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 132.509; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 3, distante 34,00 metros da esquina da Rua Projetada 16, Loteamento Vargem Limpa II -- Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, nascido em 28/12/1987, autônomo, RG nº 41.271.276-3-SSP/SP e CPF nº 352.695.818-17, filho de Arnaldo Aparecido

Bacci e de Jane Beatriz de Freitas Bacci, e sua esposa ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI, nascida em 17/03/1988, autônoma, RG nº 34.285.143-3-SSP/SP e CPF nº 359.881.308-28, filha de Mario Ricardo dos Santos e de Lucimar Nonato Rodrigues, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às seguintes prestações vencidas: 20/10/2022; 20/11/2022; 20/12/2022; 20/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAAMOUN IMAD

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 69192, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.513, em 09 de março de 2023, para a intimação do senhor Maamoun Imad, portador do CPF nº 075.831.108-74, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Trebbiano, número 83, no loteamento denominado "Residencial Quinta dos Vinhedos", na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Doutor Manoel Jose Villaça, número 679, Jardim Bela Vista, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Alameda dos Maracatins, número 1011, apartamento 85, Indianópolis, na cidade de São Paulo -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12 de junho 2014, registrado sob números 6 e 7, na sobredita matrícula 69192, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Maamoun Imad, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCG Justiça, para que referido senhor MAAMOUN IMAD, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 22 de junho de 2023, está a importar em R\$99.921,46, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que

aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS BASILIO DOS SANTOS, QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS BASILIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92669, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.993, em 22 de março de 2023, para a intimação do senhor Elias Basilio dos Santos, portador do CPF nº 356.179.818-70 e da senhora Quitéria Maria dos Santos Basilio, portadora do CPF nº 072.978.274-36, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Macadâmia, lote de terreno sob número 24, da quadra 15, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Ondina Aguiar Nunes, número 192, Cidade Planejada I, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de dezembro de 2020, registrado sob número 6 e 7, na sobredita matrícula 92669, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Elias Basilio dos Santos e senhora Quitéria Maria dos Santos Basilio, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ELIAS BASILIO DOS SANTOS e senhora QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS BASILIO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 12 de julho de 2023, está a importar em R\$45.760,68, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDO MENDES MARQUES JUNIOR, NILCE DE SOUZA MARQUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92736, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número

297.768, em 16 de março de 2023, para a intimação do senhor Renildo Mendes Marques Junior, portador do CPF nº 114.024.928-20 e da senhora Nilce de Souza Marques, portadora do CPF nº 059.105.208-30, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Oliveira, lote de terreno sob número 05, da quadra 18, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Jose Del Roio, número 105, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de setembro de 2021, registrado sob número 7 e 8, na sobredita matrícula 92736, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renildo Mendes Marques Junior e senhora Nilce de Souza Marques, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENILDO MENDES MARQUES JUNIOR e senhora NILCE DE SOUZA MARQUES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 18 de julho de 2023, está a importar em R\$34.606,66, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ ALVES FONSECA, FABIANA DOS SANTOS SANTANA FONSECA, RAQUEL SANTANA FONSECA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92741, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.998, em 22 de março de 2023, para a intimação do senhor Jorge Luiz Alves Fonseca, portador do CPF nº 559.081.105-82, da senhora Fabiana Dos Santos Santana Fonseca, portadora do CPF 314.968.638-52 e da senhora Raquel Santana Fonseca, portadora do CPF 495.792.508-98, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Oliveira, lote de terreno sob número 10, da quadra 18, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Estrada André Sanches Cuenca, número 125, Curitibanos, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11 de abril de 2019, registrado sob número 3 e 4, na sobredita matrícula 92741, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Jorge Luiz Alves Fonseca, senhora Fabiana Dos Santos Santana Fonseca, e senhora Raquel Santana Fonseca, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade

com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor JORGE LUIZ ALVES FONSECA, senhora FABIANA DOS SANTOS SANTANA FONSECA, e senhora RAQUEL SANTANA FONSECA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 12 de julho de 2023, está a importar em R\$20.042,62, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 297.477, em 07 de março de 2023, para a intimação da Sra. DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA, brasileira, líder de operações, portadora da cédula de identidade (RG) número 43.248.456-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 330.867.878-05 casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.015/77, com ROBERTO FERREIRA SILVA, brasileiro, supervisor de contrato, portador da cédula de identidade (RG) número MG-12.584.247-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob número 014.355.596-06,, residentes e domiciliados na cidade de Vargem, deste Estado, na Rua Professor Francisco Morato, número 54, Centro para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 28, da quadra "H", no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, município de Vargem, desta comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Araucária, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.851, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Debora Leite Carvalho Ferreira, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$17.039,42, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2, na matrícula 98.851; b) -- instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças aqui reportado tem o valor de R\$128.753,20; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$17.039,42; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho e setembro de 2022 a março de 2023. Bragança Paulista, 02 de maio de 2023. - Mônica Moura Arantes - Escrevente

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROBERTO FERREIRA SILVA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 297.478, em 07 de março de 2023, para a intimação do Sr. ROBERTO FERREIRA SILVA, brasileiro, supervisor de contrato, portador da cédula de identidade (RG) número MG-12.584.247-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob número 014.355.596-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.015/77, com DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA, brasileira, líder de operações, portadora da cédula de identidade (RG) número 43.248.456-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 330.867.878-05, residentes e domiciliados na cidade de Vargem, deste Estado, na Rua Professor Francisco Morato, número 54, Centro para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 28, da quadra "H", no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, município de Vargem, desta comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Araucária, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.851, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Roberto Ferreira Silva, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor ROBERTO FERREIRA SILVA, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$17.039,42, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2, na matrícula 98.851; b) -- instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças aqui reportado tem o valor de R\$128.753,20; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$17.039,42; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho e setembro de 2022 a março de 2023. Bragança Paulista, 02 de maio de 2023. - Mônica Moura Arantes - Escrevente

COMARCA - CACONDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELA MARTINS GONÇALVES, BEATRIZ MARTINS GONÇALVES

MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI, Substituta da Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde/SP, faz público a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. -- CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, vem por meio deste INTIMAR as avalistas: I) DANIELA MARTINS GONÇALVES, brasileira, solteira, CPF/MF nº 080.***.166-** e; II) BEATRIZ MARTINS GONÇALVES, brasileira, solteira, CPF/MF nº 080.***.176-**, as quais encontram-se em local incerto e não sabido. As intimadas deverão comparecer à esta Serventia situada na Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, nº 165, Centro, em Caconde/SP, com expediente das 9h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$475.132,40, valor sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedoras solidárias em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas a Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 237/012/431879, emitida em 30 de outubro de 2019 e seu aditivo emitido em 18 de novembro de 2019, ambos em São Paulo/SP, registrado sob nº 22 da matrícula 3.539, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel rural denominado "São Mateus ou Bela Vista do São Mateus", em Caconde/SP. O valor deve ser quitado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da terceira e última publicação do presente edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. (§7º do art. 26 da Lei 9.514/97).

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE DA SILVA, JOÃO PAULO BARBOSA ALVES

E D I T A L MÁRCIO GUERRA SERRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo. FAZ SABER à JOÃO PAULO BARBOSA ALVES, RG nº 35.221.484-3-SSP/SP, CPF nº 296.167.118-30, solteiro, comerciante, e CLEIDE DA SILVA RG nº 32.595.002-7-SSP/SP, CPF nº 267.186.618-64 solteira, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Cajuru-SP, à Rua Batista Monti, nº 41, Dom Bosco. Com fundamento no parágrafo 4o do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que a requerimento da credora COMPANHIA DE DES. HAB. E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09, com endereço na Rua Boa Vista, nº 170, Bairro Centro, Cep: 01.014-930, em São Paulo-SP, credora do Contrato nº 2390805/0141, com alienação fiduciária em garantia conforme R-4/ M. 9192, garantia que incide sobre o imóvel situado na cidade de Cajuru-SP à Rua Bartolomeu Menciucini, nº 81, Conjunto Habitacional João Fonseca, encontra-se em Cartório procedimento de cobrança das prestações, vencidas e não pagas, seguintes: Encargos vencidos no período de 19/01/2014 a 19/03/2023 -- Prestações Contidas: 13 à 123, conforme a Projeção do Débito apresentada pela credora. O(s) valor(es) do(s) encargo(s) em atraso encontram-se posicionados e atualizados diariamente conforme relação apresentada pela credora, devendo os referidos valores serem acrescidas as despesas de cobrança, inclusive emolumentos cartoriais. Fica, outrossim, intimado(a)(s) a comparecer(em) no Registro de Imóveis da Comarca de Cajuru/SP, localizado à RUA DONA MARIA PIRES, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda (2ª) a sexta (6ª) feira, onde devesse efetuar o pagamento do débito nos termos da Projeção apresentada pela Credora, mais os valores correspondentes às despesas de cobrança, de intimação e da publicação do presente edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados à partir da última publicação deste edital. Tal pagamento somente poderá ser feito EM DINHEIRO ou CHEQUE ADMINISTRATIVO NOMINAL À CREDORA. Fica desde já cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, ou seja, a perda do imóvel a favor da credora COMPANHIA DE DES. HAB. E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias. Márcio Guerra Serra -- Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN RUTHE COSTA CHAVES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente

intimação por edital da Sra. LILIAN RUTHE COSTA CHAVES, RG nº 37.468.200-8-SSP/SP e CPF 097.402.457-06. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 717.457 em 13/02/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.590,91 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/07/2009, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 69.343, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Aquidaban, nº 163, Apto.86, 8º andar, Edifício Aquidaban, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMNEY OLIVEIRA ALBANEZ, MONALISA DE MORAES CARDOSO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROMNEY OLIVEIRA ALBANEZ, RG nº 21.535.452-7-SSP/SP e CPF 137.156.048-08 e a Sra. MONALISA DE MORAES CARDOSO, RG nº 42.521.702-4-SSP/SP e CPF nº 358.723.748-44. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, prenotado sob o nº 715.703 em 19/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.248,65 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 27/07/2018, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 142.471, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Irmã Dulce, nº 53, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI FLORINDO DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELI FLORINDO DA SILVA, RG nº 49.534.098-4-SSP/SP e CPF 435.459.198-70. Atendendo o requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.028 em 19/10/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.518,14 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 12/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.809, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 43,

Bloco K, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO PINHEIRO DOS SANTOS, PALOMA ARAUJO PINHEIRO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ OTAVIO PINHEIRO DOS SANTOS, RG nº 41.483.749-6-SSP/SP e CPF 372.445.148-24 e a Sra. PALOMA ARAUJO PINHEIRO, RG nº 49.531.692-1-SSP/SP e do CPF 430.339.138-73. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 717.160 em 09/02/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.011,20 (seis mil, onze reais e vinte centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/06/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.533, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 58, Apto. 404, Bloco 17, 4º pavimento, Condomínio Parque Canto dos Canários, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA LOURENÇO DA COSTA, WILLIANS FERREIRA DA COSTA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CLAUDIA LOURENÇO DA COSTA, RG nº 24.195.335-2-SSP/SP e CPF 180.572.048-18 e o Sr. WILLIANS FERREIRA DA COSTA, RG nº 25.781.352-4-SSP/SP e CPF 290.741.958-73. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.363 em 09/08/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.223,76 (dezesesseis centavos, duzentos e vinte três reais e setenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/08/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 256.728, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, nº 420, Apto. 01 PCD, Bloco B, térreo, Condomínio Residencial HM21-3, Residencial Moradas do Valle, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE PAULA ISRAEL

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante BEATRIZ DE PAULA ISRAEL - CPF nº 262.941.188-59 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 25/09/2022 a 25/03/2023, totalizando um valor de R\$ 7.534,77, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 06 de junho de 2017, registrado sob o nº 10, em 16 de junho de 2017 na matrícula nº 42.083 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedora fiduciante BEATRIZ DE PAULA ISRAEL, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Um Terreno situado no Bairro Porto Novo, no lugar denominado Sitio Severino, perimetro urbano deste município e comarca de Caraguatatuba, que para efeito de localização é designado como metade do lote nº 10 da quadra F na planta manda levantar pelos antecessores dos outorgantes medindo: 5,00m de frente para a Rua Cinco; 25,30m do lado esquerdo, de quem do terreno olha para a Rua Cinco, onde confina com o lote nº 09; 25,30m do lado direito, onde confina com o remanescente do lote nº 10, de propriedade de Eduardo Rodrigues Chagas e sua mulher e 5,00 nos fundos, onde confronta com parte do lote 02, encerrando a área de 125,76m², Sobre o imóvel acha-se edificado um Prédio nº 95, da Rua Iguapé com 88,10m² de área construída. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 04/05/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ DAS NEVES CAMARGO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante ANDRÉ NEVES CAMARGO - CPF nº 329.427.088-75 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 23/10/2022 a 23/03/2023, totalizando um valor de R\$ 39.988,34, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 23 de setembro de 2022, registrado sob o nº 8, em 17 de outubro de 2022 na matrícula nº 44.451 deste Registro, que figura como credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedora fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES, acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "Uma UNIDADE nº 01 - Tipo Sobrado do Condomínio Horizontal Tabaguá, situado a Rua Quinze nº 95 no lugar denominado Portal da Tabatinga, sito na Praia da Tabatinga, perimetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, contendo no seu pavimento térreo: sala de estar, cozinha, escada de acesso, área de serviço,

lavabo, área livre privativa com direito a uma vaga de estacionamento; no seu pavimento superior é composto de varanda, duas suítes. Confrontando-se pela sua frente tomando por base sua entrada com área comum, na lateral direita com a unidade 02, na lateral esquerda com área comum e nos fundos também com área comum, encerrando as seguintes áreas: privativa 97,640m², de estacionamento 15,00m²; comum 7,482m², total 120,122m² e com fração ideal de 7,309% do terreno. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 04/05/2023. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES - CPF nº 289.432.548-73 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 27/05/2023 a 27/03/2023, totalizando um valor de R\$ 136.945,64, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 27 de maio de 2022, registrado sob o nº 15, em 09 de junho de 2022 na matrícula nº 55.618 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedora fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES, acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "Lote n.º 02, da quadra n.º 16, do loteamento "PORTAL DA TABATINGA", situado nesta cidade, medindo 17,35m. em linha reta, mais 9,13m. em curva (T=10,89-R=30,00-AC=39º5'29"), de frente para a Rua 12; 38,84m. do lado direito, de quem do terreno olha para a Rua 12, confrontando com o lote nº 03; 26,71m. do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01 e, 15,00m. nos fundos, confrontando com o lote nº 27, encerrando a área de 648,00m², sob o qual acha-se um Prédio sob o nº 350, da Rua 12, com área construída de 191,91m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 03/05/2023. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 172148. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO SERGIO VIEIRA BRANDÃO, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 26.***.81-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 165.***.38-09; e ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDÃO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.***.75-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 185.***.28-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 343.615. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 43 da QUADRA nº 37, faz frente para a Rua 21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 117.703, no valor total ajustado de R\$133.147,30 (prestações vencidas desde 20.04.2018 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$137.207,29 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.566,99, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - --- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 878770945398, firmado em 20.11.2020, registrada sob nº 4, na matrícula nº 27.437, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para a Rua Alexandre Nenartavis, nº 720, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 07, da quadra 04, com área total de 180,00 m², localizado no Residencial Pitangueiras II, em Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 415.***.798-**, e seu cônjuge ANDERSON RENATO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.348.***-77, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 18.08.2022 a

18.01.2023; cujos valores importam, em 02.02.2023, em R\$3.615,92 (três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabetini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO, HONOROALDE CARRIJO SILVERIO**

1º. Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO E HONOROALDE CARRIJO SILVERIO- PROTOCOLO ARISP -- IN00910383C -- PRENOTAÇÃO Nº. 345.862 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO (CPF/ME Nº. 063.242.956-99) E HONOROALDE CARRIJO SILVERIO (CPF/ME Nº. 034.673.916-05), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.945,23 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), posição até o dia 13 de fevereiro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato Nº. 000710615-7, datado de 13 de setembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua José Augusto Garcia, nº. 1.132, Pq. Progresso, Cep. 14.403-090 e de intimação sito a Rua Santa Catarina, nº. 844, Jd. Bethania, Cep. 14.401-351, ambos na cidade de Franca-SP, nos dias 24 de fevereiro, 07 e 16 de março de 2023, os destinatários não foram encontrados e não atenderam aos avisos deixados nos locais para comparecerem à Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda que no 1º endereço (Rua José Augusto Garcia) foi encontrada no local no dia 16/03/2023 a Sra. Priscila, a qual informou ser a atual moradora do imóvel, informando ainda não conhecer os destinatários, sendo incerto e ignorado o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais que no 2º endereço (Rua Santa Catarina), foi encontrada a Sra. Ivânia, em 07/03/2023, moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários são desconhecidos, sendo incerto e ignorado o(s) seu(s) atual(is), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, sob nº. 1.132, localizado na Rua José Augusto Garcia, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-090, Pq. Progresso, matriculado sob nº 47.863, neste Cartório, para a BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de abril de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA JULIA BARBOSA TOME**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANA JÚLIA BARBOSA TOMÉ, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por CAROLINE TAKARADA PELIZARO CINTRA e s/m PAULO SÉRGIO CINTRA e JESSYKA TAKARADA ZACARIAS DONADEL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca-SP, no 1º Subdistrito, à Rua Prudente de Moraes nº 821, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Prudente de Moraes, ponto das coordenadas UTM X=250.492.3784 e Y=7.728.398,7055, divisa com o imóvel de nº 827, propriedade de Cassio Silva Takarada e outros, e segue por aquele alinhamento numa distância de 8,00m; daí deflete à direita, confrontando com o imóvel nº 813 da Rua Prudente de Moraes, propriedade de Conceição Galhardo de Andrade, numa distância de 16,90m; daí deflete à direita confrontando com os imóveis de nº 809 da Rua Prudente de Moraes, propriedade de Flavia Barbosa Tomé Moura e outra, e com imóvel de nº 827 da Rua Prudente de Moraes, de propriedade de Cassio Silva Takarada e s/m e outros, numa distância de 8,00m; daí, deflete à direita, confrontando com o imóvel de nº 827, propriedade de Cassio Silva Takarada e s/m e outros, numa distância de 16,90m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 135,20m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 4.273, protocolado e prenotado sob 346.181 em 24 de fevereiro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 02 de maio de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANTA FOLI**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a SANTA FOLLI, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por CASSIO SILVA TAKARADA e s/m GABRIELA GONÇALVES MENDES TAKARADA e GABRIEL SILVA TAKARADA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º subdistrito, à Rua Prudente de Moraes nº 827 e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Prudente de Moraes, ponto das coordenadas UTM X = 250.492.3784 e Y= 7.728.398,7055, divisa com o imóvel de nº 821, propriedade de Caroline Takarada Pelizaro Cintra, s/m e outros, e segue por aquele alinhamento numa distância de 5,90m; daí deflete à esquerda, confrontando com os imóveis da Rua Prudente de Moraes nº 833, propriedade de Santa Folli, e com o de nº 843, propriedade de Marcia Cristina Reis, numa distância de 18,95m; daí deflete à esquerda, confrontando com o imóvel da Rua Major Mendonça nº 1.432, propriedade de Edna Maria Silva Lima, numa distância de 1,10m; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 0,65m; daí deflete à esquerda, ainda confrontando com o imóvel da Rua Major Mendonça nº 1.432, propriedade de Edna Maria Silva Lima, numa distância de 8,23m; daí deflete à esquerda, confrontando com o imóvel da Rua Prudente de Moraes nº 809, propriedade de Flávia Barbosa Tomé Moura e outros, numa distância de 2,70m; daí deflete à esquerda, confrontando com o imóvel da Rua Prudente de Moraes nº 821, propriedade de Caroline Takarada Pelizaro Cintra e s/m e outros, numa distância de 3,86m; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 16,90m até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 123,50m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira

publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 68.465, protocolado e prenotado sob 346.180 em 68.465. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 02 de maio de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA JÚLIA BARBOSA TOMÉ

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANA JULIA BARBOSA TOMÉ, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por CASSIO SILVA TAKARADA e s/m GABRIELA GONÇALVES MENDES TAKARADA e GABRIEL SILVA TAKARADA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º subdistrito, à Rua Prudente de Moraes nº 827 e seu respectivo terreno, com a seguinte deescrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Prudente de Moraes, ponto das coordenadas UTM X = 250.492.3784 e Y= 7.728.398,7055, divisa com o imóvel de nº 821, propriedade de Caroline Takarada Pelizaro Cintra, s/m e outros, e segue por aquele alinhamento numa distância de 5,90m; daí deflete à esquerda, confrontando com os imóveis da Rua Prudente de Moraes nº 833, propriedade de Santa Folli, e com o de nº 843, propriedade de Marcia Cristina Reis, numa distância de 18,95m; daí deflete à esquerda, confrontando com o imóvel da Rua Major Mendonça nº 1.432, propriedade de Edna Maria Silva Lima, numa distância de 1,10m; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 0,65m; daí deflete à esquerda, ainda confrontando com o imóvel da Rua Major Mendonça nº 1.432, propriedade de Edna Maria Silva Lima, numa distância de 8,23m; daí deflete à esquerda, confrontando com o imóvel da Rua Prudente de Moraes nº 809, propriedade de Flávia Barbosa Tomé Moura e outros, numa distância de 2,70m; daí deflete à esquerda, confrontando com o imóvel da Rua Prudente de Moraes nº 821, propriedade de Caroline Takarada Pelizaro Cintra e s/m e outros, numa distância de 3,86m; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 16,90m até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 123,50m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 68.465, protocolado e prenotado sob 346.180 em 68.465. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 02 de maio de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ESTEFANIA SOUSA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 232301 de 17/03/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00929829C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Iara, na cidade de Osasco/SP, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante BRUNA ESTEFANIA SOUSA OLIVEIRA, RG nº 57.154.382-0 SSP-SP, CPF nº 461.295.368-10, brasileira, vendedora, solteira, maior, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 20/12/2022, totalizando a importância de R\$ 3.021,06 (três mil, vinte e um reais e seis

centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na MATRÍCULA nº 70.863 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel constituído por APARTAMENTO nº 42, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do BLOCO D, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA" com frente para a AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA nº 2.080. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 04 de maio de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF 331.843.338-17, RG 441395065-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90400888000142, credor fiduciário por meio do Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 27 de agosto de 2019, registrado sob nº.10 na matrícula nº 31.399, tendo por objeto o imóvel situado na Rua C, N. 270, constituído pelo lote nº 17 da quadra 76, do Jardim Virgínia, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF 331.843.338-17, RG 441395065-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$355.009,51 (trezentos e cinquenta e cinco mil, nove reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 26/04/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei no. 9.514/97. Guarujá, 26 de Abril de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDAS TADEU MARCHI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. JUDAS TADEU MARCHI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG. 9.515.950-2-SSP/SP, CPF/MF: 004.499.748-55, residente na Rua Mogi das Cruzes, Nº 82, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-010, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.468) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 22, na matrícula n. 5.694, desta serventia, pela qual JUDAS TADEU MARCHI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Mogi das Cruzes, Nº 82, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Rua Mogi das Cruzes, Nº 82, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-010 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/03/2023, 21/03/2023 e 29/03/2023, que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 21). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JUDAS TADEU MARCHI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 27,28 e 29. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (JUDAS TADEU MARCHI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/04/2023 perfazia o valor de R\$ 116.947,76 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO MARTINS FRANCO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DARIO MARTINS FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 40.435.786-6-SSP/SP, CPF/MF: 329.692.758-13, residente na Rua João de Lana, Nº90, Casa 2, Jardim Itacolomi, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.642) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 101.554, desta serventia, pela DARIO MARTINS FRANCO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Branquinha, Nº80, Apto 33, Bloco M, Condomínio Residencial Clube Gaudí Life, Cidade Parque Brasília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Branquinha, Nº80, Apto 33, Bloco M, Condomínio Residencial Clube Gaudí Life, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Adilson Barbosa, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua João de Lana, Nº90, Casa 02, Jardim Itacolomi, São Paulo/SP -- CEP: 04386-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado que: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Ilda (atual moradora) que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DARIO MARTINS FRANCO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DARIO MARTINS FRANCO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARÃES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. DANIEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 30.451.733-1-SSP/SP, CPF/MF: 278.360.228-89, residente na Rua

Vicente Decara Neto, Nº 79, B, Jardim Santo Antônio, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 386.621) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.232, desta serventia, pela qual DANIEL GUIMARÃES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP, CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Natália Érica, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Doutor Cesário Mota Júnior, Nº 476, Apto 1404-B, Vila Buarque, São Paulo/SP -- CEP: 01221-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, conforme informação do Sr. Ernãlio; porteiro do Edif. Diligência efetuada no dia 01/03/2023 às 12:05hs." (conforme certidão de fls. 45); c) Rua Vicente Decara Neto, Nº 79-B, Jardim Santo Antônio, São Paulo/SP-CEP: 05819-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia: 24/02/2023, sexta-feira, às 10:15hs, eu Remi Marques de Carvalho, escrevente autorizado, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, não foi possível localizar o nº 79 pedido na notificação, uma vez que a sequência na rua é 77, 173. Era o que me competia certificar e certifico nesta data." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DANIEL GUIMARÃES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANIEL GUIMARÃES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 8.124,12 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO POIANI HENRIQUE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEONARDO POIANI HENRIQUE, brasileiro,

solteiro, maior, corretor, RG. 25.563.854-1-SSP/SP, CPF/MF: 345.609.258-01, residente na Avenida Salgado Filho, Nº3938, Apto 72, Bloco 25, Centro, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.108) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 107.749, desta serventia, pela qual LEONARDO POIANI HENRIQUE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 54, Torre 5, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 54, Torre 5, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07030-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Mariane Nascimento, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Salgado Filho, Nº3938, Apto 72, Bloco 25, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07115-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Veronica do Nascimento Paixão, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LEONARDO POIANI HENRIQUE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LEONARDO POIANI HENRIQUE), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 29.560,35 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG. 39.645.852-SSP/SP, CPF/MF. 462.341.948-77, e sua mulher SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, brasileira, agente de portaria, RG. 38.120.211-2-SSP/SP, CPF/MF.457.582.948-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Ribeira do Amparo, n.180, Jardim Preside, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.463) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 127.093, desta serventia, pela qual GUILHERME BARBOSA DE SOUZA e SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua da Patria, Nº 89, Apto 302, Bloco 10, Condomínio Residencial Aimoré, Jardim Vermelho. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua da Patria, Nº 89, Apto 302, Bloco 10, Condomínio Residencial Aimoré, Jardim Vermelho, Guarulhos/SP -- CEP: 07210-360 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Tiago Candido, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 20 e 38); b) Rua Ribeiro do Amparo, Nº 180, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP - CEP: 07170-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lilian Barbosa de Souza, que se apresentou como mãe do Sr. Guilherme Barbosa de Souza, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 29 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores GUILHERME BARBOSA DE SOUZA e SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (GUILHERME BARBOSA DE SOUZA e SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 13.281,14 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 38.372.074-6-SSP/SP, CPF/MF: 434.554.548-01, residente na Rua Edmar Carlos da Silva, Nº 179, Jardim Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 386.519) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.713, desta serventia, pela qual LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca:

Rua Turvolândia, N° 615, Apto 33, Torre 8, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N° 615, Apto 33, Torre 8, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Alessandra de França da Silva, que se apresentou como síndica do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois meses, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Avenida Carmela Thomeu, N° 662, Sublime-Comercial, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-001 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Leonardo Aquino da Silva, que se apresentou como funcionário do "Supermercado Sublime", o qual informou que o destinatário, não faz mais parte do quadro de funcionários, há mais ou menos um ano. (conforme certidão de fls. 27); c) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Edmar Carlos da Silva, N° 179, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-500), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/02/2023, 06/03/2023 e 17/03/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo parapurgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 7.726,85 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS, CELIA SAYURI FUCKUSHIMA, ROBERTO KOUETSU NISHI, ELISA TIEMI NISHI IZUMI, KAZUO NISHI, SERGIO IZUMI, RUBENS JOSE MALUF, MARIA TAVARES MALUF, JOSE ROBERTO MALUF, OLENKA CAMARA MALUF, ROSELI MALUF PENHAFIEL, PEDRO PENHAFIEL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 183201. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RUBENS JOSÉ MALUF e sua mulher MARIA TAVARES MALUF, JOSÉ ROBERTO MALUF e sua mulher OLENKA CÂMARA MALUF, ROSELY MALUF PENHAFIEL e seu marido PEDRO PENHAFIEL (proprietários da área maior objeto da Transcrição nº 3.425, desta Serventia, onde está inserido o imóvel usucapiendo); MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS e sua mulher CELIA SAYURI FUCKUSHIMA (proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 28.494, desta Serventia), ESPÓLIO de KAZUO NISHI, na pessoa de seu representante legal ROBERTO KOUETSU NISHI (antecessor na posse do imóvel usucapiendo), e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por ELISA TIEMI NISHI IZUMI casado com SERGIO IZUMI. MANUEL SANCHES DE

ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, RUBENS JOSÉ MALUF e sua mulher MARIA TAVARES MALUF, JOSÉ ROBERTO MALUF e sua mulher OLENKA CÂMARA MALUF, ROSELY MALUF PENHAFIEL e seu marido PEDRO PENHAFIEL (proprietários da área maior objeto da Transcrição nº 3.425, desta Serventia, onde está inserido o imóvel usucapiendo); MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS e sua mulher CELIA SAYURI FUCKUSHIMA (proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 28.494, desta Serventia), ESPÓLIO de KAZUO NISHI, na pessoa de seu representante legal ROBERTO KOUETSU NISHI (antecessor na posse do imóvel usucapiendo), e eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 08/02/2022, prenotado em 11/02/2022, sob o nº 372.675, o qual veio instruído com a Ata Notarial lavrada em 24/09/2021 (livro 1780, págs.149/157), pelo 2º Tabelião de Notas desta comarca, ELISA TIEMI NISHI IZUMI, brasileira, cirurgiã dentista, RG. 14.256.029-7-SSP/SP, CPF/MF. 078.456.598-86, casada desde 02/09/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, com SERGIO IZUMI, brasileiro, agricultor, RG. 20.742.491-SSP/SP, CPF/MF. 160.545.118-58, residentes na Rua Cavadas, nº 451, Vila São João, Guarulhos/SP, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel constituído pelo prédio nº 451 da Rua Cavadas, com a área construída de 88,00m², e respectivo terreno constituído por parte do lote 01 da quadra 18, da Vila São João, com a área de 77,33m², na Vila Augusta, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição nº 3.245, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar na posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, somada à posse dos antecessores. O terreno objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: Inicia-se no ponto '1' (de coordenadas N = 7402538,1720 e E = 341502,9777), distante 6,01m da intersecção formada pelo encontro da Rua Cavadas com a Rua João Loprete, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 28.494, desta Serventia. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 189°00'52" e distância de 4,08m até o ponto '2', confrontando com a Rua Cavadas; do ponto '2', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 100°56'13" e distância de 18,96m até o ponto '3', confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 16.278, desta Serventia; do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 09°00'52" e distância de 4,08m até o ponto '4', confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 63.086, desta Serventia; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 280°56'13" e distância de 18,96m até o ponto '1', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 28.494, desta Serventia, encerrando a área de 77,33m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados RUBENS JOSÉ MALUF e sua mulher MARIA TAVARES MALUF, JOSÉ ROBERTO MALUF e sua mulher OLENKA CÂMARA MALUF, ROSELY MALUF PENHAFIEL e seu marido PEDRO PENHAFIEL (proprietários da área maior objeto da Transcrição nº 3.425, desta Serventia, onde está inserido o imóvel usucapiendo); MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS e sua mulher CELIA SAYURI FUCKUSHIMA (proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 28.494, desta Serventia), ESPÓLIO de KAZUO NISHI, na pessoa de seu representante legal ROBERTO KOUETSU NISHI (antecessor na posse do imóvel usucapiendo), e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel constituído pelo prédio nº 451 da Rua Cavadas, com a área construída de 88,00m², e respectivo terreno constituído por parte do lote 01 da quadra 18, da Vila São João, com a área de 77,33m², na Vila Augusta, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição nº 3.245, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel constituído pelo prédio nº 451 da Rua Cavadas, com a área construída de 88,00m², e respectivo terreno constituído por parte do lote 01 da quadra 18, da Vila São João, com a área de 77,33m², na Vila Augusta, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição nº 3.245, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CÍCERO DE ASSIS ALENCAR, FABIANA OLIVEIRA ALENCAR**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 518.277, do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, credor fiduciário, nos termos do registro número 06, da matrícula 140.924, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, 230, entrada pela Rua Dona Tecla, 230, Apartamento 126, Torre 01, Parque Guarulhos -- Subcondomínio Residencial Parque Residence, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários CÍCERO DE ASSIS ALENCAR, CPF 162.501.088-58 e FABIANA OLIVEIRA ALENCAR, CPF 279.643.978-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 02/05/2023, corresponde a R\$ 25.477,22 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 662,13. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, 230, entrada pela Rua Dona Tecla, 230, Apartamento 126, Torre 01, Parque Guarulhos -- Subcondomínio Residencial Parque Residence, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FRANCISCO JANUARIO, ELIANE RAMOS DO LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON FRANCISCO JANUARIO E ELIANE RAMOS DO LAGO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EDSON FRANCISCO JANUARIO e ELIANE RAMOS DO LAGO, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ângelo Civolani, nº 44, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do(s) comprador(es), com caráter de escritura pública datado de 25 de novembro de 2008, registrado sob nº 03, na matrícula 47.897, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 916 situado a Rua Domacyr Stocco Junior, edificado no Lote sob nº 20-B, da Quadra 21, do Loteamento denominado Jardim California, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 25 de abril de 2023 corresponde a R\$ 5.329,52

(cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 25 de abril de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERALDO DA CRUZ Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EVERALDO DA CRUZ, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Olímpia Cândida de Andrade, nº 138, Jardim Kyoto II, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador com caráter de escritura pública datado de 20 de janeiro de 2016, registrado sob nº 06, na matrícula 76.944, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 111 situado a Rua Biriba, edificado no Lote sob nº 11-A, da Quadra F, do Loteamento denominado Jardim Umuarama, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 25 de abril de 2023 corresponde a R\$ 11.496,26 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 25 de abril de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA NAZARETH MOREIRA CESAR MACHADO

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli. Notificada: Maria Nazareth Moreira Cesar Machado. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7.335

(protocolo 168.443), desta Serventia, promovida por Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli, com sede em Limeira-SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria Nazareth Moreira Cesar Machado, viúva, proprietária do imóvel constante da Matrícula 17.797 desta serventia, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO AUGUSTO GONÇALVES, ANDREA VARGAS CREPALDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 25.263, com os seguintes dados: Requerente: DANILO AUGUSTO GONÇALVES, brasileiro, comprador, portador do RG n. 28.934.038 e inscrito no CPF/MF sob n. 269.434.898-01, e sua mulher ANDREA VARGAS CREPALDI, brasileira, gerente de logística, portadora do RG n. 28.167.741 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 255.578.708-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.015/73, residente e domiciliado na Rua Cabaxi, n. 414, Casa 07, Jardim Leônidas Moreira, São Paulo-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de Terreno sob n. 22 (vinte e dois) da Quadra 22 (vinte e dois) do Parcelamento Lagos de São José, localizado no Bairro das Pitangueiras, Município de Mairinque, com a seguinte descrição: partindo do ponto A, situado no limite com Lote 21 Quadra 22 propriedade de Arnaldo Faria e Marlene de Souza Faria definido pela coordenada 7.405.606,2900m Norte e 270.853,4400m Leste, seguindo com distância 20,13 m e azimuth plano de 217°09'24" chega-se ao ponto B, deste deflete a direita e segue confrontando neste trecho com Lote 23 Quadra 22 propriedade de Marlene Lopes Augusto Gonçalves e Antonio Rodrigues Gonçalves seguindo com distância de 50,17 m e azimuth plano de 307°45'54" chega-se ao ponto C, deste deflete a direita e segue confrontando neste trecho com Lote 12 Quadra 22 propriedade de João Gonçalves de Oliveira seguindo com distância de 19,44m e azimuth plano de 38°39'52" chega-se ao ponto D, deste deflete a direita e segue confrontando neste trecho com Lote 21 Quadra 22 propriedade de Arnaldo Faria e Marlene de Souza Faria seguindo com distância de 49,71 m e azimuth plano de 126°57'58" chega-se ao ponto A, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando a área de 987,871 metros quadrados. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula 871 do Oficial de Registro de Imóveis de Mairinque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Marlene Gonçalves Rodrigues. Confrontantes: Antonio Rodrigues Gonçalves e Marlene Lopes Augusto Gonçalves; Arnaldo Faria e Marlene de Souza Faria; e João Gonçalves de Oliveira e Maria do Socorro Barbosa. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDIR VICENTE DO PRADO, MARIA CRISTIANE DOS PRAZERES DO PRADO, IRACELI APARECIDA DE ALMEIDA

Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. WALDIR VICENTE DO PRADO inscrito no CPF/MF nº900.606.958-20, Sra. MARIA CRISTIANE DOS PRAZERES DO PRADO inscrita no CPF/MF nº089.651.828-08 e a Sra. IRACELI APARECIDA DE ALMEIDA inscrita no CPF/MF nº104.373.838-06, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO tendo por objeto uma área de terras designada por GLEBA A, local denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, BAIRRO TERRA PRETA ou CANJICA, ZONA RURAL deste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, objeto da matrícula nº27.384, requerida por ALCANTARA E DANTAS IMOVEIS LTDA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº21.382.625/0001-35, com sede na Rua Tupi, nº178, sala 01, Parque Cabreuvá, Mairiporã-SP, CEP:07600-000, representada pelo Sr. FERNANDO DE ALCANTARA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº40.667.169-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº341.687.918-07. PROTOCOLADO sob nº98.883 em 25/10/2022, em cujo levantamento topográfico, constam Vossas Senhorias como confrontantes do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do instrumento particular 070011230075540, firmado em Marília-SP em 15 de maio de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 14803, situado na Rua João Dal Ponte nº 18, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/12/2022 a 15/04/2023, no valor de R\$ 7570,05 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORIANO DA SILVA NETTO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, credora do instrumento particular 844440815418, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52524, situado na Rua Joaquim Francisco Bellomo nº 324, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/10/2022 a 15/04/2023, no valor de R\$ 7623,73 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FLORIANO DA SILVA NETTO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552790387, firmado em Marília-SP em 6 de setembro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52771, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2160, Casa 14, setor B, Condomínio Residencial Maria Clara, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/10/2022 a 06/04/2023, no valor de R\$ 5255,09 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DARPHMONT DO BRASIL LTDA

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 299.954) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a DARPHMONT DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.252.029/0001-84, com endereço na Rua Anita, 225, Galpão 8-A, Jardim Odete, Diadema/SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 17.556, nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 38.075 desta Serventia, referente a "Um Terreno denominado Sítio Nakamura, situado neste município", requerido por RAUL ARDITO LERÁRIO, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a

lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO TENO PIEROZZI**

EDITAL PROTOCOLO Nº 293.964 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) EDUARDO TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 343.505.258-90; e (2) RAFAEL TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 337.535.428-22, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 12.700, nesta Serventia, composto de uma gleba de terras, destacada de um quinhão s/nº, Sítio Ribeirão da Lagoa, Bairro do Biritiba Mirim, zona rural do Distrito e Município de Biritiba Mirim, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 15.531 (Lote 18 - Quadra R - Chácaras Vertentes do Biritiba), de propriedade de ALEX RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 263.986.278-22, e VANESSA ANGELI DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 316.435.688-92; (2) transcrição nº 1.346, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Branca -- SP (uma parte de terras e benfeitorias -- Bairro da Pedra Branca), de propriedade de SALVADOR AFFONSO DE FARIA; e (3) matrícula nº 15.094 (Lote 16 - Quadra R - Chácaras Vertentes do Biritiba), de propriedade de GABRIEL RICARDO PRESTES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 375.354.088-93, e JAQUELINE SOUZA PRESTES DE OLIVEIRA inscrita no CPF/MF sob nº 325.126.158-47, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR COSTA CALDAS, CARMELIA DE LIMA CALDAS, SANTA ELIZABETH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 23/02/2023, prenotado nesta serventia sob nº.61.957 em 23/02/2023, VALDEMIR COSTA CALDAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.522.809.345-15 e sua esposa CARMÉLIA DE LIMA CALDAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.134.620.828-09, residentes e domiciliados na Rua Antonio Palombo, nº.56, Diadema-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Dr. Francisco Munhoz Filho, nº.837, Lote nº.30 da Quadra "J", do Balneário Plataforma, com área superficial de 250m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.76.073 do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, em nome de Santa Elizabeth Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOSINDA DA ASCENCAO PINTO, JOSE PINTO FILHO, LOURDES DA CONCEICAO AQUILLA, AUREA DA CONCEICAO PINTO MISIURA, WILMA DA CONCEICAO PINTO PESSOA, REYNALDO PINTO, NILCE SPOSITO DE ALMEIDA, GILMAR APARECIDO DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 22/09/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.443 em 28/10/2022, NILCE SPOSITO DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.033.336.848-70, e seu esposo GILMAR APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.021.044.778-83, residentes e domiciliados na Rua Prof. Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, nº.230, bloco B, ap.162, Jardim São Carlos, Sorocaba-SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida São Paulo, nº.1055 (antigo 1063), com área construída de 83,19m², e seu respectivo terreno formado por parte do Lote nº.18, da Quadra "B", do Jardim Caiaú, com área superficial de 190m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.15.260 do RI de Itanhaém-SP, em nome de Adosinda da Ascensão Pinto, José Pinto Filho, Lourdes da Conceição Aquila e s/m, Aurea da Conceição Pinto, Wilma da Conceição Pinto Pessoa, e s/m, Reynaldo Pinto e s/m, Denise Maria Lopes Pinto, e José Renato Lopes Pinto. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda

notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRAE ANDRENILZA ZUTIN

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, em razão do requerimento formalizado por IRAE ANDRENILZA ZUTIN, no sentido de promover a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Transcrição 3.188 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana (protocolo 42.837), vem pelo presente edital notificar JOSÉ ESTEVES, confrontante tabular. MOTIVO: SEGUINDO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A INTERESSADA PROTOCOLOU REQUERIMENTO PARA RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, objeto da T 3.188 Oficial de Registro de Imóveis de Americana, no qual consta Vossas Senhorias como confrontantes tabulares. O ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO CERTIFICOU, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NÃO AVANÇOU SOBRE OS IMÓVEIS CONFRONTANTES. O MATERIAL TÉCNICO SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO PARA ANÁLISE NESTE OFICIAL. CASO HAJA RAZÃO PARA SE IMPUGNAR A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, VOSSA SENHORIA DEVERÁ APRESENTAR MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA, COM OS MOTIVOS DETALHADOS DA IMPUGNAÇÃO, DIRIGIDA A ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA -- SP, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 410, CENTRO, CEP 13380-005, EM NOVA ODESSA -- SP, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. PELA PRESENTE, CIENTIFICAMOS VOSSA SENHORIA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA DENTRO DO PRAZO GARANTE LEGITIMIDADE AO PEDIDO FORMALIZADO PELO REQUERENTE E CHANCELA SEGURANÇA A ESTE OFICIAL PARA A PROMOÇÃO DA AVERBAÇÃO NA FORMA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213 E SEGUINTE DA LEI Nº 6.015/1973. O OFICIAL.

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAID
JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL REGISTRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACARANDÁ TALITA SCARIOT, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, nº 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público das segundas às sextas-feitas (úteis) das 09:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar, que foram depositados neste cartório, os documentos exigidos no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, relativos ao LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JACARANDÁ", situado na zona urbano do município e comarca de Orlândia-SP, com a área total de 182.013,54 (cento e oitenta e dois mil, treze metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), assim distribuída: LOTES (357 unidades) 90.501,30 metros quadrados; ÁREA PÚBLICAS: Sistema Viário 44.189,32 metros quadrados; Áreas Institucionais 13.132,32 metros quadrados; Áreas Verdes 31.158,62 metros quadrados; e Sistema de Lazer 3.031,98 metros quadrados, no perímetro que faz divisas com área do Loteamento Jardim Benini, do Loteamento Residencial das Paineiras, da Fazenda Palmitos Gleba C, do Condomínio Paris,

e do Condomínio Quebec. Composto o loteamento de 357 (trezentos e cinquenta e sete) unidades, destinando-se os lotes das QUADRAS 3, 6, 9 e 12 à edificações de uso misto, e os lotes das QUADRAS 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, e 18 à edificações de uso residencial. Proprietária a empresa "SAID JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.", com sede na Rodovia SP 255, Km 4 (Rodovia Ribeirão Preto - Araraquara), Bloco A 13, Zona Rural, no município de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF nº 47.097.752/0001-86, compreendendo o loteamento a área total das matrículas nºs 27431: LOTES (228 unidades) 56.703,75 metros quadrados; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário: 28.480,66 metros quadrados; Área Institucional 1.426,19 metros quadrados; e, 27432: LOTES (129 unidades) 33.797,55 metros quadrados; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário 15.708,66 metros quadrados; Áreas Institucionais 11.706,13 metros quadrados; Áreas Verdes 31.158,62 metros quadrados; e Sistema de Lazer 3.031,98 metros quadrados; adquiridas pelos registros nºs 4, de 11 de abril de 2023, deste ofício imobiliário. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.178, de 12 de setembro de 2022, Certificado GRAPROHAB Nº 130/2022, expedido em 12 de abril de 2022, com validade de 2 (dois) anos. Restrições impostas no decreto e no certificado do GRAPROHAB. Os documentos foram protocolizados sob nº 103104, em 16 de março de 2023, ficando à disposição de interessados nesta serventia, com endereço na Avenida Três, nº 251, Centro. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766/79, FICAM CIENTES quaisquer interessados que eventual impugnação deverá ser deduzida no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, e que deverá ser apresentada neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, nº 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira. Orlandia/SP, 05 de maio de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. Talita Scariot - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON RODRIGUES MESSIAS, KATIANA DE SOUSA MESSIAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: EVERTON RODRIGUES MESSIAS, brasileiro, militar, RG nº 35.049.455-1-SSP/SP, CPF/MF nº 334.536.008-00 e sua esposa KATIANA DE SOUSA MESSIAS, brasileira, garçonne, RG nº 42.073.984-1-SSP/SP, CPF/MF nº 319.219.888-51, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.709,19, atualizado até 04 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.094, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 16 de janeiro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 13, situado na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, nº 80, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 118.819, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLA CRISTINA ALVARENGA

DA SILVA, brasileira, solteira maior, gerente, RG nº 483355379-SSP/SP, CPF/MF nº 407.309.508-08, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$86.372,96, atualizado até 04 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.213, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 152, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, nº 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 139.286, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOE DE JESUS TEIXEIRA CARDOSO**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Residencial Vila Yara Empreendimento Imobiliário Ltda, junto ao protocolo 405.968, faz saber a todos que o NOTIFICADO NOÉ DE JESUS TEIXEIRA CARDOSO, português, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Iracema, n. 30, Vila Yara, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 105.746, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa sob n. 84, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 14 da quadra 6, situado na Vila São José, nesta cidade, medindo 10,00m de frente para Rua Ângelo Maglio; por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a medida de 10,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a Transcrição 37.219 do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com a Matrícula 1.218 e nos fundos com a Matrícula 48.870, encerrando a área de 400,00m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DORIVAL DE OLIVEIRA FREIRE**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Residencial Vila Yara Empreendimento Imobiliário Ltda, junto ao protocolo 405.969, faz saber a todos que os NOTIFICADOS DORIVAL DE OLIVEIRA FREIRE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 10.831.370-SSP-SP, CPF 060.668.328-32, residente e domiciliado a Rua Ângelo Maglio, n. 132, Vila São José, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 47.295, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa sob n. 100 da Rua Ângelo Maglio, na Vila São José, nesta cidade, e o respectivo terreno, lote 9 da quadra 6, medindo 10,00m de frente; por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, perfazendo uma área de 400,00m², confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Matrícula 32.447; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com a Matrícula 43.877 e nos fundos com os imóveis das Matrículas 62.432 e 22.612. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDNA COQUETTI EDUARDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a EDNA COQUETTI EDUARDO, Rua Tiradentes, nº 1.023, Tupi Paulista/SP, proprietária do imóvel rural, objeto da matrícula nº 2.695 deste Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Panorama, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que JOSÉ DE ALENCAR MATTA, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "Sítio São Vito II", localizado neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força das matrículas nºs 18.650 e 18.651 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Dracena/SP, e 18.465 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da matrícula nº 2.695 deste Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Panorama, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 28 de abril de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANA ELIZA DIAS TRAVAIN

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JULIANA ELIZA DIAS TRAVAIN possuidora do Contrato Habitacional nº 803286058813, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2.036, referente ao imóvel localizado na Rua Basílio Arielo, nº N-141, no Bairro Chácara Santo Antonio, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço

indicado (Rua Basilio Arielo, nº N-141, no Bairro Chácara Santo Antonio) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 05 de maio de 2023. Edson Bertonzzi, Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DA SILVA, ANDREIA DA SILVA SANTANA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 6916/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARCOS AURELIO DA SILVA, brasileiro, analista administrativo, portador do RG.nº 28.801.322-0-SSP/SP., e CPF.nº 267.800.268-32, e seu cônjuge, ANDREIA DA SILVA SANTANA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 40.146.043-5-SSP/SP., e CPF.nº 307.491.808-03, dado como residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 2296, Jardim Jandaia, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e/ou Fazenda Bonança-Caixa Postal 151, neste município de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 29 de março de 2023, certificando que os devedores atualmente residem na Fazenda Bonança, localizada no Município de Itapura/SP., Comarca de Ilha Solteira/SP., não tendo assim tomado conhecimento da presente notificação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 1.4444.0842184-6, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 08 de abril de 2015, registrado nesta serventia sob nºs 20 e 21, na matrícula nº 961, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 17 de abril de 2023, a importância de R\$-13.502,85 (treze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE APARECIDA PIRES CORREA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 326.678, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DAYANE APARECIDA PIRES CORREA, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, RG nº. 27.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 197.XXX.XXX-58, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Piracicamirim nº. 3.039, ap. 203, Bloco 16, Piracicamirim, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 963 na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportado pela averbação de nº. 01 na matrícula

nº. 114.298) nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 103, localizado no Térreo, do Bloco 3, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 38, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BRITO DA SILVA, GISLAINE CRISTINA RODRIGUES BRITO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.594, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RICARDO BRITO DA SILVA, conferente, RG nº. 45.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 362.XXX.XXX-39, e sua mulher GISLAINE CRISTINA RODRIGUES BRITO, trabalhador doméstico, RG nº. 47.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 395.XXX.XXX-41, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Rua Ribeirão Preto nº. 41, Jardim Esmeralda, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 128.656 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 13, localizado no 1º. Andar ou 2º. Pavimento, do Bloco 03, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAROLINE SIMÕES MARTINS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de agosto de 2.011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 159.067, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 111, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do Bloco 01 - Residencial Guarujá, integrante do Conjunto Residencial das Praias, situado na Rua Antonio Candido da Silva, nº 639, na Vila Sônia - Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA CAROLINE SIMÕES MARTINS, brasileira, solteira, maior, artesã, RG **429759*-SSP/SP, CPF/MF ***775948**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 19 de novembro de 2.019 à 19 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 03 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 30.978,13 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.844,08, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE FREITAS TAKABAYASHI, RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor na cédula de crédito bancário nº 073921230011685, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2019, registrado sob o número 05, na matrícula 126.970, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 52, torre B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ecolife Campestre, situado na Travessa Itaúna, número 40, em face de Fernanda de Freitas Takabayashi (CPF.321.408.448-82) e Rodrigo Alves de Almeida (CPF.293.734.548-46), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/05/2023, no valor de R\$ 11.992,21 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 524.061). Nada Mais. Santo André, 02 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILSON PEREIRA DE MELO, AUREA APARECIDA FEDERICCI DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes WILSON PEREIRA DE MELO e/ou AUREA APARECIDA FEDERICCI DE MELLO, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 17.269 (Rua das Monções, nº. 736, nesta cidade), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 523.252, correspondente a requerimento passado por ALEX GEBARA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 103.290 (Casa 746 na Rua das Monções, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 05 de maio de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON DUARTE GIBINI, LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.268, bairro Jardim Itália, na cidade de Palotina - PR, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 06/09/2017, registrado neste Cartório sob o nº 11, matrícula nº 10.299, referente ao imóvel localizado na Rua Felismina Horta Mello, nº 155, nesta Cidade, com débito em atraso no valor R\$421.609,37, posicionado de 04/05/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do proprietário e avalista EMERSON DUARTE GIBINI, CPF nº 192.268.158-01 e LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN, CPF nº 192.342.278-24, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Peri, nº 178; e, Avenida Doutor Augusto Toledo, nº 888, ambos desta Cidade. Os mesmos não foram encontrados tendo em vista que mudaram-se do local, para lugar incerto e não sabido, logo, sendo os seus paradeiros incerto e não sabido, e restando infrutíferas todas as diligências, assim, por não terem sido encontrados nos endereços indicados, ficam por este edital INTIMADOS para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, ficam os devedores fiduciantes cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GONÇALVES GOBBI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de RODRIGO GONÇALVES GOBBI, CPF nº 403.530.998-21, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/02/2019 a 31/03/2023, correspondentes a R\$40.110,25, atualizado em 25/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552514384, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 242.961, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 02 de Maio de 2023, Protocolo nº 734.415-IN00903847C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON RODOLFO DA SILVA, TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de NELSON RODOLFO DA SILVA, CPF nº 162.834.258-79 e TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, CPF nº 162.675.388-18, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/12/2021 a 25/04/2023, correspondentes a R\$28.474,46, atualizado em 27/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441775630, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 249.705, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 02 de maio de 2023, Protocolo nº 719.732- IN00804629C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da

execução extrajudicial da Prenotação nº.130.101, vem INTIMAR por edital o Senhor WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, estivador, carregador, embalador, RG.nº.410161135-SSP-SP, CPF.nº.371.061.488/06. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 202, Bloco 10, Condomínio Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP e Rua Coronel Moraes, nº. 236, Centro, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 01/10/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 27/10/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 202, Bloco 10, Condomínio Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.355 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, William Rafael de Oliveira Barros e Raissa Santos Sales. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 16.717,40 (dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de maio de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PALMARES S.A. - ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, JOSÉ EDUARDO BOARO, ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP, Senhor José Maurício Sampaio Castro, faz saber a PALMARES S.A. - ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, na qualidade de proprietária tabular do imóvel objeto da Matrícula nº 27.548 deste Oficial de Registro de Imóveis, que JOSÉ EDUARDO BOARO e sua mulher ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO, protocolizaram pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 (Procedimento nº 81.216), visando à declaração de aquisição do Lote de Terreno sob o nº 18, Quadra "H", do Recanto Ouro Verde, localizado na Rua Prof.ª Hortência Doroteia Pedroso Lara Campos, com área de 296,88m², objeto da Matrícula nº 27.548 desta Circunscrição Imobiliária, neste Município de São Manuel/SP. Foi indicada como modalidade a usucapião extraordinária (Código Civil, art. 1.238), com início de posse no ano de 1981. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Observa-se que eventual impugnação deverá ser encaminhada para a sede desta unidade de serviço, localizada na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel/SP, CEP: 18.650-003. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ EDUARDO BOARO, ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP, Senhor José Maurício Sampaio Castro, em atenção ao disposto pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973, faz saber a terceiros eventualmente interessados que JOSÉ EDUARDO BOARO e sua mulher ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO, protocolizaram pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do supracitado artigo 216-A (Procedimento nº 81.216), visando à declaração de aquisição do Lote de Terreno sob o nº 18, Quadra "H", do Recanto Ouro Verde, localizado na Rua Prof.ª Hortência Doroteia Pedroso Lara Campos, com

área de 296,88m², objeto da Matrícula nº 27.548 desta Circunscrição Imobiliária, neste Município de São Manuel/SP. Foi indicada como modalidade a usucapião extraordinária (Código Civil, art. 1.238), com início de posse no ano de 1981. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Observa-se que eventual impugnação deverá ser encaminhada para a sede desta unidade de serviço, localizada na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel/SP, CEP: 18.650-003. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRUPO PAULISTA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na área de 234,47m², situada na Rua Tamandaré ns. 426, 428 e 434, e nos fundos do prédio n. 779 da Rua Galvão Bueno, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da matrícula n. 43.868 (em área maior), do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que GRUPO PAULISTA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 01.577.264/0001-75, com sua última alteração contratual registrada sob n. 777.980, em 18 de julho de 2022, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, com sede na Avenida Paulista n. 2.073, 19º andar, conjunto comercial n. 1.903, Bela Vista, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente na área de 234,47m², situada na Rua Tamandaré ns. 426, 428 e 434, e nos fundos do prédio n. 779 da Rua Galvão Bueno, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da matrícula n. 43.868 (em área maior), deste Registro, figurando como titular de domínio SARAH SIQUEIRA MATHEUS DE QUEIROZ GUIMARÃES, conforme prenotação n. 426.845 de 12/12/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 2 de maio de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIMOSA RAFFIA MUMARE DE CASTRO**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do APARTAMENTO n. 2.102, localizado no 21º andar ou 22º pavimento do "EDIFÍCIO PARQUE ESPLANADA", situado na Praça Dr. Mário Margarido n. 33, no 2º Subdistrito -- Liberdade, objeto da matrícula n. 64.768, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar,

peças ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que MIMOSA RAFFIA MUMARE DE CASTRO, RG n. 12.396.887-SSP/SP, CPF n. 010.895.918-02, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Avenida Onze de Junho n. 475, Vila Clementino, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 2.102, localizado no 21º andar ou 22º pavimento do "EDIFÍCIO PARQUE ESPLANADA", situado na Praça Dr. Mário Margarido n. 33, no 2º Subdistrito -- Liberdade, objeto da matrícula n. 64.768, deste Registro, figurando como titular de domínio MARIA TERESA MARSICANO COUTO e TABAJARA COUTO, e como titulares de direitos (compromissários compradores), figuram ANTONIO CIARDI, e sua mulher ZENAIDE ZENARDO CIARDI; ARISTIDES MIRA, e sua mulher NALCY MARIA LOPES MIRA; NICEAS HOLANDA GURGEL, e sua mulher OLÍMPIA NARDI GURGEL; BASÍLIO PASLAR, e sua mulher WILMA PASLAR, conforme prenotação n. 423.279 de 15/09/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 42 (quarenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 2 de maio de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA MADRE CABRINI N. 284 (ANTERIOR RUA DOUTOR PINTO FERRAZ N. 646), OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N. 34.464 DE 15.12.1943 -- 9º SUBDISTRITO -- VILA MARIANA, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante ESPÓLIO DE PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e desconhecido, ou ainda, ao seu inventariante, seus sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, ALDO SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n. 279.600.488-00, E OUTROS, solicitaram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Madre Cabrini n. 284 (anteriormente Rua Doutor Pinto Ferraz n. 646), no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, contribuinte n. 037.083.0152-8, objeto da transcrição n. 34.464 de 15.12.1943, deste Registro, conforme prenotação n. 418.494; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: obedecendo ao sentido horário, tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento predial par da Rua Madre Cabrini, distante 38,80m da esquina desta rua com a Rua Mavíael Prudente de Souza; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Madre Cabrini por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita formando o ângulo interno de 97º32'54" e segue em linha reta por uma distância de 23,00m, até encontrar o ponto 3, confrontando com o imóvel n. 294 da Rua Madre Cabrini; daí deflete à direita formando o ângulo interno de 179º45'54" e segue em linha reta por uma distância de 44,38m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180º28'08" e segue em linha reta por uma distância de 30,54m, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita formando o ângulo interno de 178º39'37" e segue em linha reta por uma distância de 47,64m, até encontrar o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com o imóvel constituído por uma Passagem de acesso a uma Vila de Casas com entrada pelo n. 296 da Rua Madre Cabrini (transcrição n. 20.513 de 5.6.1936, deste Registro); do ponto 6, deflete à direita formando o ângulo interno de 36º40'25" e segue em linha reta por uma distância de 10,32m, até encontrar o ponto 7, confrontando com o imóvel s/n. da Rua Madre Cabrini (matrícula n. 711), imóvel n. 208 da Rua Madre Cabrini e imóvel s/n. da Rua Mavíael Prudente de Souza (matrícula n. 58.880); daí deflete à direita formando o ângulo interno de 145º38'44" e segue em linha reta por uma distância de

138,50m, até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 81°14'18" com o segmento inicial, confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com o imóvel n. 270 da Rua Madre Cabrini, encerrando a área de 1.164,21m². O levantamento foi realizado por responsável técnico (CREA n. 0200070266-SP -- ART n. 28027230220700927); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. **CONFRONTANTE: PASSAGEM DE ACESSO A VILA DE CASAS COM ENTRADA PELO N. 296 DA RUA MADRE CABRINI TRANSCRIÇÃO N. 20.513 DE 5.6.1936, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP PROPRIETÁRIA: PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES** São Paulo, 3 de maio de 2023. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUZA MENDES, JOÃO FELIPE MORAES SANTOS, GABRIELA DE SOUZA MEDES

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 497.763, em 16 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), GABRIEL DE SOUZA MENDES, JOÃO FELIPE MORAES SANTOS e GABRIELA DE SOUZA MEDES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 75.210,46 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 09/05/2023 -- R\$ 78.358,54; pagamento em 10/05/2023 -- R\$ 78.620,88; pagamento em 11/05/2023 -- R\$ 78.883,22; pagamento em 12/05/2023 -- R\$ 79.145,56; pagamento em 15/05/2023 -- R\$ 79.932,59; pagamento em 16/05/2023 -- R\$ 80.194,93; pagamento em 17/05/2023 -- R\$ 80.457,27; pagamento em 18/05/2023 -- R\$ 80.719,61; pagamento em 19/05/2023 -- R\$ 80.981,95; pagamento em 22/05/2023 -- R\$ 85.187,62; pagamento em 23/05/2023 -- R\$ 85.449,97; pagamento em 24/05/2023 -- R\$ 85.712,31; pagamento em 25/05/2023 -- R\$ 85.974,65; pagamento em 26/05/2023 -- R\$ 86.236,99; pagamento em 29/05/2023 -- R\$ 87.024,01; pagamento em 30/05/2023 -- R\$ 87.286,35; pagamento em 31/05/2023 -- R\$ 87.548,69; pagamento em 01/06/2023 -- R\$ 87.811,03; pagamento em 02/06/2023 -- R\$ 88.073,37; pagamento em 05/06/2023 -- R\$ 88.860,39; pagamento em 06/06/2023 -- R\$ 89.122,73; pagamento em 07/06/2023 -- R\$ 89.385,07; pagamento em 08/06/2023 -- R\$ 89.647,41, decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 22 de março de 2.016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 da matrícula 70.843, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, Apto. 121, Bloco -- 04, "Conj. Res. Pedra Branca - Ed. Onix", Jardim Peri, São Paulo/SP, CEP: 02634-900, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 04 de maio de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WEBSTER PERCIO GERARDI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.933 o requerimento apresentado por WEBSTER PERCIO GERARDI, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº 157.762.948-51, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 01, por seu bastante procurador, FABIANE TESSARI LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, OAB/SP nº 446.740, CPF nº 009.161.579-89, com escritório nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº1.545, solicitando o reconhecimento da USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 01, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 105.358 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.180.0036-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio YVONE DE SOUZA PAIVA, JOAQUIM BATISTA DE PAIVA NETTO, MARIA LÚCIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA e BELARIA MARGARIDA DE SOUZA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 01, localizado no 2º subsolo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PORTAL DO MIRANTE", situado à Rua Machado Pedrosa, nº 292, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa principal de 45,510m², área privativa acessória de 100,250m², área de uso comum de 42,610m², área real total de 188,370m², coeficiente de proporcionalidade de 0,212381. A "área privativa acessória" constante do descritivo acima, totalizando 100,250m², contempla a área privativa correspondente à edícula (23,10m²) e a área privativa descoberta de 77,150m² (quintal) em frente à mesma, localizada no 3º subsolo, bem como da área de circulação do 2º subsolo, sendo estas áreas de uso individual exclusivo. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.180.0036-5 (AM)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EUDALDO MARQUES DE AMORIM FILHO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 04 de abril de 2022, prenotado sob o nº 621.051 (Autuação nº 2.650), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Eudaldo Marques de Amorim Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 283.510.978-10, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 128.360,59 (cento e vinte oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) valores atualizados até 03 de maio de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de junho de 2012, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 182.761, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 11(baixos), do prédio situado na Rua Jardim Heloisa nº 53, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel,

além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de maio de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAGILA VASCONCELOS SALES

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 371.964, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 92.814, referente ao imóvel: apartamento n. 30, tipo A, localizado no 3.º andar do Edifício Maria Risoleta, situado na rua dos Andradas, n. 542, esquina com a rua General Osório, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de THAGILA VASCONCELOS SALES, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG 391772211-SSP/SP, CPF 348.747.838-21, residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Andradas, n. 542, apartamento n. 25, Santa Efigênia, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 35.964,75 posicionado em 26/04/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ, SALVADOR ISSA GONZALEZ, SIMONE SIMONINI GONZALEZ, RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ, brasileira, comerciante, RG 4.592.231/SSP-SP, CPF 127.052.938-25, casada com SALVADOR ISSA GONZALES, brasileiro, comerciante, RG 4.144.587/SSP-SP, CPF 197.557.918-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Barão do Triunfo, n. 1.302, apartamento n. 181; 2) SIMONE SIMONINI GONZALEZ, brasileira, comerciante, RG 24.317.275-8/SSP-SP, CPF 127.052.948-05, casada com RENATO BRANCO DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG 24.481.420/SSP-SP, CPF 131.955.958-18, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Constantino de Souza, n. 690, apartamento n. 21; e 3) RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, brasileiro, comerciante, RG 24.317.274-6/SSP-SP, CPF 127.052.958-79, casado com CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, RG 27.974.564-3/SSP-SP, CPF 281.100.628-14, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda Ministro Rocha Azevedo, n. 726,

apartamento 21, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: Um prédio situado na rua Plínio Ramos, n. 78, 80 e 86, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 22.508; na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um prédio situado na rua da Cantareira, n. 699/701 e 705, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 10.616, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 368.471, em 11/07/2022, requerido por JF BENZ PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 11.510.080/0001-41, com sede nesta Capital, na rua Monte Alegre, n. 238, apartamento n. 102, 10.º andar, Barra Funda, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURÍCIO DE SOUSA, SILVANA ARAÚJO DA SILVA SOUSA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO PAN S.A., CNPJ/ME nº 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, atual Credor Fiduciário, antes Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURÍCIO DE SOUSA, brasileiro, caixa, portador do RG nº 30.441.430-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 249.964.808-23 e sua mulher SILVANA ARAÚJO DA SILVA SOUSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 26.875.901-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 199.103.138-63, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Professor Francisco Pinheiro, nºs 1.016 e 1.020, ap. 44, prédio B -- CEP- 08410-020." ou "nesta Capital, na rua Aldeia dos Machacalis, nº 21-A ou nº 600, casa 2 -- CEP- 08430-465" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.648, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de maio de 2023, a importância de R\$15.379,43 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de janeiro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 160.370 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º andar do PRÉDIO "B", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONET", situado na rua Professor Francisco Pinheiro, nºs 1.016 e 1.020, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO PAN S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER AUGUSTO RONCATO, IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO,

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WAGNER AUGUSTO RONCATO,

brasileiro, assessor sindical, portador do RG nº 8.496.144-SSP/SP e do CPF/ME nº 807.513.698-53 e sua mulher IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 35.492.052-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 454.141.228-49, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Campo Largo, nº 964, ap. 13 -- CEP- 03186-010." ou "nesta Capital, na rua Natal, nº 1.004, ap. 52, bloco 1 -- CEP- 03186-030" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 507.809, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de maio de 2023, a importância de R\$118.383,41 (cento e dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 173.306 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELATTO", situado na rua Campo Largo nº 964, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO SIMONATO, VANESSA SILVA ROMAN GOMES, RENATO GOMES DA SILVA, GRAZIELLA ROMAN DE CARVALHO RUBIAO E SILVA, RICARDO LUIS DE CARVALHO RUBIAO SILVA JUNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital, em especial a SERGIO SIMONATO, brasileiro, aposentado, RG n. 5.924.679-SSP/SP, CPF/MF n. 575.314.988-04, casado com SONIA REGINA MARTINS SIMONATO, sob o regime da comunhão de bens antes da Lei n. 6.515/77, na qualidade de titular de domínio do imóvel objeto da Matrícula n. 105.287, desta Serventia Imobiliária; VANESSA SILVA ROMAN GOMES, brasileira, servidora pública estadual, RG n. 24375033X-SSP/SP, CPF/MF n. 183.434.358-50, e seu marido RENATO GOMES DA SILVA, brasileiro, administrador, RG n. 305441838-SSP/SP, CPF/MF n. 295.251.978-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77; GRAZIELLA ROMAN DE CARVALHO RUBIAO E SILVA, brasileira, CPF/MF n. 286.503.538-78, e seu marido RICARDO LUIS DE CARVALHO RUBIAO E SILVA JUNIOR, brasileiro, CPF/MF n. 130.012.738-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, todos na qualidade de titulares de domínio do imóvel objeto da Matrícula n. 6.922, desta Serventia Imobiliária; Que REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 40.867.751/0001-24, NIRE 35300586778, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (Tomo II), sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 491.923, em 24/10/2022. A requerente alega que adentrou na posse do imóvel em 08/10/2021 através da escritura de venda e compra cumulada com cessão de direitos aquisitivos possessórios ad usucapionem, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo (Lv. 3.148, fls. 241/251), e que somado ao tempo de sua antecessora AMBEV S.A., desde 29/05/1916 está na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido em área maior na Transcrição n. 45.043, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de GERMAINE LUCIE BURCHARD, PRINCESA SANGUSZKO, casada com PRÍNCIPE ROMAN WLADISLAW STANISLAN ANTONI SANGUSZKO, sob o regime da separação absoluta de bens, e que possui a seguinte descrição: "PRÉDIO e TERRENO, encravados aos fundos dos imóveis ns. 331, 339 e 341 da rua Coronel João Dente, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 10 (N=7.393.788,88 e E=335.432,78), localizado no alinhamento da divisa com o prédio n. 331 da rua Coronel João Dente, distante 35,85m da mesma rua; deste ponto segue a distância de 17,35m até o ponto 13 (N=7.393.776,17 e E=335.420,97), confrontando neste segmento com os alinhamentos de divisa dos prédios da rua Coronel João Dente n. 331, de propriedade de Renato

Sargo e Regina de Paula Leite Moraes Sargo (Matrícula n. 11.839), n. 339, de propriedade de Sergio Simonato e Sonia Regina Martins Simonato (Matrícula n. 105.287), e n. 341, de propriedade de Vanessa Silva Roman Gomes e outros (Matrícula n. 6.922); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 112°47'53", e segue a distância de 43,31m até o ponto 12 (N=7.393.736,70 e E=335.438,82); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90°06'16", e segue a distância de 14,61m até o ponto A, confrontando dos pontos 13 ao A com o alinhamento do imóvel ns. 355/357/365/365-F situado nas ruas Coronel João Dente e Serra da Paracaína, e avenida do Estado, de propriedade de CCISA66 Incorporadora Ltda (Matrícula n. 207.120); deste ponto segue a distância de 1,39m até encontrar o ponto 11(N=7.393.743,27 e E=335.453,41); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89°53'44", e segue a distância de 50,06 até o ponto 10, confrontando dos pontos A ao 10 com o imóvel n. 274 da avenida Presidente Wilson, de propriedade de CCISA123 Incorporadora Ltda (Matrícula n. 207.119), formando o ângulo interno de 67°12'07" com o alinhamento inicial, e encerrando a área de 746,96m². Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em jornal de grande circulação, para a total e inequívoca ciência de todos os retro nomeados e identificados na qualidade de confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, em querendo, impugnar o pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (Tomo II). São Paulo, 17 de abril de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS**

(Protocolo 806.590 - Senha 291) O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no setor bancário Sul, Quadra 4, lotes, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS, RG nº 46.624.652-3-SP, CPF nº 387.993.008-26, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 806.590- senha: 291), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 28/05/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 07 na matrícula 133.177, livro 2, desta Serventia, referente ao escritório nº 91, localizado no 9º andar do CONJUNTO COMERCIAL GEORGE CORBISIER, situado na Avenida Pedro Severino Júnior, nº 366 (acesso), na Vila Guarani, 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (Pamela Barbosa Nnnes Oliveira- escrevente).

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 08 de agosto de 2022, prenotado sob nº 726.138, em 04 de agosto de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO, brasileiro, do comércio, RG nº11.328.535-SSP, CPF 892.042.808-59, casado pelo Regime da comunhão Parcial de Bens com HELENA MAYUMI MORISUGI TAKEMOTO, brasileira, do comércio, RG nº15.627.623-SSP/SP, CPF nº075.394.598-32, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Sapucaia nº220 - Osasco, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 30 de junho de 2022, no Livro 3305, fls. 117/129, pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 42 (quarenta e dois anos), no imóvel consistente em UM IMÓVEL, situado na Rua Estevão Damiani Filho, nº19, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Estevão Damiani Filho, distante 13,92m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Travessa Beruri com a Rua Estevão Damiani Filho; daí segue 7,00m até o ponto 2 com azimute de 270º00'00", no alinhamento da Rua Estevão Damiani Filho; deflete à esquerda e segue 19,89m até o ponto 3, com azimute de 180º19'23", confrontando com o imóvel s/nº da Rua Estevão Damiani Filho (transcrição nº15.220); deflete à esquerda e segue 7,84m até o ponto 4, com azimute de 65º21'35" com a Rua Taubaté; deflete à esquerda e segue 16,62m até o ponto 1, com azimute de 359º57'07", confrontando com o imóvel nº19, da Rua Estevão Damiani Filho (matrícula 285.229), encerrando uma área total de terreno de 128,86m²; Matriculado sob nº 42.150 nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares MARIA APARECIDA CHOLLA JANNONI, THEREZINHA ANNONII DOMINGUES, JAIR DOMINGUES. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONCEIÇÃO APPARECIDA DE MEDEIROS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de NELSON HÉLIO MAZZEI, FRANCISCA MAZZEI, EDE MAZZEI BEI, FABIO SALVADOR BEI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Gil Castelo Branco nº 179, lote 06 da quadra V, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 5.115, do 12º Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 966.684 em data de 02 de agosto de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora: CONCEIÇÃO APPARECIDA DE MEDEIROS, brasileira, aposentada, separada consensualmente, RG nº 6.483.833-X-SSP/SP, CPF/MF nº 318.233.944-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gil Castelo Branco nº 179, Vila Medeiros, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "ánimus domini", há mais de 05 (cinco) anos, utilizando para sua moradia e de sua família, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Gil Castelo Branco nº 179, lote 06 da quadra V, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 249,80 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.283.0056-0, objeto da Transcrição nº 5.115, do

12º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ESPÓLIOS de NELSON HÉLIO MAZZEI, FRANCISCA MAZZEI, EDE MAZZEI BEI, FABIO SALVADOR BEI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, MARIA HELENA GARÃO RICO, MARIA ROSANI GARÃO HEINDL, ROBERTO HEINDL, MARIA REGINA GARÃO FERREIRA, REINALDO CRUZ FERREIRA, MARIA ELISA GARÃO DA SILVA, RENATO GARÃO DA SILVA, RODRIGO GARÃO DA SILVA, KATYANNY PONTES SILVEIRA GARÃO, FLAVIA GARÃO DA SILVA, ROSÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, MARIA ESTER ALEIXO TEIXEIRA, VALTER ALEIXO TEIXEIRA, SHEILLA SANTUCCI TEIXEIRA, SILVIA DE JESUS TEIXEIRA, BARBARA DE ASCENÇÃO MARTINS, PAULO SÉRGIO CALÇADA, HELIONAI FRANCISCA DE LIMA CALÇADA, LUISA MARIA CALÇADA, LEONOR DE JESUS CALÇADA, CARLOS ALBERTO CALÇADA, FÁTIMA DA ASSUNÇÃO CALÇADA, SILVESTRE DOS ANJOS CALÇADA, EDNA DE FÁTIMA PEREIRA CALÇADA, ERNESTINA DE JESUS CALÇADA MUNIZ, CARLOS ALEXANDRE DALCOMUNE MUNIZ, MARIA INES CALÇADA COSTA, ANTONIO SILVA COSTA, CARLOS CARVALHO DE SOUZA, JOSÉ ACÁCIO DOS SANTOS NUNES, MARIA ACÁCIA GONÇALVES NUNES ALMEIDA, JORGE SOUSA DE ALMEIDA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONE DI 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, juiz de direito, portador da cédula de identidade RG nº 28.334.516-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.985.988-90, proprietário do imóvel situado na Rua Margarida nº 350, objeto da Matrícula nº 114.522, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 982.993 em data de 19 de janeiro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO do imóveis objeto das Matrículas nºs 24.800 e 121.808, ambas deste Registro, que correspondem a dois prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Margarida nºs 372 e 384, no 35º Subdistrito Barra Funda, pelo titular de domínio: ONE DI 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.632.617/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã nº 81, 15º Andar, Itaim Bibi; onde o imóvel situado na Rua Margarida nº 350, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 16 de dezembro de 2022, prenotado sob nº 618.147, a credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 37.247.224-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 401.621.538-21, residente e domiciliado na Rua José da Costa de Andrade, nº 229, Apto 75, Bloco 07, podendo também ser encontrado na Rua José da Costa de Andrade, nº 105, Apto 72, Torre 3 - Pateo Picasso, na Rua Retiro, nº 145, Apto 111, Bloco A, e na Rua Antônio de Lucena, nº 155, Apto 253, Bloco 7, Chácara Califórnia, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José da Costa de Andrade, Apto 72, Torre 3 - Pateo Picasso, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 108.028, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA LOPES DE MORAES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14/09/2022, prenotado sob nº 611.621, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários KATIA LOPES DE MORAES, brasileira, solteira, maior, vend. praticista, rep. comercial, RG nº 44.016.696-2-SSP/SP inscrita no CPF nº 303.882.548-40, residente e domiciliada na Rua Medeiros Furtado nº 431, Vila Formosa, podendo também ser encontrada na Avenida Olga Fadel Abarca nº 430, Apto 606 Bloco 03- Residencial Spazio San Domingos, na Rua Eliza Whitacker nº 119, Loja 203, Brás, e na Rua Eliza Whitacker nº 119, Lojas 119 e 123, Brás, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca nº 430, Apto 606 Bloco 03- Residencial Spazio San Domingos, no 38º Subdistrito- Vila Matilde matriculado sob o nº 152.064, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CLAUDIA SAAVEDRA DE MENDOÇA CRUZ**

EDITAL -- VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada para registro em 19 de abril de 2023 e prenotada sob nº 626123, Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em 23 de dezembro de 2022, pelo 16º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 5178 -- Páginas 181), e ata retificativa das mesmas Notas, datada de 06 de abril de 2023 (Livro 5197 -- Página 361) pela qual CLAUDIA SAAVEDRA DE MENDOÇA CRUZ, brasileira, advogada, RG nº 22.994.787-6-SSP/SP, CPF nº 181.671.258-23 e seu marido VALCIR DO CARMO CRUZ, brasileiro, publicitário, RG nº 22587563-SSP/SP,

CPF nº 134.937.458-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Coronel Bento José de Carvalho, 248, Vila Matilde, INSTITUEM em BEM DE FAMÍLIA, o prédio situado na Rua Coronel Bento José de Carvalho nº 248, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde e seu terreno constituído de parte do lote 31 da quadra 3, medindo 5,50m de frente para a citada rua, por 35,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 192,50m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 244, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação com o prédio nº 254 e nos fundos com o lote 47 da mesma quadra 3, contribuinte nº 057.094.0056-4, havido pelos instituidores conforme R-8, de 18 de agosto de 2014, na matrícula nº 49.350, deste. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDES JUNIOR, ELAINE CAMPOS G FERNANDES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506795, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários JOSE FERNANDES JUNIOR e ELAINE REGINA CAMPOS G FERNANDES, inscrito no CPF/MF 272.508.188-21 e 133.976.318-40. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/02/2015, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 111.311, que corresponde a Avenida Presidente Wilson Nº 1330, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de outubro de 2022, importava em R\$ 115.070,10 (cento e quinze mil, setenta reais e dez centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA**

Loteamento Empresarial e Industrial ALCÍDIO BALBO Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 43.099.723/0001-00 e NIRE 35237614285, com sede nesta cidade na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 2.466, 5º andar, sala 13, Jardim Soljumar, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento empresarial e industrial denominado "ALCÍDIO BALBO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes comerciais e industriais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Antonio Sarti; contendo 181 (cento e oitenta e um) lotes, localizados em 13 (treze) quadras designadas numericamente por 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra nº 01); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras nºs 03 e 06); e, 01 (um) Sistema de Lazer (quadra nº 01). Os lotes (área vendável) totalizam 146.058,89 metros quadrados, ou 44,01% da gleba loteada; a Área Verde contém 76.232,87 metros quadrados ou 22,97% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 17.874,55 metros quadrados ou 5,38% da gleba; a área destinada ao Sistema de lazer contém 19.435,56 metros quadrados ou 5,86% da gleba; e, o Sistema Viário contém 72.290,03 metros quadrados ou 21,78% da gleba; sendo de trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um metros e noventa (331.891,90 m²) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.6/80.589 de 16 de dezembro de 2021, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Antonio Sarti; com o loteamento de chácaras "Recreio Pedregal"; com os Sítios São João (mat. 572); Sítio Santa Olímpia (mat. 24.685); Sítio São Pedro Gleba -- Gleba A (mat. 78.427); Sítio Angelina III (mat. 31.003); Sítio São Pedro (mat. 4.879); Sítio Boa Esperança - Gleba A (mat. 60.174); e com o Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba B (mat. 80.590). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 16 de março de 2023, Prot. nº 7193/2022, Decreto Municipal nº 8.106/2023 de 16 de março de 2023; Licença Prévia de Loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) de 13 de setembro de 2021, nº 04000024 -- versão 01, processo nº 04/00607/21; e, Licença de Instalação de Loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) de 13 de setembro de 2021, nº 04000038 -- versão 01, processo nº 04/00607/21. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado, os lotes terão como uso urbanístico a destinação comercial/industrial. Somente serão permitidas no loteamento a instalação de atividades industriais do Tipo I1 e I2, de acordo com a Lei Estadual nº 5.597/87, as quais, conforme o grau de risco ambiental, caracterizam-se como indústrias sem risco ambiental e de risco ambiental leve, respectivamente. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023). Eu, (a) Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino. A Substituta do Oficial: ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE, RINALDO DE ASSIS FERREIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE, CPF/CNPJ nº 110.207.588-48, RG nº 17.578.670-7 SSP/SP, brasileiro, fisioterapeuta, e seu cônjuge RINALDO DE ASSIS FERREIRA, CPF/CNPJ nº 290.345.328-44, RG nº 16.358.539-8 SSP/SP, brasileiro, servidor público municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Salvador da Cruz, nº 149, Jardim Nilton Torres, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não

foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 19.214,86 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 122.577 e endereço Rua Salvador da Cruz, n.º 143, "Jardim Nilton Torres", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARTINS PINTO TORRES, JULIANA TORRES MARTINS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: GUILHERME MARTINS PINTO TORRES, CPF/CNPJ n.º 330.153.678-62, RG n.º 33.417.486-7 SSP/SP, brasileiro, assistente pcp, e sua mulher JULIANA TORRES MARTINS, CPF/CNPJ n.º 343.181.798-00, RG n.º 34.820.582-X SSP/SP, brasileira, podóloga, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rogério Pedrosa de Souza, n.º 861, casa 01, Boa Esperança, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.076,09 (oito mil, setenta e seis reais e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 165.641 e endereço Rua Professor José Francisco de Afonso Marins, n.º 255, "Jardim Nova Aparecidinha", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BONASSOLI, PAMELA HEIDORN LORENA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: IGOR BONASSOLI, CPF/CNPJ n.º 407.425.038-10, RG n.º

46.997.890-9 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, e PAMELA HEIDORN LORENA, CPF/CNPJ n.º 413.350.328-78, RG n.º 48.853.740-X SSP/SP, brasileira, solteira, maior, recepcionista, residentes e domiciliados na Avenida Paraguai, n.º 340, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.137,04 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 166.131 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.096, Apto 1.223 / Bloco 12, "Residencial Bosque das Araucárias 2", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TADEU DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCELO TADEU DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 068.263.708-40, RG n.º 15.420.653-2-SSP/SP, brasileiro, divorciado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro, n.º 235, Vila Progresso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 19.783,73 (dezenove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 189.374 e endereço Rua Ministro Salgado Filho, n.º 808, Apto 43, Bloco C, Condomínio Residencial Platinum, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o

devedor fiduciante: PAULO HENRIQUE GONCALVES DE MORAIS, CPF/CNPJ n.º 391.458.698-20, RG n.º 47.352.075-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Avenida 40-A, n.º 773, Vila Alemã, Rio Claro/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.423,89 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 192.000 e endereço Rua Dr. Heitor Ferreira Prestes, n.º 61, casa 01, Residencial Vida Nova, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, SUELLEN SILVA DE MIRANDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 455.321.278-16, RG n.º 44.932.036-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha, e SUELLEN SILVA DE MIRANDA, CPF/CNPJ n.º 498.966.698-48, RG n.º 52.727.710-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residentes e domiciliados na Rua Dr. Eugenio da Fonseca, n.º 1.090, Jardim Aeroporto, Itú/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 55.742,92 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.884 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 102 / Bloco 32, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS AUGUSTO NEME DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUCAS AUGUSTO NEME DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 414.210.568-01, CNH n.º 05876491708 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, almoxarife, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Tricta Júnior, n.º 538, Vila Dr. Laurindo, Tatuí/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.727,64 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.403 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560 Apto 05 / Bloco 02, Residencial Gran Village Ibiti, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DANIEL DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DAVID DANIEL DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 341.720.398-80, CNH n.º 03593240501 Detran-SP, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Estanislau Camargo Sampaio, n.º 721, Jardim Luciana Maria, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.548,77 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 230.723 e endereço Rua Galileia, n.º 220, Apto 606, Bloco B, Residencial Vale Verde das Araucárias, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, JULIA VIEIRA BORGES SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 503.395.318-43, RG n.º 56.549.014-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, e JULIA VIEIRA BORGES SOARES, CPF/CNPJ n.º 502.355.368-06, RG n.º 53.341.731-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Soares Aguiar, n.º 448, casa B, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.391,31 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 231.513 e endereço Rua Nazaré, n.º 72, apartamento 36, "Residencial Star", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea Aparecida de Almeida Leite, brasileira solteira, gerente, RG nº **.***1.4**.*-SSP/SP, CPF nº **5.**0.9**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.368, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$9.182,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº nº 855553755352, assinado em 21 de outubro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.445, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, Apartamento nº 804, Tipo 01, 8º Pavimento, Torre 05, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MIGUEL DA SILVA SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de

Hugo Miguel da Silva Souza, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº **.5*1.*2*-9-SSP/SP, CPF nº **.4.3*0.*8*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.308, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.319,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.385458-3, assinado em 25 de abril de 2017, firmado na cidade de Campinas/SP, registrado na R.4 e R.5 da Matrícula nº 168.776, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 26, 2º pavimento, Torre 01 -- Luso, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, CNH nº **2*1**5**1-DETRAN/SP, CPF nº **.4.*1*.1*8*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.181, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.633,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1619285-9, assinado em 31 de agosto de 2017 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 176.272, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida E, nº 95, apartamento nº 22C, tipo C2, 3º pavimento, tipo (2º andar), Bloco C, Condomínio Viva Vista Encanto, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DOS SANTOS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALTER DOS SANTOS LOPES CPF 430.470.250-53. (Assistido por sua mulher, JAQUELINE DOS SANTOS LOPES, CPF 315.104.988-50) BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.058, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15845, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste

Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$81.782,00 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 17 na Matrícula nº 40.829, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOAQUIM GOMES DE SOUZA, Nº 65, AP. 22, EDIFÍCIO ROSA, BLOCO B, CONDOMÍNIO JARDIM DAS FLORES, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIS MORAIS SIMI PETRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MAIS MORAIS SIMI PETRINI CPF 309.474.028-61. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.154, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15845, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$387.308,24 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 190.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CAETANÓPOLIS, Nº 940, AP. 14, BLOCO 03 -- EDIFÍCIO SIDNEY, RESIDENCIAL SPAZIO CLUBE, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado

eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE LUCHESI PENQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE REGIANE LUCHESI PENQUES CPF nº 274.218.528-32 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.623, em 13 de março de 2023, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15365, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$27.553,56 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 06 na Matrícula nº 235.936, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PORTO NACIONAL, Nº 90 -- APARTAMENTO A001 -- TIPO A -- CONDOMÍNIO AQUARELA 2 -- VILA SIQUEIRA, 40º SUBDISTRITO -- BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIAN CARLO VIGOLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GIAN CARLO VIGOLO CPF 933.871.569-87. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.217, em 19 de dezembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15984, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$71.650,42 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 27 na

Matrícula nº 240.699 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 244.722, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.382 - APARTAMENTO Nº 04 - BLOCO 09, CONDOMÍNIO TURMALINA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZILDA SILVA PRATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIZILDA SILVA PRATA CPF nº 305.920.698-85 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.309, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15661, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$48.979,33 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 54 na Matrícula nº 234.228 e mencionado na AV. 05 da Matrícula nº 250.751, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, Nº 135, APARTAMENTO Nº 33 -- TORRE 3 -- "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR PIRITUBA" - JARAGUÁ, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA DE SOUSA MONTEIRO, RODRIGO LEMOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JUCELIA DE SOUSA MONTEIRO CPF nº 447.850.568-35 RODRIGO LEMOS DA SILVA CPF nº 441.880.088-30 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.956, em 05 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/000104, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15532, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$35.760,39 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 1036 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na AV. 1 da Matrícula nº 253.521 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.600, APARTAMENTO Nº 77, BLOCO 4, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "JADE" -- JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE), 13º SUBDISTRITO -- BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TURMALINA HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZA MONTEIRO DA SIILVA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 871.732, em 02 de fevereiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 241, de TURMALINA HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.229.420/0001-57, com sede na Avenida Nove de Julho, 5593, conjunto 52, sala 54, Jardim Paulista, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de fevereiro de 2023, no Livro 3435, Fls. 341/348, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA AMÉLIA CORREIA FONTES GUIMARÃES nº 513 (com a área construída de 229,00m2), e seu

respectivo terreno constituído pelo lote 5, da quadra 6, Vila Progredior, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início do ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Amélia Correa Fontes de Guimarães, distante 39,64m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Amélia Correa Fontes de Guimarães e Salim Izar; deste ponto, segue com distância de 10,32m, pelo alinhamento predial da Rua Amélia Correa Fontes de Guimarães, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 92º55'45" e segue com a distância de 5,02m, até atingir o ponto 3; deste ponto; deflete à esquerda formando o ângulo interno de 177º19'51" e segue com a distância de 45,29m, até atingir o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4, com o "Condomínio Ilhas Gregas" sob o nº 530 e 554 da Rua Amélia Correa Fontes de Guimarães, esquina com a Rua Pedro Gomes Cardim, lotes nºs 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 06, objeto da matrícula nº 63.439 desta Serventia; do ponto 4, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 88º58'33" e segue com a distância de 10,28m., confrontando com o imóvel da Rua Salim Izar, nº 60, contribuinte nº 101.383.0179-3 objeto da matrícula nº 191.984 desta Serventia; até atingir o ponto 5; deste ponto; deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º59'58" e segue com a 31,53m, até atingir o ponto 6; deste ponto; deflete à direita formando o ângulo interno de 180º54'07" e segue com a distância de 18,64m., até atingir o ponto 1, formando o ângulo interno de 88º51'46", com o segmento inicial, confrontando do ponto 5 ao ponto 1, com o imóvel da Rua Amélia Correa Fontes de Guimarães, nº 499, lote nº 04 da quadra 06, contribuinte nº 101.383.0010-1, objeto da Matrícula nº 138.888 desta Serventia; e encerrando a área total de 517,90m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.383.0011-8, tendo como registro anterior a transcrição nº 4.354 do 4º Registro de Imóveis; transcrições 13.735 e 28.116, e inscrição 4.864 de 26/05/1950 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, NAIR MONTEIRO DA SILVA, ANTONIETA MONTEIRO DA SILVA, ALZIRA DE CAMPOS MOURA, MARIA JOSÉ DE AGUIAR BARBOZA casada com ARTUR DE AGUIAR BARBOZA e LUIZA MONTEIRO DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio: LUIZA MONTEIRO DA SILVA ou seu espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por TURMALINA HOME EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ, JOSE LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ, GEORGE JEAN THEOTOKY, MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, MARIA GRAZIA MONCADA, GIUSEPPE MONCADA, GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO, YAYOY PUTZ, GERHARD PUTZ, LUIZA AKIMI YOSHIMOTO MENDES, ITALO JOSE MENDES, ALICE YOSHIMOTO NOGOWA, SILVIO TAYOZO NOGAWA, DIRCEU BARBOSA DIAS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2022, prenotado sob o nº 855.994, em 30 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 230, de JOSÉ LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.899.462-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 023.252.538-21, residente e domiciliado à Rua Arthur Soter Lopes da Silva, 643, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de julho de 2022, no Livro 6297, Página 387, no 14º Tabelião de Notas

desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 40 (quarenta) anos, no imóvel consistente de um PRÉDIO situado na RUA ARTHUR SOTER LOPES DA SILVA nº 643 (com a área construída de 180,00m²), e seu terreno constituído pelo lote 22 da quadra 13, Jardim Esmeralda, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, junto a divisa do imóvel nº 633, distante 69,00m da esquina com a Rua Carlos Chambelland; deste ponto segue 10,00m pelo alinhamento da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 103º00' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 657 da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, de propriedade de João Batista Barbosa (objeto da matrícula 188.149 deste Registro), até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 79º00' e segue 13,00m confrontando com o imóvel nº 607 da Avenida José Joaquim Seabra (Condomínio Residencial Jardim Esmeralda, objeto da matrícula 144.688 deste Registro), com o imóvel nº 623 da Avenida José Joaquim Seabra, de propriedade de Dirceu Barbosa Dias (objeto da matrícula 16.867 deste Registro) e com o imóvel nº 631 da Avenida José Joaquim Seabra, de propriedade de Silvio Toyozo Nogawa (objeto da matrícula 29.050 deste Registro), até o ponto ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 94º00' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 633 da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, de propriedade de Luiz Koiti Sato (objeto da matrícula 28.278 deste Registro), até o ponto 1, formando um ângulo interno de 84º00' com o ponto inicial. O perímetro acima descrito é de 73,00m e encerra uma área de 312,50m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.256.0031-1, com origem na Transcrições 92.380 à 92.384, inscrição de loteamento nº 562 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY casado com GEORGE JEAN THEOTOKY e MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, que também se assina MARIA GRAZIA MATARAZZO casada com GIUSEPPE MONCADA ou GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY e s/m, GEORGE JEAN THEOTOKY e MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, que também se assina MARIA GRAZIA MATARAZZO e s/m, GIUSEPPE MONCADA ou GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO, e os confrontantes, YAYOY PUTZ, GERHARD PUTZ, LUIZA AKIMI YOSHIMOTO MENDES, ITALO JOSÉ MENDES, ALICE SACHIKO YOSHIMOTO NOGOWA, SILVIO TAYOZO NOGAWA e DIRCEU BARBOSA DIAS, ou seus respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º Andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **THABATA FERRAZ DO AMARAL CASTELO BRANCO**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORA: THABATA FERRAZ DO AMARAL CASTELO BRANCO BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Livro 4643, Página 299/302, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob o nº 879.374, em dezoito de abril de dois mil e vinte e três, pela qual, a outorgante instituidora THABATA FERRAZ DO AMARAL CASTELO BRANCO, brasileira, radialista, solteira, maior, portadora do RG 32.398.076-SSP/SP e do CPF sob o nº 292.688.688-81, residente e domiciliada nesta Capital na Rua

Doutor Ariosto Buller Souto nº 42, Vila Progredior, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e 1.722 do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente no APARTAMENTO número 203, localizado no 1º pavimento ou 2º andar do BLOCO 3, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL SAINT PETER", situado na Rua Leanddro Teixeira nº 240 e Rua Pasquale Gallupi, Bairro do Morumbi, Paraisópolis, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 41,06m², a área comum de 28,42m², e uma área de 69,48m², e uma fração ideal de terreno e nas coisas de uso comum de 0,00811259, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula 180.328, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$ 174.984,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Consta da escritura a cláusula, pela qual, em vista da instituição, fica o imóvel isento de execuções posteriores à sua instituição por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expedi-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 02 de maio de 2023. A Oficial Substituta, _ (Amanda Aparecida Gil).

COMARCA - TABOÃO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAMOS AVELINO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOSE RAMOS AVELINO SILVA, portador do RG nº 30.984.252-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 264.942.388-90, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Manoel da Nóbrega, nº 94, Jardim Salete. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$46.587,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 12 de setembro de 2012, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 6.377 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 04 de maio de 2023.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEZENILDO DUARTE**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEZENILDO DUARTE, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 46.852.330-3-SSP-SP, CPF nº 315.988.438-42, residente e domiciliado neste Município de

Tatuí(SP), na rua José Tomaz Machado, nº 364, vila Esperança, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 27 de julho de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Cinco, nº 12, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 85.670, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.871,22 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), apurado até 03.05.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Ana Ferman, nº 150, Jardim Santa Rita de Cássia, rua José Tomaz Machado, nº 364 e rua Cinco, nº 12, Residencial Vida Nova Tatuí, todos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ELISEU RUFINO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante FABIANO ELISEU RUFINO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº 41.244.291-7-SSP-SP, CPF nº 389.219.378-97, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Pereira Fiuza, nº 140, vila São Cristóvão, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 25 de maio de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Doze, nº 33, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.766, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.403,67 (cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), apurado até 03.05.2023 e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Doze, nº 33, Residencial Vida Nova Tatuí e rua Deocacir de Oliveira e Silva, nº 61, vila São Cristóvão, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX APARECIDO DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALEX APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor de parede, RG nº 49.067.817-8-SSP-SP, CPF nº 414.660.238-64, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Quatro, nº 71, Centro, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 25 de outubro de 2019 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11), referente ao imóvel da rua João Batista Vaz de Camargo, nº 533, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.704, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e

última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.567,73 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), apurado até 03.05.2023 e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua João Batista Vaz de Camargo, nº 533, Parque Residencial dos Pássaros e rua Onze de Agosto, nº 71, Centro, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA JANE AMARAL RIBEIRO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante KATIA JANE AMARAL RIBEIRO, brasileira, empresária, RG nº 36.903.676-1-SSP-SP, CPF nº 324.015.558-38, residente e domiciliada no Município de Tatuí(SP), na rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Cessão de Direitos do Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 20 de julho de 2021 (artigo 38 da Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Branca Laura de Oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.273, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.553,03 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), apurado até 03.05.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante no imóvel da rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II e rua Branca Laura de oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI CAMARGO RIBEIRO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDINEI CAMARGO RIBEIRO, brasileiro, comerciante, RG nº 19.439.179-SSP-SP, CPF nº 089.116.138-43, residente e domiciliado no Município de Tatuí(SP), na rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Cessão de Direitos do Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 20 de julho de 2021 (artigo 38 da Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Branca Laura de Oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.273, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.553,03 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), apurado até 03.05.2023 e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II e rua Branca Laura de oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARWIN WILLIANS PINHEIRO, DAIANE APARECIDA DOS REIS LEITE

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores MARWIN WILLIANS PINHEIRO e DAIANE APARECIDA DOS REIS LEITE, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, localizado no terceiro pavimento da TORRE 12 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Prosperidade, bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 134.007, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.263, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 28 de abril de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR, SIMONE FRANCINE DO PRADO DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores BELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR e SIMONE FRANCINE DO PRADO SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 120, com frente para a Rua Itaboaeté, do imóvel denominado VILA OLÍMPIA, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 146.979, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.691, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas

Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 28 de abril de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA RODRIGUES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor RICARDO DE SOUZA RODRIGUES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do BLOCO 30 do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.597, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.855, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 04 de maio de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA MENDONÇA, PATRICIA NAVARRO DA COSTA LEITE**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ISMAEL FERREIRA MENDONÇA RG.: 19.XX.XXX-0-SSP/SP, CPF.: 080.XXX.XXX-96 e a PATRICIA NAVARRO DA COSTA LEITE RG.: 23.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 181.XXX.XXX-70, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores, fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 251.673, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 17.193, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de maio de 2023 em R\$45.835,81, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 08/05/2023 18:53:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

